



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

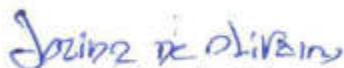
f. 01  
da

ATA Nº 01 DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019, às dez horas, reuniu-se na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, a Comissão Processante composta pelo Vereador Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Vereador Josias de Oliveira (MDB) e Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM). A Comissão foi composta através de sorteio na Sessão Ordinária do dia vinte e um de outubro de 2019, com a finalidade de apurar denúncia por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto (MDB); a representação foi protocolada pelo cidadão santo-augustense, Jonathan Gonçalves Janke (Cédula de Identidade nº 1106469388), e aceita pelo Plenário da Câmara de Vereadores com votação de seis votos a três. Primeiramente, a Comissão decidiu que quem vai presidir os trabalhos será o Vereador Ultramar Luiz de Sousa, o Secretário será o Vereador Irani Oliveira da Rosa e vai fazer parte como Membro o Vereador Josias de Oliveira. Para iniciar a análise da representação, a Comissão decidiu solicitar ao Presidente Horacio Ferrando Dornelles a documentação pertinente, requisitar um servidor para assessoramento jurídico e um servidor para redigir as atas da Comissão. Além disso, foi solicitado ao Presidente para não indicar a denunciada para representar o Legislativo em atos fora do Município. Para finalizar, a Comissão decidiu marcar nova reunião para o dia vinte e três de outubro de 2019, às dez horas, na sede da Câmara de Vereadores, para dar continuidade aos trabalhos.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



Fls 02  
204

Ofício nº 01/2019/CP

Santo Augusto, 23 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente do Legislativo  
Santo Augusto/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO  
2019  
EXERCÍCIO DE 2019  
PROJ. Nº 808  
Data: 23/10/2019  
8:21

Assunto: Informa a primeira reunião.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a Comissão Processante para apurar a denúncia por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto se reuniu no dia 22 de outubro de 2019 e ficou assim constituída: Vereador Ultramar Luiz de Sousa (Presidente), Irani Oliveira da Rosa (Secretário) e Josias de Oliveira (Membro).

Assim que recebermos a denúncia, estaremos dando início aos trabalhos.

Atenciosamente,

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fls  
da

Of. GabPC Nº 271/2019.

Santo Augusto/RS, em 23 de outubro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante  
Santo Augusto/RS


Objeto: Encaminha Denúncia e comunica expedição de Resolução de Mesa.

Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, reporto-me ao Vosso Of. Nº 01/2019/CP, a fim comunicar que a Mesa da Câmara expedirá Resolução de Mesa instituindo a referida Comissão, bem como remeto em anexo a Denúncia, com os documentos que a instruem, para ser apurada por essa Comissão Processante nos termos da Lei.

Colho da oportunidade para desejar aos integrantes dessa Comissão um profícuo trabalho.

Atenciosamente.

  
Ver. Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente

Fis 04  
de 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPERIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 21 / 10 de 18  
RESP. [assinatura] [assinatura]

JONATHAN GONÇALVES JANKE, brasileiro, solteiro, estudante, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor nesta 107ª Zona, Seção 21, Título Eleitoral nº 1119 7213 0426, do município de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000) (doc. 01), portador da Cédula de Identidade nº 1106469388 – SSP/DI-RS (doc. 02), residente e domiciliado, nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Rua Amador Alves da Silva, nº 226, bairro Floresta, vem, com fundamento no art. 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 210 e 211 do Regimento Interno dessa Casa, e o estabelecido no inciso I, do art. 5º e nos incisos I e III do art. 7º, todos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face da Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Rua Egon Konig, nº 194, Bairro Getúlio Vargas, pela prática dos fatos a seguir expostos.

**I – DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA**

O art. 5º do Decreto-Lei 201, de 1967, estabelece que:

*“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*

*I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."*

Já, o § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, dispõe que:

*"§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei."*

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal, estabelece em seu art. 211 que:

*"Art. 211. O processo de cassação de mandato de Vereador é o estabelecido pela legislação federal aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente."*

Assim, qualquer cidadão no gozo de seus direitos civis e políticos, possui legitimidade para efetuar a denúncia em face de Vereador ou Prefeito perante a Câmara Municipal, para que esta analise a admissibilidade da acusação e, posteriormente, a instauração do processo.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou, ainda, se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

## II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA

A Denunciada é servidora estatutária do município de Santo Augusto, ocupante de 2 (dois) cargos de professor da rede municipal de ensino, a saber: um cargo de Professor I (carga horária de 20hs semanais), e um cargo de Professor II (carga horária de 20hs semanais), exercendo suas

atividades, atualmente, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na condição de servidora cedida pelo Executivo Municipal, estando aposentada de um dos cargos desde meados de agosto deste ano, fato que não altera a condição da Denunciada, em razão dos fatos que embasam a presente denúncia terem ocorrido em datas anteriores a sua aposentadoria em um dos cargos.

Antes de ser cedida para a APAE, a Denunciada exercia suas atividades profissionais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato ministrando aulas pela manhã no horário das 7h40min às 11h40min e, no turno da tarde no horário das 13h15min às 17h15min, conforme consta nos documentos de controle de ponto da Escola, anexo a presente.

No exercício de suas atividades junto a APAE, a Denunciada exercia suas atividades pela manhã no horário das 7h30min às 11h30min e no período da tarde no horário das 13h às 17h, conforme pode ser aferido nos documentos de controle de ponto que seguem em anexo.

Como Vereadora, desde que tomou posse, a Denunciada ocupa o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça dessa Casa, cujas reuniões ordinárias ocorrem nas manhãs de segunda-feira e as extraordinárias quando necessário, tudo conforme se constata no site da Câmara Municipal. A respeito do horário das reuniões da Comissão, atualmente, as mesmas iniciam às 8 horas e 15 minutos, encerrando-se após as deliberações necessárias, conforme consta nas atas das respectivas reuniões que estão devidamente assinadas pela Denunciada.

Analisando as cópias dos "livros ponto", constatamos que a Denunciada registrava os horários de entrada e de saída nos períodos matutino e vespertino, apondo sua assinatura quando da entrada e sua rubrica quando da saída, no encerramento do expediente nos estabelecimentos em que estava lotada.

Até aí tudo bem, pois o registro de ponto é atinente aos servidores públicos, com exceção aos ocupantes de cargos comissionados, que não é o caso da Denunciada, que é servidora estatutária. O mesmo ocorre

com o registro das reuniões das Comissões em livro próprio, onde consta a síntese das deliberações e as assinaturas dos participantes, dentre as quais encontramos as assinaturas da vereadora Denunciada.

Ocorre que, em diversas oportunidades, a Denunciada afastou-se dos estabelecimentos onde estava lotada como professora, para presidir as reuniões da referida Comissão, atividade essencialmente ligada ao desempenho de seu mandato eletivo, deixando as crianças, que segundo a própria Denunciada referiu em recente pronunciamento "**não podem ser desligadas**", esperando o seu retorno, o que não tinha hora para acontecer, pois dependia do encerramento das reuniões que somente acontecia quando esgotada a análise das matérias constantes da pauta da mesma.

Mas isto ainda não é o pior, pois a Denunciada se esmerou para ludibriar o Executivo, que é seu empregador, e a Câmara Municipal onde desempenha seu mandato, com atitudes que a tornam indigna de continuar exercendo a vereança. Conforme demonstraremos a seguir, de forma inequívoca, com provas documentais irrefutáveis, eis que assinadas pela Denunciada, a mesma, além de agir com improbidade, faltou com o decoro em suas ações, prejudicando a imagem do Legislativo e de seus demais integrantes, o que não pode ser aceito pelos vereadores, sob pena de serem considerados cúmplices da Denunciada.

Certamente a Denunciada não lê a Bíblia, pois se estudasse as Escrituras Sagradas, saberia que a **onipresença** é o atributo de Deus pelo qual sabemos que Ele está presente em todo lugar e ao mesmo tempo, e que tal atributo, juntamente com a **onisciência** e **onipotência** pertencem somente a Ele.

Como veremos a seguir, a postura perpetrada pela Denunciada fera de morte os princípios básicos atinentes ao serviço público, pela falta de probidade, bem como atinge a imagem dessa Casa de Leis, pela ausência de decoro, razão pela qual merece acolhimento o pedido que ora se propõe.

No dia 28 de setembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 02).

Ocorre que, no mesmo horário, a Denunciada participou de Audiência Pública na Câmara Municipal que teve início às 9h conforme consta na ata 04/2017 (doc. 03). Assim agindo, a Denunciada, numa atitude antiética e indecorosa, fraudou o registro de ponto da Escola, na clara intenção de se locupletar ilicitamente.

Na manhã do dia 11 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o seu ponto na EMEF Antonio Liberato e, ao invés de registrar os horários de entrada e de saída, simplesmente fez uma anotação onde consta "Participando da Audiência Pública da LOA" (doc. 04). E realmente participou da citada audiência, que teve início às 10h30min (doc. 05). Porém, a participação na referida audiência se trata de atividade relativa ao desempenho de seu mandato e não ao cargo de professora.

No dia 21 de dezembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou seu ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 04). Contudo, na mesma manhã, a Denunciada participou de Sessão Extraordinária da Câmara, que teve início às 9h, conforme ata nº 58/2017 (doc. 06). Assim agindo, a Denunciada fraudou seu registro de ponto na escola o que caracteriza falta de ética e decoro no desempenho de suas atividades, situação que não pode ser aceita pelos demais integrantes do Legislativo.

Na manhã do dia 27 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o ponto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, registrando a sua entrada no serviço às 7h40min e a sua saída às 11h40min (doc. 04). Porém, conforme consta na cópia da Ata nº 39/2017 (doc. 07/08), na manhã do mesmo dia a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 9h15min, encerrando às 9h30min, onde consta a assinatura dos presentes. Deste modo, a Denunciada cometeu fraude no registro de suas presenças em dois lugares ao mesmo tempo.

No dia 21 de março de 2018, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto registrando a entrada às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 09). Ocorre que a Denunciada, na manhã do mesmo dia, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara conforme consta na cópia da ata nº 08/2018 (doc. 10). A fraude no registro de ponto se perpetrou mais uma



vez, com a professora se afastando do seu local de trabalho, deixando seus alunos em *stand by*, enquanto cumpria com seus deveres atinentes ao cargo eletivo, percebendo os valores correspondentes como se pudesse estar nos dois lugares ao mesmo tempo.

Na manhã do dia 21 de maio de 2018, a Denunciada registrou no livro ponto sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 11). Porém, na manhã do mesmo dia, conforme cópia da ata nº 16/2018 (doc. 12/13) a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h30min, encerrando-se às 8h55min, após analisar e exarar pareceres em mais de meia dúzia de projetos de lei. Assim agindo, a Denunciada deu prosseguimento a sua empreitada visando fraudar os registros de ponto para se locupletar ilicitamente com o dinheiro público, continuando a se achar detentora do poder de estar em dois lugares ao mesmo tempo.

No dia 28 de maio de 2018, no turno da tarde, a Denunciada assinou o ponto registrando a sua entrada no serviço às 13h e saída às 17h (doc. 14). Contudo, na mesma tarde, a Denunciada participou de uma audiência pública na Câmara de Vereadores que teve início às 14h, conforme ata nº 02 (doc. 15). Desta forma, a Denunciada fraudou os registros de ponto a fim de levar vantagem ilícita, em atitude antiética que não pode ser tolerada pelos demais membros desse Parlamento.

Continuando na sua sanha indecorosa de se locupletar usando de subterfúgios nada recomendáveis, no dia 07 de junho de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 16). Tudo estaria certo se a Denunciada, na manhã do mesmo dia, não tivesse participado de uma Sessão Extraordinária da Câmara Municipal que teve início às 10h e foi encerrada às 10h26min, conforme consta na ata nº 21/2018 (doc. 17). Assim agindo a Denunciada reiterou sua intenção de fraudar os registros de presença para obter vantagem indevida, indubitavelmente visando se locupletar com o dinheiro público.

No dia 15 de outubro de 2018, no período matutino, a Denunciada se superou, realizando uma reunião relâmpago com duração de, passem, seis minutos, iniciando às 8h49min e sendo encerrada às 8h55min

(doc. 18) e, ainda assim, não deixou escapar a oportunidade de fraudar o registro de ponto (doc. 19), pois saiu da Câmara após as 8h55min e assinou o ponto de entrada no seu local de trabalho às 8h50min, ou seja, conseguiu a façanha de voltar no tempo, tudo para obter vantagem indevida.

Na manhã do dia 20 de novembro de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h45min (doc. 20). Se portando de modo idêntico ao ocorrido anteriormente, a Denunciada se afastou indevidamente de seu trabalho como servidora pública, para participar da continuidade de sessão ordinária da Câmara de Vereadores, que teve reinício às 9h, tudo conforme cópia da ata nº 48/2018 (doc. 21/22). Ao se afastar de suas atividades profissionais, deixando seus alunos em "compasso de espera", para participar de atividade inerente ao seu mandato, a Denunciada afronta aos princípios básicos de ética e decoro que deve nortear a conduta do parlamentar.

No dia 10 de dezembro de 2018, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada no serviço às 7h30min e registrou a saída às 11h30min (doc. 23). Ocorre que a Denunciada, na mesma data e em horário concomitante, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara que teve início às 11h conforme ata nº 53/2018 (doc. 24), fato que caracteriza fraude, pelo simples motivo de que não se pode estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Em 25 de março de 2019, no turno da manhã, a Denunciada assinou o ponto registrando como horário de entrada 7h30min e horário de saída 11h30min (doc. 25). Porém, como de costume, a Denunciada abandonou o seu local de trabalho para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na sede da Câmara, que iniciou às 8h15min e foi encerrada às 8h30min (doc. 26). O resultado disso é mais uma fraude no ponto, mais uma ação que demonstra a total falta de ética e decoro por parte da Denunciada.

No dia 08 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 27). Continuando a entender que possuía privilégios por ser vereadora, a Denunciada deu mais uma "saidinha", para atuar na presidência da Comissão

de Constituição e Justiça da Câmara, a qual deve ter iniciado às 8h15min, por ser o horário divulgado, e encerrou às 8h36min, conforme ata nº 09/19 (doc. 28/29). Na mesma data, também na parte da manhã, a Denunciada deu mais uma "saidinha", retornando à Câmara para participar de uma Audiência Pública que teve início às 9h30min (doc. 30). Ainda na mesma data e na mesma manhã, a Denunciada deu mais uma "escapada" da escola para realizar outra reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que iniciou às 10h30min e encerrou às 10h40min, conforme ata nº 10/19 (doc. 29). Tudo isso em horário concomitante com o da escola, demonstrando a sua total indiferença para com o cumprimento das leis e regulamentos, numa afronta ao Legislativo e aos munícipes como um todo.

Em 22 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada dando continuidade às fraudes no registro de ponto, assinou a entrada na escola às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 27). Nesta manhã também se constata a ocorrência de mais um afastamento do local de trabalho da Denunciada, para tratar de assuntos relacionados com o seu mandato eletivo junto à Câmara Municipal, onde participou de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min, não constando o horário de encerramento, conforme ata nº 12/2019 (doc. 31). Assim agindo, a Denunciada mais uma vez agiu de forma indecorosa e antiética.

Na manhã do dia 13 de maio de 2019, a Denunciada registrou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 32). Novamente a Denunciada se afastou do local de trabalho para cuidar de assuntos relacionados com o seu mandato, ou seja, para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara Municipal que iniciou às 8h15min e encerrou-se às 8h30min, conforme ata nº 14/2019 (doc. 33). Atitude antiética, desrespeitosa e indecorosa que não pode ser admitida pelos demais integrantes dessa Casa.

Logo a seguir, no dia 15 de maio de 2019, na parte da manhã, a Denunciada registrou sua entrada na escola às 7h30min e saída às 11h40min (doc. 32). Mas, como de costume, deu mais uma "saidinha" para tratar de assuntos da vereança, indo até a Câmara para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 11h30min (doc. 33/34). A falcatura continua, pois antes de sair da escola a Denunciada já

estava presidindo a reunião da Comissão, demonstrando de forma inequívoca a sua falta de ética e decoro no desempenho do cargo eletivo.

No dia 20 de maio de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou o ponto na escola com entrada às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 32). No mesmo período, a Denunciada, como de costume, deu mais uma "saidinha" para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara, que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h25min, conforme ata nº 16/2019 (doc. 34). Em mais uma oportunidade o ponto da escola foi fraudado pela Denunciada, atitude antiética que merece ser punida.

No mesmo dia 20 de maio de 2019, logo após o encerramento da reunião da Comissão, a Denunciada participou de uma Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento, que teve início às 9h30min e foi encerrada às 10h10min, conforme ata nº 04/2019 (doc. 35), ou seja, em horário concomitante com o da escola, em flagrante atitude indecorosa e antiética que deve ser punida pelos demais integrantes do Parlamento Municipal.

Na manhã do dia 1º de julho de 2019, no turno matutino, a Denunciada registrou entrada no trabalho às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 36). Contudo, na manhã do mesmo dia, a Denunciada esteve na Câmara Municipal presidindo mais uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min e encerramento às 8h35min, ata nº 22/2019 (doc. 37). A fraude fica estampada ao se analisar uma observação em seu registro de ponto, onde consta que a Denunciada saiu da APAE às 9h. Como explicar que a Denunciada que presidiu a reunião da Comissão, conforme ata 22/2019 (doc. 37), que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h35min, somente se retirou da APAE às 9h.

E ainda, na manhã da mesma data, a Denunciada conduziu uma reunião com as Secretárias de Educação e da Saúde de Santo Augusto, que iniciou às 9h e encerrou às 10h30min (doc. 38). Embora conste observação de que a Denunciada se afastou do local de trabalho, não consta o retorno, fato que caracteriza a fraude no registro de ponto na APAE, ficando provado que a Denunciada, mais uma vez, agiu com falta de probidade e decoro no trato com a coisa pública, visando levar vantagem indevida, percebendo seu subsídio e a integralidade de seus proventos como servidora pública.

### III – DA QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR

Desta maneira, não há como negar que houve sim quebra de decoro parlamentar e deve a Denunciada ser punida com a perda do mandato, levando em consideração a natureza capital extremamente grave das infrações cometidas que, além de atingir negativamente o Legislativo como um todo, ainda gerou dano ao erário público com o consequente enriquecimento ilícito da envolvida. Desse modo, a Denunciada não exerce o mandato com dignidade e respeito à coisa pública, porque ao perpetrar reiteradamente a fraude aos registros de ponto, causou prejuízo aos cofres do Município e obteve vantagem ilícita, afetando a dignidade da representação popular, além de manchar a imagem da Câmara de Vereadores perante a opinião pública.

Como é do conhecimento de todos, decoro parlamentar é um atributo inerente à atividade parlamentar. É uma obrigação primeira. Um dever-ser dos agentes públicos que desempenham pelo povo e para o povo a atividade de lhe representar. É seguir com retidão determinados preceitos éticos, a fim de manter incólume a conduta e imagem do parlamento.

Para Miguel Reale<sup>1</sup> o decoro parlamentar assim se define:

*"Assim sendo, quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado."*

Em sentido contrário, o desrespeito ao decoro pode ser considerado, também nas palavras de Reale<sup>2</sup>, como:

*"No fundo, falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente."*

<sup>1</sup> Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo, p. 90

<sup>2</sup> Idem. p. 89.

Isto é, os vereadores devem manter, dentro e fora da Câmara, lisura em suas condutas, não podendo expor o Legislativo ao ridículo, ao escárnio ou execrações públicas. Devem exercer o mandato para efetivamente salvaguardar os interesses do povo, de maneira a não ferir as leis e o Estado de Direito.

Assim, a conduta que afete a dignidade e a respeitabilidade da Câmara é afrontosa ao decoro parlamentar, exatamente o que acontece no caso concreto, sendo incólume de dúvidas que a Denunciada feriu a honrabilidade da Câmara de Vereadores.

Diante disto, é possível perceber que a conduta da Denunciada está tipificada nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 210 do Regimento Interno dessa Casa, e o estabelecido nos incisos I e III, do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradamente fraudou o registro de ponto das escolas onde desempenhava suas funções, agindo com total falta de probidade e decoro no trato com a coisa pública, atentando contra a dignidade do Parlamento Municipal.

Quando um membro perde de tal maneira o senso de dignidade e dever do cargo de parlamentar, o parlamento cai na desgraça pela indecorosa conduta, sendo indispensável o poder de expulsão pela grave conduta ofensiva ao decoro.

Dessa maneira, a perda de mandato se faz imprescindível nos casos onde o poder da Câmara seja ameaçado pela conduta de um único membro, que é o caso que estamos tendo em estudo, objeto dessa representação.

O fato indecoroso não precisa constituir ilícito, mas o sendo, não há óbice ao processo de cassação, ainda que tal fato seja objeto de investigação ou processo judicial, revestindo, por assim dizer, uma dupla tipicidade.

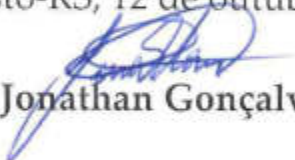
Deste modo, é inconteste a caracterização de infração ética e de falta de probidade o fato da Denunciada ter, reiteradas vezes, fraudado o

controle de presença para se beneficiar, restando ainda caracterizado o dolo da mesma, vez que tinha plena consciência do que estava fazendo, eis que agiu de forma ardilosa e sorrateira.

Considerando estarem presentes elementos de prova suficientes para instauração do competente processo de cassação de mandato, requer seja recebida e processada a presente denúncia, pedindo seja reconhecida, ao final, a quebra do decoro parlamentar por parte da Denunciada, por agir com improbidade, aplicando-lhe a penalidade de cassação do mandato, por ser medida de justiça.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Santo Augusto-RS, 12 de outubro de 2019.

  
Jonathan Gonçalves Janke



CI

fc 16  
del

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JONATHAN GONÇALVES JANKE**

Inscrição: **1119 7213 0426**

Zona: 107      Seção: 0021

Município: 88595 - SANTO AUGUSTO

UF: RS

Data de nascimento: 16/01/1996

Domicílio desde: 06/12/2013

Filiação: - ROSA ALVES GONÇALVES  
- BRUNO JANKE

Certidão emitida às 15:55 em 17/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WSJG.L/G6.BN8R.RXEF**



02

A 17  
204

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 QUADRA 001 - SALVADOR DE BRANCA  
 AVENIDA NACIONAL DE JARDIM LACAI

NOME: **JOHANNAN GONCALVES JANKE**  
 DOC. IDENTIDADE / CMC. EMPREG. IN: **1106468385 582/D2 RS**  
 CPF: **032.447.020-74** DATA NASCIMENTO: **16/01/1996**  
 FELICIAO: **BRUNO JANKE**  
**ROSA ALVES GONCALVES**  
 PERMISSAO:  ACU:  CAT. HAB: **II**  
 UF REGISTRO: **06215756606** VALIDADE: **04/04/2024** 1ª HABILITACAO: **28/10/2014**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IJOI, RS** DATA EMISSAO: **05/04/2019**  
 09243225586  
 83240386936

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1858515643

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1858515643

02

F 18  
2017 119

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: SETEMBRO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: Matutino - v

Prof. II. nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
07	FERIADO									
08	Atestado médico									
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
10	DOMINGO									
11	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione				17:30	18:30	dione
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
14	ATESTADO MÉDICO									
15	ATESTADO MÉDICO									
16	SABADO									
17	DOMINGO									
18	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione						
19	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
20	FERIADO									
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione				19h	20:15	dione
22	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
24	DOMINGO									
25	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
30	SABADO									
31										

confere com original  
 Celta Steiger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781



03  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



FL 19  
204

## Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 28 de setembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 148, de 13 de setembro de 2017, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Valdez Krampe. De parte do Poder Executivo Municipal, fizeram-se presentes o Secretário Municipal de Finanças, senhor Mauro Lorenzon, e a Servidora Contadora, senhora Jânia Musa Daoud. Ainda, presentes vereadores, servidores municipais e comunidade em geral. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

~~Sobre a assinatura Speretta~~

Alexandre Hendges, Janiscla A. Callai, Edimar Augusto Schen, Henrique  
Lorenzon, Krampe, Fugueti, Gilvane Silvestrini, José A. DA ROSA.  
Priscila B. Krustochek, Kalocass Ultramarqueiz de Souza.  
Questionamentos: Nilol, Vally Krampe, Mauro Lorenzon  
MAURO LORENZON,

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: DEZ Ano: 2017 04  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: manhã Fl 20

Prof II - nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
02	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
03	<b>DOMINGO</b>									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:50	11:40	diane						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
09	<b>SABADO</b>									
10	<b>DOMINGO</b>									
11	Dione Dagmar Sperotto	Participando de Audiência Pública de LOA								
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	diane						
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	diane						
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	diane						
15	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	diane						
16										
17	<b>DOMINGO</b>									
18	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
19	Dione Dagmar Sperotto	8:15	11:40	diane						
20	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
22	Dione Dagmar Sperotto	7h	11h	diane						
23	<b>SABADO</b>									
24	<b>DOMINGO</b>									
25	<b>FERIADO</b>									
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	diane						
30	<b>SAB</b>									
31										

Compre com original

Celia Steiger Martins  
Diretora  
Portaria nº 23.781

H O R Á R I O

TURNOS	1ª	2ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	X	X	X	X	R	-
TARDE	-	-	-	-	-	-
NOITE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
Ensino Global 3º ano  
5º ano - 5ª



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto 05**  
**Câmara de Vereadores**



fi 21  
da

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 06, de 11 de dezembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4.º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 150, de 27 de novembro de 2017, para apresentação do Projeto de Lei nº 62 de 13 de novembro de 2017, que "Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2018". Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo. De parte do Poder Executivo Municipal, compareceu o Secretário Municipal de Finanças, Mauro Lorenzon e o Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento, Vinicius F. Dos Santos para fazer a explanação do Projeto de Lei nº 62. Ainda, estiveram presentes os vereadores. Depois da apresentação demonstrando a estimativa de receita e fixação da despesa, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Diony Baymor Sperotto  
 Claudemir Nishi  
 Vilky Kurup  
 Douglas Bertollo  
 Alexandre Hendges  
 Gilvana Silvestrini  
 Alexandre Luiz de Souza  
 MAURO LORENZON  
 Vinicius Frutking dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 06  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

81  
 fl 22  
 da

**ATA Nº 58/2017 (10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Senhor Horácio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Secretário Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), **Dione Dagmar Sperotto (PMDB)**, Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Joel Antunes da Rosa (DEM). Estavam na pauta da sessão: o Projeto de Lei nº 63 de 16 de novembro de 2017, que "Regulamenta a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e dá outras providências", e Projeto de Lei nº 64 de 20 de novembro de 2017, que "Altera a tabela IX do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.618/2002, no que concerne à taxa de serviços urbanos e dá outras providências", os quais foram baixados para a Comissão de Educação, Desporto e Saúde; Projeto de Lei nº 65 de 24 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a substituição da planta de valores imobiliários para fins de cálculo e cobrança de IPTU e Imposto de Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis", que veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com emendas, e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, após discussão, foi rejeitado por cinco votos contrários contra quatro votos favoráveis; o Projeto de Lei nº 69 de 12 de dezembro de 2017, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e parecer favorável da Comissão de Educação, Desporto e Saúde, após ser posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, sob a proteção de Deus, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais relatar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Claudiomar Nicoli*  
*Valdez Krampe*  
*Dione Dagmar Sperotto*

favorável. Nada mais a constar encerramos a reunião que após lida será assinada por todos este ato. Santo Augusto, 18 de dezembro de 2017. Dione Sgarbi Sperotto, Thomaz Luiz de Souza G

### Ata nº 38/2017

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às oito horas a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer no projeto de lei nº 69 de 14 de dezembro de 2017 que define situação de excepcional interesse público, autoriza contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde. Após a verificação dos aspectos legais e constitucionais a comissão emite parecer favorável ao referido projeto. Nada mais a constar encerramos esta ata que será assinada por mim e demais membros desta comissão. Santo Augusto, 19 de dezembro de 2017. Dione Sgarbi Sperotto Thomaz Luiz de Souza G

### Ata nº 39/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às nove horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer sobre o Projeto de lei nº 70 de 20 de dezembro de 2017 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar Aluno aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de saúde da família, incentive financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde. Após análise a comissão emiteu parecer favorável verificando a observância constitucional, legal e jurídica. Quanto ao aspecto gramatical apontamos as devidas correções no escrito da palavra "fundo". Nada mais a constar a reunião foi encerrada, do qual lavamos esta ata.

lanto Augusto, 27 de dezembro de 2017 às 8:30h. Dione  
 Dagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa

### Ata nº 01/2018

Às seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça reuniu-se para definição da composição desta comissão, ficando definido como presidente o vereador Dione Dagmar Sperotto, secretário o vereador Ultramar Luiz de Sousa e membro vereador Joel Antunes da Rosa. Nada mais encerramos este ato que será lido, aprovado e assinado por todos.

lanto Augusto, 06 de fevereiro de 2018. Dione Dagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa

### Ata nº 02/2018

Às seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas e quinze minutos nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça presidida por Dione Dagmar Sperotto reuniu-se para analisar e examinar pareceres de projetos de lei oriundos do executivo sendo projeto de lei nº 01 de 24 de janeiro de 2018 concedendo revisão geral anual aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e de outras providências. Após análise a comissão decidiu fazer um substitutivo ao projeto em tela. Sobre os projetos de lei nº 02 de 24 de janeiro de 2018 que "altera redação do inciso III do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 250 de 27 de março de 2014; Projeto de lei nº 03 de 02 de fevereiro de 2018 que "autoriza o pagamento de aluguéis aos agentes



09

115

Mês de: MARÇO de 2018

TURNO: MAUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
02	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMÍNIO	-	-	-	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
07	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
09	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
10	SÁBADO	-	-	-	
11	DOMÍNIO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	8:30h	diane	11:30h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO.
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMÍNIO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	9h	diane	11:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
24	SÁBADO	-	-	-	
25	DOMÍNIO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	10h	diane	11:30	
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
30	FALTADO	-	-	-	
31	SÁBADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 10  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

fi 26 de 96

**ATA Nº 08/2018 (01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Vereador Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), **Dione Dagmar Sperotto (PMDB)**, Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para apreciação do Projeto de Lei nº 07, de nove de fevereiro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, e dá outras providências", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Posto em discussão o projeto, usaram a palavra para fazer comentários sobre mesmo: o Vereador Ultramar, Vereador Irani, Vereador Valdez, Vereador Douglas, Vereadora Dione, Vereador Horácio, Vereador Joel e Vereador Claudiomar. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hengdes, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures]*  
Douglas de Almeida Bertollo  
Horácio Ferrando Dornelles  
Joel Antunes da Rosa  
Josias de Oliveira  
Valdez Krampe  
Claudiomar Nicoli  
Ultramar Luiz de Sousa  
Dione Dagmar Sperotto  
Irani Oliveira da Rosa

Mês de: MAIO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

Fl 27  
208  
158

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
05	SÁBADO	-	-	-	
06	DOMINGO	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
12	SÁBADO	-	-	-	
13	DOMINGO	-	-	-	
14	Dione Dagmar Sperotto	9h30	dione	11:30	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
16	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
19	SÁBADO	-	-	-	
20	DOMINGO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
23	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
24	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
26	SÁBADO	-	-	-	
27	DOMINGO	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	8h45	dione	11:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
30	FERIADO	-	-	-	
31	FERIADO	-	-	-	

analisar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 21 de 04 de maio de 2018 que: "Declara de interesse social e econômico o ato de melhoria e dispensa o lançamento e a celebração de contratos de melhorias". Após a análise da PL e observada a legalidade e constitucionalidade da matéria a comissão exarçou parecer favorável ao projeto supra citado. Nada mais havendo a tratar encerramos esta ata que será lida e aprovada por todos. Santo Augusto, 14 de maio de 2018  
 Presidente: Dagmar Sperotto, Vice-presidente: Luiz de Souza, ~~Secretário~~

### - Ata nº 16/2018

Foi vinte um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos Projetos de lei oriundos do executivo sendo projeto de lei nº 22 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor", Projeto de lei nº 23 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial e dá outras providências."; Projeto de lei nº 24 de 13 de maio de 2018 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de operários" Projeto de lei nº 25 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito de despesa no PPA, no LDO e abrir crédito Adicional Especial"; Projeto de lei nº 26 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade do município - Santo Augusto com Valmir Varini e dá outras providências".

“ Autoriza a adesão do município de Santa Augusta ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Infância e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD; e Projeto de lei nº 28 de 14 de maio de 2018 que “ Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, no LDO e obter crédito Adicional Especial”. Analisada a matéria e tendo a observância legal e legislativa esta comissão sugere que sejam aplicadas as técnicas legislativas e emite parecer favorável a todos os projetos ora analisados. Nada mais a tratar encerramos esta reunião e ato que após lida será minada por todos. Santa Augusta, 21 de maio de 2018 às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Dionete Seyma Sperotto, Ultramor Luiz de Sousa, João A. M. ROSA.

Ata nº 17/2018

Às vinte e oito dias do mês de maio do ano 2018 às oito horas e trinta minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 29 de 21 de maio de 2018 que “ Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do município de Santa Augusta-RS, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências”. Após análise constatou-se a constitucionalidade e legalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável ao mesmo. Santa Augusta, 28 de maio de 2018. Dionete Seyma Sperotto, 8:40hs. Ultramor Luiz de Sousa, João A. M. ROSA.

Ata nº 18/2018

Às quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a



Mês de: MAIO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
05	SÁBADO	-	-	-	
06	DOMINGO	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	SÁBADO	-	-	-	
13	DOMINGO	-	-	-	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
16	ATESTADO	-	-	-	ATESTA
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
19	SÁBADO	-	-	-	
20	DOMINGO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	SÁBADO	-	-	-	
27	DOMINGO	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
30	FERIADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



li. 3L  
deA

## Comissão Especial

Ata 02, de 28 de maio de 2018, de Audiência Pública.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 155, de 22 de maio de 2018, para publicidade e discussão do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01, de 07 de maio de 2018, que "Altera a redação do inciso V do art. 72, do art. 87, criando o Anexo VIII-A do art. 88, e insere o inciso VII no art. 89, da Lei Complementar nº 16, de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Santo Augusto". A Audiência Pública foi presidida pelo Presidente da Comissão Especial, Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Estavam presentes alguns vereadores. Na oportunidade, foram prestadas informações referentes ao projeto, em seguida foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*João Carlos de A. 2018*

*Comissão Especial 28/05/18*

*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Alexandre Hendges*  
*João Carlos de A.*

Mês de: JUNHO de 2018

F 32  
dad002  
5

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DEC. EXEE Nº 3953	-	-	-	
02	SÁBADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	8h	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	8h30	dione	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	FALTOU	-	-	-	comp 18/05
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
31					





17

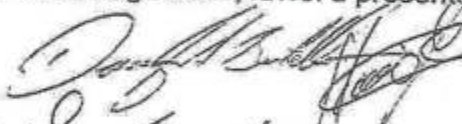

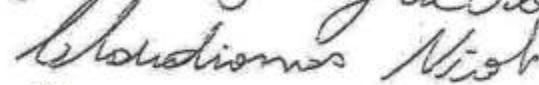

Fi 33 de A

119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 21/2018 (02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 26, de 11 de maio de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade do Município de Santo Augusto com Valmir Varini, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 27, de 14 de maio de 2018, que "Autoriza a adesão do Município de Santo Augusto ao consórcio Interestadual de Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD"; Projeto de Lei nº 28, de 14 de maio 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial". O Presidente fez uma pauta na sessão para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural concluir os pareceres sobre os projetos. Reaberta a sessão, todos os projetos tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, foram postos em discussão e aprovados por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão, às 10h e 26min. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

  
  
  
Dione Dagmar Sperotto  


de estudo e o projeto de lei nº 54 de 08 de outubro de 2018 que: "Define situação de excepcional nesse público e autoriza contratação temporária de Professora". Após a análise dos projetos, observo a legalidade dos mesmos, portanto emite-se parecer favorável para os trâmites legais. Nada mais a encerra-se este ato que será lido e assinado por tanto Augusto, 15 de outubro de 2018. 8:46  
 Dioné Sogmar Sperotto, Ultramarc Luiz de Sousa,  
 Ata nº 32/2018

As quinze dias do mês de outubro de dois mil dezoito a comissão de constituição e justiça reuniu-se às oito horas e quarenta e nove minutos para alterar o horário da reunião da referida comissão adiantando quinze minutos o horário de início para às oito horas e quinze minutos e partir da próxima semana. De acordo com o artigo 73 do Regimento Interno em seu artigo dispõe inciso I diz que: "Compete ao Presidente da comissão: I - determinar o dia e o local da reunião da comissão, pela concórdia de todos dando ciência à Mesa. Após auscultar os membros da comissão, o vereador Goul Artur da Rosa e o vereador Dioné Sogmar Sperotto concordam pela alteração do horário e o vereador Ultramar Luiz de Souza não concorda. Como no regimento é concórdia de noventa e cinco consideramos o que reza o mesmo, dois votos um. Nada mais a tratar encerra-se este ato que será lido e assinado por mim e demais. tanto Augusto, 15 de outubro de 2018. 8h 55 minutos. S.  
 Sogmar Sperotto, Ultramarc

Ata nº 33/2018

As vinte e dois dias do mês de outubro de

19

Fl 35 de 022

Mês de: OUTUBRO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:50h	
2	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
3	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
4	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
16	SÁBADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:50h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:30h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	8:25h	diane	11:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
24	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
27	SÁBADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:45h	
31	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:45h	

Mês de: NOVEMBRO de 2018

027



TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
2	FERIADO	-	-	-	
3	SÁBADO	-	-	-	
4	DOMINGO	-	-	-	
5	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	SAÍDA ÀS 11:00h até às 11:35h
6	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
7	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
8	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
0	SABADO	-	-	-	
1	DOMINGO	-	-	-	
2	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
3	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
4	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
5	FERIADO	-	-	-	
6	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
7	SÁBADO	-	-	-	
8	DOMINGO	-	-	-	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	SAÍDA ÀS 11:00h FERIADO ÀS 11:35h
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
21					



21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO

Fl 37  
des

**ATA Nº 48/2018 (40ª SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido ordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A sessão ordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Neri Mário Bidinha (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi efetuada a leitura de um trecho bíblico pela Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Devido ao pedido de licença de quinze dias do Vereador Valdez Krampe, a partir do dia 16 de novembro, assumiu o cargo o Vereador Neri Mario Bidinha. A ata da última Sessão Ordinária, sem discussão, foi aprovada pela maioria. Passou-se para a leitura dos expedientes: deram entrada na Casa Legislativa de origem do Poder Executivo: Ofício nº 571/18 comunicando afastamento do Prefeito Municipal do cargo para o gozo de quinze dias de férias a partir do dia primeiro de dezembro, Ofício nº 573/18 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Ultramar, Ofício nº 574 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Douglas, Ofício nº 575/18 encaminhando Lei Municipal nº 2.880 de 14 de novembro de 2018, Ofício nº 576/18 encaminhando Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a receita e fica a despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019", o projeto foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento; Ofício nº 578 do Prefeito com solicitação de manifestação de permanência do Legislativo no atual endereço. De origem do Poder Legislativo: o Pedido de Providência do Vereador Irani solicitou ao Poder Executivo que providencie junto ao DAER, a manutenção da ERS-571, que liga o Município de Chiapetta à ERS-155; o Pedido de Providência do Vereador Ultramar solicitou ao Prefeito que faça a revogação do cargo de assessor de gabinete do vice-prefeito; os três requerimentos do Vereador solicitaram a convocação de autoridades municipais para tratar da segurança pública no Município; quais os processos judiciais do Município de Santo Augusto contra o prefeito municipal, Naldo Wiegert, quais foram julgados e quais os valores devolvidos; e solicitou a convocação da Secretária de Saúde para debater sobre veículos, consultas, exames e abrigos das UBS; o Vereador Neri Mario Bidinha solicitou que o Prefeito realize uma operação tapa buracos em toda extensão da Rua Francisco Sperotto Sobrinho, e que seja feita a limpeza do terreno situado na esquina da Av. Ângelo Santi com a Rua Vitória Pelicario. Tiveram a seguinte tramitação os projetos em andamento na Casa Legislativa: Projeto de Lei nº 56, nº 57 e nº 58 foram baixados para a Ordem do Dia para votação; a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02 de 2018 foi baixada para a Comissão Especial formada pelos seguintes vereadores: Ultramar, Joel e Josias e baixada para a Ordem do dia para discussão. Feita a leitura do expediente, foi aberto o Pequeno Expediente como ninguém se pronunciou então foi encerrado. Foi aberto o Grande Expediente e os vereadores que se pronunciaram foram os seguintes: Dione Dagmar Sperotto, e durante o discurso do Vereador Douglas de Almeida Bertollo, o Vice-Presidente Horácio suspendeu a sessão devido à manifestação das pessoas que estavam presentes no auditório. Reaberta a sessão no dia vinte de novembro, às nove horas, e dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os seguintes vereadores: Douglas de Almeida Bertollo pelo tempo que ainda lhe faltava, Horácio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Joel Antunes da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa, Neri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Mário Bidinha, Claudiomar Nicoli. Aberta a Ordem do Dia: A Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2, de 2018, foi discutida; o Projeto de Lei nº 56, de 29 de outubro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de prestação de serviços de saúde com o Instituto de Previdência do estado do Rio Grande do Sul - IPERGS"; Projeto de Lei nº 57, de 29 de outubro de 2018, que "Altera a redação do § 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de cesta básica"; e Projeto de Lei nº 58, de 29 de outubro de 2018, que "Cria um cargo de Recepcionista, extingue um cargo de servente e altera a redação da tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003", com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde foram aprovados por unanimidade. Explicações pessoais: ninguém se manifestou. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente sessão e convocados os edis para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de novembro, conforme Regimento Interno. Consta nos anais da Casa a Gravação. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*Jose N. Oliveira*  
*Cláudio Nicoli*  
*Alexandre Hendges*  
*Ultramarcos Luiz de Souza*  
*V.lli*

Mês de: DEZEMBRO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	SAÍDA 8:30 em 9h
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
07	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30	SAÍDA 8:30 RETORNO 8:30
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
15	SABADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	RECESSO				
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					



24

Fl 40  
de A 169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 53/2018 (09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, sob a Presidência do Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Poder Legislativo de Santo Augusto reuniu-se em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara de Vereadores para a terceira discussão do Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019". Estiveram presentes na sessão os seguintes vereadores: Presidente do Legislativo Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), **Dione Dagmar Sperotto (MDB)**. O Presidente da Comissão deu início à sessão para discussão do Projeto de Lei nº 59 e declarou aberto o espaço para aos vereadores interessados se manifestarem. Após ser discutido, sob a proteção de Deus, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a relatar, eu, Luis Adriano Ávila do Prado, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata.

*Joel Antunes da Rosa*  
*Dione Dagmar Sperotto*  
*Douglas de Almeida Bertollo*  
*Horácio Ferrando Dornelles*  
*Ulamar Luiz de Sousa*  
*Claudiomar Nicoli*  
*Valdez Krampe*  
*Irani Oliveira*



TURNO: MATUTINO

FL 41 de 40

Nome: DIONE REGINA SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	O
01	Dione Regina Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	PERIADO	-	-	-	
06	-	-	-	-	
07	Dione Regina Sperotto	7h30h	diane	11h30m	
08	Dione Regina Sperotto	7h30	diane	11h30	
09	- SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h30m	
12	Dione Regina Sperotto	7h30	diane	11h40m	
13	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
14	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h40m	
15	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h30m	
19	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
20	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
21	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
22	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
26	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h35m	
27	FALTOU	-	-	-	
28	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h30	ATESI
29	Dione Regina Sperotto	7h30m	diane	11h30	
30	SABADO	-	-	-	

Por vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e deznoze às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça composta pelos vereadores Joel Antunes da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa e vereadora Dione Dagnan Sperotto, reuniram-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 19 do dia 18 de março de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professor em virtude de licença gestante de uma servidora professora. O projeto veio em caráter de urgência foi analisado pelos membros da comissão que observaram a legalidade, constitucionalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável a tramitação de mesmo. Quanto as normas técnicas e jurídicas deverão ser verificadas pela pessoa responsável e competente desta casa. Nada mais a tratar encerra-se este ato e reunião que após lido será arquivada por mim e demais vereadores. Santo Augusto, 25 de março de 2019, às 8 horas e 30 minutos. Dione Dagnan Sperotto  
Ultramar Luiz de Sousa - VERA ANTUNES DA ROSA.

Ata nº 08/19

Pelo dia primeiro de abril do ano dois mil e deznoze às oito horas quinze minutos no auditório Baldurino Vetterich a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos projetos oriundos do executivo sendo eles: Projeto nº 20 de 25 de março de 2019 que "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial, projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA no LDO e abrir crédito adicional especial; Projeto de lei nº 22 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir elementos de despesa no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial e Projeto de lei nº 23 de 25 de março de 2019

Mês de: ABRIL

27

de 2022fi 43  
delTURNO: MATUTINONome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:..... RT:.....

Classe:..... Padrão:..... Avanço:.....

IA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 8h30m RETORNO 8h50m
2	Participando do V JORNADA DO AUTISMO EM IQUI				
3	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35m	
4	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
5	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35m	
6	SABADO	-	-	-	
7	DOMINGO	-	-	-	
8	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 8h30m 8h45m - SAÍDA 10h30m - 11h
9	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
19	FERIADO	-	-	-	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30h	SAÍDA 8:30h ATE 8:40h
23	Dione Dagmar Sperotto				
24	FALTOU				ATESTADO
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
30					

que: Autoriza o poder executivo municipal a incluir elemento de despesa no RFA no LDO e abrir crédito adicional especial. Quanto aos projetos de nº 20 e 21 a comissão resolveu solicitar uma audiência pública da secretaria municipal de saúde para esclarecimentos dos referidos projetos assim como solicitar as demais comissões para participarem da audiência. Ainda a comissão solicita que seja encaminhado ao IGAM os projetos supracitados para um parecer técnico/jurídico. Quanto aos projetos de nº 22 e 23, após verificar a legalidade e constitucionalidade exaurimos parecer favorável a tramitação. Quanto a solicitações de audiência com a secretaria municipal de saúde agendamos para o dia oito de abril com início às 9h30 minutos a ser marcada através de ofício por este caso. Nada mais a tratar encerramos este ato que após lida será assinada por todos. Santo Augusto, 1º de abril de 2019. 18h43 minutos. Diome Dagnon Sperotto, Ultraner Luiz de Souza.

JOEL ANTUNES DA SILVA.

### Ato nº 05/19

Nos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer os projetos de lei do executivo de nº 24 de 03 de abril de 2019 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de secretário de saúde. Também analisou-se os Projetos de decreto do legislativo nº 03 de 03 de abril de 2019 que "Dispõe sobre os homenagens alusivos ao cinquentenário da Igreja Assembleia de Deus no município de Santo Augusto e a concessão de título de cidadania ao Pastor Oredi de Oliveira Barbosa e o decreto legislativo nº 04 de 1º de abril de 2019 que "Convulda a licença para tratamentos de saúde do senhor

cionalidade dos referidos projetos. Nada mais a tratar.  
 encerramos esta reunião e ate que após lida será assinada  
 de por todos. Santo Augusto, 08 de abril de 2019. 8h 36 minutos.  
 Sione Sogmon Sperotto Ultramar Luiz de Sousa - J. A. M. K. S. A.

Ata n.º 10/19

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e  
 dezemove às 10h e 30 minutos a Comissão de constitui-  
 ção e justiça reuniu-se após a Audiência pública com  
 o Secretário de saúde para emitir pareceres aos projetos  
 de lei oriundos do executivo n.º 20 e 21 de 25 de março  
 de 2019 em virtude da orientação técnica do ICAM/n.º  
 14.349/2019 que recomenda que os assuntos propostos nos  
 projetos de lei em questão sejam segregados em três peças dis-  
 tintas (PRA, LDO e Crédito Adicional) em virtude do que expõe  
 o artigo 7.º da Lei complementar n.º 95 de 1958. Também soli-  
 cita-se que seja anexado ao projeto os comprovantes finan-  
 ceiros (depósitos) dos valores do mesmo. Nada mais a tra-  
 tar encerramos esta ata e reunião que após lida será  
 assinada por mim e demais membros da comissão.  
 Santo Augusto 08 de abril de 2019. 10h 40 minutos. Sione  
 Sogmon Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa - J. A. M. K. S. A.  
 Ata 11/19

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezemove  
 às 8h e 15 minutos a Comissão de constituição e justiça  
 reuniu-se para analisar o projeto de decreto do Legislativo  
 n.º 5, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão de Diploma  
 de honra ao Mérito ao Sr. Adalberto dos Santos Dutra, Presi-  
 dente da CIEPADERGS. Projeto de Lei n.º 025, de 8 de abril de  
 2019. Define Situação de excepcional interesse público  
 e autoriza contratação temporária de Médicos da Es-  
 tratégia da Saúde da Família, Assistente Social  
 em Enfermagem e Auxiliar de Odontologia; A Comis-  
 são, analisou e deu parecer favorável a aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



f 46  
da

## Comissão de Constituição e Justiça

Ata 03, de 08 de abril de 2019, de Audiência Pública.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h e 30min, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 163, de 01 de abril de 2019, para discussão e publicidade do Projeto de Lei nº 20, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial"; e Projeto de Lei nº 21, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial". Foi convocada pela Comissão para Audiência a Secretária Municipal de Saúde, Cleoni Inês Fagundes, para prestar alguns esclarecimentos. Aberta a Audiência Pública pela Presidente da Comissão, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, para discussão dos referidos projetos, após a apresentação, foi aberto o espaço para que os interessados pudessem apresentar questionamentos a respeito dos temas abordados. Terminados os questionamentos, a Presidente declarou encerrada a presente audiência.

Joel ANTUNES DA ROSA. *Joel Antunes da Rosa*

*Wladimir Luiz de Sousa*

*Cláudio Moraes Nishi* *Cláudio Moraes Nishi*

*Marcia Terozinha Fucilini* *Marcia Terozinha Fucilini*

*Dione Dagmar Sperotto* *Dione Dagmar Sperotto*

*Cleoni J. Fagundes*

*Naiana Camillo*

## Ata nº 12/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar os Projetos de lei oriundos do executivo sendo os seguintes: Substitutivo nº 01 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 20 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA e dá outras providências; Substitutivo nº 02 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no LDO e dá outras providências, Projeto de lei nº 26 de 15 de abril de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Projeto de lei nº 27 de 15 de abril de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de monitor de escola e Projeto de Lei do Legislativo nº 03 de 15 de abril de 2019 que: "Institui o dia Municipal de LIONS CLUBE E DIA MUNICIPAL DO LEO CLUBE, e dá outras providências. A comissão emite parecer favorável aos PLs e substitutivos, solicitando que sejam aplicados os técnicos legislativos e no Projeto de lei legislativo nº 03 é necessário fazer as correções necessárias incluindo a numeração e corrigindo o data. Todos com parecer favorável a tramitação. Nada mais a tratar encerramos esta reunião e ata que será lida e assinada por mim e demais. Santo Augusto, 22 de abril de 2019. Dione Ogmar Sperotto, Presidente  
ANTUNES DA ROSA.

## Ata nº 13/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de

Mês de: MAIO 32 de 2015

Fl. 48 das

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h35	
03	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	
04	SÁBADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	-
07	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	-
08	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40	-
09	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h45	-
10	FALTOU	-	-	-	ATESTAD
11	SÁBADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40h	
14	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40h	
15	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40h	
16	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:40h	SAIDA 9:55 h RETORNO 00:2
17	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:40h	
	SÁBADO	-	-	-	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:30h	SAIDA 9:10h - 22
21	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:50h	
22	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:50h	
23	FALTOU	-	-	-	ATESTA
24	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:40h	
25	SÁBADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione dagmar Sperotto	7h30	afan	11:30h	SAIDA 8:20 RETORNO 22
28	II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
29	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
30	FERIADO	-	-	-	



excepcional interesse público e autorização - contratos temporários de Professores e Serventes. A Comissão analisou e deu parecer favorável pelo trâmite do, no dia 13 de maio de 2013. Por mim Relator Ultramar Luiz de Sousa  
JOEL A. DA ROSA.

### Ata nº 014/2013

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça composta pelos vereadores: Joel Antunes da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa e vereador Dione Segman Sperotto estiveram reunidos para examinar parecer aos Projetos de lei do Executivo sendo: PL nº 29 de 06 de maio de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal e abrir crédito Adicional Especial" e PL 30 do mesmo data que "Autoriza o Executivo Municipal, o fornecimento de alimentação para o servidor público municipal, quando realizar serviços no interior e dá outras providências. A comissão emite parecer favorável a tramitação após verificar os aspectos dos princípios de administração pública, mas opina quanto a correção das normas técnicas. Nada mais a tratar encerrando esta ata e reunião às 8h 30 minutos. Santo Augusto 13 de maio de 2013. Dione Segman Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa, Joel A. DA ROSA.

### Ata nº 15/2013

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis às onze horas e trinta minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se às para analisar e dar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de 10 de maio de 2013 que "Dispõe sobre a realização de Sessão Solene e concessão diploma de honra ao mérito em homenagem aos 30 anos de atividades da Agência do SICREDI em Santo Augusto. Após a verificação dos

favorável aos trâmites legais. Nada mais a constar se encerramos este ato e reunião que será lida e assinada por todos. Santo Augusto 15 de maio de 2019. Dioné Dognon Sperotto Joel A. DA ROSA  
Ultramor Luiz de Souza.

### Ata nº 16/2019

Aos 20 dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para escutar parecer ao projeto de lei nº 31 de 13 de maio de 2019 que define situação de excepcional interesse público, autoriza contratação temporária de Recepcionista. Após analisar os aspectos constitucionais a comissão emite parecer favorável aos trâmites legais. Nada mais encerramos este ato e reunião que após lida será assinada por mim e demais. Santo Augusto, 20 de maio de 2019 às 8h 25 minutos. Dioné Dognon Sperotto, Ultramor Luiz de Souza, Joel A. DA ROSA.

### Ata nº 17/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição reuniu-se para analisar o projeto de Lei oriundo do executivo sendo o PL 32 de 20 de maio de 2019 que: "Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei municipal nº 2.873 de 03 de novembro de 2018, que dispõe sobre o serviço público de coleta de entulho e materiais no âmbito do município de Santo Augusto - RS, regulamenta o uso dos caçambos estacionários ou containers, e dá outras providências." e o PL 33 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professor. Após a"



Santo Augusto 35  
Câmara de Vereadores



PC  
52  
des

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 20 de maio de 2019, de Audiência Pública.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 164, de 06 de maio de 2019, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2019, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo, foi deixado a palavra à disposição dos representantes do Poder Executivo Municipal: Secretário Municipal de Finanças - senhor Mauro Lorenzon e a servidora Contadora - senhora Jânia Musa Daoud. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, às 10h e 10min, com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Hanis kla p. Calla, Francieli Pasquodetti, Joaz A. DA ROSA  
 Diene sagmar Sperotto, ~~João de Deus~~ Douglas Bertollo  
 João Henrique Zoni, Mauro Lorenzon, Ultramir L. de Souza  
 Maurício Franje

Mês de: JULHO de 2019

36

Fl  
52  
des

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:30h	SAÍDA 3:15 RETORNO 8:15
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:30h	SAÍDA 3:15 RETORNO 8:15
03	FALTOU	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:30h	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:30h	
06	SÁBADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:30	SAÍDA 3:15 RETORNO 8:15
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	SAÍDA 3:15 RETORNO 8:15
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quero	11:40h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Recesso				
23					
24					
25					
26	Recesso				
27					
28					
29					

e assinada por todos. Santo Augusto 25 de junho de 2019 às 8h 55 minutos. Diene Dagnan Sperotto Ultramar Luiz de Sousa. Jor A. M. Rosa.

### Ata nº 22/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer aos projetos de lei oriundos da executiva sendo PL nº 48 "Altera a redação da alínea "c", do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.684 de 13 de novembro de 2015 e PL nº 49 de 25/06/19 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de monitor de Informática e Professor III. E também o Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de 25 de junho de 2019 que: "Concede diploma de Honra ao Mérito aos proprietários de Indústrias estatubeidas em nosso município, pelos brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento de nossa terra e de nossa gente." Após a leitura e análise dos projetos a comissão emite parecer favorável aos Projetos de Executivo bem como ao Projeto de Decreto Legislativo e em virtude dos mesmos estarem de acordo com a constituição em seus aspectos legais. Nada mais a contar encerra esta ata que após lida será assinada por mim e demais membros presentes. Santo Augusto, 1º de julho de 2019 às 8:35h Diene Dagnan Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa. Jor A. M. Rosa. Verificada qual chegou às 8:37 horas. qpo

### Ata nº 23/2019

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 38  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

h 54  
de

**ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara de Vereadores, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça juntamente com a Secretária de Educação Zaira Dias Meirelles Rotili e a Secretária de Saúde Cleoni Inês Fagundes para esclarecimentos a cerca do Projeto de Lei nº 45 de 2019. Aberta a reunião, foi aberto o espaço para as secretárias exporem os motivos das contratações de que trata o Projeto de Lei nº 45. Após os debates, a Comissão deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.

*maioria apertada, Vereadores Luiz de Souza, Joel A. da Rosa, Dieme Bay-*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



Ofício nº 02/2019/CP

Santo Augusto, 23 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente do Legislativo  
Santo Augusto/RS.

Assunto: Solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO  
R. S. SANTO AUGUSTO - RS  
ESTRADA DO ESTRECHADO  
PROL. Nº 8/0 23 10 2019  
10:13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante um servidor para assessoramento jurídico e um servidor para lavrar as atas da Comissão.

Atenciosamente,

Ver. Ulramar Luiz de Sousa  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



fl 56  
2015

Ofício nº 272/2019-GPCV

Santo Augusto/RS, 23 de outubro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante  
Santo Augusto/RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02/2019/CP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 02/2019/CP, informo que para assessoramento jurídico designo o Servidor Douglas Ronaldo Bertollo e para Secretário Adoc o servidor Luis Adriano Avila do Prado.

Atenciosamente,



Ver. Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente





# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

Designação de Servidores da Câmara de Vereadores para auxiliar a Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, com base no que dispõe o acordo de compensação de horas trabalhadas, DESIGNA os Servidores: Douglas Ronaldo Bertollo e Luiz Adriano Ávila do Prado para auxiliarem a Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto por suposta quebra de decoro parlamentar.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de outubro de 2019.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h 58  
des

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Processante para apurar denúncia de possível quebra de decoro parlamentar em face da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, e considerando:

Que o Plenário da Câmara recepcionou denúncia de possível quebra de decoro parlamentar por parte da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto, por maioria qualificada, em Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2019;

Que os membros da Comissão Processante foram sorteados, observando-se a proporcionalidade partidária, na mesma Sessão Ordinária;

Que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante, se reuniram na manhã do dia 22 de outubro de 2019, e elegeram seu Presidente, Secretário e Membro, conforme ofício nº 01, de 2019 recebido nesta data.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, na forma do Decreto-Lei nº 201, de 1967, para apurar a denúncia de possível quebra de decoro parlamentar por parte da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto (MDB).

Art. 2º A Comissão Processante fica assim constituída:

I – Presidente: Ver. Ultramar Luiz de Sousa (PDT);

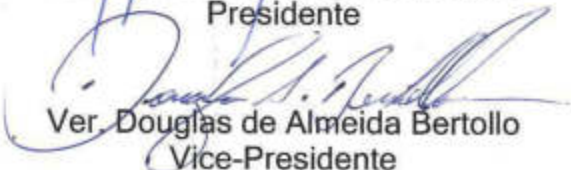
II – Relator: Ver. Irani Oliveira da Rosa (DEM);

III – Membro: Ver. Josias de Oliveira (MDB).


Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de outubro de 2019.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

  
Ver. Douglas de Almeida Bertollo  
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

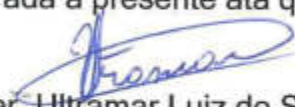


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**


fl 59  
des

ATA Nº 02 DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2019, às dez horas, reuniu-se na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, a Comissão Processante composta pelo Vereador Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Vereador Josias de Oliveira (MDB) e Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração da denúncia contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto (MDB). Recebida a documentação pertinente a denúncia, conforme solicitado ao Presidente do Legislativo por meio do Ofício nº 01/19/CP, a Comissão resolveu praticar os seguintes atos: notificar a denunciada com cópia integral da denúncia, para apresentação de defesa prévia, no prazo legal. Após o recebimento da defesa a Comissão Processante voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos. Nada mais havendo foi encerrada a presente reunião, às dez horas e trinta minutos, do que foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fl 60  
905

## COMISSÃO PROCESSANTE

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o servidor designado Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE a Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO**, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, à Rua Egon Konig, nº. 194, Bairro Getúlio Vargas, do inteiro teor da denúncia, cuja cópia integral segue em anexo ao presente, cientificando-lhe do teor do presente mandado, e de que, fica aberto o prazo para apresentação de defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, até o máximo de dez, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201, de 1967, ficando ainda, intimada a acompanhar o referido processo até sua conclusão. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 23 de outubro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação com os documentos acima citados, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 23 / 10 / 2019.

11h 44 minutos  
grace

Juntei Aos Autos  
o Presente Documento, em  
23/10/2019

fl 61  
9/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 86904/11/2019  
Resp: [assinatura] Avb: [assinatura]

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o protocolo de sua defesa prévia contendo 14 folhas e 127 anexos, bem como requerer que Vossa Excelência encaminhe para comissão processante constituída no processo de representação por quebra de decoro parlamentar objeto da denúncia formulada pelo Sr. JONATHAN GONÇALVES JANKE para os trâmites legais.

Termos em que pede deferimento

Santo Augusto – RS, 04 de Novembro de 2019.

[Assinatura de Dione Dagmar Sperotto]  
Dione Dagmar Sperotto.

Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Processante - 05.11.2019

[Assinatura]  
Honório Fernando Donatto  
Presidente

Recebido do ato Encaminha-se ao relator Parg. Poder. Em 05.11.2019  
[Assinatura]

fe 62  
da

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais membros desta comissão apresentar sua **DEFESA PRÉVIA**, no processo de representação por quebra de decoro parlamentar objeto da denúncia formulada pelo Sr. **JONATHAN GONÇALVES JANKE**, nos seguintes termos e fundamentos jurídicos:

No dia 21/10/2019 o denunciante protocolou sob o nº 806 a representação por quebra de decoro parlamentar.

**DA ILEGITIMIDADE ATIVA:**

O denunciante em sua petição utilizou-se do art. 5º do Decreto-Lei 201, de 1967, que em seu inciso I rege:

*“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*

*I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante”.*

fc 63  
des

Em especial no que tange que a **denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor** e pelo fato de existir Lei Municipal que disciplina a matéria conforme prevê no final do caput do art.5 do Decreto Lei 201/67 que refere **se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:**

Ocorre que no Regimento Interno desta Casa nos §1º e §2º do Art. 210 estão dispostos os **legitimados para provocar o início do processo.**

*“§ 1º Nos casos de infrações dos incisos I, II e VI do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, **o processo será iniciado por provocação da Mesa, de membro da Câmara ou por representação documentada de partido político representado na Casa.**”*

*§ 2º Nos casos de infração dos incisos III a V e VII e VIII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, **o processo será iniciado por iniciativa da Mesa, de qualquer dos membros da Câmara, por denúncia escrita por qualquer eleitor ou de partido político, com exposição dos fatos e indicação de provas.**”*

Por sua vez o Art. 18 da Lei Orgânica Municipal

*“Art. 18. Perde o mandato o Vereador:*

*I — que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;*

***II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;***

*III— que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;*

*IV — que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;*

*V — quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos constitucionalmente previstos;*

*VI — que sofrer condenação criminal em sentença transitado em julgado;*

*VII — que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei Orgânica;*

*VIII — que deixar de residir no Município.*

*§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.*

*§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, **mediante a provocação da Mesa ou de***

partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V e VII e VIII, a perda é declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Observemos que a redação dos §1º e §2º do Art. 210 do Regimento Interno da Casa e o disposto nos §2º e §3º do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal não legitimam eleitor para o fato denunciado.

**Logo, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal é que devem ser observados, sendo que em sua redação nos legitimados para provocar este tipo de processo não está elencado o ELEITOR.**

Assim já decidiu o TJPR AI nº 1.307.595-9.

*"[...] Esta Corte de Justiça, em casos análogos, já se posicionou no sentido de que a aplicação do Decreto-Lei 201/1967 se dá de maneira subsidiária, quando da omissão do Regimento Interno ou Lei Orgânica Municipal, [...]"*

*"[...] Como se vê ambos os artigos dispõe que quem dará início ao processo é a mesa Executiva, ou então qualquer parlamentar, todavia o procedimento em discussão teve início por meio de representação de cidadão comum ....., não se mostrando portanto preenchidas as condições de legitimidade ativa acima dispostas. [...]"*

Desta forma, requer o reconhecimento da ilegitimidade ativa do denunciante.

**DO MÉRITO**

Resumidamente a denúncia está redigida no sentido de incriminar a denunciada por decoro parlamentar porque registrava a entrada e saída no livro ponto onde exercia a atividade de professora e no mesmo horário, por diversas vezes, participava de reuniões da comissão de constituição e justiça que a mesma preside na casa legislativa.

Relata que a denunciada deixava as crianças esperando o seu retorno e que isso não tinha hora para acontecer, pois dependia do encerramento das reuniões.

Também afirma que a denunciada se esmerou para ludibriar o executivo, que é seu empregador, e a câmara municipal onde desempenha seu mandato, agindo com improbidade, faltando com o decoro em suas ações, prejudicando a imagem do legislativo e de seus integrantes.



Afirma que a denunciada fraudava o registro ponto das Escolas na clara intenção de se locupletar ilicitamente.

Estas afirmações são tendenciosas e maldosas eis que não condizem com a realidade dos fatos, vejamos o que foi narrado e a justificativa da denunciada:

*No dia 28 de setembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 02).*

*Ocorre que, no mesmo horário, a Denunciada participou de Audiência Pública na Câmara Municipal que teve início às 9h conforme consta na ata 04/2017 (doc. 03). Assim agindo, a Denunciada, numa atitude antiética e indecorosa, fraudou o registro de ponto da Escola, na clara intenção de se locupletar ilicitamente.*

Neste dia a denunciada participou da audiência com seus alunos do 5º ano, numa aula especialmente combinada com a direção do colégio visando à inserção dos alunos no entendimento e conhecimento do funcionamento do orçamento público, das metas fiscais, etc....

*Na manhã do dia 11 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o seu ponto na EMEF Antônio Liberato e, ao invés de registrar os horários de entrada e de saída, simplesmente fez uma anotação onde consta "Participando da Audiência Pública da LOA" (doc. 04). E realmente participou da citada audiência, que teve início às 10h30min (doc. 05). Porém, a participação na referida audiência se trata de atividade relativa ao desempenho de seu mandato e não ao cargo de professora.*

Nesta ocasião, como funcionária pública e mediante a autorização da direção foi liberada para participar da audiência pública.

*No dia 21 de dezembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou seu ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 04). Contudo, na mesma manhã, a Denunciada participou de Sessão Extraordinária da Câmara, que teve início às 9h, conforme ata nº 58/2017 (doc. 06). Assim agindo, a Denunciada fraudou seu registro de ponto na escola o que caracteriza falta de ética e decoro no desempenho de suas atividades, situação que não pode ser aceita pelos demais integrantes do Legislativo.*

Neste dia não tinha mais aula.

*Na manhã do dia 27 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o ponto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, registrando a sua entrada no serviço às 7h40min e a sua saída às 11h40min (doc. 04). Porém, conforme consta na cópia da Ata nº 39/2017 (doc. 07/08), na manhã do mesmo dia a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 9h15min, encerrando às 9h30min, onde consta a assinatura dos presentes. Deste modo, a Denunciada cometeu fraude no registro de suas presenças em dois lugares ao mesmo tempo.*

Neste dia não tinha mais aula.

No dia 21 de março de 2018, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto registrando a entrada às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 09). Ocorre que a Denunciada, na manhã do mesmo dia, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara conforme consta na cópia da ata nº 08/2018 (doc. 10). A fraude no registro de ponto se perpetrou mais uma vez, com a professora se afastando do seu local de trabalho, deixando seus alunos em stand by, enquanto cumpria com seus deveres atinentes ao cargo eletivo, percebendo os valores correspondentes como se pudesse estar nos dois lugares ao mesmo tempo.

Neste dia, a sessão extraordinária iniciou às 9h e findou às 9h25min, justamente no horário do intervalo ou recreio no colégio e a saída foi autorizada pela direção.

Na manhã do dia 21 de maio de 2018, a Denunciada registrou no livro ponto sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 11). Porém, na manhã do mesmo dia, conforme cópia da ata nº 16/2018 (doc. 12/13) a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h30min, encerrando-se às 8h55min, após analisar e exarar pareceres em mais de meia dúzia de projetos de lei. Assim agindo, a Denunciada deu prosseguimento a sua empreitada visando fraudar os registros de ponto para se locupletar ilicitamente com o dinheiro público, continuando a se achar detentora do poder de estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Neste dia, reunião da comissão iniciou às 8h30min e findou às 8h55min, numa segunda feira, justamente no dia destinado ao planejamento e durou apenas 25 min.

No dia 28 de maio de 2018, no turno da tarde, a Denunciada assinou o ponto registrando a sua entrada no serviço às 13h e saída às 17h (doc. 14). Contudo, na mesma tarde, a Denunciada participou de uma audiência pública na Câmara de Vereadores que teve início às 14h, conforme ata nº 02 (doc. 15). Desta forma, a Denunciada fraudou os registros de ponto a fim de levar vantagem ilícita, em atitude antiética que não pode ser tolerada pelos demais membros desse Parlamento.

Neste dia reunião da comissão iniciou às 14h, numa segunda feira justamente no dia destinado ao planejamento.

Continuando na sua sanha indecorosa de se locupletar usando de subterfúgios nada recomendáveis, no dia 07 de junho de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 16). Tudo estaria certo se a Denunciada, na manhã do mesmo dia, não tivesse participado de uma Sessão Extraordinária da Câmara Municipal que teve início às 10h e foi encerrada às 10h26min, conforme consta na ata nº 21/2018 (doc. 17). Assim agindo a Denunciada reiterou sua intenção de fraudar os registros de presença para obter vantagem indevida, indubitavelmente visando se locupletar com o dinheiro público.

Neste dia reunião da comissão iniciou às 10h e findou às 10h26min, com autorização da direção, e a reunião aconteceu em 26min.

No dia 15 de outubro de 2018, no período matutino, a Denunciada se superou, realizando uma reunião relâmpago com duração de, pasmem, seis minutos, iniciando às 8h49min e sendo encerrada às 8h55min (doc. 18) e, ainda assim, não deixou escapar a oportunidade de fraudar o registro de ponto (doc. 19), pois saiu da Câmara após as 8h55min e assinou o ponto de entrada no seu local de trabalho às 8h50min, ou seja, conseguiu a façanha de voltar no tempo, tudo para obter vantagem indevida.

Neste dia não ocorreu somente esta reunião no (doc. 18) juntado pelo denunciante está no início da página, a ata da reunião do mesmo dia findada às 8h40min deste mesmo dia e a ata seguinte apenas tratou da mudança de horário para o início das reuniões da comissão antecipando para as 8h15min, logo o fato narrado não é verdadeiro.

Na manhã do dia 20 de novembro de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h45min (doc. 20). Se portando de modo idêntico ao ocorrido anteriormente, a Denunciada se afastou indevidamente de seu trabalho como servidora pública, para participar da continuidade de sessão ordinária da Câmara de Vereadores, que teve reinício às 9h, tudo conforme cópia da ata nº 48/2018 (doc. 21/22). Ao se afastar de suas atividades profissionais, deixando seus alunos em "compasso de espera", para participar de atividade inerente ao seu mandato, a Denunciada afronta aos princípios básicos de ética e decoro que deve nortear a conduta do parlamentar.

Como podem verificar na marcação do ponto está na coluna de observação à saída às 8h50min e o retorno as 10h15min com autorização da direção, justamente para participar da sessão que foi interrompida no dia anterior pelo presidente da mesa no momento, devido as manifestações da plateia quando do pronunciamento indecoroso do vereador Douglas de Almeida Bertollo.

No dia 10 de dezembro de 2018, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada no serviço às 7h30min e registrou a saída às 11h30min (doc. 23). Ocorre que a Denunciada, na mesma data e em horário concomitante, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara que teve início às 11h conforme ata nº 53/2018 (doc. 24), fato que caracteriza fraude, pelo simples motivo de que não se pode estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Esta sessão extraordinária foi realizada numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento.

Em 25 de março de 2019, no turno da manhã, a Denunciada assinou o ponto registrando como horário de entrada 7h30min e horário de saída 11h30min (doc. 25). Porém, como de costume, a Denunciada abandonou o seu local de trabalho para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na sede da Câmara, que iniciou às 8h15min e foi encerrada às 8h30min (doc. 26). O resultado disso é mais uma fraude no ponto, mais uma ação que demonstra a total falta de ética e decoro por parte da Denunciada.

Neste dia a reunião da comissão foi realizada numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, e a reunião durou 15min.

*No dia 08 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 27). Continuando a entender que possuía privilégios por ser vereadora, a Denunciada deu mais uma "saidinha", para atuar na presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a qual deve ter iniciado às 8h15min, por ser o horário divulgado, e encerrou às 8h36min, conforme ata nº 09/19 (doc. 28/29). Na mesma data, também na parte da manhã, a Denunciada deu mais uma "saidinha", retomando à Câmara para participar de uma Audiência Pública que teve início às 9h30min (doc. 30). Ainda na mesma data e na mesma manhã, a Denunciada deu mais uma "escapada" da escola para realizar outra reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que iniciou às 10h30min e encerrou às 10h40min, conforme ata nº 10/19 (doc. 29). Tudo isso em horário concomitante com o da escola, demonstrando a sua total indiferença para com o cumprimento das leis e regulamentos, numa afronta ao Legislativo e aos munícipes como um todo.*

Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento.

*Em 22 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada dando continuidade às fraudes no registro de ponto, assinou a entrada na escola às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 27). Nesta manhã também se constata a ocorrência de mais um afastamento do local de trabalho da Denunciada, para tratar de assuntos relacionados com o seu mandato eletivo junto à Câmara Municipal, onde participou de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min, não constando o horário de encerramento, conforme ata nº 12/2019 (doc. 31). Assim agindo, a Denunciada mais uma vez agiu de forma indecorosa e antiética.*

Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento.

*Na manhã do dia 13 de maio de 2019, a Denunciada registrou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 32). Novamente a Denunciada se afastou do local de trabalho para cuidar de assuntos relacionados com o seu mandato, ou seja, para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara Municipal que iniciou às 8h15min e encerrou-se às 8h30min, conforme ata nº 14/2019 (doc. 33). Atitude antiética, desrespeitosa e indecorosa que não pode ser admitida pelos demais integrantes dessa Casa.*

Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento.

*Logo a seguir, no dia 15 de maio de 2019, na parte da manhã, a Denunciada registrou sua entrada na escola às 7h30min e saída às 11h40min (doc. 32). Mas, como de costume, deu mais uma "saidinha" para tratar de assuntos da vereança, indo até a Câmara para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 11h30min (doc. 33/34). A falcatrua continua, pois antes de sair da*

escola a Denunciada já estava presidindo a reunião da Comissão, demonstrando de forma inequívoca a sua falta de ética e decoro no desempenho do cargo eletivo.

Neste dia a reunião foi para dar parecer a um projeto de decreto legislativo para sessão solene.

No dia 20 de maio de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou o ponto na escola com entrada às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 32). No mesmo período, a Denunciada, como de costume, deu mais uma "saidinha" para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara, que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h25min, conforme ata nº 16/2019 (doc. 34). Em mais uma oportunidade o ponto da escola foi fraudado pela Denunciada, atitude antiética que merece ser punida.

No mesmo dia 20 de maio de 2019, logo após o encerramento da reunião da Comissão, a Denunciada participou de uma Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento, que teve início às 9h30min e foi encerrada às 10h10min, conforme ata nº 04/2019 (doc. 35), ou seja, em horários concomitante com o da escola, em flagrante atitude indecorosa e antiética que deve ser punida pelos demais integrantes do Parlamento Municipal.

Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, e as duas reuniões foram rápidas.

Na manhã do dia 1º de julho de 2019, no turno matutino, a Denunciada registrou entrada no trabalho às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 36). Contudo, na manhã do mesmo dia, a Denunciada esteve na Câmara Municipal presidindo mais uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min e encerramento às 8h35min, ata nº 22/2019 (doc. 37). A fraude fica estampada ao se analisar uma observação em seu registro de ponto, onde consta que a Denunciada saiu da APAE às 9h. Como explicar que a Denunciada que presidiu a reunião da Comissão, conforme ata 22/2019 (doc. 37), que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h35min, somente se retirou da APAE às 9h.

E ainda, na manhã da mesma data, a Denunciada conduziu uma reunião com as Secretárias de Educação e da Saúde de Santo Augusto, que iniciou às 9h e encerrou às 10h30min (doc. 38). Embora conste observação de que a Denunciada se afastou do local de trabalho, não consta o retorno, fato que caracteriza a fraude no registro de ponto na APAE, ficando provado que a Denunciada, mais uma vez, agiu com falta de probidade e decoro no trato com a coisa pública, visando levar vantagem indevida, percebendo seu subsídio e a integralidade de seus proventos como servidora pública.

Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, além disso, o (doc. 37) juntado pelo denunciante não é o mesmo que juntamos nesta data folha 74, ou seja, foi adulterado e ao contrário do que foi afirmado, consta a data de saída e de retorno.

Notemos que através do requerimento nº 26247/19 (doc. 55) protocolado na prefeitura em 25/10/2019, a denunciada de forma legalmente admitida requereu o

fornecimento das cópias de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários de planejamento.

Conforme (doc. 56) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os horários das atividades de planejamento da denunciada eram nas segundas-feiras, 4 horas no turno matutino e 4 horas no turno vespertino totalizando 8 horas e as 6 horas restantes eram realizadas 2h na quarta de manhã e 1 hora na quinta, e, no turno da tarde 1h na quinta e 2 na sexta.

Foram fornecidas as cópias dos registros de ponto (doc. 1 a doc. 22), notemos que em fevereiro de 2017 (doc. 1) a denunciada no dia 8 laborou das 19h45min às 22h e não recebeu horas extraordinárias conforme folha de pagamento (doc. 83).

O mesmo fato ocorreu em maio de 2017 (doc. 8) nos dias 03 e 11 a denunciada laborou no turno da noite e não recebeu horas extraordinárias conforme folha de pagamento (doc. 87).

O mesmo fato ocorreu em setembro de 2017 (doc. 15 e 16) nos dias 11 e 21 a denunciada laborou no turno da noite.

O mesmo fato ocorreu em outubro de 2017 (doc. 17) no dia 09 a denunciada laborou no turno da noite e não recebeu horas extraordinárias conforme folha de pagamento (doc. 91).

Também foram fornecidas as cópias das atas das reuniões pedagógicas (doc. 23 a 54).

Vejamos:

(doc. 27) ata nº 02/2017 data 02/03/2017, início 17h30min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 84).

(doc. 29.) ata nº 03/2017 data 04/05/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 85).

(doc. 32.) ata nº 04/2017 data 25/05/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 86).

(doc. 37.) ata nº 05/2017 data 13/07/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 87).

(doc. 39.1.) ata nº 06/2017 data 31/08/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 88).

(doc. 42) ata nº 07/2017 data 31/08/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 89).

fi 71  
des

(doc. 49) ata nº 08/2017 data 09/10/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras (doc. 90).

(doc. 52) ata nº 09/2017 data 09/11/2017, início 17h30min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa.

Da mesma forma, ou seja, através do requerimento (doc. 79) protocolado na Escola de Educação Especial Bem Me Quer em 25/10/2019, a denunciada de forma legalmente admitida, requereu o fornecimento das cópias de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários de planejamento.

Foram fornecidas as cópias dos registros de ponto (doc. 57s a 78).

Notemos que no cartão do mês de outubro/2018 (doc. 65) no turno vespertino a denunciada laborou meia hora a mais por dia, e no turno matutino alguns minutos todos os dias e nenhuma hora extra foi paga (doc. 103 e 104).

No mês de novembro/2018 (doc. 66) e dezembro/2018 (doc. 67) no turno matutino, quase todos os dias, 15 min a mais e no vespertino meia hora a mais (docs.66v e 67v), não recebendo nenhuma hora extra (docs105 a 110).

Isso se repete de fevereiro/2019 (doc. 69) a setembro/2019 (doc. 78) nos pontos, tendo apontamento das saídas e em alguns dias minutos trabalhados além do expediente normal, sem recebimento de horas extras (doc. 113 a 117).

Conforme (doc. 82) a denunciada participou das seguintes reuniões fora dos horários:

- 1- ata 02/2018 27/04/2018 início 17h30min até 19h30min;
- 2- ata 03/2018 19/07/2018 início 17h30min até 19h;
- 3- ata 04/2018 07/08/2018 início 17h30min até 19h;
- 4- ata 02/2019 09/05/2019 início 17h até 18h45min;
- 5- ata 04/2019 06/08/2019 início 17h até 18h30min;

Não tendo percebido horas extras como já demonstrado anteriormente.

Notadamente e comprovadamente, a denunciada para cumprir com sua função de professora, labora matematicamente em horários superiores aos seus contratos, o que fulmina definitivamente com a pretensão infundada do denunciante de que a mesma estaria ludibriando Executivo e a Câmara.

Pelos dados e provas cabais juntadas nesta defesa prévia, restou demonstrado que se houve alguém prejudicado é a denunciada que não recebeu as horas extraordinárias realizadas a mais das previstas no seu contrato.

A denunciada por questão de bom senso, amor à profissão e com o espírito de colaboração com a comunidade, em especial aos seus alunos, jamais exigiu o pagamento destas horas extraordinárias, entendendo e aceitando como uma

compensação com aqueles minutos que precisou ausentar-se para cumprir as exigências do mandato eletivo. No entanto ressalta que jamais deixou seus alunos sem aula, visto que, organizou-se com suas chefias diretas e suas “saidinhas” sempre foram nos dias destinados ao planejamento pedagógico onde o profissional da educação planeja suas aulas e neste período não atende turmas, também fulminando com as acusações do denunciante de que os alunos ficavam sem atendimento ou no estado de *stand by*.

O tratamento dado no recebimento da denúncia é claramente de cunho de perseguição política, eis que na análise da admissibilidade não foi levado em conta a ilegitimidade do denunciante, assim como, a existência de outro vereador que também é funcionário público e que também esteve presente em algumas das reuniões assinando a ata que a denunciada assinou. Porém o referido edil não foi denunciado, por teoricamente estar em dois lugares ao mesmo tempo e que pela tese do denunciante este poderia estar ludibriando o Executivo e a Câmara da mesma forma que ocorreu a denuncia contra a denunciada, por quebra do decoro parlamentar.

Vejam que há dois pesos e duas medidas para as mesmas atitudes, restando evidente que é pública e notória a perseguição política sofrida pela denunciada, e ainda mais, na publicação do Jornal O Celeiro de 25/10/2019 na página 5, foi publicado que:

“A denúncia, feita pelo estudante e **servidor da Câmara de Vereadores**, Jonathan Gonçalves Janke, foi lida em plenário e aceita pelo presidente da casa. Contudo, as possíveis irregularidades foram apontadas em um requerimento protocolado na casa por um membro da comunidade, não identificado.” (o grifo é nosso)

Este fato “novo” não foi ventilado na sessão em que foi lida a denúncia, e também não está incluso nos documentos que instruem o processo, demonstrando claramente o modo apressado e açodado que o mesmo foi constituído, caracterizando perseguição política contra uma voz feminina discriminada dentro da Câmara de Vereadores.

A informação através do requerimento protocolado na casa sob o nº 00632/2019 de 04/09/2019 indica que o membro não identificado é possivelmente o Sr. VANDERLEI POMPEO DE MATTOS, que foi candidato vencido no último pleito municipal pelos atuais mandatários do Município, que é membro do partido do atual presidente da casa legislativa pública e notoriamente perseguidores políticos da denunciada.

Pelo exposto, é forçoso concluir que não existe quebra de decoro parlamentar por parte da denunciada, eis que no exercício de sua atividade profissional cumpre com a carga horária contratada, inclusive restando comprovado que labora mais que a carga atribuída.

Também não há na denúncia fatos ou provas que reconheçam atitudes indecorosas da edil que ensejariam a cassação.



A possibilidade de decretação da perda do mandato de parlamentar que se comportar de modo incompatível com o decoro parlamentar está insculpida na Constituição Federal, Estadual, Leis Orgânicas Municipais, Regimentos Internos das Casas Legislativas e tem o condão de proteger a dignidade do cargo não podendo ir além desta fronteira.

A conduta do parlamentar considerada afrontosa ao decoro deve afetar a imagem, a respeitabilidade e a dignidade do mesmo, e por consequência do parlamento a que pertença, devendo ser comprovada a mácula pessoal e institucional.

Foram juntados registros de pontos carregados aos autos de forma ilegal apontando possíveis irregularidades por conflito de horários, porém os registros de pontos que registram horários maiores do que a carga horária normal não foram juntados visivelmente para confundir os cidadãos e fazê-los acreditar que houve decoro parlamentar por esse motivo.

Visando esclarecer aos membros da comissão processante e a toda a comunidade, a denunciada faz a juntada dos pontos devidamente e legalmente requisitados conforme os anexos.

Se houvesse prudência e desinteresse na perseguição política, a denúncia seria encaminhada com cautela e após examinar o banco de horas de todos os meses e do outro vereador que é funcionário público e que em diversas oportunidades conforme restou comprovado dentro do seu horário de trabalho normal assinou as atas de presença juntamente com a denunciada, com a relevante diferença que a denunciada saia no dia de seu planejamento escolar o que não ocorre com o outro vereador que não possui este privilégio devido ao cargo e função que ocupa.

#### **DAS PROVAS ILEGAIS E DA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA:**

Outro fato relevante é que não instruiu o processo da denúncia à cópia dos requerimentos protocolados nas escolas ou no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade onde a denunciada laborava para obtenção dos registros de ponto, devendo ser considerado prova ilegal, eis que obtidas pelo denunciante no acervo de documentos da casa sem qualquer autorização.

O denunciante é assessor direto como Cargo de Confiança do Presidente da Casa, que poderia ter realizado a denúncia eis que legitimado, porém não o fez para poder participar da votação, numa clara perseguição política que é pública e notória.

A prova ilegal é admitida por grande parte da doutrina penal se for o único meio de provar a inocência do acusado no processo, pois, estar-se-ia privilegiando bem maior do que o protegido pela norma, ou seja, a liberdade de um possível inocente, o que não é o caso do processo em discussão.

Já a nossa Constituição não admite as provas obtidas por meios ilícitos, conforme inteligência do art. 5º, LVI "*são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.*"

#### **DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**

A denunciada requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos no direito brasileiro, em especial na farta documentação acostada com esta defesa prévia, bem como pela oitiva das seguintes testemunhas, sem prejuízo da juntada ulterior de novos documentos:

Loedi Kruger Klock, diretora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Padre Roque Gonzales, 341 Centro fone 055 99816-5740;

Zaira Dias Meirelles Rotili, Secretária Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua 30 de Maio, nº 1539, bairro Zeca Silva, fone 055 99653 6724;

Celia Steiger Martins, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Floresta, nº 2056 Santa Fé fone 055-99938-5582.

Ernesta dos Santos Abreu, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua José Gutkoski, nº 467, no bairro São João;

Maria Johanson, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Vicente Silva, nº 577, no bairro Santa Rita; fone 055-99653-1376

Diante do que foi tudo aqui exposto pede e requer:

- 1- Que seja reconhecida a ilegitimidade ativa do denunciante pelo disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica arquivando sumariamente o processo de representação;
- 2- Que seja reconhecida a ilegitimidade ativa do denunciante pelo cargo que ocupa na casa legislativa e pela omissão do membro da comunidade, não identificado que havia protocolado na casa a denúncia de possíveis irregularidades, sendo que o servidor cargo de confiança do presidente tomou para si a autoria e usou do cargo para colher as provas de forma ilegal numa verdadeira perseguição política;
- 3- Que seja reconhecida a ilegalidade das provas carreadas aos autos pelo denunciante eis que obtidas por meio ilícito conforme art. 5º, LVI da Constituição Federal;
- 4- Que seja julgada totalmente improcedente a denúncia com a emissão do parecer para arquivamento, eis que eivada de vícios e afirmações inverídicas que foram rechaçadas nesta defesa;
- 5- Que seja declarada além de ilegal prova imprestável o doc. 37 juntado pelo denunciante eis que alterado;

fi 75  
des

- 6- Que sejam ouvidas as testemunhas relacionadas anteriormente devendo esta comissão observar a prévia intimação da denunciada para a solenidade bem como a intimação das testemunhas do local e hora para as oitivas;

Termos em que pede deferimento

Santo Augusto-RS 04 de Novembro de 2019.



Dione Dagmar Sperotto

3A

1

fl 76  
des

Nome: Dione Sogman Sperotto Mês: Fevereiro Ano: 2017  
 Matrícula: 423, Prof II, nível RT: 20h Turno: matutino

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01										
02										
03										
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06										
07										
08	Dione Sogman Sperotto							19:45	22h	
09	Dione Sogman Sperotto	7:40	11:40	diana	13:15	17:15	diana			
10	Dione Sogman Sperotto	7:40	11:40	diana	13:15	17:15	diana			
11	SABADO									
12	DOMINGO									
13										
14										
15	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
16	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
17	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
21	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
22	Dione Sogman Sperotto	7:40h	11:40	diana						
23	ATESTADO MEDICO									
24	ATESTADO MEDICO									
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	Ponto facultativo conforme Decreto Executivo nº 3821 de 08/02/17									
28	FERIADO									
29										
30										
31										

*Recusa Escalar*

*Recusa Escalar*

H O P	TURNO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: <i>Professora 5º Ano, Grupos Alfabético</i>
	MANHÃ	X	X	X	X	X		

2

fl 77  
de 1

Nome: Diane Bogman Sperotto  
Matrícula: 747, prof. I, nível

Mês: Fevereiro Ano: 2017  
Turno: tarde

RT: 20h

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01										
02										
03										
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06										
07										
08	<u>Diane Bogman Sperotto</u>							19:45	22h	
09	<u>Diane Bogman Sperotto</u>	7:40	11:40	<u>dia</u>	13:15	17:15	<u>dia</u>			
10	<u>Diane Bogman Sperotto</u>	7:40	11:40	<u>dia</u>	13:15	17:15	<u>dia</u>			
11	SABADO									
12	DOMINGO									
13										
14										
15	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
16	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
17	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
21	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
22	<u>Diane Bogman Sperotto</u>				13:15h	17:15h	<u>dia</u>			
23	ATESTADO MEDICO									
24	ATESTADO MEDICO									
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	<u>Ponto facultativo com Decisão Executiva nº 3821 de 08/02/17</u>									
28	FERIADO									
29										
30										
31										

H  
O  
R  
Á  
R  
I

TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ						
TARDE	X	X	X	X	X	

OBSERVAÇÕES: Professora Ed. Infantil  
Pré nível IB  
Regime Normal 20h

-30 h

3

fi 78  
2017

Nome: Dione Dagmar Sperotto  
Matrícula: 423 Prof. II

Mês: MARÇO  
Turno: manhã

Ano: 2017

Prof. II, nível

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Decreto Executivo - Porto Alegre - nº 321 de 08/02/17									
02	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
03	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
04	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
10	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
11	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
15	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
16	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
17	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
22	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
24	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
30	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						
31	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	assin						

HORAS	TORNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professor 5º Ano. Regime Normal 20h
	MANHÃ	X	X	X	X	X	X		

Nome: Dione Dagmar Sperotto

Matrícula: 747

RT: 20h

Mês: MARÇO

Turno: tarde

Ano: 2017

(4)

fl. 79  
des

Prof. I, nível

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto									
02	Dione Dagmar Sperotto									
03	Dione Dagmar Sperotto									
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto									
07	Dione Dagmar Sperotto									
08	Dione Dagmar Sperotto									
09	Dione Dagmar Sperotto									
10	Dione Dagmar Sperotto									
11	SABADO									
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Sperotto									
14	Dione Dagmar Sperotto									
15	Dione Dagmar Sperotto									
16	Dione Dagmar Sperotto									
17	Dione Dagmar Sperotto									
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Sperotto									
21	Dione Dagmar Sperotto									
22	Dione Dagmar Sperotto									
23	Dione Dagmar Sperotto									
24	Dione Dagmar Sperotto									
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Sperotto									
28	Dione Dagmar Sperotto									
29	Dione Dagmar Sperotto									
30	Dione Dagmar Sperotto									
31	Dione Dagmar Sperotto									

H O R A R I O	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ						
	TARDE	X	X	X	X	X	
	NOITE						

OBSERVAÇÕES: Professora Ed. Infantil  
Pré, nível I B  
Provine Normal 20h

Hilva  
JLV

(5)

h 80  
Set

Nome: Dione Sagman Sperotto Mês: ABRIL Ano: 2017  
 Matrícula: 423 RT: 20h Turno: manhã

Professor II, nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SABADO									
02	DOMINGO									
03	Dione Sagman Sperotto	9:40	11:40	dias						
04	Formação Sistema Integrado de Metodologia G. FTD									
05	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
06	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
07	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
08	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
09	DOMINGO									
10	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
11	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
12	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
13	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
14	FERIADO									
15	SABADO									
16	DOMINGO									
17	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
18	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
19	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
20	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
21	FERIADO									
22	SABADO									
23	DOMINGO									
24	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
25	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
26	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
27	Dione Sagman Sperotto	7:40	11:40	dias						
28	FALTA	GREVE - PARALISAÇÃO								
29										
30	DOMINGO									
31										



Nome: Dione Dagmar Sperotto

Mês: ABRIL (6) Ano: 2017 fe 81  
 Matrícula: 747 RT: 20h Turno: Tarde 20

Professora I, nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SABADO									
02	DOMINGO									
03	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
04	Farmácia Sistema Integrado				Metadonalia Ed FTD					
05	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
06	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
07	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
08	Dione Dagmar Sperotto									
09	DOMINGO									
10	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
11	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
12	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
13	Dione Dagmar Sperotto				13:30	17:30	dian			
14	FERIADO									
15	SABADO									
16	DOMINGO									
17	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
18	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
19	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
20	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
21	FERIADO									
22	SABADO									
23	DOMINGO									
24	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
25	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
26	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
27	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
28	FALTA	PARALISACAO - GREVE								
29	Dione Dagmar Sperotto				13:15h	17:15h	dian			
30	DOMINGO									
31										

HORARIO	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professora Ed. Infantil Pré, nível IB Recime Normal 20h
	MANHÃ							
	TARDE	X	X	X	X	Λ		

Nome: Dione Sogmar Sperotto

Mês: MAIO

Ano: 2017

Matrícula: 42315

RT: 20h

Turno: manhã

Professora II, nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	FERIADO									
02	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
03	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
04	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
05	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
06	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
07	DOMINGO									
08	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
09	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
10	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
11	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
12	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
13	SABADO									
14	DOMINGO									
15	Dione Sogmar Sperotto	8:30	11:40	dian						
16	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
17	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
18	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
19	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
20	SABADO									
21	DOMINGO									
22	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
23	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
24	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
25	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
26	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
27	SABADO									
28	DOMINGO									
29	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
30	FERIADO									
31	Dione Sogmar Sperotto	7:40	11:40	dian						

HORAS	TEMPO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professora 5º Ano Ensino Globalizado
	MANHÃ	X	X	X	X	X	X	-	

Nome: Dione Dagnar Sperotto

Mês: Maio

Ano: 2017

8

h 83  
gr

Matrícula: 74712

RT: 20h

Turno: Tarde

Profesor I, nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	FERIADO									
02	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
03	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia	17:30	19:00	afor
04	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
05	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
06	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
07	DOMINGO									
08	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
09	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
10	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
11	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia	19h	21h	
12	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
13	SABADO									
14	DOMINGO									
15	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
16	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
17	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
18	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
19	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
20	SABADO									
21	DOMINGO									
22	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
23	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
24	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
25	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
26	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
27	SABADO									
28	DOMINGO									
29	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			
30	FERIADO									
31	Dione Dagnar Sperotto				13:15	17:15	dia			

H O R A R	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Profenora Ed. Infantis Pre Nivel 1B Normal 20h
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	X	X	X	X	X	-	

54V

9

F 84  
dsNome: Dione Rogmar SperottoMês: JUNHOAno: 2017Matrícula: 42315RT: 20hTurno: Manhã e tarde.

Professora II, nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
02	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
03	SABADO									
04	DOMINGO									
05	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
06	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
07	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
08	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
09	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
10	SABADO									
11	DOMINGO									
12	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
13	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
14	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
15	FERIADO									
16	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
17	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
18	DOMINGO									
19	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
20	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
21	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
22	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
23	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
24	SABADO									
25	DOMINGO									
26	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
27	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
28	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
29	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
30	Dione Rogmar Sperotto	7:40	13:40	dia						
31										

H  
O  
R

TURNO

MANHÃ

1ª

2ª

3ª

4ª

5ª

6ª

SAB.

OBSERVAÇÕES: Professora 5º Ano

- Ensino Globalizado

Nome: Dione Sagmar Speratto

Matrícula: 74711

RT: 20h

Mes: JUNHO

Ano: 2017

Turno: Tarde

10

25  
20

Professor I, nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAÍDA	RUBRICA	ENTR.	SAÍDA	RUBRICA	ENTR.	SAÍDA	RUBRICA
01	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
02	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
03	SABADO									
04	DOMINGO									
05	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
06	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
07	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
08	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
09	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
10	SABADO									
11	DOMINGO									
12	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
13	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione	13h30	15h30	dione
14	Fermissão continuada FTD - sistema de ensino - SIM									
15	FERIADO									
16	Dione Sagmar Speratto									
17	Dione Sagmar Speratto									
18	DOMINGO									
19	Dione Sagmar Speratto				13:15	17:15	dione			
20	Dione Sagmar Speratto				13:15	17:15	dione			
21	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
22	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
23	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
24	SABADO									
25	DOMINGO									
26	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
27	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
28	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
29	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
30	Dione Sagmar Speratto				13h15	17h15	dione			
31					13h15	17h15	dione			

H O R A R I O	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professor Ed. Infantil Básico nível I, turma B. Ensino Globalizado.
		MANHÃ	-	-	-	-	-	
TARDE	X	X	X	X	X	-		



Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO  
 Matrícula: 747/1

12

fe 87  
des

RT: 20h

Mês: JULHO

Ano: 2017

Turno: VESPERTINO

PROF. I - NIVEL 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SÁBADO									
02	DOMINGO									
03	Dione Dagmar Sperotto									
04	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
05	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
06	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
07	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
08	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
09	DOMINGO				13h15	17h15	dione			
10	Dione Dagmar Sperotto									
11	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
12	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
13	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
14	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
15	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
16	DOMINGO				13h15	17h15	dione			
17	Dione Dagmar Sperotto									
18	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
19	Dione Dagmar Sperotto				13h15	17h15	dione			
20					13h15	17h15	dione			
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31	Dione Dagmar Sperotto	13:30	17:30				dione			

RECESSO ESCOLAR

HORÁRIO	TURNOS						SAB.
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
MANHÃ							
TARDE	x	x	x	x	x		

OBSERVAÇÕES:  
 Regime Norma 20h

108  
777

13

f. 88  
dia

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: AGOSTO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: Matutino

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
02	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
03	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
10	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
11	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
12	SABADO									
13	DOMINGO									
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
15	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
16	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
17	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
18	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
19	SABADO									
20	DOMINGO									
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
22	FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL									
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
24	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
25	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
26	SABADO									
27	DOMINGO									
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
30	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
31	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						

H O TURNOS 1º 2º 3º 4º 5º 6º SAB. OBSERVAÇÕES:  
 Recomeço normal 20h



Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO  
 Matrícula: 747/1

Mês: AGOSTO Ano: 2017  
 Turno: Matutino e Vespertino

14 A 89 de 200

PROF I - NÍVEL 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
02	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
03	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
04	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
05	SABADO									
06	DOMINGO									
07	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
08	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
09	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
11	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
12	SABADO									
13	DOMINGO									
14	Dione Dagmar Sperotto	13:30	17:30	dia						
15	Dione Dagmar Sperotto	13:30	17:30	dia						
16	Dione Dagmar Sperotto	13:30	17:30	dia						
17	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
18	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
19	SABADO									
20	DOMINGO									
21	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
22	FORUM DE EDUCACAO AMBIENTAL									
23	FORUM DE ED. AMBIENTAL - FORUM EDUCACAO AMBIENT									
24	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
25	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
26	SABADO									
27	DOMINGO									
28	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15h	dia						
29	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15h	dia						
30	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15h	dia						
31	Dione Dagmar Sperotto	13:15	17:15h	dia						

H O R A R I O	TURNO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	X	X	X	X	X	X	-

OBSERVAÇÕES:  
 Regime Normal. 20h  
 Ed. Infantil

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO  
 Matrícula: 42315

RT: 20h

Mês: SETEMBRO Ano: 2017

Turno: Matutino

15

fu 90 des

Prof. II. nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dia						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
07	FERIADO									
08	Atestado médico									
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
10	DOMINGO									
11	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dia						
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia			17:30	18:30	dia	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
14	ATESTADO MEDICO									
15	ATESTADO MEDICO									
16	SABADO									
17	DOMINGO									
18	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dia						
19	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
20	FERIADO									
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
22	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia			19h	20:15	dia	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
24	DOMINGO									
25	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dia						
30	SABADO									
31										

H  
O  
R  
A  
R  
I

TORNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	X	X	X	X	X	-
TARDE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
 - Ensino Globalizado

119V

16

n 91  
2A

Nome: Diene Dagmar Sperotto Mês: Setembro Ano: 2017  
 Matrícula: 747/1 RT: 20h Turno: Vespertino

Prof. I - nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
05	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
06	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
07	FERIADO									
08	ATESTADO MEDICO									
09	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
10	DOMINGO									
11	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia				17:30	18:10	dia
12	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
13	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
14	ATESTADO MEDICO									
15	ATESTADO MEDICO									
16	SABADO									
17	DOMINGO									
18	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
19	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
20	FERIADO									
21	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia				18h	18:15	dia
22	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
23	Diene Dagmar Sperotto	13:15	17:15	dia						
24	DOMINGO									
25	Diene Dagmar Sperotto	13:15h	17:15h	dia						
26	Diene Dagmar Sperotto	13:15h	17:15	dia						
27	Diene Dagmar Sperotto	13:15h	17:15	dia						
28	Diene Dagmar Sperotto	13:15h	17:15	dia						
29	Diene Dagmar Sperotto	13:15h	17:15	dia						
30	SABADO									
31										

H  
O  
R

TURNOS

MANHÃ

2ª

3ª

4ª

5ª

6ª

SAB.

OBSERVAÇÕES:

- Educação Infantil

139V

17

p. 92  
2017Nome: Dione Sagmar SperottoMês: Outubro Ano: 2017Matrícula: 42315RT: 20hTurno: Matutino

Prof II - Nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	DOMINGO									
02	Dione Sagmar Sperotto	8:30h	11:40h	dias						
03	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
04	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
05	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
06	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
07	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
08	DOMINGO									
09	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias				17:30	18:30	dias
10	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
11	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
12	FERIADO									
13	Ponto Facultativo - Decreto Executivo 3.887 de 04/10/17									
14	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
15	DOMINGO									
16	Dione Sagmar Sperotto	7:30	11:40	dias						
17	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
18	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
19	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
20	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
21	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
22	DOMINGO									
23	Em Porto Alegre - Audiência SEDACTEL									
24	Em Porto Alegre - Audiência SEDACTEL									
25	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
26	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
27	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
28	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
29	DOMINGO									
30	Dione Sagmar Sperotto	8:30	11:40	dias						
31	Dione Sagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						

H

O

R

TURNOS

2ª

3ª

4ª

5ª

6ª

SAB.

OBSERVAÇÕES:

Emi - Colaboração de

Nome: Dione Dagmar Sperotto  
 Matrícula: 74711

RT: 20h

Mês: Outubro Ano: 2017  
 Turno: vespertino

13

f 93 des

Prof I - Nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	DOMINGO									
02	Dione Dagmar Sperotto			/	13:15	17:15	dior			
03	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
04	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
05	Dione Dagmar Sperotto									
06	Dione Dagmar Sperotto									
07	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
08	DOMINGO									
09	Dione Dagmar Sperotto									
10	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
11	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
12	FERIADO									
13	Pontos Facultativos - Decreto Executivo nº 3.887 de 04/10/17.									
14	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
15	DOMINGO									
16	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
17	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
18	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
19	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
20	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
21	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
22	DOMINGO									
23	Em Porto Alegre - Audiência						SEDACTEL			
24	Em Porto Alegre - Audiência						SEDACTEL			
25	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
26	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
27	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
28	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
29	DOMINGO									
30	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			
31	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dior			

H O R Á R I O	TURNO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-
	TARDE	X	X	X	X	X	-
	NOITE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
 - Educação Infantil  
 Pré-escola Nível II

Nome: Dione Dagmar Sperotto

Matrícula: 42315

RT: 20h

Mês: Novembro

Ano: 2017

Turno: Manhã

Prof II - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
02	FERIADO									
03	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
10	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
11	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dias						
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
15	FERIADO									
16	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
17	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dias						
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
22	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
24	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dias						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
30	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dias						
31										

H O R A	TURNOS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	SAB.	OBSERVAÇÕES: → Encerrado
	MANHÃ	X	X	X	X	X	X	-	

Nome: Dione Dagmar Sperotto

Matrícula: 747/1

RT: 20h

Mês: Novembro Ano: 2017

Turno: Tarde

20

h 95  
dia

Prof I - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
02	FERIADO									
03	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
04	SABADO				13:15	17:15	dia			
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto				13:15					
07	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
08	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
09	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
10	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
11	SABADO				13:15	17:15	dia			
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Sperotto									
14	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
15	FERIADO				13:15	17:15	dia			
16	Dione Dagmar Sperotto									
17	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
18	SABADO				13:15	17:15	dia			
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Sperotto									
21	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
22	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
23	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
24	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
25	SABADO				13:15	17:15	dia			
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Sperotto									
28	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
29	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
30	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			
31	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	dia			

H O R A R I O	TURNOS							
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.		
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	X	X	X	X	X	-	
NOITE	-	-	-	-	-	-		

OBSERVAÇÕES:  
 -> Educação Infantil  
 Primário I (B)

181V

21

h 96 dia

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: DEZ Ano: 2017  
Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: manhã

Pref II - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
02	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
03	<b>DOMINGO</b>									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:50	11:40	dione						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
09	<b>SABADO</b>									
10	<b>DOMINGO</b>									
11	Dione Dagmar Sperotto	Participando de Audiência Pública de LOA								
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
15	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
16	<b>SABADO</b>									
17	<b>DOMINGO</b>									
18	Dione Dagmar Sperotto	8:40	11:40	dione						
19	Dione Dagmar Sperotto	8:15	11:40	dione						
20	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
22	Dione Dagmar Sperotto	7h	11h	dione						
23	<b>SABADO</b>									
24	<b>DOMINGO</b>									
25	<b>FERIADO</b>									
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:30	dione						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
30	<b>SABADO</b>									
31	<b>DOMINGO</b>									

H  
O  
R

TURNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	X	X	X	X	X	X	-

OBSERVAÇÕES:  
Ensino Globalizado



Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Matrícula: 74711

RT: 20h

Mês: DEZ

Turno: Tarde

Ano: 2017

22

fl 97

Prof. T. nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
02	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
03	<b>DOMINGO</b>									
04	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
05	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
06	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
07	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
08	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
09	<b>SABADO</b>									
10	<b>DOMINGO</b>									
11	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
12	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
13	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
14	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
15	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
16	<b>SABADO</b>									
17	<b>DOMINGO</b>									
18	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
19	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
20	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
21	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
22	<b>SABADO</b>									
23	<b>DOMINGO</b>									
24	<b>FERIADO</b>									
25	<b>FERIADO</b>									
26	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
27	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
28	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
29	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	OK			
30	<b>SABADO</b>									
31	<b>DOMINGO</b>									

H O R A R I O	TURNO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES:
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-	
TARDE	X	X	X	X	X	-	-	

TERMO DE ABERTURA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete iniciaram as atividades escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato.

Santo Augusto, 01 de fevereiro de 2017

*Elenize Depiere*  
Elenize Depiere Friedrich  
Secretária

*Celia Steiger Martins*  
Celia Steiger Martins  
Diretora

ata nº 01/2017

nos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas, nas dependências da escola municipal de ensino fundamental Antonio Liberato localizada a rua Presidente Costa e Silva, paranaíba e ite, bairro Santa Fé. Primeiramente a diretora Celia Steiger Martins fez a acolhida, agradecendo a presença de todos os professores presentes. Com seguida, peguimos a seguinte pauta: Apresentação da equipe diretiva e Supervisora Pedagógica. Diretores: Celia Steiger Martins, vice diretora Mariluce Noumon da Silva e Kenir Nels na supervisão pedagógica. A diretora Celia reforçou o quanto o quadro é de elite, bom, que vem para construir uma escola forte, casa, em busca de uma educação de qualidade na qual, o foco principal é a aprendizagem. Quando contarmos com a equipe diretiva e professores se apresentaram, para que todos se conheçam, e que tenhamos conhecer melhor o colega que estará trabalhando conosco neste ano letivo. A diretora deixou para reflexão a seguinte frase "aprender a buscar soluções, aprender a aceitar". A aprendizagem dos alunos é um dos maiores problemas encontrados na escola hoje. Foi entregue o calendário deste ano letivo.

cinquenta e um alunos, EF: cento e trinta e sete alunos  
 e EF: cento e dezesseis alunos, um índice de mais  
 de duascentas famílias. O IDEB do município, de  
 Santo Augusto é medido de dois em dois anos  
 (anos ímpares). Foi passado para os professores  
 os índices desde dois mil e cinco, referente aos  
 anos iniciais e finais. Ressaltamos que o índice  
 do IDEB exigiu o processo de aprimoramento, pois  
 não atingiu a média prevista. Seguindo algumas  
 informações foram repassadas: cada servidor professor  
 tem por direito trinta dias de férias, conforme  
 LDB, e plano de carreira. Para que ocorra uma  
 mudança por quarenta e cinco dias letivos de  
 férias, deve ocorrer uma mudança no plano de  
 carreira, bem como, ver como será pago este período.  
 Foi repassado que cada professor tem atividade que  
 inclui interação com o aluno, atividades extracurriculares  
 e também horas destinada a trabalho coletivo. Seguindo  
 o projeto de extensão do Instituto Federal - Câmpus Santo  
 Augusto, Lei nº 13.006 de dezembro de 2014, no art. 26. 5º  
 a exibição de filmes de produção nacional constituirá compo-  
 nente curricular complementar integrado à proposta  
 pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória, por  
 no mínimo duas horas mensais, já destinado para  
 professores, por dez encontros, um encontro por mês.  
 O sistema de ensino será novamente por apostila  
 e ainda está em processo de licitação. A primeira  
 reunião com pais para dia quinze de fevereiro, quarta  
 feira, horário a definir, no Centro Social do Idoso. A  
 venda de informais na escola está proibido, não para

o horário, conforme definido. Para apresentação de atestados, até três dias de duração por entregue. O nome completo. Nas atas também assinar o nome completo. Háido Médio deverá avisar a direção quatro dias. Cabe a cada professor cuidar do zelo por sua documentação, ponto assinado corretamente, caderno de chamada com preenchimento correto, completo. Os dias de planejamento devem ser seguidos os ajustes de horários, devem ser conversados com a comunidade. Para a divulgação da imagem do aluno, os pais deverão receber uma autorização e assinar e colocar no pasta do aluno. Quando o pai não quer que o filho apareça em fotos a imagem do mesmo deverá ser borrada, antes de exposta. Cada professor, caso queira divulgar a imagem dos seus alunos, no seu facebook particular deverá ter autorização dos pais de seus alunos. "Nada é proibido professores ou qualquer outro providor levar pessoas alheias ao local de trabalho. Reforçar os Hinos e Orações, o hino será semanalmente intercalado nos dias de semana, cantando o hino não é perda de tempo e sem questão de cidadania. Foi sugerido fazer oração antes de entrar em sala de aula, neste caso os alunos farão fila após o sinal realiza-se a oração rápida. O aluno deve ser saudado com a comunidade, as impressões deverão ser enviados pelo e-mail da escola com dois dias de antecedência também. Foi entregue uma ficha cadastral, dados de identificação completo. Cada professor que preferir que a direção retire o ticket do cronograma deverá assinar a autorização. Foi entregue

a importância da produção textual; Os cadernos de chamada deverão ter a cuidado para não ter buracos, proibido colocar esportes, presenças e faltas atividades complementares tudo preenchido corretamente.

f) Matriz Curricular do Ensino Fundamental e currículo foi repassado para cada professor registrar de forma correta. referente a mostra de talentos, dia dezeto de julho e a v olimpíada aventura dia onze de agosto. Com quando temos um Plano de Atividades de Educação Infantil e Plano de estudos do Ensino Fundamental que já estão a disposição dos professores. As ações por este ano temos as seguintes ações: Temos os cinquenta anos da escola, vamos nos organizar, as sugestões serão definidas nas futuras reuniões pedagógicas, se vamos fazer bingos, fantoche da família, rifa etc. f) contribuição espontânea para: água, café vai continuar o valor para combinado, os presentes para os professores que estarão de aniversário, para organizado um valor para ser pago também, esta livre para quem quiser doar um bolo para comemorar com os colegas. após foi passado os horários para cada professor. Para fim foi passado uma mensagem de encerramento. Sod mais havendo a tratar encerro a presente ata de abertura do ano letivo que vai assinado por mim e pelos demais presentes. Santo Augusto, 09 de Janeiro de 2017. Genize Depive Friedrueh, por Adeli Sod, Gilson Eder do Sil, Leonice Pederiva, Marcia Coelho Kahl, Simion Maria Tomm de Gonz, Rosamara Zéneas Sperotto, Adonis Bouschuld Chert, Kleison Rogael Eichberg dos Reis, Esparmen L. Vignelli, Janete Dallek, Maria Bertsch, Gisele Terezinha Novoliski, Maria Ines Heitzmann, Elisabel König Rezimbona, João Ademir de Souza \* Diana ...

ata nº 02/2014

nos dois dias do mês de março de dois mil e dezete, às dezete horas e trinta minutos, nas dependências da sala dos professores da escola municipal de ensino fundamental Antônio Liberati, realizou-se na presença da direção da escola e professores deste educandário para uma reunião pedagógica. Com seguinte seguimos a seguinte pauta.

Primeiramente a diretora Celia Steyer Martins fez a acolhida. Dinâmica "Meu Kit", na qual cada professor ganhou um envelope contendo os seguintes itens: um elástico, um elips, uma borracha e uma bolinha, cada um com determinado significado. Um kit que deve ser levado pela vida. Fizesse que o aluno que chegar atrasado vai levar um bilhete quando este chegar três vezes atrasado não poderá entrar na sala, o responsável terá o endereço para que venha buscar o aluno. O horário do lanche segundo os professores do turno da tarde é muito cedo. O horário da merenda faz parte do processo de aprendizagem, os professores deverão estar integrados com os alunos, cabe ao aluno sentar corretamente, com postura no refeitório. Cabe ao professor acompanhar os alunos. Com virtude de organização as aulas pagam que o lanche fosse servido mais cedo contendo também que tem os alunos da educação infantil que demoram mais para lanche. O controle dos alunos que lancham deve ser feito todos os dias, inclusive as repetições. O aluno não pode sair comendo do refeitório. Todo este processo é dado pelo FNDE, que a nutricionista Saige precisa fazer. Os pais devem trazer as lanches no horário

as luzes, fechar as cortinas, a turma da educação infantil deverá chorar a sala e ar condicionando também deve ser desligado. Os alunos não podem ficar dentro da escola e sim no piquê. O hino será cantado uma vez por semana. Será feito um cronograma por turmas, e três alunos farão o hasteamento das bandeiras. O uso do uniforme escolar, está em regimento e cabe ao aluno usá-lo. Foi sugerido o uso do uniforme para os professores. Os sinais para o recreio, os alunos não estão se comportando, foi sugerido não dar mais os dois sinais, deixar o tempo corrido. Temos que notar que os alunos trazem gorginha de casa. A diretora bibliária irá passar nas salas para reforçar os novos avisos, quanto as regras que devem ser cumpridas. Foi sugerido um caderno de anotações para cada turma, mas como temos o caderno de chamada, tudo deverá ser registrado quando houver necessidade para trocar um PL, deverá ser comunicado a vice-diretora profª Joiceleen Brownson de Siba que é responsável. Segundo os diagnósticos para levantamento de dados sobre aprendizagem dos alunos os alunos precisam estudar ter o hábito de leitura. Os índices que foram alcançados, devem ser parados, as ações e os resultados que a escola está fazendo para atingir a aprendizagem dos alunos. Cabe a cada professor fazer um diagnóstico para ter um raio x do seu aluno hoje, isto para uma ação de mesa escola, para identificar o que o aluno já sabe os professores neste mês irão elencar um diagnóstico de seus alunos, cada um vai fazer o retrato de seu aluno. Cada professor irá apresentar o seu diagnóstico na próxima reunião pedagógica. Depois continuando...

como parte do processo, os alunos devem participar das aulas voltando ao texto e professor deve ter autonomia para cativar os alunos, e ensinar os alunos para a vida, usar a prática para ensinar. A diretora Celi relatou que como novo gestora da escola, tem ideias novas e quer que as coisas funcionem, que as coisas deem certo, as coisas estão sendo pensadas junto como equipe. Seguindo ansiedade de dois digito Cury. O texto para discutido em outra oportunidade, estar na mesa de pauta dos professores para que todos possam ler. Sade mais havendo a tratador emar a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Conto digito de de março 2014. Leonice Depixe Friedrich, Cássia Smeatto de Almeida, Maria Beatriz Goedon, Gilson Eder da Silva, Laar Dias, Carmem R. Ottobelli, Simoni Maria Tomm de Benz, Kleison Rafael Eichoff dos Reis, Maria Inês Heinemann, Lúcia Juliana Herten da Silva, Marizela Ruano Barcel, Leonice Pedreira, Rosemaria Daniel Eneas Sperotto, Cleus Micles, ~~for~~ Adeli Sadecha, Elisabete König Coimbra, Elvies Corvalães Duarte, Janete Dallek, Brenilda Maria Bufalo Marili Naves, Sione Sagme Sperotto, Mariluce Lorenson da Silva, ~~Galio~~ Steiger, ~~Roberta~~, Jo Ademir de Souza, Marcia Welho Karl

Ata nº 03/2014

nos quatro dias do mês de maio de dois mil e dez as dezete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da escola municipal de ensino fundamental Antonio Liberato, realiza-se uma reunião pedagógica na presença da direção da escola e professores dos turnos matutino e vespertino deste educandário. Primeiramente a diretora Celia Stegar, Martins fez a acolhida



Pais: Todos deverão entregar junto ao ORH cópia da  
 declaração do imposto de renda, em envelope  
 lacrado e identificado com nome completo, nº de matr-  
 cula e ano. Fódio Quirina em minha escola fu-  
 para 17 de agosto - 50 anos da escola. O programa  
 apinho, a escola não aderiu. Teatro promovido pelo  
 siredi: "Qual vai ser?", dia onze de maio, às nove  
 horas, no CTE Pompílio Silva para alunos do último  
 anos e nono ano, 1 semana da reflexão sobre os  
 impactos da violência humana, dias dezesseis, dezesseis  
 e dezesseis de maio, semana da gentileza de vinte e de  
 a vinte e seis de maio. As ações que serão desenvolvidas  
 são: arrecadação de alimentos para doação para o  
 Hospital Bom Pastor, continuamos, sugerindo que seja  
 gravado na rádio mensagens e as mesmas sejam divulga-  
 do longo da semana, sugestões para o PPA, os formulários  
 estão na escola e deverão ser preenchidos com o  
 que a população gostaria de melhoramento para  
 nessa cidade. Dia das mães na escola será  
 montado dois painéis um com foto e outro com coraço  
 com mensagem e cada professor organiza uma  
 lembrancinha. Segundo: Joraiat municipal dia  
 três de junho de dois mil e dezesseis a partir das  
 quinze horas, no CTE Pompílio Silva. O casal caipira  
 da escola são: Lívia Helena de Oliveira e Mathews  
 dos Santos Zanoff. Precisamos de ajuda para confecção  
 dos murais e também para renda dos votos  
 dos candidatos. Sendo continuidade, todos devem  
 ter o comprometimento com início e término das  
 aulas, da merenda, alunos especiais, cuidados e  
 segurança dos alunos e material de ensino.

bloquinho. Os professores poderão doar açúcar ou  
 prêmio para pecunia. Todos os apontamentos  
 feitos são para a segurança dos alunos, quando  
 nos referimos a fechamento dos portões, horário  
 término e início das aulas, o cuidado com os alunos  
 especiais. Os profs reclamaram de alguns alunos de  
 último ano que não respeitam o horário, ficam  
 brincando e perdendo aula, repetem o lanche atras  
 o horário do merenda. Os alunos devem respeitar  
 os professores, cumprir regras das escolas. O agenda  
 e diário devem ser usados e é uma forma  
 de comunicação entre pais e escola. Registrar  
 a recuperação paralela, tudo deverá ser regi  
 do no agenda. Fichas perfis de aprendizagem  
 é um trabalho trabalhoso, mas é um com  
 missa de cada professor. dar resultados posit  
 referente a educação. Devemos ter um diagnóstico  
 de cada turma, um perfil de que meu  
 aluno sabe, ou ainda não sabe em cad  
 disciplina. Quando conheço meu aluno eu  
 conheço suas fragilidades e suas potencialida  
 Devemos cobrar também que os pais acompanhe  
 seus filhos, com as fichas, cada pai vai saber  
 o que seu filho apresentou dificuldades e se  
 as mesmas dificuldades foram pontadas no  
 decorrer do ano. As fichas após as avaliações  
 serão guardadas nas suas pastas. Os metas têm  
 apontados no Plano Municipal de Educação deve  
 ser alcançados, pois serão cobrados quanto os  
 resultados. Foi retomado a questão de regência d  
 turma. Sobre mais fazendo a tratar encerra a

Gemize Depire Friedrich - secretária do EMEFAL, Gilse  
 Cruzinha Kovolski, Rosemara Daniel e suas Sperotto, Carmen L.  
 D'Assiselli Marili Moraes, Leonice Pederiva\*, Sione Dagmar  
 Sperotto Dariana Patricia Antunes, Maria Inês Heinzmann,  
 Gelson Eder da Silva, Lúcia Juliana Hesther da Silva, Elisabete König  
 Rejzinda, Bromilde M. Pethols, Janete Dallek, Josi Adeli Todell  
 Simone Maria Temm de Souza, Kleison Rafael Eichoff dos Reis, João Ademir de S.  
 do Elmir Leonivaldo Duarte, Karis Beatriz Gordon, ~~Luiz Carlos~~ Marzuel  
 Bruno Barulho, Dullomo Freitas de Azevedo, Marcia Coelho Karil

sta nº 4/2017

Nos vinte e cinco dias do mês de maio de  
 dois mil e dezete, às sete horas e quarenta mi-  
 nas dependências da escola municipal de ensino  
 fundamental Antônio Liberato, realizou-se  
 o conselho de classe dos turnos matutino e  
 vespertino, referente ao primeiro trimestre letivo.  
 Primeiramente a diretora Celia Steger Martins  
 fez a abertura. Em seguida a supervisora da  
 escola professora Genir Jobs conversou sobre  
 as avaliações diagnósticas que foi uma tarefa m-  
 trabalhosa e que de aqui por diante. Por fim  
 alguns alunos: tem potencial estudar mais, Anderson: gost-  
 mais, Bruno: ótima aluno, Valton: melhorou bastante,  
 Carlos Epniel: falta bastante, Corli  
 fazo, estudar mais, Dumes: faltou aula, esta fazendo  
 as avaliações atrasado, Eduardo: dificuldades para ler  
 não entregou trabalhos, Epniel Burcharott: ótimo aluno,  
 Epniel Valmir: bom aluno, Gláucia: muito boa, estudo  
 mais, Jan Epniel: está de atestado, Juel: ótimo al-  
 Bruno: ótimo aluno, foi melhor, ~~Luiz Carlos~~

Sathaly, ótima aluna, Rivaldo: fraco, estudar mais. Efraim: estudar mais, Vitória: estudar mais, entregar trabalho. Vitória: trabalhar, estudar mais. William: não entrega trabalho, estudar mais. Charles, aluno novo bom. Turma 82: Ana Carolina: não está vindo esta turma e mais mediana. Pruma: boa aluna. Pruma: fraco, Cassiano: fraco falta bastante. Jemifer: pouco não fez tema, Eduardo: bom. Emily: boa aluna. Ingrid: estudar mais. Lucas: bom. Lucas: melhorou atitudes. Marcelo: melhorou pouco bom aluno. Mariana: estudar mais. Juliana: muito fraca, faltou aula. Priscila: fraca boa aluna. Vitória: melhorou atitudes. Turma 81: no geral e uma turma que precisa parar com as brincadeiras paralelas, quem estudar mais, eles não querem estudar estão desmotivados, a entrega de trabalhos, para com um reunião de pais. Glenc: fraco, Ana Carolina: mudar atitudes. Oalisson: estudar mais. Denilson: atrapalhar aula. Diomatan: bom aluno. Gerson: fraco. Gabriel: fraco, esforçado. Guilherme: aluno bom. Inai: aluno bom, esforçado. Kaniel: fraco não entrega trabalho deve melhorar, não fez atitudes. Kauana: boa aluna porém fraca, mudar atitudes. Marione: boa aluna poderia ser melhorar. Leonardo: muito fraco. Luis Felipe: deve melhorar, não fez atitudes. Marione: melhorar atitudes estudar mais. Valdeci: estudar mais. Vitória: estudar mais. Turma 72: no geral e uma turma que rende muito pouco, não e uma turma boa, fraca. Anderson: fraco. Pruma: bom aluno. Laua: mal educado, fraco. Diógenes: fraco piorou. Eduardo: aluno bom. Eduardo: bom

Luiz Felipe: deve melhorar muito, fraco, maria fraca  
 muito fraco, estudar mais, Michael: muito fraco  
 mudar comportamento, Victor: regrediu infantil, Ueli  
 midia, bom aluno. Turma 71: no geral a turma  
 precisa melhorar, alunos com maus modos, atitude  
 ruins, alunos desmotivados, desobediencia dos professores, Turma  
 com varios problemas. Guinaldo: fraco, Amanda: fraca, Jo  
 Luisa: regrediu, precisa melhorar, Bruno: bom aluno.  
 Jean: bom aluno. Jefferson varios problemas, não lê  
 muito fraco. João Victor: fraco, melhorar atitudes, falta  
 bastante, Luan: fraco, mudar atitudes, Lucas: fraco,  
 mudar atitudes. Luciano: boa, tem dificuldades, mas  
 deveria melhorar atitudes. Sitali: regrediu estudar mais  
 Turma 62. Turma boa. Jefferson: boa, Thoro:  
 Antony: bom, Tieli: bom. Eduardo: boa. Odine  
 Riquel: melhorar muito atitudes, estudar mais.  
 Emerson: mudar atitudes, estudar mais, fraco. Quiká:  
 boa aluno, Gilardi: fraco. Helen: boa. João Henrique  
 bom. Luana: fraca. Marcelo: mudar atitudes, muito  
 fraco. Pedro dig, transtornado. Suzana: fraco. Somires: fraca  
 Mathius: fraco, estudar mais. Turma 61: Adrieli: boa  
 Alan: pertinente, chamar mãe para conversar. Brandon: fraco  
 jovem: fraco, não estuda. Carlos Eduardo: melhorado.  
 Caroline: boa. Daniele: boa. Guilherme: fraco. João: bom  
 Inquinto, pode melhorar. Genifer: fraca, melhorar mais  
 Joice: boa. Raigu: bom, Marcos: bom. Paulo: bom.  
 Tatiana: ler mais fraco. Taila: não vem na aula.  
 Ueli: bom. João Gabriel: bom. Turma: 51 turma boa  
 que produz. Anderson: fraco muita dificuldade. Juan  
 produz, agitado, muitas brincadeiras. Othelis: bom aluno.  
 Diemefer: bastante dificuldade. Edson: fraco. Maria

Maria Gabriela: fura, espiada. Rafael: furo, depois  
 chamar para conversar. Jônatas: fura. Brainer: prova  
 os colegas e inteligente. Victor Rafael: falta bastante, bo  
 aluno; Wellington: fala bastante, e bom aluno. Yarrim,  
 fura, tem desleixo, frases soltas. Dando continuidade  
 a diretora levou para os seguintes meses. Os alunos  
 que não conseguiram fazer prova no dia marcado, vão  
 vai fazer prova em outro dia, caso troque atesta  
 médico, ou se o responsável comparecer na escol  
 a prova para o aluno que fez depois terá pes  
 diferente. Referente ao controle da merenda, deve  
 ser feito um registro diário, para um controle  
 correto de quantas refeições são servidas e quanto  
 os alunos rejeitam. As luzes deverão ser desligadas, as  
 janelas fechadas. A escola está em ordem e re  
 temos prazo para um novo período. Nessa ex  
 esta com alguns problemas quando chover, que em  
 o pátio da escola, o ginásio. Problemas com a fia  
 elétrica. Os mesas e cadeiras, fechaduras já estão  
 sendo feito levantamento para serem trocadas. No  
 período supertino turma 52: no geral a presen  
 da é com os alunos AEE, que vivem por a  
 são diferenciada, porém tem alunos que não consig  
 aprender. O professor deve esgotar todas as potenciali  
 para o aluno aprender. Turma 41: no geral é u  
 turma que precisa por trabalhado e compo  
 nimento, aprendizagem é uma turma boa, e  
 vai. Turma 42: a turma tem muitos alunos, c  
 bons, e o restante com dificuldades. Turma: 31  
 é uma turma grande, conversadora, problema

bastante. O aluno Carlos Eduardo Coetane, o Luiz Henrique são alunos com problemas. Turma feita limite comportamento. Foi superado de coo Turma plante mudas de girassol, cada criança deverá cuidar de sua muda. Esta atividade é para cada aluno aprender a cuidar, regar, ser mais humano, começar a mudar as atitudes. Continuando, turma nível I, B. no geral é uma turma com potencial é a prim turma agitada; alunos com mentalidade de creche querem brincar, tomar água no horário de histórinha. O aluno Davi precisa de acompanhamento Turma que não tem concentração. Turma nível II B, é uma turma boa, o problema é o aluno Gilson Leonardo que chora, grita e atrapalha o andamento das aulas. O aluno Jorge ainda batendo nos colegas. O aluno Carlos Edu esta com problemas de visão, vamos ver a possibilidade conseguir óculos apropriada. Nível II prof. Tauri problema de concentração brincadeiras e histórinha comportamento do Adriano e do Braço João Vítor que batem nos colegas. Adriano ruidoso, no geral é uma turma boa. Só mais fazendo a tratar emuro a present sala que para passinada por mim e pelo demais presentes. Santo Augusto, 25 de maio de 2011  
 Denize Aparecida Friedrich, Marizelda Bueno Barcelos, Maria Maroso, Maria Beatriz Obedow, Dione Rogmar Sperotto, Elenir Teixeira, João Ademir de Souza, Elisabete König Coimbra, Jurete Dallek, Rosângela Maria Balthazar, Simone Maria Tomm de Souza, Tereza Dias, Leânir Móbiles, Belia Steiger Martins, Maria Inês Hinshaw

Henrique são alunos com problemas. Turma II  
falta limite comportamento. Foi sugerido de cada  
Turma plante mudas de girassol, cada criança  
deverá cuidar de sua muda. Esta atividade  
é para cada aluno aprender a cuidar,  
regar, ser mais humilde, começar a mudar  
as atitudes. Continuando, turma nível I, B.  
no geral é uma turma com potencial, por  
ser a primeira turma agitada, alunos com mentalidade  
de creche querem bico, tomar água no horário  
de histerinha. O aluno Davi precisa de acompanhamento  
Turma que não tem concentração. Turma nível  
I, B, é uma turma boa, o problema é o  
aluno Gibson Leonardo que chora, grita e atrapalha  
o andamento das aulas. O aluno Jorge  
anda batendo nos colegas. O aluno Carlos Eduar  
está com problemas de visão, vamos ver a possibil  
idade conseguir óculos apropriada. Nível II professor  
travou problema de concentração brincadeiras de  
histerinha comportamento do Adriano e do Prau  
são Ulton que batem nos colegas. Adriano me  
lento, no geral é uma turma boa. Nada  
mais há de tratar emuro a presente  
ata que para assinada por mim e pelos  
demais presentes. Santo Augusto, 25 de maio de 2017  
Denize Cepire Friedrich, Marizelda Bueno Barcelos, Marli  
Maroso, Maria Beatriz Abedon, Diene Rogmar Sperotto, Elenir de Souza  
são Ademir de Souza, Elisabete König Coimbra, Genete Dallek, Rosilda  
Maria Baltho, Simoni Maria Tomm de Souza, Traute Dias, Leuir Nóbis  
Talia Steiger Martins, Maria Inês Heingmann, Marcia Coelho Karst,

Ata nº 05/2017

dos treze dias do mês de julho de dois mil e dezesse.



tegras dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na dependência da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Biberato, reuniram-se a secretária municipal de Educação Ana Paula da Rosa Reis, a Equipe Pedagógica da SMEC - Secretária Municipal de Educação e Cultura, Fabiana Cazarolli Telles, Lidiane Stival de Abreu, Claudis Coelho de Siqueira e Tairone Dias Meirelles, a Equipe Diretiva da escola e os professores. A Diretora Celis Stiger Martins fez a acolhida a todos e justificou o motivo do encontro: "Encontro pedagógico para discutir sobre todas as ações desenvolvidas na escola. A secretária Ana Paula iniciou apresentando um pequeno histórico da Educação, um modelo de contrato que era feito com os professores do ano de mil novecentos e vinte e três para iniciar debates sobre índices dos rendimentos escolares. A Meta 15 do Plano Municipal de Educação, Lei número 2.644 de 02 de julho de 2013 que diz que devemos garantir que todos os professores possuam formação específica de nível superior. Debateu-se também o artigo 206 da Constituição Federal. A secretária apresentou também as Leis Municipais que estão interligadas ao PME - Plano Municipal de Educação, que são: Plano Plurianual, Lei Diretriz Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual. Explicou sobre as transferências orçamentárias que atendem ao disposto no art. 211 da Constituição Federal. Debateu-se sobre o FUNDEB e os 25% que o município deve aplicar. Analisou-se em que podemos aplicar o recurso e no que não podemos gastar. A secretária Ana explicou quem são os profissio-

tigo 10 da Lei Municipal nº 1.693 de 30 de dezembro de 2003. Com relação ao artigo 10 o grupo acredita que todos devem se unir para a conquista dos seus deveres e direitos, segundo a Constituição Federal, no seu artigo 206º o ensino será ministrado com base nos princípios de valorização dos profissionais da educação escolar e o piso salarial profissional nacional. Também aconteceram debates sobre as fragilidades para o município para cumprir o piso. Na sequência analisamos o grande número de atestados e todos os tipos de atestados apresentados no ano de dois mil e dezesseis. A secretaria apresentou um novo olhar para a educação, destacando o Plano Nacional de Educação, a Promotora Regional de Educação, o Plano Municipal de Educação, o Tribunal de Contas e Controle Interno. Para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos a temática: "juntos pela Educação: todos todos importantes!" e a partir disso debater-se os índices do IDEB, segundo dados do INEP, e as metas a serem atingidas, que são: 2018 (anos iniciais: 5,5 e anos finais: 4,7); 2019 (anos iniciais: 5,8 e anos finais: 5,1); 2020 (anos iniciais: 5,9 e anos finais: 5,6) e 2021 (anos iniciais: 6,1 e anos finais: 6,0). Frizou-se que pela primeira vez a educação possui legislação com metas e prazos estabelecidos. Enquanto grupo, responsável pela educação municipal, o que faremos? Está aí a tarefa que ficou para pensarem e sugerirem estratégias para atingir os objetivos da educação. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Santo Augusto, 13 de julho de 2017. Celso Stiger, Martins, Juiz de Direito do Mu. Elvina...

Flávia Ab. Chert, Marília Maroso, Quêre Teresinha Koolen,  
 Inácio Dias, Rosamara Daniel Amêas Sperotto, Leonice Pedreira,  
 Daiana P. Inunes, Maria Inês Heimman, José Adeli Badilla,  
 Sione Sogmor Sperotto, Janete Dalke, Luciane Sival de Sá,  
 Laira Dias, Miralles Retili, Fabiana Logaroli Telles, Gláucia André  
 Felher Liqueira, Elaine Sapiezinski Ottonelli, Dama Inês Gulicini  
 Möbs, José Ademir de Souza,

fla nº 06/2017

Aos trinta e um dias do mês de agosto, às  
 sete horas e quarenta e cinco minutos,  
 nas dependências da sala dos professores  
 da escola municipal de ensino fundamental  
 Antônio Calvato, realiza-se uma importante  
 reunião pedagógica, na presença da direção  
 da escola e professores deste educandário. Pri-  
 meiramente a diretora, professora Celina Steiger  
 Martins fez a acolhida, em seguida assistimos  
 a um vídeo motivacional. Dando continuidade por-  
 mos para os avisos gerais: combinações controle  
 do horário da merenda estamos pensando em  
 alterar o horário para ida ao refeitório,  
 em virtude do fluxo de alunos corredores, o  
 horário seria dez minutos antes do início  
 do profs do turno da tarde acharam melhor  
 as 14h30 os alunos da Educação Infantil e as  
 14h55 os alunos do currículo, e os alunos que  
 não querem lanche deverão permanecer no refeitório.  
 O turno da manhã o horário é às 09h20, todos  
 os alunos e os mesmos devem permanecer no  
 refeitório; controle das chaves, todas as manhãs  
 as chaves não estão no local, que deve estar lá.

organizado novamente. As paisadas da sala de aula deve-se deixar as luzes apagadas e as janelas fechadas. Cada professor deverá cuidar da paisada dos alunos da sala, quando se tomar água e ir ao banheiro. O uso do uniforme deverá ser cobrado, e o aluno tem a obrigação como regimento escolar de usar o uniforme da escola no ambiente escolar. Foi passado para cada professor a programação da semana farrauspa que cada dia tem uma atividade diferente para cada turma. Para a semana farrauspa os alunos do turno da tarde farão um visita ao CTE Carreturo dos Pampas, e no local terá atrações artísticas. No dia dezanove de setembro faremos lingücinha com pão, no pátio da escola. É sugestão é pedir R\$ 5,00 para cada aluno para comprar a lingücinha, pão e refri. Os professores deverão cuidar e se organizar para a hora cívica. As Olimpíadas do esporte e lazer no dia seis de setembro, e todos os alunos deverão estar comprometidos com a escola, cumprir os horários, estar uniformizados, na abertura vai ter dos os alunos da escola. Para a entrega de bônus cuidar o que falam para os pais, falar com atenção e responsabilidade para não se comprometer com situações delicadas, com a troca das salas, para o andar de cima, aumento de salário, falta do cuidado ao arrastar uma cadeira etc. Informamos também que terá em nossa cidade a carrueta do SESC, com muitas atrações para os alunos. As olimpíadas de matemática

para aprendizagem. Como os alunos estão nas avaliações, metas / aprendizagem, os pais terão colados em reuniões de entrega de boletins, o que deverão estar comprometidos com a escola, o uso obrigatório do uniforme, o cumprimento dos horários, ao fazer o tema, e o comprometimento do aluno quanto à aprendizagem. Em seguida foi passado um resumo das metas dos alunos, times vários alunos abaixo da média. Devemos encontrar maneiras para que esse aluno venha para a escola com vontade, com disposição para aprender, estudar para fazer pra com qualidade, e estamos sendo cobrados pelo

leão municipal de educação, Tribunal de contas. Devemos ter lógica de como avaliar no ano aluno, caso precise chamar pai, vamos ter que chama-los pra escola, tem alunos que não estão comprometidos com os estudos, o hábito de estudo o aluno deve ter. Reforçar os relatórios os simulados, cada professor pode verificar os avulsos de seus alunos, tem como os alunos que não fizeram bem. Sade mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assim da por mim e pelos demais presentes. Onto Aug 31 de agosto de 2017.

Clézio Espinoza Fiedrich, Janete Dallek, Simone Sogma Sperotto, por Adeli Sodillo, Elisabete König Rezimbrna, Brunielle Maria Butolo, Tania Inês Kempmann, Maria Beatriz Biscotto, Celia Steiger Martins, Denis Mello, Leonice Pedreira, Daiana Patrício Gomes, Gelson Eder da Silva, Rosamaria Daniel Eneias Sperotto, Gilse Terezinha Novaleski, Lineia Juliana Herthel da Silva, Clevis Carvalho Duarte, Dileuza Maciel, Abreu Inara Dias, Karine da Sarcos

Ata no. 07/2017

nos cinco dias do mês de setembro de 2017, às 15 horas e quarenta minutos, nas dependências da escola municipal de Jovens e Adultos Antonio Liberato realiza-se o Conselho de classe do turno matutino. Primeiramente foi feita a abertura em seguida seguimos o Conselho. Turma 81. No geral a turma precisa estudar mais, e dedicar, temas a serem que faltam bastante alguns alunos que precisam participar mais. Alguns alunos muito fracos, com bastante dificuldade de aprendizagem em alguns casos tivemos que chamar os pais em alguns casos, alunos mal educados, com muitas brincadeiras de palavras. Foi combinado que algumas regras deverão ser reforçadas, os alunos devem esperar o professor dentro da sala de aula, não ir ao banheiro, não revirar a porta e pagar para fichada para os alunos não ficar no banheiro. A dedicação, empenho, comprometimento, é o que precisa para os alunos como atingir os objetivos propostos de êxito, aprendizagem, e sucesso, e principalmente a situação dos alunos em virtude que estamos no segundo trimestre letivo. No horário de aula os alunos precisam se concentrar, para que o rendimento de aprendizagem aconteça. Alguns alunos precisam a reprovação. Diemir, Carlos, Rodolfo, Chomel, William dos Santos e Victória Liana. Turma 82. Turma: Boa aluna, aluno: estudar mais, aluno: aluno bom, Denifer: muito fraco, não em trabalhos chamar para conversar professora.

boa aluna, Ingrid: boa aluna. Lucas: bom  
 aluno, Luísa: bom aluno. Lucas: bom  
 aluno, Lucas: bom aluno. Mariana: boa  
 aluna, porém estudar mais, melina: muito fe  
 não estuda falta vontade. Muscilla: boa aluna  
 estudar mais. Vitória Aquino: depressiva, melhora  
 estudar. Bruno: muito boa, alunos bons. Lu  
 81: flex: tem potencial, mas não usa, é uma  
 aluna boa, tem espírito de liderança, mas não  
 estudar mais, melhorar as atitudes. Dalessandro  
 estudar mais, melhorar atitudes. chamar a  
 mãe ou o pai. Denilson: AEE. Diomáton: melho  
 aluno da turma. Gabriel: estudar mo  
 matemática. Guilherme: melhorar atitude  
 estudar mais, chamar a mãe. Jonas é um  
 bom aluno. Kael: fraco estudar mais, dif  
 culdade de aprendizagem. Kauana: estudar mais  
 concentrar-se nas aulas. Larissa: Boa  
 aluna, pode melhorar mais. Leonardo: Pode  
 melhorar mais, bom aluno. Luis Felipe: estudar  
 mais. Maricó: estudar mais, Valdeci: melho  
 atitudes, estudar mais, mudar atitudes. Vitória  
 muito fraca, estudar mais, fazer o tema. Bruno  
 bom aluno para possível reprovado. Valdeci,  
 Dalessandro, Felipe. Turma 72: não geral a  
 turma não fez o tema, não atitudes. André  
 muita dificuldade, é esforçado. Bruno: mudar  
 atitudes, melhorar. Cauã: mudar atitudes, est  
 mais. Diógenes: não fez avaliação, mudar mais  
 Eduardo Antonio: bom aluno. Eduardo Pedro,  
 chamar os pais dele, melhorar muito.

aula. Maria Luiza: muito fraco, estudar mais  
 Michael: estudar mais, mudar atitudes, notas  
 minha. Ulisses: mudar atitudes, estudar mais  
 e, chamar para conversar. Turma 71: no geral os  
 que precisa melhorar, conversou bastante, no  
 acompanhamento explicações do professor, não foram  
 tema. Aguedo: estudar mais, muita dificuldade  
 Amanda: muito fraco, estudar mais. Ana Luiza  
 tem potencial, estudar mais. Bruno Felipe: não f  
 avaliação, muito fraco. João Henrique: bom aluno,  
 João Osório: melhorou, precisa melhorar n  
 região. João Pedro: muito fraco estudar mais, du m  
 car, João Vitor: muito fraco, estudar mais, tem  
 condições de melhorar. Juan: encaminhar para ps  
 logo, mudar atitudes. Luana: muito fraco. Miria  
 melhorou atitudes, precisa melhorar mais z  
 mudar atitudes, estudar mais. Luciano: mud  
 atitudes, estudar mais. Turma 62: flegrondra: bo  
 aluno. Pharo: estudar mais. Antony: bom, fr  
 bom. Eduardo: boa aluno. Eduardo: melhorar  
 estudar mais. Emerson: muito fraco, falta  
 aula. Evika: boa aluno. Gilardi: fraco, estud  
 mais. Rodem: estudar mais. João Henrique: bom  
 aluno. Luana: fraco, estudar mais. Jarkon:  
 estudar mais trocar de lugar. Suzana: mud  
 atitudes, estudar mais. Samires: muito fraco  
 estudar mais. Turma 61: Adrieli: fraco, estudar  
 Alan: fraco, Prindam: muito fraco. Bruno: fraco  
 muito fraco. Carlos Eduardo: muito fraco, encaminh  
 para AEE. Carlene: boa aluno. Daniele: bo  
 aluno. Guilherme: fraco estudar mais.



Raigue: melhorar atitudes; Marcos Adriel: abaixar as notas, concorrer menos. Pablo: não faz mais estudar, mais. Sabrina: fazer estudar mais. Ritor: estudar mais, muito fraco. Fox foi bom aluno. Turma 51: é uma turma muito boa, quatro alunos que ainda tem chance e dois alunos que não tem chance de pegar Anderson: muito fraco, não se concentra e é um aluno especial, psicólogo, AEE. Bruno: precisa se concentrar mais, fraco, estudar mais. Charles decaiu, não se expõe, bom aluno. Quinifer: muito fraco, estudar mais. Eduardo: disléxia, dislexia tem potencial. Jozequit: muito fraco, mudar atitudes, estudar mais, AEE, psicólogo. Fabili: boa aluno, July: boa aluno. Lucas: bom aluno. Luiz Roberto: bom aluno. Luiz André: mudar atitudes, estudar mais. Micael: é um aluno que precisa de ajuda, com baixa auto-estima, tem muita dificuldade, estudar mais. Prainá: suas atitudes melhorou, tem potencial. Wellington: bom aluno, tem argumento. Yasmim: boa aluno. Turma nível F(C) prof. Luciana: Ana Laura: boa aluno, Cherona: Andriel: tem dificuldade, falta bastante coisa: boa aluno. Isabella: boa aluno. Luiz Arthur: melhorou. Valentina: boa aluno. Wesley: fraco estudar mais. Vitória: personalidade forte. Wesley B.: fraco estudar mais. Julia: boa aluno. Chamar para concorrer nos dois Wesley toda mais tendo a tratar o assunto que presente até que vai sair de aqui por mim e os demais presentes. Muito obrigado o side

Sine Sagner Speratto, Ilse Teresinha Kovalek, Elisabete König Ceziomb

Ata nº 08/2014

nos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezete, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da escola Antonio Gibiatti realiza-se o conselho de classe do turno da tarde com a intenção de avaliar as potencialidades e fragilidades do segundo trimestre.

Nível I (A): Arthur: bom aluno. Estina: boa aluna. Eduarda: distraída. Eduardo Rafael: não tem acompanhamento em casa, não fez tema. Eduarda: Gabriela: tem personalidade forte. Giovana: aguarda encaminhamento para psicóloga. Isabella: dk. João Gabriel: não para quieto. João Paulo: dk. Maria Julia: dk. Brígida: Matheus: dk. Miguel Cardoso: aguarda encaminhamento. Miguel Rodim: tímido, dk. Wellington: arisco. Rhyam: falta bastante aula, não fez o tema. Valentina: lenta demais. Vinícius: briguento, mudar atitudes. Nível II (B): Gra Saima: dk. Patrícia: agitada, Carlos: atulado, Eduarda: chora bastante. Maria: não fez tema. Nelson Leonardo: parou pro tema. Cyntora: dk. Isadora: dk. Jorge Henrique: dk. Gabriela: infantilizada. Graça: dk. fez tema. Maria Eduarda: não fez atividades. Nicolas: falta de atenção. Paulo Guilherme: dk. Simon: dk. Vitor: dk. muito tímido. Nível II (C): Adriano: bate bastante nos colegas conversa bastante. Amanda: falta bastante. Emili: querida, fez tema. Raquel: muito revoltada, não fez atividades.

(Lr)

perim não quer ser cobrado. Mateus: meigo, boa  
aprendizagem, murmurar; fraca. Nicolas: problem  
de visão, ler, distraído. Zéran: lento, fraco. João 2  
vriguento, bate nos colegas, psicologa, Victor: fraco  
não consegue realizar atividade, precisa de ajuda  
miguel: inteligente, melhora bastante. Ana Claud  
Vod Aluna, 1º ano: boa; Ok. Patrícia: Ok. Cauã: p  
problemas mal comportamento, provoca os outros.  
precisa de ajuda. Davi: ok. Jurelyn: ok. Felipe:  
citado ok. Gabriel: falta bastante. Gerone: ok.  
Joniel: dificuldade. João Felipe: desorganizado. Lúcio  
ok. Luiz Otávio: bom aluno. Nidy: boa aluna.  
Sabrina: problemas de dicção, tem dificuldade. Somiel  
muito fraco. Nicolas Maria: ok. Nicolas H. ótimo  
aluno. Luíza 21: Anderson: ok. Bianca: não lê  
não faz tema. Carlos Eduardo: vários problemas  
não lê para os colegas, falta auto estima. Kailai  
boa aluno, fraca. Carolina: ok. Davi: ok. Francini: ok.  
Gabriel Portello: AEE; Gibson: ok. Guilherme: lento  
Sr. Cleisa: ok. Grazi: falta bastante, precisa de  
ajuda. Liorian: ok. Luan: AEE; Luana: ok.  
Luana: ok. Luiz A: ok. Maria Eduarda: fra  
maria cebra: ok. Patrício: ok. Valdomiro: ok  
marili: falta muito. Davi: dia melhorar, estudo  
mais. Ana Juliana: ok. Andrei: Bianca, disater.  
Andressa ok. Andrieli: ok. Carlene: fraco. Day  
ok. Diego: ótimo. Dionatan, falta bastante  
fraco. Emili, ok. Felipe: ok. Jônias: ok. Gabriel  
ok. Jovana: ok. Guilherme: fraco, deve melhorar  
atitudes. Gustavo: fraco. Jonas: ok. Leonardo:  
melhorar atitudes. Luiz Antônio: fraco. Mathues:

pão alunos difíceis de se trabalhar, alunos de  
 AEE. Alessandra: decaiu, fraqueza muita dificuldade  
 porém incomoda muito os colegas. Davi: bom  
 aluno, Jennifer: boa aluna. Douglas: AEE, Glenn  
 Izabel: não gosta de ler. Jellen: AEE. Jaster: fraqueza  
 precisa melhorar, Gabriel: fraco, distraído, brincalhão  
 bastante, Larissa: boa aluna. Leonardo: bom  
 aluno. Luan: bom aluno. Lucas: AEE, precisa  
 de motivação. Mayone chama os pais  
 para conversa. Nelson: mudar atitudes, fala  
 em momento oportuno. Turma 42: No geral a  
 turma é boa. Os alunos que apresentam  
 maior dificuldade são: Anderson, Nicoli, Flonessa  
 e Gabriel Rodrigues; os demais apresentam bom  
 rendimento. O aluno Samuel Stroda, AEE, Turma  
 nível I (B). Ana Laura: boa aluna, não traz ma-  
 terial. Arthur: não traz material, evasivo.  
 Davi: especial, não faz atividades. Emanuel: de-  
 castela: carente; Estefany: muito fraqueza, muito  
 agitado, mal educado. Rafael: AEE. Raí: boa aluna  
 Dozari: inseguro. Rivia: boa aluna. Bruno  
 estudioso. Mariana: preguiçosa, tímida. Rafaela  
 boa aluna. Nathaly: boa aluna. Mathew: de-  
 cede mais tempo a tratar erro a partir  
 da que será corrigida por mim e pelos  
 demais presentes. Sinto muito. 05 de setembro  
 de 2017. Genize Depire Friedrich, Brasmil Maria Butelli, se-  
 nior Leoválves Dugarte, Darcina P. Antunes, Sione Egmar Espírito  
 Santo, Ademir de Souza, Cleonora Freytes de Almeida, Marizilda Basso, Carlos  
 Diador Dias, Elisabete König Cezimbra, Elaine Sapiezinski, Ottonelli

pão alunos difíceis de se trabalhar, alunos de  
 AEE. Jessondra: decaiu. Thaione muita dificuldade,  
 porém incomoda muito os colegas. Davi: bom  
 aluno. Dyonifer: boa aluna. Douglas: AEE, Glenn  
 Izabel: não gosta de ler. Helen: AEE, raster: precisa  
 melhorar, Gabriel: farto, distraído, brincalhão  
 bastante travessa: boa aluna. Leonardo: bom  
 aluno. Luan: bom aluno. Lucas: AEE, precisa  
 de motivação. Mayone: chamar os pais  
 para conversa. Rexon: mudar atitudes, fala  
 em momento oportuno. Turma 42: No geral a  
 turma é boa. Os alunos que apresentam  
 maior dificuldade são: Anderson, Nídi, Flonissa  
 e Gabriel Andrichetto, e os demais apresentam bom  
 rendimento. O aluno Samuel Strada, AEE, Turm  
 nível I (B). Ana Laura: boa aluna, não traz ma  
 terial. Githur: não traz material, evasivo.  
 Davi: especial, não faz atividades. Gismeli: de  
 pasta: carente, Estefony: muito farto, Gustavo:  
 capotado, mal educado. Ralleb: AEE. Raís: boa alum  
 Jozani: inseguro, Lívia: boa aluna. Bruno:   
 estudioso, Mariana: preguiçosa, tímida. Rafaela  
 boa aluna. Nathaly: boa aluna. Matheus: de  
 Sede mais levando a tratar inveno a presen  
 ta. que será assinada por mim e pelos  
 demais presentes. Onto agosto 05 de setembro  
 de 2017. Denize Depire Friedrich, Brêmide Maria Butollo, Ele  
 nir Barwalle Duarte, Davina P. Antunes, Sione Regina Spicotto,  
 João Ademir de Souza, Cleonora Freatto de Almeida, Marizelda Bueno Barick  
 Anacris Dias, Elisabete König Cezimbra, Elaine Sapiezinski Ottonelli

e dezesse, às dezesse horas e trinta minutos, mas dependências da escola municipal de ensino fundamental Antonio Gibrato realiza uma importante reunião pedagógica, na presença da equipe diretiva e professores de ambos os turnos deste educandário. Primeiramente a diretora Celia Steiger Martins fez abertura em seguida passamos para a pauta da reunião. O seu tem como finalidade, fazer um levantamento, observar de como está nossa escola hoje, incluindo a aprendizagem dos alunos, o comportamento, se as normas e regras da escola estão sendo cumpridas. Ouvir a opinião dos professores como eles estão vendo o andamento das aulas até aqui, e o que poderia ser feito para melhorar o que ainda não está bem em nossa escola. Sendo mais há sendo para ser tratado nesse momento a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Onto Augusto, 09 de outubro de 2017. Cezile Cezile Friedrich. Com tempo foram breves com os professores alguns pontos. Caberia para cada professor retomar diagnósticos iniciais dos alunos para comparar com os atuais. caso evoluíram ou o que precisa para avançar. Os registros de recuperação para estão sendo feitos? Há comprovantes de atividades encaminhadas aos alunos com dificuldade, pegar assinatura dos alunos, e ter muito cuidado principalmente com alunos abaixo de média. Referente ao simulado 2, as provas já chegaram. conteúdos relacionados no quadro

a prova com peso de 20% para o 3º trimestre. Dando continuidade parâmetros para o tópico referente ao funcionamento da escola e organização dos rotinas. São liberar os alunos para os horários de tomar água durante as aulas. Não permitir que os alunos saiam da sala de aula com a mochila no horário de aula. Necessidade de organizar o espaço de aprendizagem (sala de aula) evitar caminhadas, conversas paralelas, uso de celulares / fone de ouvido durante as aulas (salvo quando for para uso didático). Controlar namoros / apaixonamentos, alunos sentados nas mesas ou amontoados sem qualquer finalidade pedagógica. Cada professor observar se todos os alunos estão na sala de aula, caso contrário pedir para alguém vir comunicar a direção. O professor deverá evitar ausentar-se da sala durante as aulas. Em caso de ausência, solicitar que um aluno venha nos comunicar para alguém ficar com eles. Também quando narrador de algum material incomum ou diferente solicitarlo. O aluno com a turma 82, como os professores estão registrando as atividades compensatórias de infrequência, avaliando e computando como nota. O aluno está de atestado médico de 90 dias (noventa) a contar de 18/08/2017. Foi devolvido ponto facultativo dia 27 de outubro. Cada professor deverá fazer o ponto no dia do seu comparecimento. Toda mais haverá de tratar encerrado a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Sinto respeito de outubro de 2017. Genize Depiere Friedrich

52

buonofina, Bruni, Elaine Sapiezinski Ottonelli, Gelson Eder da  
Silva, Raquel Dias, Leonice Pedreira, Lúcia Males, Celio  
Steiger Martins, Lúcia Juliana Herthel da Silva, Trausa Aparecida Ferraz  
Gonçalves, Brionilde Maria Bertollo, Rosemaria Daniel Enéas Sperotto, João  
Ademir de Souza,

Ita nº 09/2014

Os nove dias do mês de novembro de dois mil e dezete, às dezete horas e trinta minutos na dependências da escola municipal de ensino fundamental Antonio Liberato, realiza-se uma reunião pedagógica, na presença da equipe diretiva, e professores de ambos os turnos deste estabelecimento. Após a acolhida seguimos a seguinte pauta:  
Resultado do simulado II. Cada professor pode observar o resultado, analisando os dados. Alguns alunos não quiseram atingir os cinquenta por cento. Referente a apostila a professora Leonice ressaltou que as questões de matemática são muito profundas de muita leitura. A professora Brionilde sentiu dificuldade com a apostila quatro pela mudança de letra palio para cursiva. O percentual para os anos iniciais foi de 52%. No total de disciplinas, no ensino dos anos finais 37,2%, avaliação de aprendizagem expunção dos resultados conforme Regimento Escolar. Utilizar ficha diagnóstica para elaboração dos pareceres: 1º - Parecer Descritivo Semestral - 2º Ano - Relatório de aprendizagem trimestral. 3º - Parecer de Aprendizagem em ambos os turnos e nota e parecer para ensino globalizado e 4º - Religioso. A nota representa a média anual - 4º e 5º Ano - nota para ensino globalizado e o



aluno por aprovado a média anual deve ser igual ou superior a 50. Cada professor deverá ter registro de recuperação paralelo seguindo combinações referentes ao término do ano letivo. Passios das turmas:

Dia 05/12, Educação Infantil e alunos da 5ª série  
 Palestrina Stival: almoço, praia, brinquedos

Dia 28/11 ou 05/12: saída às nove horas, retorno dezessis horas, alunos do ensino fundamental no pátio da escola. Caso alunos queiram mesmo ir, deverão contribuir com um pouco de dinheiro, pois somente da rifa não vai dar o valor. Foi sugerido dividir os alunos, os professores acham muito alunos. Para os alunos maiores, como tentar ajuda de custo. Dando continuidade dia 04/12 Conselho de classe e entrega de notas, os professores acham melhor conselho dia vinte e nove do dia 05/12 movimento da Educação Infantil, no centro do Idoso, às 19 horas, dia 11/12 último dia de aula, noite cultural com apresentação artística, entrega de boletins para os pais, aprovados, divulgação do calendário de recuperações, adiamentos, no salão nobre, Senhora Aparecida 19 horas. Avaliação de Recuperação: 12/12 Prova de Língua Portuguesa + artes + Ensino Globalizado (AI). 13/12 - Ciências + Educação Ambiental. 14/12 Matemática + Educação Física. 15/12 - Geografia + Inglês. 16/12 - História + Ensino Religioso. 18/12 Solenidade de Conclusão do ensino fundamental. Férias. II semana de Diversidade étnico-racial 13 a 20/12, fazer registros. Término dos regimes suplementares 11/12, dia 19/11 show GEMP/Crisismal, Praça Família Silva, às 20 horas. Dia 20/12 show Ressonância

total da ACISA. Partes / horários dias 16 e 17  
 origem dos primeiros anos, até dia 20/12 de  
 armários, limpos, chaves identificadas, Cadern  
 de chamada, computadores, até dia 20/12 tod  
 ma escola, até 30/12 assinar pontos. Foi  
 passada primeira prova do calendário d  
 2018 início do ano letivo dia 14/02/2018  
 após funcionamento, início das aulas dia 18  
 Cada professor deve respeitar os horários de t  
 das aulas, observar as combinações já realizad  
 y festa de encerramento para professores e funcio  
 do que foi querido e uma confraternização com tor  
 em um local fora do ambiente escolar, um je  
 de pizza, cada um paga o seu, ficou aberto  
 pensar no que fazer. Toda mais ficando a trat  
 e murro a frente da que vai assinada por  
 e pelos demais presentes até agosto, 09 de nove  
 c de 2018. Gloriz Depire Friedrich - diretora de E  
 e Laura Aparecida Ferrazzo Gomatto, Cleir Leonilda Duarte, Joxi  
 e Jádila Janete Dallek, Elisabete König Rezinha, Brasmilda M. Buitelli,  
 eerezinha Kovolek, Simone Maria Tomm de Souza, Dione Segnol  
 - Marilzi Maroso, Leonice Pedreira, Gelson Celento Lib, e  
 Pele Me, Belis Steiger Martins

sta no 10/2017

nos quatro dias do mês de dezembro de  
 e de sexta, as sete horas e quarenta minutos  
 dependências da escola da municipal de  
 fundamental Antonio Bilerato realiza-se o  
 de classe referente ao terceiro trimestre. O  
 tem a finalidade de verificar as potencial  
 e habilidades dos alunos. Os alunos do

Ao Senhor Naldo Wiegert

Prefeito Municipal

Santo Augusto-RS

55

fr 131  
das

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO AUGUSTO  
Protocolo nº 26247/19  
Data: 25/10/19  
Silvana J. Gutkoski  
Recepcionista

### REQUERIMENTO

Dione Dagmar Sperotto, residente e domiciliada na rua Egon Herbert Konig nº240 Bairro Getúlio Vargas em Santo Augusto, professora municipal detentora das matrículas 423 e 747, vem requerer a Vossa senhoria cópias do livro de registro de controle da entrada e saída, LIVRO PONTO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato referentes ao ano 2017, nas duas matrículas da professora. Também solicita a cópia de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários dos Planejamentos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Santo Augusto, 25 de outubro de 2019.

*Dione Sperotto*  
DIONE DAGMAR SPEROTTO  
Professora Municipal



## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins a que se destina que a servidora Dione Dagmar Sperotto, professora I matrícula n.º 3009-2 e professora II, matrícula n.º 3009-3 efetiva nesta secretaria no decorrer do ano letivo de 2017 desempenhou suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, atuando no turno matutino no 5º ano, turma 51 e no turno vespertino turma de educação infantil modalidade pré-escola nível I, turma B.

De acordo com a Lei Municipal N.º 1.691, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, artigo 10, parágrafos 1º a 4º a jornada do professor inclui horas de interação com o educando e horas atividades.

*§ 1º A jornada de trabalho do professor em função docente inclui horas de atividades de interação com o educando e horas de atividades extraclasse, assim definidas: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.300, de 22.12.2011)*

*I - atividade de interação com o educando entende-se as horas de efetivo trabalho em sala de aula;*

*II - atividade extraclasse entende-se a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e o aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola, orientação e programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*


*§ 2º A jornada de vinte horas semanais do professor em função docente inclui treze horas de atividades de interação com o educando e sete horas de atividades extraclasse, destas no mínimo quatro horas destinadas ao trabalho coletivo. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.300, de 22.12.2011)*

*§ 3º A jornada de quarenta horas semanais do professor em função docente inclui vinte e seis horas de atividades de interação com o educando e quatorze horas de atividades extraclasse, destas no mínimo oito horas destinadas ao trabalho coletivo. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.300, de 22.12.2011)*

*§ 4º A carga horária estabelecida para hora de atividade extraclasse deverá ser cumprida no local de trabalho ou conforme determinação da direção do estabelecimento e/ou da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.300, de 22.12.2011)*

A professora Dione Dagmar Sperotto desenvolvia suas horas atividades as segundas-feiras, 4 horas no turno matutino e 4 horas no turno vespertino, totalizando 8 horas e às 6 horas restantes eram realizadas 2h na quarta-feira de manhã e 1 hora na quinta-feira. No turno da tarde 1h na quinta-feira e 2h na sexta-feira.

Os documentos encaminhados em anexo conferem com os originais que encontram-se no arquivo da referida escola.

  
Zaira Dias Meirelles Rotili,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Mês de: FEVEREIRO de 2012

095

57

Fl 133  
20

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT:

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05					
06					
07					
08					
09					
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12					
13	FERIADO	-	-	-	
14					
15					
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30	diane
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	11:30 h	diane
29					
30					
31					

138-V  
da

Mês de: FEVEREIRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT:

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05					
06					
07					
08					
09					
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	-	-	-	-	
13	FERIADO	-	-	-	
14					
15					
16	Dione dagmar sperotto	13:20h	diane	17:20h	diane
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione dagmar sperotto	13:20h	diane	17h	diane
20	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
21	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
22	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
23	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
27	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
28	Dione dagmar sperotto	13h	diane	17h	diane
29					
30					
31					

Mês de: MARÇO de 2013

115

58

fi 134  
das

TURNO: MAUTINO

Nome: DIOME TAGMAR SPELOTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT:

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
02	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
06	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
07	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
08	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
09	Diome Tagmar Spelotto	7:30h	diar	11:30h	
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Diome Tagmar Spelotto	8:30h	diar	11:30h	
13	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30h	
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30h	
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Diome Tagmar Spelotto	8h	diar	11:30h	
20	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
21	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
22	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
23	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Diome Tagmar Spelotto	7h	diar	11:30	
27	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
28	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
29	Diome Tagmar Spelotto	7:30	diar	11:30	
30	FALTADO	-	-	-	
31	SABADO	-	-	-	

Fl. 134-v  
des

Mês de: MARÇO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
03	SABADO	-	-	-	-
04	DOMINICO	-	-	-	-
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
10	SABADO	-	-	-	-
11	DOMINICO	-	-	-	-
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
17	SABADO	-	-	-	-
18	DOMINICO	-	-	-	-
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
24	SABADO	-	-	-	-
25	DOMINICO	-	-	-	-
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
29	-	-	-	-	-
30	FÉRIAS	-	-	-	-
31	SABADO	-	-	-	-





Mês de: ABRIL de 2018

59

fl 135  
das

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Sogmar Sperotto	9:30	diane	11:30	
03	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
04	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
05	FALTOU	REC	-	-	ATESTADO
06	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	DECLARAC
07	SABADO	-	-	-	SEC. DE EST
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Sogmar Sperotto	9:30	diane	11:30	
10	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
11	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
12	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
13	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Sogmar Sperotto	9h30	diane	11:30	
17	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
18	Dione Sogmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
19	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
20	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	Dione Sogmar Sperotto	9h30	diane	11:30	
24	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
25	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
26	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
27	Dione Sogmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
28	SABADO	-	-	-	
29	DOMINGO	-	-	-	
30	Dione Sogmar Sperotto	9h	diane	11h30	
31					



Mês de: MAIO de 2018

158  
P

60

fl 136  
de 1

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

IA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
11	FERIADO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	9h	diane	11:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
22	SÁBADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	Dione Dagmar Sperotto	9h30	diane	11:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
26	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
29	SÁBADO	-	-	-	
30	DOMINGO	-	-	-	
31	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
32	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
33	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
34	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
35	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
36	SÁBADO	-	-	-	
37	DOMINGO	-	-	-	
38	Dione Dagmar Sperotto	8h45	diane	11:30h	
39	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:30	
40	FERIADO	-	-	-	
41	FERIADO	-	-	-	

Fl 136-v  
ds

Mês de: MAIO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
05	SABADO	-	-	-	
06	DOMINGO	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
12	SABADO	-	-	-	
13	DOMINGO	-	-	-	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
16	ATESTADO	-	-	-	ATESTADO
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
19	SABADO	-	-	-	
20	DOMINGO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
26	SABADO	-	-	-	
27	DOMINGO	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
30	FERIADO	-	-	-	
31	FERIADO	-	-	-	

Mês de: JUNHO de 2018

002

61 FL 137 de 1

TURNO: MANTIVO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DEC. EXEE Nº 3953	-	-	-	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	8h	dia	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	8h30	dia	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	FALTOU	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	licença 18/05
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	11:30h	
31					

Fl 137 - v  
 2018

Mês de: JUNHO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERV
01	DEC. EXEC. 3953	-	-	-	
02	SÁBADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
09	SÁBADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
15	FALTOU	-	-	-	ATESTI
16	SÁBADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
23	SÁBADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
30	SÁBADO	-	-	-	
31					

Mês de: JULHO

de 2018

007

62 fl 138  
2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	11:30h	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
12	FALTOU	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	ATENDIDO
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
18					
19					
20					
21					
22					
23	RECESSO				
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

fl 138 - v  
 200

Mês de: JULHO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAC
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	FALTOU	-	-	-	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	ATESTA
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	FALTOU	-	-	-	ATESTA
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25	RECESSO				
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Mês de: AGOSTO

de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

63 fl 139 del

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSE
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	SABADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	SABADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
31	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	



Fl 139 - V  
da

Mês de: AGOSTO de 2018

012

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30	
02	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30	
04	SABADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
09	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
11	SABADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	9:30	dione	11:30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
15	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	11:30	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
24	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	8:50	dione	11:30	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
31	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	

Mês de: SETEMBRO de 2018

017

Fl 140 des  
64

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	8:50	dione	11:50	
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
07	FERIADO	-	-	-	
08	SABADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	11:30	
11	FALTOU	-	-	-	
12	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
13	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	ATESTADO
15	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	9:40	dione	11:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
20	FERIADO	-	-	-	
21	-	-	-	-	
22	SABADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	Dione Dagmar Sperotto	10:00	dione	11:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
26	FALTOU	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:50	PART. CURSO
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:50	PLANO DE
29	SABADO	-	-	-	CAR. SERVIDOR
30	DOMINGO	-	-	-	PUBLICO
31					

IL 140 - V

①

des

Mês de: SETEMBRO

de 2013

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVA
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
07	FERIADO	-	-	-	
08	SÁBADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
11	FALTOU	-	-	17h	ATESTA
12	FALTOU	-	-	-	ATESTA
13	FALTOU	-	-	-	ATESTA
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
20	FERIADO	-	-	-	
21	-	-	-	-	
22	SÁBADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	
26	FALTOU	-	-	-	PART. C
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	PLAN. C
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diario	17h	RA. SCR.
29	SÁBADO	-	-	-	ÔNICO
30	DOMINGO	-	-	-	
31					

Mês de: OUTUBRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

65

Fl 141  
del

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSER
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
06	SABADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
31	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	

Mês de: OUTUBROde 2018

022

TURNO: MAUTINONome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

Fl 141-V  
da

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:50h	
02	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
06	SÁBADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:50h	
09	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:50h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11h 30h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	8:25h	dione	11:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
24	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
27	SÁBADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:45h	
31	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:45h	

Mês de: NOVEMBRO de 2018

027  


66

fi 142  
 da

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
02	FERIADO	-	-	-	
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	SAÍDA DE 11:00h até às 13:45h
07	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
09	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
15	FERIADO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	SAÍDA DE 11:00h até às 13:45h
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dian	13:45h	
31					

Mês de: NOVEMBRO

de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

*F 112-v  
2018*

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSEJ
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
02	FERIADO	-	-	-	
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
10	SÁBADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
15	FERIADO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
24	SÁBADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
31					

Mês de: DEZEMBRO de 2018

032

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

67

Fl. 143  
de 143

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	SAÍDA 7:30h
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	12:5h
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
07	FALTOU	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	ATENDIDO
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	SAÍDA 7:30h
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	RETRONO 7:30h
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
15	SABADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24	RECESSO				
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					



FE 143-V  
das

Mês de: DEZEMBRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OUT
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
07	FALTOU	-	-	-	ATE
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
15	SABADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24	RECESSO				
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Mês de: JANEIRO

de 2019

037

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

68

Fc 144  
da

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15	FÉRIAS				
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

F. 144-v  
des

Mês de: JANIRO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15	FERIAS				
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Mês de: FEVEREIRO

de 2019

040

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

69

fi 145  
da

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04					
05					
06					
07					
08					
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11					
12	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h30	SAIDA A 11h30 RESERVA 8:10h
13	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h35m	
14	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h35m	
15	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h35m	
16	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h35m	*
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h40	SAIDA A 11h40 RESERVA A 11:50h
20	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11:40h	
21	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11:50h	
22	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11h40m	
23	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11h40m	
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11:40h	SAIDA A 11:40h RESERVA A 11:40h
27	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11h35m	
28	Dione Sgmas Sperotto	7:30h	diu	11h35m	
29	Dione Sgmas Sperotto	7h30m	diu	11h35m	
30					
31					

Fl 145-V  
da

Mês de: FEVEREIRO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OB:
01					
02	SÁBADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04					
05					
06					
07					
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
09	SÁBADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
16	SÁBADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
23	SÁBADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h 20m	
29					
30					
31					

Mês de: MARÇO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

70

fl. 146  
de 148

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	FERIADO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	SAÍDA 17:50h SAÍDA 18:20h
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h10	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h10	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h10	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
27	FALTOU	-	-	-	ATC 27/3
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	Dione	17h05	
30	SABADO	-	-	-	
31	DOMINGO	-	-	-	

Fl 146-v  
da

Mês de: MARÇO de 2019

045  
①

TURNO: MAJUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	OK	11:30h	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	PERIODO	-	-	-	
06	-	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30h	OK	11h30m	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	OK	11h30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h30m	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	OK	11h40m	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30h	OK	11h35m	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h40m	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h30m	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	SAÍDA 1:20h RETOURNO 1:40h
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h35m	
27	FALTOU	-	-	-	ATESADO
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h30	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	OK	11h30	
30	SABADO	-	-	-	
31	DOMINGO	-	-	-	

Mês de: ABRIL

de 2019

050

71

Fl 147  
de

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30	
02	participando de V JORNADAS de ATUALIZACAO em 12/4				SAIDA 8h30m RETORNO 8h30m
03	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h35m	
04	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30m	
05	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h35m	
06	SIAO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30	SAIDA 8h30m 8h45m - SAIDA 10h30m - 11h
09	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30	
10	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h35	
11	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h35	
12	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h35	
13	SIAO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30m	
16	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30m	
17	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h40m	
18	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h40m	
19	FERIADO	-	-	-	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30h	SAIDA 8h30h ate 8h45h
23	Dione Sogmas Sperotto				
24	FALTOU				
25	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h40m	ATELIADO
26	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h40m	
27	SIAO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h30m	
30	Dione Sogmas Sperotto	7h30	diar	11h40m	
31					



Fl 147-V  
das

Mês de: ABRIL de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
02	PARTICIPANDO DA JORNADA DO ANISMO EM IJUI-RS				
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
06	SABADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
19	FERIADO	-	-	-	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
24	FALTOU	-	-	-	ATESTAD
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	ok	17h05	
31					

Mês de: MAIO de 2013

055

72

Fl 148  
de 150

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h35	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	
04	SABADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40	
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h45	
10	FALTOU	-	-	-	
11	SABADO	-	-	-	ATESTADO
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h28	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40	
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h40	
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11:40h	SAÍDA 11:40h RETORNO 12:25h
18	SABADO	-	-	-	11:40h
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11:30h	SAÍDA 11:30h - 12:15h
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11:50h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11:50h	
23	FALTOU	-	-	-	
24	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	-	ATESTADO
25	SABADO	-	-	-	11:40h
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11:30h	SAÍDA 11:30h RETORNO 12h
28	II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
29	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
30	FERIADO				
31	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afan	11h28	

F. 148-V  
da

Mês de: MAIO de 2015

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05h	
04	FERIADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17:05	
10	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
11	Chamo	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h30	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
18	FERIADO	-	-	-	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	16:40h	16:40h 16h 30h
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h30	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
25	FERIADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	Chamo	17h05	
28	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
29	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
30	FERIADO	-	-	-	
31	Dione Dagmar Sperotto	14h30	Chamo	17h30	



Mês de: JUNHO de 2019

060

73

fi 149  
da

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	SÁBADO	-	-	-	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h30	SAÍDA 12h30 RETORNO 13h30
04	Dione Dagmar Sperotto	7h	dia	12h40	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
08	SÁBADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h30	SAÍDA 12h30 RETORNO 13h30
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h30	SAÍDA 12h30 RETORNO 13h30
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
20	FERIADO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h35	
22	SÁBADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	FERIADO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	SAÍDA 12h40 RETORNO 13h30
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dia	12h40	
29	SÁBADO	-	-	-	
30	DOMINGO	-	-	-	
31					

fl. 149-v  
dos

Mês de: JUNHO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAIDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	SABADO	-	-	-	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
08	SABADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
15	SABADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
20	FERIADO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
22	SABADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	FERIADO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
29	SABADO	-	-	-	
30	DOMINGO	-	-	-	
31					

Mês de: JULHO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DACHAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

74

Fl 150  
de

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:30h	SAÍDA 8:10 RETORNO 13:50
02	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:30h	
03	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
04	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:30h	
05	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:30h	
06	SABADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:30	SAÍDA 8:10h RETORNO 13:40
09	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40	
10	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
11	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
12	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	SAÍDA 8:10h RETORNO 13:40
16	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
17	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
18	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
19	Dione Dachar Sperotto	7h30	Ok	13:40h	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22					
23					
24					
25					
26					
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29					
30					
31					

Fl. 150-V  
das

Mês de: JULHO de 2019

066

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17:00	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17:14	
03	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
06	SABADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h10	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	afirma	17h30	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22					
23					
24					
25					
26					
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29					
30					
31					

Fl 135-<sup>v</sup>  
del

Mês de: ABRIL de 2018

136

TURNO: VCSPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
05	FALTOU	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	ATESTADO DECLARACAO SEC. DE EST.
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	14h50	dione	17h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
28	SABADO	-	-	-	
29	DOMINGO	-	-	-	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
31					



Mês de: AGOSTO de 2019

071



FL 151  
da

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	RECESSO				
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
06	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
07	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
08	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
09	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
13	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
14	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
15	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	*
16	FALTOU	-	-	-	
17	SABADO	-	-	-	ATESTADO
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
20	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
21	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
22	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
23	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
24	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
27	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h 10m	
28	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h 20m	
29	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h 30	
30	Dione Sagmar Sperotto	13h	dia	17h	
31	SABADO	-	-	-	



Mês de: AGOSTO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

76

fl 152  
del

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	RECESSO				
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Silvia Regina de Souza	7:30	clim	13:30h	saída 13:30h retorno 13:30h
06					
07					
08					
09					
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12					
13					
14					
15					
16					
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25	DOMINGO	-	-	-	
26					
27					
28					
29					
30					
31	SABADO	-	-	-	

Mês de SETEMBRO

de 2015

TURNO: VESPERTINO

Nome: LIANE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_



Fc 153  
deA

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAIDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	<u>DOMINGO</u>	-	-	-	
02	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>16:50h</u>	
03	<u>FALTOU</u>	-	-	-	<u>ATCSTADK</u>
04	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
05	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
06	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17h</u>	
07	<u>FERIADO</u>	-	-	-	
08	<u>DOMINGO</u>	-	-	-	
09	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17h</u>	
10	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
11	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
12	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
13	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
14	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
15	<u>DOMINGO</u>	-	-	-	
16	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>16:50h</u>	
17	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
18	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
19	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
20	<u>FERIADO</u>	-	-	-	
21	<u>SEXTA</u>	-	-	-	
22	<u>DOMINGO</u>	-	-	-	
23	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>16:50h</u>	
24	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
25	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
26	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
27	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	
28	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>17:10h</u>	<u>SAIDA 2.º</u> <u>RETOURNO 3.º</u>
29	<u>DOMINGO</u>	-	-	-	
30	<u>LIANE DAGMAR SPEROTTO</u>	<u>13h</u>	<u>dia</u>	<u>16:50h</u>	
31					

Mês de: SETEMBRO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

78

fi 194  
da

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	16:50h	
03	FALTOU	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	AFESTADO
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17h	
07	FERIADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	16:50h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
20	FERIADO	-	-	-	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	16:50h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	17:10h	SAIDA 20:14h RETORNA 15:30h
29	DOMINGO	-	-	-	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	diao	16:50h	
31					

A LOEIDI KRUGER KLOCH  
Diretora da E.E.E.Bem-Me-Quer  
Santo Augusto-RS

79

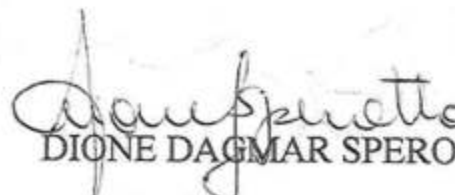
fl 155  
de

### REQUERIMENTO

Dione Dagmar Sperotto, residente e domiciliada na rua Egon Herbert Konig nº240 Bairro Getúlio Vargas em Santo Augusto, professora municipal detentora das matrículas 423 e 747, cedida 40h desde o ano de 2018 para a Escola de Educação Especial Bem Me Quer mantida pela APAE, vem requerer a Vossa senhoria cópias do livro de registro de controle da entrada e saída LIVRO PONTO desde fevereiro de 2018 a outubro de 2019 referente as duas matrículas da professora. Também solicita a cópia de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários dos Planejamentos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Santo Augusto, 23 de outubro de 2019.

  
DIONE DAGMAR SPEROTTO  
Professora Municipal

25/10/2019  
Recebi de  
Loeidi Kruger Kloch

80

fl 156  
L.S.A



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
Mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM-ME-QUER - CNPJ: 90.167.347/0001-16  
Rua José Gutkoski, 490. Fone 3781-3872 – CEP 98590.000 . SANTO AUGUSTO .RS  
E-mail: santoaugusto@apaers.org.br



## DECLARAÇÃO

A Direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM ME QUER- mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE declara para os devidos fins que a professora Dione Dagmar Sperotto, concursada pelo município de Santo Augusto, Matrícula 423/5, professor II, nível 3, portadora do CPF 523.731.500-34, RG 1034471084 atuou como professora cedida nesta Escola do dia 16 de fevereiro de 2018 até o dia 05 de agosto de 2019 em regência de Classe, tendo seu dia de Planejamento nas segundas-feiras no turno matutino.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santo Augusto, 29 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LOEIDI KRÜGER KLOCK  
Diretora da Escola de Educação Especial  
Bem-Me-Quer

81

Fl 157 des



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
Mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM-ME-QUER - CNPJ: 90.167.347/0001-16  
Rua José Gutkoski, 490. Fone 3781-3872 - CEP 98590.000 . SANTO AUGUSTO .RS  
E-mail: [santoaugusto@apaers.org.br](mailto:santoaugusto@apaers.org.br)



## DECLARAÇÃO

A Direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM ME QUER- mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE declara para os devidos fins que a professora Dione Dagmar Sperotto, concursada pelo município de Santo Augusto, com a Matrícula 747/1, professor I, nível 3, portadora do CPF 523.731.500-34, RG 1034471084 atua como professora cedida nesta Escola desde do dia 16 de fevereiro de 2018 em regência de Classe tendo seu dia de Planejamento nas segundas-feiras no turno vespertino.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santo Augusto, 29 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LOEIDI KRÜGER KLOCK  
Diretora da Escola de Educação Especial  
Bem-Me-Quer

82

Fl 158  
de A



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
Mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM-ME-QUER - CNPJ: 90.167.347/0001-16  
Rua José Gutkoski, 490. Fone 3781-3872 – CEP 98590.000 . SANTO AUGUSTO .RS  
E-mail: [santoaugusto@apaers.org.br](mailto:santoaugusto@apaers.org.br)



## DECLARAÇÃO

A Direção da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE declara para os devidos fins que os documentos fornecidos para a professora Dione Dagmar Sperotto, cópias do livro ponto, cópia das atas das reuniões realizadas e declaração dos dias de Planejamento, conferem com os documentos originais da escola.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santo Augusto, 25 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LOEIDI KRÜGER KLOCK  
Diretora da Escola de Educação Especial  
Bem-Me-Quer



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

183

Fu  
159  
del

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto				05.05.2079.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professora I		1.935,02	0,00	0,00	01/17	31
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
16	Auxílio	0,00	290,25			
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	1.935,02			
77	1/3 de Férias	33,33	741,76			
91	F.P.S.M. - Férias	11,00		244,78		
387	Consignativo Danrisul 3	473,20		473,20		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.967,03	717,98	
				<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	2.249,05	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto				05.05.2079.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	01/17	50
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
16	Auxílio	0,00	290,25			
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	1.935,02			
77	1/3 de Férias	33,33	1.080,81			
307	FG 4 (sem FPM)	0,00	959,32			
431	Diferença Salário (sem FPM)	17,85	17,85			
89	I.P.E.R.O.S. - Férias	0,00		480,69		
91	F.P.S.M. - Férias	11,00		244,78		
92	I.R.R.F. - Férias	27,50		1.957,84		
387	Consignativo Danrisul 3	594,73		594,73		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				4.243,23	3.284,04	
				<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	959,21	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

*Al*Fl  
160  
des

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
425	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II	1.935,02	0,00	0,00	02/17	11
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55	
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
58	I.R.R.F.	27,50		1.198,91	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	1.844,24	
			VALOR LÍQUIDO →	381,03	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.935,02	0,00	0,00	02/17	11
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
38	Consignação Banrisul 3	473,20		473,20	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	717,98	
			VALOR LÍQUIDO →	1.507,29	



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

85

Fl  
163  
des

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2226	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,00	0,00	0,00	03/17	120
CÓD.	HISTÓRICO		RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
	Vencimento Básico		100,00	1.935,02		
	15 Anuênio		15,00	290,25		
	49 Contrib. Sindical Compulsoria		1,00		64,50	
	52 I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0		9,00		400,55	
	56 F.P.S.M.		11,00		244,78	
	58 I.R.R.F.		27,50		1.198,91	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.225,27	1.908,74	
				VALOR LÍQUIDO →	316,53	



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2226	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.935,00	0,00	0,00	03/17	121
CÓD.	HISTÓRICO		RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
	Vencimento Básico		100,00	1.935,02		
	15 Anuênio		15,00	290,25		
	49 Contrib. Sindical Compulsoria		1,00		64,50	
	56 F.P.S.M.		11,00		244,78	
	387 Consignatxo Baurisul 3		473,20		473,20	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.225,27	782,40	
				VALOR LÍQUIDO →	1.442,75	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

86

Fl 162 de 1

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.222a.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor II		1.935,00	0,00	0,00	04/17
					FOLHA Nº 125
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
10	Anuênio	15,00	290,25		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.839-100/0	9,78		435,26	
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
58	I.R.R.F.	27,50		1.198,91	
			2.225,27	1.878,95	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO → 346,32		



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.222a.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor I		1.935,00	0,00	0,00	04/17
					FOLHA Nº 125
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
10	Anuênio	15,00	290,25		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
587	Contribuição BARRISUL 3	473,20		473,20	
			2.225,27	717,98	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO → 1.507,29		
A Lei 2.774/2017 altera a alíquota do IPE p/ os servidores estatutários p/ 9,78% e 19,50% p/ os demais.					
... SALVE VIDAS					



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

87

Ft 163 da

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II	1.935,02	0,00	0,00	05/17	123
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
15	Anuênio	15,00	290,25		
40	Horas Faltas	4,00		77,40	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	351,91		351,91	
56	F.P.S.M.	11,00		236,26	
58	I.R.R.F.	27,50		1.161,02	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	1.826,59	
			VALOR LÍQUIDO →	398,68	



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.935,02	0,00	0,00	05/17	139
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
15	Anuênio	15,00	290,25		
40	Horas Faltas	4,00		77,40	
56	F.P.S.M.	11,00		236,26	
387	Consórcio BARRISUL 3	473,20		473,20	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	786,86	
			VALOR LÍQUIDO →	1.438,41	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

AA

Fl 164 de A

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
747	Dione Damar Sperotto			05.03.2226		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	06/17	1
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
36	Anuênio	15,00	290,25			
36	F.P.S.M.	11,00		244,78		
387	Consignação Banrisul 3	473,20		473,20		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	717,98		
			<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	1.507,29		

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Damar Sperotto			05.03.2226		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	06/17	1/4
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
36	Anuênio	15,00	290,25			
32	I.P.E.R.G.S., CNPJ 92.829.100/06	9,00		406,55		
36	F.P.S.M.	11,00		244,78		
38	I.R.R.F.	27,50		1.198,91		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	1.844,29		
			<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	381,08		



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

89

Fc  
165  
da

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	07/17	124
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
16	Anuênio	15,00	290,25			
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78		
58	I.R.R.F.	27,50		1.296,81		
			2.225,27	1.942,14		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	283,13		



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	07/17	127
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
16	Anuênio	15,00	290,25			
56	F.P.S.M.	11,00		244,78		
387	Consignante Banrisul 3	473,20		473,20		
			2.225,27	717,98		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	1.507,29		

Ipe comunica: p/ os dependentes que completam 24 anos e necessario solicitar a inclusao no PAC no prazo de 30 dias.

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

090

fe  
166  
des

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	08/17
FOLHA Nº					
127					
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55	
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
58	I.R.R.F.	27,50		1.198,91	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	1.844,24	
			VALOR LÍQUIDO →	381,03	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	08/17
FOLHA Nº					
128					
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
387	Consignatário Banrisul 3	473,20		473,20	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	717,98	
			VALOR LÍQUIDO →	1.507,29	



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

071

fcs  
167  
obras

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	10/17
					FOLHA Nº
					130
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55	
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
58	I.R.R.F.	27,50		1.019,71	
			2.225,27	1.665,04	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR LÍQUIDO →		
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	10/17
					FOLHA Nº
					131
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02		
16	Anuênio	15,00	290,25		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78	
387	Consignatno Banrisul 3	473,20		473,20	
			2.225,27	717,98	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR LÍQUIDO →		
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

02

Fc  
168  
dos

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	11/17	171
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
16	Anuênio	15,00	290,25			
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55		
56	F.P.S.M.	11,00		244,78		
58	I.R.R.F.	27,50		1.019,71		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	1.665,04		
			VALOR LÍQUIDO →	560,23		



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2226.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	11/17	132
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02			
16	Anuênio	15,00	290,25			
56	F.P.S.M.	11,00		244,78		
387	Consignatário Banrisul 3	473,20		473,20		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.225,27	717,98		
			VALOR LÍQUIDO →	1.507,29		

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

03

Fl  
169  
des

CÓD. 747		NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto		SECRETARIA		ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO 05.03.2226.	
FUNÇÃO Professor I		SALÁRIO BASE 1.935,02		BASE DO F.G.T.S. 0,00		F.G.T.S. DO MÊS 0,00	
						MÊS / REF. 12/17	
						FOLHA Nº 132	
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS			
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02				
16	Anuênio	15,00	290,25				
56	F.P.S.M.	11,00		244,78			
387	Consignante Banrisul 3	473,20		473,20			
			2.225,27	717,98			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	1.507,29			

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD. 423		NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto		SECRETARIA		ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO 05.03.2226.	
FUNÇÃO Professor II		SALÁRIO BASE 1.935,02		BASE DO F.G.T.S. 0,00		F.G.T.S. DO MÊS 0,00	
						MÊS / REF. 12/17	
						FOLHA Nº 131	
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS			
1	Vencimento Básico	100,00	1.935,02				
16	Anuênio	15,00	290,25				
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		400,55			
56	F.P.S.M.	11,00		244,78			
58	I.R.R.F.	27,50		1.019,71			
			2.225,27	1.665,04			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	560,23			



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

9h

Fl 170 de 170

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.935,02	0,00	0,00	12/17	133
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
16	Anuênio	0,00	290,25	244,78		
25	13   Salário (venc. básico)	12,00	1.935,02			
57	F.P.S.M.    salário	11,00				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.225,27	244,78	
				<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	1.980,49	



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

COD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2226.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.935,02	0,00	0,00	12/17	132
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
16	Anuênio	0,00	290,25	244,78 255,09		
25	13   Salário (venc. básico)	12,00	1.935,02			
57	F.P.S.M. 13   salário	11,00				
59	I.R.R.F. 13   salário	22,50				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.225,27	499,87	
				<b>VALOR LÍQUIDO</b> →	1.725,40	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

05

Fi  
174  
das

CÓD. 747		NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO 05.03.2280.	
FUNÇÃO Professor I		SALÁRIO BASE 1.935,02	BASE DO F.G.T.S. 0,00	F.G.T.S. DO MÊS 0,00	MÊS / REF. 01/18	FOLHA Nº 60
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS		DESCONTOS	
16	Anuênio	0,00	309,60			
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	1.935,02			
77	1/3 de Férias	33,33	748,20			
91	P.P.S.M. - Férias	11,00			246,91	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.992,82	246,91	
				VALOR LÍQUIDO →	2.745,91	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD. 423		NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO 05.02.2058.	
FUNÇÃO Professor II		SALÁRIO BASE 1.935,02	BASE DO F.G.T.S. 0,00	F.G.T.S. DO MÊS 0,00	MÊS / REF. 01/18	FOLHA Nº 59
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS		DESCONTOS	
16	Anuênio	0,00	309,60			
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	1.935,02			
77	1/3 de Férias	33,33	748,20			
89	P.P.E.R.G.S. - Férias	9,00			404,03	
91	P.P.S.M. - Férias	11,00			246,91	
92	P.R.R.F. - Férias	27,50			640,89	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.992,82	1.291,83	
				VALOR LÍQUIDO →	1.700,99	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

056

Fl  
172  
da

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.992,12	0,00	0,00	02/18	129
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12		
16	Anuênio	16,00	318,74		
56	F.P.S.M.	11,00		263,91	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.310,86	263,91	
			VALOR LÍQUIDO →	2.046,95	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.992,12	0,00	0,00	02/18	130
COD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
583	Dif. Competência 01/2018 - Lei	2,95	88,29		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			88,29	0,00	
			VALOR LÍQUIDO →	88,29	



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

07

Fe  
173  
de

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.992,12	0,00	0,00	02/18	124
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12			
16	Anuênio	16,00	318,74			
339	Gratificação 40% (nro FPSM)	40,00	796,85			
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		487,67		
56	F.P.S.M.	11,00		263,91		
58	I.R.R.F.	27,50		1.323,96		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			3.107,71	2.075,54		
			VALOR LÍQUIDO →	1.032,17		



**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.992,12	0,00	0,00	02/18	129
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
583	Dif. Competência 01/2018 - Lei	2,95	88,29			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			88,29	0,00		
			VALOR LÍQUIDO →	88,29		



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

07

fi 174 de

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.992,12	0,00	0,00	03/18	133
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12			
16	Anuênio	16,00	318,74			
56	F.P.S.M.	11,00		254,19		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.310,86	254,19		
			VALOR LÍQUIDO →	2.056,67		



PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.992,12	0,00	0,00	03/18	132
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12			
16	Anuênio	16,00	318,74			
339	Gratificação 40% (nro FFSM)	40,00	796,85			
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		487,67		
56	F.P.S.M.	11,00		254,19		
58	I.R.R.F.	27,50		1.293,87		
216	I.R.R.F. diferenca	24,82		24,82		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			3.107,71	2.060,55		
			VALOR LÍQUIDO →	1.047,16		





# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

69

fc  
175  
dab

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II	1.992,12	0,00	0,00	04/18	131
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12		
16	Anuênio	16,00	318,74		
339	Gratificação 40% (nro FFSM)	40,00	796,85		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		487,67	
56	F.P.S.M.	11,00		254,19	
58	I.R.R.F.	27,50		1.293,87	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			3.107,71	2.035,73	
			VALOR LÍQUIDO →	1.071,98	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.992,12	0,00	0,00	04/18	132
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12		
16	Anuênio	16,00	318,74		
56	F.P.S.M.	11,00		254,19	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.310,86	254,19	
			VALOR LÍQUIDO →	2.056,67	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

100

fe  
176  
da

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II	1.992,12	0,00	0,00	05/18	134
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12		
16	Anuênio	16,00	318,74		
339	Gratificação 40% (nao FFSM)	40,00	796,85		
52	L.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		487,67	
56	F.P.S.M.	11,00		254,19	
58	L.R.R.F.	27,50		1.293,87	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			3.107,71	2.035,73	
			VALOR LÍQUIDO →	1.071,98	



# PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. - RS

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.	
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I	1.992,12	0,00	0,00	05/18	135
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12		
16	Anuênio	16,00	318,74		
56	F.P.S.M.	11,00		254,19	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.310,86	254,19	
			VALOR LÍQUIDO →	2.056,67	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

101

16  
177  
201

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
423	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.992,12	0,00	0,00	06/18	133
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12			
16	Anuênio	16,00	318,74			
339	Gratificação 40% (npo FPSM)	40,00	796,85			
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0	9,00		487,67		
56	F.P.S.M.	11,00		254,19		
58	I.R.R.F.	27,50		1.293,87		
			3.107,71	2.035,73		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	1.071,98		

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO		
747	Dione Dagmar Sperotto			05.03.2225.		
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.992,12	0,00	0,00	06/18	134
CÓD.	HISTÓRICO	RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12			
16	Anuênio	16,00	318,74			
56	F.P.S.M.	11,00		254,19		
			2.310,86	254,19		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			VALOR LÍQUIDO →	2.056,67		

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

102

Fl 178  
da

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
747	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2225.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor I		1.992,12	+ 0,00	0,00	07/18	133
CÓD.	HISTÓRICO		RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico		100,00	1.992,12		
16	Anuênio		16,00	318,74		
56	F.P.S.M.		11,00		254,19	
				2.310,86	254,19	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				VALOR LÍQUIDO →	2.056,67	

**PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**

C.N.P.J. Nº 87.613.105/0001-02

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO			SECRETARIA	ESTAB./DEP./SET./SEÇÃO	
423	Dione Dagmar Sperotto				05.03.2225.	
FUNÇÃO		SALÁRIO BASE	BASE DO F.G.T.S.	F.G.T.S. DO MÊS	MÊS / REF.	FOLHA Nº
Professor II		1.992,12	+ 0,00	0,00	07/18	132
CÓD.	HISTÓRICO		RAZÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	Vencimento Básico		100,00	1.992,12		
16	Anuênio		16,00	318,74		
353	Gratificação 40% (com FPMS)		451,54	451,54		
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0		9,00		456,59	
56	F.P.S.M.		11,00		303,86	
58	I.R.R.F.		27,50		1.185,25	
				2.762,40	1.945,70	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				VALOR LÍQUIDO →	816,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI  
 Professor II

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

- Mensalista

Mensal  
 Outubro de 2018

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto  
 ORANOGRAMA 05.00.0000.00 NIVEL: Magisterio - Nivel 3 (Especialização)  
 CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
339	Gratificação 40% (não FPSM)	40,00	796,85	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	9,00		487,67
56	F.P.S.M.	11,00		254,19
58	I.R.R.F.	27,50		1.293,87

A mais honrosa das ocupações é ser útil ao maior número de pessoas.  
 Parabéns pelo dia do servidor público !!!

Líquido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS 3.107,71  
 TOTAL DE DESCONTOS 2.035,73

VALOR LÍQUIDO → 1.071,98

SALÁRIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	5.418,57	0,00	0,00	4.910,19	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

103

179  
 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI  
 Professor I

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

104  
 Mensal

Outubro de 2018

- Mensalista

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto

ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nivel 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
56	F.P.S.M.	11,00		254,19

A mais honrosa das ocupações é ser útil ao maior número de pessoas.  
 Proíbens pelo dia do servidor público !!!

Liquido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
2.310,86	254,19

VALOR LÍQUIDO →	2.056,67
-----------------	----------

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CALC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALC. IRRF	FAIXA
1.992,12	2.310,86	0,00	0,00	2.056,67	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

105

Professor I

- Mensalista

Mensal  
Novembro de 2018

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
56	F.P.S.M.	11,00		254,19

"Seja você a MUDANÇA que quer ver no outro".

Líquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.310,86 TOTAL DE DESCONTOS 254,19

VALOR LÍQUIDO → 2.056,67

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	2.310,86	0,00	0,00	2.056,67	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

106  
Mensal  
Novembro de 2018

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - V

Professor II

- Mensalista

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
339	Gratificação 40% (não FPSM)	40,00	796,85	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	6,87		372,26
56	F.P.S.M.	11,00		254,19
58	I.R.R.F.	27,50		1.293,87

"Seja você a MUDANÇA que quer ver no outro".

Líquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS	3.107,71	TOTAL DE DESCONTOS	1.920,32
VALOR LÍQUIDO →			1.187,39

SALÁRIO BASE	SAL CONTR. EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	5.418,57	0,00	0,00	4.910,19	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

FL 182  
da

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - V.

13º Salário Integral

Professor II

- Mensalista

Dezembro de 2018

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
16	Anuênio	0,00	318,74	
25	13º Salário (venc. básico)	12,00	1.992,12	
339	Gratificação 40% (não FPMS)	0,00	628,62	
353	Gratificação 40% (com FPMS)	0,00	37,63	
57	F.P.S.M. 13º salário	11,00		258,33
59	I.R.R.F. 13º salário	27,50		443,89

"A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades."

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.977,11 TOTAL DE DESCONTOS 702,22

Líquido creditado na conta 05893-9

VALOR LÍQUIDO → 2.274,89

1ª via

SALÁRIO BASE	SAL CONTR. EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	984,99	0,00	0,00	4.775,45	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Fl 183 gda

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

13º Salário Integral  
 Dezembro de 2018

Professor I

- Mensalista

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto  
 ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização)  
 CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
16	Anuênio	0,00	318,74	
25	13º Salário (venc. básico)	12,00	1.992,12	
57	F.P.S.M. 13º salário	11,00		254,19

"A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades."

Líquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.310,86  
 TOTAL DE DESCONTOS 254,19

VALOR LÍQUIDO → 2.056,67

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	2.310,86	0,00	0,00	2.056,67	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

184  
 9/18

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor I

- Mensalista

Mensal  
Dezembro de 2018

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
56	F.P.S.M.	11,00		254,19

Que o que há de novo e bom em nós desperte para entrar em ação. Que a vida se ajuste do modo mais lindo em mais um novo ano que se inicia!

Líquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.310,86 TOTAL DE DESCONTOS 254,19

VALOR LÍQUIDO → 2.056,67

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	2.310,86	0,00	0,00	2.056,67	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Fe  
185  
da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

110  
 Mensal  
 Dezembro de 2018

Professor II

- Mensalista

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	1.992,12	
16	Anuênio	16,00	318,74	
339	Gratificação 40% (não FPSM)	371,86	371,86	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	6,87		343,06
56	F.P.S.M.	11,00		254,19
58	I.R.R.F.	27,50		1.177,00

Que o que há de novo e bom em nós desperte para entrar em ação. Que a vida se ajuste do modo mais lindo em mais um novo ano que se inicia!

Liquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
2.682,72	1.774,25
VALOR LÍQUIDO →	908,47

SALÁRIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
1.992,12	4.993,58	0,00	0,00	4.485,20	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

FLS 186 2018

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor II

- Mensalista

Férias  
 Janeiro de 2019

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
16	Anuênio	0,00	351,36	
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	2.066,84	
77	1/3 de Férias	33,33	929,75	
339	Gratificação 40% (não FPSM)	0,00	332,02	
353	Gratificação 40% (com FPMS)	0,00	39,04	
89	I.P.E.R.G.S. - Férias	6,87		357,75
91	F.P.S.M. - Férias	11,00		270,30
92	I.R.R.F. - Férias	27,50		1.705,49

Se você melhorar 1% por dia, em um ano você terá melhorado 365%. Feliz

2

Líquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS	3.719,01	TOTAL DE DESCONTOS	2.333,54
VALOR LÍQUIDO →			1.385,47

SALÁRIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	5.207,46	0,00	0,00	6.406,97	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*FC 187*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

Professor I

- Mensalista

Férias  
Janeiro de 2019

CODIGO 747 NOME DO FUNCIONARIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NIVEL: Magistério - Nivel 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
16	Anuênio	0,00	351,36	
75	Vencimento Básico - Férias	100,00	2.066,84	
77	1/3 de Férias	33,33	806,06	
91	F.P.S.M. - Férias	11,00		266,00

Se você melhorar 1% por dia, em um ano você terá melhorado 365%. Feliz 2 <sup>o</sup> Líquido creditado na conta 05893-9 1 <sup>a</sup> via	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	3.224,26	266,00
VALOR LÍQUIDO →	2.958,26	

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	2.418,20	0,00	0,00	2.958,26	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

112  
Fé 188

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02 RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Mensal  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI Fevereiro de 2019  
 Professor I - Mensalista

CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO ORGANOGRAMA NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização)  
 747 Dione Dagmar Sperotto 05.00.0000.00 CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
363	Gratificação mês ant. (não FPSM)	248,02	248,02	
56	F.P.S.M.	11,00		266,00

Viva a história que você quer contar !!!

Ido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.666,22  
 TOTAL DE DESCONTOS 266,00

VALOR LÍQUIDO → 2.400,22

SALARIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CALC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALC. IRRF	FAIXA
2.066,84	2.418,20	0,00	0,00	2.400,22	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

113  
 Fl 188  
 do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02 RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Mensal  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI Fevereiro de 2019  
 Professor II - Mensalista

CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO ORGANOGRAMA NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização)  
 423 Dione Dagmar Sperotto 05.00.0000.00 CLAS/REF: B - 02

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
363	Gratificação mês ant. (não FPSM)	248,02	248,02	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	6,87		366,34
56	F.P.S.M.	11,00		266,00
58	I.R.R.F.	27,50		1.263,69

Viva a história que você quer contar !!!

Líquido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.666,22  
 TOTAL DE DESCONTOS 1.896,03

VALOR LÍQUIDO → 770,19

SALARIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CALC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALC. IRRF	FAIXA
2.066,84	5.332,44	0,00	0,00	4.800,44	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor II

- Mensalista

Mensal

Março de 2019

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	20,00	413,37	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	6,87		
56	F.P.S.M.	11,00		389,06
58	I.R.R.F.	27,50		266,00
				1.354,63

"Sempre é hora de fazer o que é certo". Martin Luther King

Liquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.831,57 TOTAL DE DESCONTOS 2.009,69

VALOR LÍQUIDO → 821,88

SALÁRIO BASE 2.066,84 SAL CONTR EST. 5.663,14 BASE CÁLC. FGTS 0,00 FGTS DO MÊS 0,00 BASE CÁLC. IRRF 5.131,14 FAIXA 27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ATA  
 Fe  
 19/03  
 2019

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor I

- Mensalista

Mensal

Março de 2019

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	20,00	413,37	
56	F.P.S.M.	11,00		266,00

"Sempre é hora de fazer o que é certo". Martin Luther King

Liquido creditado na conta 05893-9

1ª via

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.831,57 TOTAL DE DESCONTOS 266,00

VALOR LÍQUIDO → 2.565,57

SALÁRIO BASE 2.066,84 SAL CONTR PREV 2.418,20 BASE CÁLC. FGTS 0,00 FGTS DO MÊS 0,00 BASE CÁLC. IRRF 2.565,57

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor I

- Mensalista

Mensal

Abril de 2019

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto

ORGANOGRAMA 05.06.0000.00 NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização)  
 CLAS/REF: B - 02

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	20,00	413,37	
56	F.P.S.M.	11,00		266,00

Líquido creditado na conta 05893-9	TOTAL DE VENCIMENTOS	2.831,57	TOTAL DE DESCONTOS	266,00
	VALOR LÍQUIDO →		2.565,57	

SALÁRIO BASE	SAL CONTR. PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	2.418,20	0,00	0,00	2.565,57	0,00

115  
19/1  
2019

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - V.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor I

- Mensalista

Mensal

Maio de 2019

CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO  
 747 Dione Dagmar Sperotto

ORGANOGRAMA NÍVEL: Magisterio - Nível 3 (Especialização)  
 05.00.0000.00 CLAS/REF: B - 02

CÓD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico			
16	Anuênio	100,00	2.066,84	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	17,00	351,36	
56	F.P.S.M.	20,00	413,37	
		11,00		266,00

"cooperação é a convicção plena de que ninguém pode chegar à meta se não chegarem todos." Virginia Burden

Líquido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.831,57  
 TOTAL DE DESCNTOS 266,00

VALOR LÍQUIDO → 2.565,57

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	2.418,20	0,00	0,00	2.565,57	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

116  
 192  
 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - V.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Professor II

- Mensalista

Mensal

Junho de 2019

CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO  
 423 Dione Dagmar Sperotto

ORGANOGRAMA NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização)  
 05.00.0000.00 CLAS/REF: B - 02

CÓD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico			
16	Anuênio	100,00	2.066,84	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	17,00	351,36	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	20,00	413,37	
36	F.P.S.M.	6,87		389,06
58	I.R.R.F.	11,00		266,00
		27,50		1.354,63

"Gratidão é reconhecer que a vida é um presente".

Líquido creditado na conta 05893-9

TOTAL DE VENCIMENTOS 2.831,57  
 TOTAL DE DESCNTOS 2.009,69

VALOR LÍQUIDO → 821,88

SALÁRIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	5.663,14	0,00	0,00	5.131,14	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

Mensal

Professor I

- Mensalista

Junho de 2019

CÓDIGO 747 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	20,00	413,37	
56	F.P.S.I.	11,00		266,00

"A vida é reconhecer que a vida é um presente".		TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
		2.831,57	266,00
Líquido creditado na conta 05893-9		VALOR LÍQUIDO →	2.565,57

SALÁRIO BASE	SAL CONTR PREV	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	2.418,20	0,00	0,00	2.565,57	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

117  
Fé  
193  
des

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CNPJ: 87.613.105/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB - VI

Mensal

Professor II

- Mensalista

Maio de 2019

CÓDIGO 423 NOME DO FUNCIONÁRIO Dione Dagmar Sperotto ORGANOGRAMA 05.00.0000.00 NÍVEL: Magistério - Nível 3 (Especialização) CLAS/REF: B - 02

COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1	Vencimento Básico	100,00	2.066,84	
16	Anuênio	17,00	351,36	
314	Gratificação 20% (não FPSM)	20,00	413,37	
52	I.P.E.R.G.S. CNPJ 92.829.100/0001-43	6,87		389,06
56	F.P.S.M.	11,00		266,00
58	I.R.R.F.	27,50		1.354,63

"A cooperação é a convicção plena de que ninguém pode chegar à meta se não chegarem todos." Virginia Burden		TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
		2.831,57	2.009,69
Líquido creditado na conta 05893-9		VALOR LÍQUIDO →	821,88

SALÁRIO BASE	SAL CONTR EST.	BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLC. IRRF	FAIXA
2.066,84	5.663,14	0,00	0,00	5.131,14	27,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

113

Fl  
194  
de 4

1  
10

## ATA Nº 01 DE 2018

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as oito horas, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, toda a equipe de colaboradores para uma reunião de início de ano. Primeiramente a diretora Professora Loeidi Krüger Klock deu as boas vindas em seguida fez-se um minuto de silêncio em homenagem ao aluno Fernando Massimiliano Damitz, que após um longo período de tratamento veio a falecer. Após passou a palavra para a vice-presidente da instituição Senhora Araci Inês Machado que deu as boas vindas e desejou um feliz e abençoado ano de trabalho para toda equipe, solicitou ao professor Daniel Rockenbach que leu uma mensagem reflexiva motivacional “Bem Vindos” para todos os presentes. Após a diretora Loeidi falou aos presentes sobre a estruturação da escola, novos reparos em cinco salas de aula, ar condicionado Split em mais duas salas de aula e os cuidados que se deve ter para preservar o bom estado dos mesmos. Novos brinquedos na pracinha e pintura dos já existentes, também ressaltou-se sobre os equipamentos da Emenda Parlamentar do Deputado Jerônimo Goergen que devem estar chegando nos próximos meses. A previsão do funcionamento do salão de beleza que será mantido com recurso próprio da entidade será no mês de março, aguardando abrir edital para encaminhar projeto para o FUMDICA. Ressaltou-se sobre a importância do trabalho em equipe e um agradecimento especial a equipe que esteve em atendimento aos nossos alunos no mês de janeiro, e a importância e responsabilidade de fazer parte da história Apaiana que neste ano completa trinta e um anos de existência e dia a dia somos desafiados a cumprir nossa missão dentro de cada setor existente na escola Pedagógico, técnico, merenda, organização e limpeza, transporte e administrativo em todos os setores o alvo é a satisfação do aluno e seus familiares está é nossa função dentro da instituição. Em seguida comunicou-se a alteração nas cedências municipais e que este ano passa a integrar a equipe a professora Dione Dagmar Sperotto, agradeceu-se a presença de todos e cada um passou a seus afazeres em cada setor e a equipe pedagógica continuou reunida sob a direção da professora Cleunice Pereira da Silva coordenadora pedagógica da escola que desejou um ótimo ano de trabalho a todos e dando andamento falou sobre a estruturação semestral dos pareceres de acordo com Regimento Escolar, sobre a importância da elaboração do PEI plano Educacional Individualizado que será organizado por cada professor gradativamente durante o ano. Dando andamento na pauta foi apresentada aos presentes a organização das turmas, o desenvolvimento do projeto individual de cada professor. No referido projeto deve constar: objetivo, justificativa, conteúdos metodologia, atividades, público alvo, diagnóstico. A hora cívica será sempre desenvolvidas nas segundas feiras com hinos (Nacional, do Estado, do Município, e da APAE ) além de recados e apresentação das turmas referente ao que se trabalhou em sala de aula. No desenvolvimento do portfólio cada professor será livre para escolher a forma de se fazer (se preferir pastinha, ou caderno grande, caderno de desenho...). Também se dará continuidade às festas de aniversário dos alunos, com lanche diferenciado para todos e um “mimo” aos aniversariantes. Nesta manhã foi combinado com os professores

ATA Nº 02 DE 2018

20

119  
F  
195  
des

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, a equipe pedagógica para uma reunião inicialmente a diretora Professora Loeidi Krüger Klock e a coordenadora pedagógica professora Cleunice Pereira da Silva deram as boas vindas a todos os Professores dando seguimento a pauta da reunião foi colocado aos presente sobre os sobre os projetos pedagógicos de cada professor em estão em andamento e sobre a importância de compartilhar com a equipe técnica para juntos solicitar e receber informações específicas sobre as necessidades educacionais de cada turma foi organizado um cronograma onde cada professor terá um espaço para apresentar seu projeto para a Fonoaudióloga Marisa Fucillini e a Psicóloga Cláudia S. F. Padilha no decorrer do I semestre semanalmente. Também combinou-se de solicitar junto a coordenação e direção alunos que necessitam de atendimentos técnicos na área de Fisioterapia com os profissionais Adriane R. Kuhn e Eduardo Lorenzoni, e na Assistência Social Leidimara Cristina F. de Souza. Em seguida cada professor teve a oportunidade de falar sobre as atividades que vem realizando e o crescimento e avanços de cada aluno em sala de aula, salientou-se sobre as dificuldades de atender as turmas e a necessidade de mais professores, pois as turmas apresentam alunos em diferentes níveis de aprendizagem e alguns casos com necessidades de atendimentos individuais. A data da realização do Pedágio do Carinho será no dia onze de maio do corrente, conforme previsto do calendário de eventos, com início as sete horas e trinta minutos e término às dezessete horas e trinta minutos na avenida do comércio e laterais em oito pontos de acordo com a escala que será organizada, onde a equipe de colaboradores da instituição juntamente com alunos, pais, diretoria e voluntários estará trabalhando neste evento. Decidiu-se pela realização do chá festivo em homenagem ao dia das mães no dia dezoito de maio do corrente com apresentações artísticas das turmas e será cobrado um valor simbólico, pois o mesmo não visa lucros mas sim a integração e valorização da família na escola. Também neste momento foi releembrado a importância de seguir os horários de funcionamento da escola: de manhã com início as sete horas e trinta minutos, encerramento das atividades no matutino as onze horas e trinta minutos, na parte da tarde as atividades têm início às treze horas, com encerramento das atividades as dezessete horas, também a questão do uso do celular e das redes sociais pelos professores em horário de aula e extensivo aos alunos que ao chegar na escola em virtude das dificuldades enfrentadas entreguem o celular na sala da direção onde o mesmo ficará numa embalagem e será retirado após o término da aula, a reunião encerrou-se as dezenove horas e trinta minutos com agradecimento da diretora professora Loeidi Krüger Klock que salientou a importância e a valorização do trabalho que vem sendo realizado pela equipe de profissionais. Sem mais para o momento se encerra a presente ata que será assinada por mim e demais presente na reunião. Cleunice Pereira da Silva, Loeidi Krüger Klock, Marcia P. Romagosa, cronc

3

120  
Fe  
196  
des

ATA Nº 03 DE 2018

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, a equipe pedagógica para uma reunião inicialmente a diretora Professora Loeidi Krüger Klock e a coordenadora pedagógica professora Cleunice Pereira da Silva deram as boas vindas a todos os Professores em seguida a diretora professora Loeidi parabenizou a todos pelo trabalho realizado até aqui relatando a importância dos resultados alcançados durante o I semestre do corrente ano, e o empenho de cada profissional, e avanços nos projetos pedagógicos educacionais de cada turma. Salientou a importância da continuidade dos Projetos que vem sendo realizados na escola: Resgatando Valores e Fortalecendo Vínculos: Salão de beleza, Capoeira e Educação: Jogo e Aprendizagem, Informática na Educação, Horta e Jardinagem Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas deficientes. Destacou-se a importância da reunião realizada com os pais onde cada professor pode colocar seu projeto de trabalho e as famílias também acompanhar os avanços e dificuldades que a escola enfrenta ao longo do ano letivo. Comunicou-se as informações recebidas sobre a melhoria da oferta de serviços especializados no Brasil que a colaboração de todos os segmentos é essencial para nova política Nacional de Educação Especial, fundamental escutar os pais, Autodefensores, professores, diretores de escola, pois atualmente a política de educação especial na perspectiva da educação Inclusiva de 2008, que ainda está em vigor, necessitando de adequações. No dia vinte e cinco de junho no encontro em São Paulo pelo Ministério da Educação no qual o ministro se comprometeu pela atualização da Política Nacional de Educação Especial ainda neste ano. A escola será representada no dia 04 de Outubro no Festival Regional nossa Arte do 3º Conselho que será sediado na cidade de Três Passos, estaremos participando em duas categorias com o Grupo de Dança Raio de Luz na categoria Dancem coordenados pelo professor Daniel H. Rockenbach e na categoria Folclore com um Tango ensaiado e coordenado pela Presidente Lurdes Montagner com a participação dos alunos: Lucimara Heming e Maurício Mocelin. O professor Daniel colocou as dificuldades para ensaiar o grupo do qual fazem parte doze alunos e a satisfação de estar participando deste momento significativo para nossa instituição promovendo e divulgando o potencial dos nossos alunos. Este ano não será realizada a gincana para arrecadação de recursos durante a semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que está acontecerá de 20 à 28 de agosto do corrente com diversas atividades as quais serão definidas após o retorno de recesso escolar. Atendimentos técnicos e projetos continuam acontecendo durante o recesso com prioridade aos alunos que se encontram em maior situação de vulnerabilidade, especialmente familiar e sócio afetiva e física motora, a coordenadora professora Cleunice P. da Silva solicitou aos professores que comuniquem caso ainda não tenham repassado para a coordenação os alunos que os professores também percebem essas necessidades, observou também o avanço das turmas e os trabalhos de Portfólio realizado com os professores e seus alunos em consonância com o projeto pedagógico, que os mesmos

121  
fl  
197  
da

4  
P

ATA Nº 04 DE 2018

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, os professores da escola para uma reunião, primeiramente a diretora da escola Professora Loeidi krüger Klock e coordenadora pedagógica professora Cleunice P. da Silva deram as boas vindas aos professores presentes dando seguimento a pauta da reunião sobre a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas com o tema: “Família e Pessoa com Deficiência, Protagonistas na Implementação das Políticas Públicas” que acontecerá de vinte de agosto até vinte e oito de agosto envolvendo várias atividades entre elas atividades recreativa envolvendo as famílias e comunidade. Querência em Minha Escola, no dia vinte e dois de agosto no turno vespertino, com a participação de toda a comunidade escolar, onde estará acontecendo a oportunidade de divulgar o trabalho realizado pela escola com a participação dos professores, técnicos, pais, funcionários, alunos, diretoria da instituição será uma tarde onde a comunidade Santoauguestense poderá através das ondas da Querência estar ouvindo e participando dos trabalhos realizados na escola. Cada professor teve a oportunidade de se manifestar quanto a sua participação na programação da rádio, durante a reunião anotou-se quais e como seriam as participações das turmas e professores. Programação Espiritual com acolhida dos alunos, professores e familiares na 1ª Igreja Batista. Show de Talentos e Festival da Canção com almoço Festivo, através da sugestão da equipe serão convidados vários cantores e músicos para este evento com a participação dos alunos especiais ensaiados pelos professores. Participação dos professores no 33º Encontro Regional das APAES do 3º Conselho na Apae de Giruá no dia vinte e oito de agosto. Missas e Cultos com Mensagens: Pessoas com Deficiência e suas Famílias, profissionais envolvidos na causa elevados a Deus em Oração. Encontro Regional dos Autodefensores do 3º Conselho em Crissiumal, acompanhados pela assistente social Leidimara F. de Souza e dos alunos autodefensores da escola. Fortalecendo Vínculos e Convivências através da oportunidade de cada aluno participar do desfile na escola. Também neste momento destacou-se que o folder da programação juntamente com ofício será enviada para as rádios locais, Jornal O Celeiro, Escolas do município, Municipais, Estaduais Federais e Particulares, Casas Bancárias, Comércio local, Conselhos Municipais, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretárias, entre outros locais para melhor divulgação. Após a diretora colocou com entusiasmo sobre o projeto de construção do Refeitório que está aguardando o investimento de mais um projeto enviado e com certeza as obras darão início até o final do ano, agradeceu a presença da equipe, a reunião encerrou-se as dezenove horas. Sem mais para o momento se encerra a presente ata que será assinada, por mim e demais presente na reunião.

*Cleunice Pereira da Silva, Loeidi Krüger Klock,  
 Marcia Pizzomiglio, Kátia N. Padilha, Carmen Luiza  
 Berkeu Batista, Daniel Henrique Polak Embach,  
 Rosane Aparecida MOKAN, Emilia Martins Palareschi*

Aos oito dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as oito horas, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, toda a equipe de colaboradores para uma reunião de início de ano. Primeiramente a diretora professora Loeidi Krüger klock, deu as boas vindas a todos os presentes passando a palavra para a presidente Senhora Lurdes que leu uma mensagem reflexiva motivacional para todos os presentes. Após a diretora professora Loeidi solicitou a equipe que recebesse a professora cedida Municipal com uma forte salva de palmas professora Veranice Teresinha Lauer Estopilha e convidou a todos para juntos orar o Pai Nosso para agradecer as bênçãos recebidas nesta escola, agradeceu a todos pela dedicação a esta escola e reforçou que cada trabalho desenvolvido neste ambiente deve ser de amor, comprometimento oportunizando novos desafios aos nossos alunos, pois muitas vezes podemos e devemos fazer mais com menos, pois nem sempre a resposta aos desafios propostos são os resultados que esperamos. A cada dia precisamos superar limites e em conjunto construir mudanças na vida dos nossos alunos e suas famílias, precisamos estar preparados em todas as áreas para isso estaremos ao longo do ano participando de formações para toda nossa equipe de trabalho. Relatou sobre o início da obra de construção do Refeitório, um sonho que está se concretizando, pois está em andamento e necessitamos da colaboração de toda equipe escolar, pois a obra estará em andamento, com pessoas trabalhando, barulho e as aulas terão que acontecer, a previsão do término será para início de maio de acordo como o tempo e os recursos permitirem. Comunicou-se sobre as melhorias em salas de aula, aquisição de um climatizador para a cozinha, máquina de lavar roupa, pinturas, aquisição de jogos pedagógicos e outras ações que estarão acontecendo gradativamente. As atividades no salão de beleza iniciarão a partir da segunda quinzena do mês de fevereiro do corrente a Capoeira será desenvolvida no contra turno assim como as atividades das aulas de teatro e dança que aconteceram nas quartas, quintas e sextas no turno matutino. Agradeceu a equipe escolar e técnica que durante o mês de janeiro não mediu esforços para os atendimentos continuando a acontecer. Salientou sobre os direitos de nossos alunos, dos alunos do EJA independente de sua idade cronológica tem direito a ter educação ao longo da vida conforme o projeto de lei do Deputado Federal Eduardo Barbosa defensor da causa das pessoas deficientes, e neste sentido colocar a preocupação da equipe diretiva em relação ao transporte escolar dos nossos alunos que não será realizado pela prefeitura municipal, mesmo constando no Termo de Colaboração e Fomento celebrado entre a prefeitura e a instituição, não sabemos de que maneira teremos recursos para manter esse serviço, que é de direito dos nossos alunos frisou a diretora. Após agradeceu a presença de todos e liberou cada um para as atividades pertinentes a seu setor, a equipe pedagógica continuou reunida com os trabalhos sob a coordenação da professora Cleunice P. da Silva a mesma deu as boas vindas aos professores e falou sobre a organização das turmas no turno matutino e turno vespertino, sendo que nestas poderão haver adequações devido ao número de alunos que estão em avaliações e após serão inseridos em turma adequadas a suas necessidades e idade. Também ressaltou sobre o Projeto Pedagógico a ser desenvolvido para o ano letivo e os PEI dos alunos os quais foram combinados a serem entregues na segunda quinzena do mês de março. Sugeriu-se sobre como foi positivo a mostra de trabalhos escolares realizada no ano anterior e para este ano ser realizada em dois momentos, no término do primeiro semestre e no término do segundo semestre. Também foi apontado que continuaremos a desenvolver o Portfólio onde cada professor é livre para escolher a forma de produção e desenvolvimento do mesmo



123

6

Fc  
199  
des

ATA Nº 02 DE 2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as dezessete horas, reuniram-se na sala dos professores, nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, a equipe de professores para uma reunião. Primeiramente a diretora Professora Loeidi Krüger Klock, deu as boas vindas a todos os presentes passando. Em seguida aos assuntos pertinentes ao momento convidou a todos para participar do III Congresso Nacional de Educação a se realizar nos dias vinte e oito e vinte nove de maio nas dependências do Clube Sete de Setembro com a seguinte temática "Acreditar, Ousar e Transformar" o qual terá as seguintes programações: dia vinte e oito de maio com início às sete horas e trinta minutos com credenciamento, após Apresentação Cultural, as oito hora e quarenta e cinco minutos Abertura oficial após, palestra Ailton Dias de Melo, a tarde com início às treze horas e trinta minutos com Marléa Ramos Alves com a temática "A BNCC na prática, desafios e possibilidades" e Júlio Cesar Furtado dos Santos com a temática "Currículo e Avaliação: refazendo modelos para a escola do futuro, as dezenove e trinta horas com a temática Gestão da sala de aula: construindo caminhos para uma aprendizagem significativa". Dia vinte e nove de maio com início às oito horas e dez minutos, palestra com o tema "Minha escola recebeu aluno de inclusão. O que faço agora?" com Geraldo Peçanha de Almeida, após a palestra "Empatia: um olhar a partir do outro" com Rogerio Alencar Ferraz de Andrade, palestra show "Para ensinar tem que aprender" com Daniel Guimarães. A diretora destacou sobre a importância da participação de toda equipe escolar neste evento em seguida falou sobre a realização do pedágio do Carinho que será realizado no dia dez, do corrente com o lema "Vencendo Limites e Barreira", Apae 32 (trinta e dois anos) conforme previsto do calendário de eventos, com início as sete horas e trinta minutos e término às dezessete horas e trinta minutos na avenida do comércio e laterais em oito pontos de acordo com a escala organizada, onde a equipe de colaboradores da instituição juntamente com alunos, pais, diretoria e voluntários estará trabalhando neste evento. Decidiu-se pela realização do chá festivo em homenagem ao dia das mães no dia dezessete de maio do corrente com apresentações artísticas das turmas e será cobrado um valor simbólico, pois o mesmo não visa lucros mas sim a integração e valorização da família na escola. Combinou-se de realizar os estudos sobre a BNCC no dia dezessete de junho as quatorze horas na escola, podendo cada professor participar na escola onde atua naquele turno. A reunião encerrou-se as dezoito horas e quarenta e cinco minutos, pois, amanhã todos estarão participando do pedágio. Sem mais para o momento se encerra a presente ata que será assinada por mim e demais presente na reunião.

*Loeidi Krüger Klock, Marcio Pizzamaglia, Cláudio Michalinski, Carmen Louisa Berkow Batista, Daniel Henrique Rockenbach, Rosani Aparecida Rocha, Emilia Martins Palaverschi, Laurana Pretto, Sione Sogmer Sperotto*

124  
Fl  
200  
200

7

ATA Nº 03 DE 2019

Aos dezessete dias de mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, a equipe de professores contratados e cedidos para estudos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Primeiramente a diretora Professora Loeidi Krüger Klock deu as boas vindas a todos os presentes passando explicar a importância desse momento para educação, pois todos os alunos brasileiros, não importa onde moram ou estudam, têm o mesmo direito de aprender e deve ser proporcionado aos mesmos o acesso à educação. A BNCC determina os conhecimentos e habilidades essenciais a serem desenvolvidos ao longo da Educação. Prevista em lei, ela é referência obrigatória para todos os currículos de redes públicas e particulares do país. Após, passou-se a exposição e leitura da BNCC pela coordenadora pedagógica professora Cleunice P. da Silva e demais professores que participaram e juntos podemos evidenciar através da leitura compartilhada e dos vídeos as inovações que a BNCC traz também a educação Especial que está inserida na Educação Infantil e no ensino fundamental e EJA anos iniciais, pois a mesma é uma modalidade de ensino. E o currículo deve ser funcional e adaptado a realidade do educando. Os trabalhos encerraram-se às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que será assinada por mim e demais presente na reunião.

Olivia  
Pereira do Silva, Loeidi Krüger Klock, Maria Lizzamiguel Gomes, Elaine Mich  
Lúbia M. Wadih, Verônica Teresinha Lauer Estopilha, Kar  
Luisa Beskow Batista, Daniel Henrique Roldin  
Rosane Aparecida Moraes, Emilia Martins Palareschi  
Laurenna Pretto, Sione Regina Sperotto

## ATA Nº 04 DE 2019

7

125

Fl 201  
des

Aos seis de agosto do ano de dois mil e dezenove, as dezessete horas, reuniram-se na sala dos professores, nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, professores para uma reunião de assuntos pertinentes a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas. Primeiramente a diretora professora Loeidi Krüger Klock, deu as boas vindas a todos de imediato passando o cronograma das atividades a serem realizadas, com o seguinte tema: "Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas". A programação será desenvolvida de vinte e um de agosto à vinte e nove de agosto com o lema: "32 (trinta e dois) anos" "Vencendo Limites e Barreiras" ficando organizada da seguinte forma: dia vinte e um do corrente Dia da Família na Escola com atividades recreativas, dia vinte e dois acontecerá a II Mostra de Trabalhos Escolares com a participação de toda comunidade escolar pais e ou responsáveis, comunidade, amigas da escola, diretoria. Também estará ocorrendo na APAE de São Martinho o 14º (Décimo quarto) Encontro Regional dos Autodefensores do 3º (Terceiro) Conselho e os alunos Angela dos Santos da Silva, Aline Ávila, Luiz Sérgio Novachinski e Nildo Zimpel, acompanhados pela assistente Social Leidimara C. F. de Souza estarão participando do evento. Dia vinte e três no turno vespertino estará acontecendo o programa Querência em Minha Escola, com a participação de toda a comunidade escolar onde teremos a oportunidade de divulgar o trabalho realizado pela escola com a participação dos professores, técnicos, pais, funcionários, alunos, diretoria da instituição, será uma tarde onde a comunidade Santoauguestense poderá através das ondas da Querência estar ouvindo e participando dos trabalhos realizados na escola. Cada professor teve a oportunidade de se manifestar quanto a sua participação na programação da rádio, durante a reunião registrou-se quais e como seriam as participações das turmas e professores, e as apresentações artísticas com o grupo Raio de Luz e o Projeto Capoeira e Educação: Jogo e Aprendizagem. Dia vinte e quatro e dia vinte e cinco - Missas e Cultos com Mensagens: Pessoas com Deficiência e suas Famílias, profissionais envolvidos na causa elevados a Deus em Oração. No dia vinte e seis se realizará o Cinema na Escola e dia vinte e sete Programação Espiritual com acolhida dos alunos, professores e familiares na 1ª Igreja Batista. Nesta semana ocorrerá a tão esperada inauguração do Refeitório com Almoço Festivo, a tarde Show de Talentos e Festival da Canção. Dia vinte e nove se realizará o Desfile dos alunos da escola com escolha do Garoto e da Garota Estudantil da Apae. Destacou-se que o folder da programação juntamente com ofício de divulgação e convite para participação nos eventos será enviada para as rádios locais, Jornal O Celeiro, Escolas do município, Municipais, Estaduais Federais e Particulares, Casas Bancárias, Comércio local, Conselhos Municipais, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretárias, entre outros locais para melhor divulgação. Após a diretora agradeceu a presença e colaboração de todos e encerram-se às dezoito e trinta horas os trabalhos. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que será assinada por mim e demais presente na reunião.

Loeidi Krüger Klock, Marcia Pizzamatti, Elaine Michalinski, CARMEN LUIZA BERSKOW BATISTA, DANIEL HENRIQUE ROZEMBACH, ROSANE APARECIDA MOKAN, EMILIA MARTINS

Líbia M. Wadih, Veranie Teresinho Lauer Estepillo,  
Carmen Luiza Berskow Batista, Daniel Henrique  
Rozembach, Rosane Aparecida Moka, Emilia Martins

126

fl 202  
des

8  
Ⓢ

ATA Nº 05 DE 2019

Aos vinte e oito dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, as dez horas e trinta minutos horas, reuniram-se nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, situada na Rua José Gutkoski, 490, Bairro São João, os Alunos, Pais, Diretoria da Instituição, Colaboradores da Escola, Autoridades, representantes dos Conselhos Municipais, representantes do Lions Clube, Secretários Municipais, Câmara Municipal de Vereadores, Rádio Querência, Jornal O Ceileiro e comunidade em geral, fazendo parte da programação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, realizou-se nesta data a Inauguração do Refeitório sendo os trabalhos conduzidos pelo professor Daniel H. Rockenbach inicialmente o mesmo realizou a composição da mesa oficial formada pelas seguintes autoridades: Vice-Prefeito: Marcelo Both, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: Vereador Horácio Dorneles, Secretária Municipal de Educação: Professora Zaira Dias Meirelles Rotili, Presidente do Conselho Municipal de Educação: Pastor Erno Schimdt, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE: Senhora Lurdes Montagner, Diretora da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer: Professora Loeidi Krüger Klock, Representante dos Autodefensores aluna: Angela Silva dos Santos. Saudamos as pessoas e autoridades presentes, alunos, pais professores, Secretários Municipais, Lions Clube, Vereadores, Membros da Diretoria da Apae, Diretores de Escola, Comunidade Representada, empresa falada e Escrita. Convidamos a todos para colocar-se em pé e juntos acompanhar o hino da Apae. Após passou-se o pronunciamento das autoridades, onde todos destacaram a necessidade da construção do refeitório e parabenizaram as ações realizadas na escola, o Vice- Prefeito Marcelo Both destacou a trajetória da Instituição, pois seus pais fazem parte desta história. A aluna Autodefensora convidou a todos para realizar uma oração de agradecimento, a presidente da Apae destacou a alegria deste momento tão importante na melhora da qualidade de vida dos alunos no espaço institucional. A diretora da escola professora Loeidi Krüger Klock, agradeceu a presença de todos e destacou a dedicação e voluntariado de várias pessoas para que esta obra se concretiza-se, relatou que o investimento na construção foi de R\$ 103.920,39 (Cento e três mil novecentos e vinte reais trinta e nove centavos) vindo de diferentes projetos encaminhados para Trilegal-FEAPAES e de recursos de doações e parceria de empresas e pessoas voluntárias, ressaltou que “sonho que se sonha junto é realidade”, e este momento é de um sonho concretizado, viabilizado um espaço adequado para toda equipe escolar. Após os pronunciamentos a Presidente da Apae Senhora Lurdes Montagner e a Aluna Autodefensora da escola Angela Silva dos Santos cortaram a fita dando acesso ao novo e tão esperado e necessário Refeitório Escolar, todos os presentes foram convidados a permanecer na instituição e participar do almoço festivo e a tarde permanecer no Show de talentos e Festival da canção com a participação dos alunos da escola e artistas convidados da comunidade. Após a diretora agradeceu a presença de todos e encerrou-se a solenidade de inauguração às doze horas. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que será assinada por mim e demais presentes neste evento. *da Silva, Berenice Brasil e das Santos de Souza Ríbeira M. Wadi lha*

- Paulo Dasso
- Douglas Prieger Fleck
- Deniel Henrique Rechtenbach
- Resane Aparecida Makem.
- Marcia Pizzomiglio Cronst
- Eni Lucine Pereira das Santos
- Waldemara Carolina Faehling de Souza
- ALINE AVILA
- Aracelis Montezuma
- Dalmo Petell
- DOLORES
- Sigane Sogmar Spennato
- T F REZINHIA
- Emilia Martins Paleschi
- ELEONIR
- GABRIEL
- Angela Silva das Santos
- TACIANA MANEIA SIVAVAL
- ANDREI
- LUIS
- GILMAR
- GABRIEL
- Onidio Calvao de Lenc
- ROSEMERI JORDA
- MAIRA CLARA
- MARIA HILLA
- João Paulo de Souza
- Haroldo - Anselmo de Mochroch
- Suelly T. Casagrande Frossi
- JULIA ANDEROSI
- Ylva Regina Grynolds
- Laurenna Preto
- Camila Martins
- DIORGENES



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS

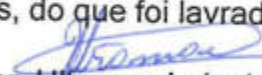


Fl 204  
dos

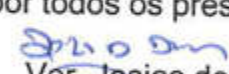
## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

ATA Nº 3, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9h15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, a Comissão Processante composta pelos Vereadores: Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Josias de Oliveira (MDB) e Irani Oliveira da Rosa (DEM), a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração da denúncia contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto (MDB). Tendo o Presidente da Comissão Processante recebido a defesa prévia apresentada pela Denunciada, no dia de ontem (05.11.2019), que lhe foi entregue pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual foi encaminhada na mesma data ao Relator da Comissão Processante para exarar parecer no prazo legal. Neste ato, atendendo solicitação, foi fornecida cópia de toda a documentação apresentada pela Denunciada aos Vereadores Irani, Ultramar e Josias para seus arquivos pessoais. O Senhor Presidente comunicou que solicitou ao Presidente da Câmara cópia dos documentos arquivados na Casa, relativos aos registros de ponto da Denunciada e das atas que instruem a Denúncia, para juntada ao processo. Ficou esclarecido ainda, que o cargo do Vereador Irani Oliveira da Rosa na Comissão é de Relator e não de Secretário, conforme constou por engano. A Comissão Processante decidiu realizar reunião no próximo dia 11 de novembro de 2019, às 14h (quatorze horas), para leitura do parecer e decisão sobre o prosseguimento ou não do processo, dando continuidade aos trabalhos com as demais providências legais necessárias. Nada mais havendo foi encerrada a presente reunião, às nove horas e quarenta e cinco minutos, do que foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro

  
Luis Adriano Avila do Prado  
Secretário Designado

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Designado



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente da Câmara  
Santo Augusto/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 52/2019 / 11/2019  
Resp. *[Signature]* às 9.13 hs

O Vereador que este subscreve, Ultramar Luiz de Sousa, na condição de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução de Mesa nº. 51, de 2019, em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, vem, respeitosamente junto a Vossa Excelência, requerer cópias dos registros de ponto da Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto e dos respectivos ofícios de encaminhamento do Executivo ao Legislativo, desde o início da remessa que ocorreu em meados de 2017, até a presente data, bem como cópia das seguintes atas:

- 1) Ata da CFO nº 04, de 28.09.2017 – Audiência Pública;
- 2) Ata da CFO nº 06, de 11.12.2017 – Audiência Pública;
- 3) Ata nº 58/2017 – 10ª Sessão Extraordinária da Câmara;
- 4) Ata da CCJ nº 39/2017, de 27.12.2017 – Reunião da CCJ;
- 5) Ata nº 08/2018 – 1ª Sessão Extraordinária da Câmara;
- 6) Ata da CCJ nº 16/2018, de 21.05.2018 – Reunião da CCJ;
- 7) Ata da Comissão Especial nº 02, de 28.05.2018 – Audiência Pública;
- 8) Ata nº 21/2018 – 2ª Sessão Extraordinária da Câmara;
- 9) Ata da CCJ nº 32/2018, de 15.10.2018 – Reunião da CCJ;
- 10) Ata nº 48/2018 – 40ª Sessão Ordinária da Câmara;
- 11) Ata nº 53/2018 – 9ª Sessão Extraordinária da Câmara;
- 12) Ata da CCJ nº 07/2019, de 25.03.2019 – Reunião da CCJ;
- 13) Ata da CCJ nº 09/2019, de 08.04.2019 – Reunião da CCJ;
- 14) Ata da CCJ nº 10/2019, de 08.04.2019 – Reunião da CCJ;
- 15) Ata da CCJ nº 03, de 08.04.2019 – Audiência Pública;
- 16) Ata da CCJ nº 12/2019, de 22.04.2019 – Reunião da CCJ;
- 17) Ata da CCJ nº 014/2019, de 13.05.2019 – Reunião da CCJ;
- 18) Ata da CCJ nº 15/2019, de 15.05.2019 – Reunião da CCJ;
- 20) Ata da CCJ nº 16/2019, de 20.05.2019 – Reunião da CCJ;
- 21) Ata da CFO nº 04/2019, de 20.05.2019 – Audiência Pública;
- 22) Ata da CCJ nº 22/2019, de 1º.07.2019 – Reunião da CCJ;
- 23) Ata da CCJ s/nº, de 1º.07.2019 – Reunião com SMS e SMEC.

Requer, por fim, que as cópias venham acompanhadas de declaração do responsável de que as mesmas são cópias fiéis dos documentos arquivados na Câmara.

Termos em que, pede deferimento.

Santo Augusto/RS, em 04 de novembro de 2019.

*[Signature]*  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

fis. 2019  
PB

**ATA Nº 42/2019 (36ª SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às dezanove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador Horacio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo de Santo Augusto reuniu-se ordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. Estiveram presentes na sessão os seguintes vereadores: Vice-Presidente Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Secretário Irani Oliveira da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Neri Mário Bidinha (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB), Joel Antunes da Rosa (DEM). O Vereador Neri Mário Bidinha fez a leitura de um trecho bíblico. A ata da última Sessão Ordinária, sem discussão, foi aprovada por unanimidade. Foram lidas as seguintes correspondências vindas do Poder Executivo na leitura dos expedientes: Ofício nº 403/19 encaminhando retorno ao Pedido de Informação do Vereador Ultramar; Ofício nº 407/19 encaminhando retorno ao Ofício nº 227/19/GPCV sobre a disponibilização de imóvel; Ofício nº 408/19 encaminhando Projeto de Lei nº 84, de 15 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, o Presidente baixou para a Comissão de Finanças e Orçamento; Ofício nº 411/19 encaminhando Lei Municipal nº 2.960 e nº 2.961 de 10 de outubro de 2019; Ofício nº 417/19 encaminhando retorno ao Pedido de Informação do Vereador Douglas; Ofício nº 418/19 encaminhando os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 85, de 21 de outubro de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Professor"; Projeto de Lei nº 86, de 21 de outubro de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico Veterinário"; Projeto de Lei nº 87, de 21 de outubro de 2019, que "Altera redação do caput e da alínea da "d" e insere a alínea "f" no § 1º, e altera a redação da alínea "d", do § 2º, do art. 2º, e insere o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000"; os três projetos foram baixados para a Comissão de Constituição e Justiça para análise e parecer. De outras fontes: foi recebido de autoria do cidadão santo-augustense, Jonathan Gonçalves Janke, Cédula de Identidade nº 1106469388, representação por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, o presidente baixou para a Ordem do Dia para votação. De origem do Poder Legislativo: a Vereadora Dione com o apoio dos Vereadores Josias, Joel e Irani solicitou ao Poder Executivo qual foi o destino dado às árvores de eucalipto que existiam na área da unidade de tratamento de resíduos - UTAR, localizado no KM da RS 155, e que foram retiradas na Administração de 2013 a 2016; além disso, solicitou quantos e quais as localidades do interior onde foram colocados os bueiros de 2013 a 2016; ainda, a Vereadora Dione com o apoio do Vereador Josias, Joel e Irani solicitou ao Executivo informações a respeito do asfaltamento da Rua Floresta, esquina com a Rua Guerino Boligon, até a Rua Inhacorá; e informações sobre a área adquirida pela Administração Municipal de 2013 a 2016, ao lado da UTAR na ERS 155; ao Presidente do Legislativo, a Vereadora Dione solicitou cópia de todas as notas fiscais das compras efetivadas por esta Casa neste ano de 2019 na Comercial Pasqualotti. O Vereador Irani solicitou ao Poder Executivo que providencie o encascalhamento da estrada que dá acesso à propriedade de Davi Cristlidt, na Localidade de Esquina Fátima; no acesso a propriedade de Darci Moresco, Erasmo Ceolin, Narci Chimatz, na Localidade de São Valentim; o Vereador também pediu a realização de uma operação tapa buracos na Rua Damasceno Bonnes, em frente ao Mini Mercado do José Schmidt. O Vereador Neri reivindicou ao Poder Executivo a

*Valdeir José A. da Rosa*  
"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar. Fone/Fax: 55 3781-3255 CEP 09500-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

pis. 2007  
J.B.

troca de lâmpada e de um poste na Rua Vitório Pelicario, esquina com a Rua Augusto Chagas; solicitou operação tapa buracos na Rua 15 de Novembro, no Bairro Floresta; e solicitou que o Poder Executivo providencie uma forma para controlar a entrada de animais no parquinho da Praça Pompílio Silva. O Vereador Ultramar solicitou ao Poder Executivo que recolha o lixo na Travessa Ermínia Gonzatto, Bairro Leonízio Gonzatto, e coloque uma placa de proibição de colocar lixo neste local; que sejam colocados os canos de água na Rua Inhacorá que foram tirados na construção do asfalto; que o Prefeito determine para ser feito o conserto de algumas câmeras de videomonitoramento; que sejam feitos os reparos necessários na ponte que liga a ERS 155 à Localidade de São Pedro; seja reformada a boca de lobo da Avenida do Comércio, esquina com a Rua Benedito de Castro, Bairro Getúlio Vargas; que o setor competente do Poder Executivo faça a colocação de uma luminária na Rua Zeca Luiz, próximo ao nº 299, Bairro Getúlio Vargas; e reiterando Pedido de Providência anterior solicitou ao Poder Executivo que faça a troca de lâmpadas danificadas na Rua Pedro Prates, Bairro Zeca Silva. Tiveram a seguinte tramitação os projetos em andamento na Casa Legislativa: Projeto de Lei nº 64 e Projeto de Lei nº 75 foram baixados para a Ordem do Dia; Projeto de Lei nº 76 a Comissão de Finanças e Orçamento solicitou impacto orçamentário-financeiro ao Executivo; Projeto de Lei nº 77 e Projeto de Lei nº 78 foram baixados para a Comissão de Educação, Desporto e Saúde; Projeto de Lei nº 80 foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento; Projeto de Lei nº 81 foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde; Projeto de Lei nº 82 foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento; Projeto de Lei nº 83 foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde; o Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2019, foi baixado para o Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia vinte e nove de outubro. Feita a leitura dos expedientes, foi aberto o Pequeno Expediente e como ninguém se pronunciou então foi encerrado. No espaço do Grande Expediente, os vereadores que se pronunciaram foram os seguintes: Neri Mário Bidinha, Dione Dagmar Sperotto, Douglas de Almeida Bertollo, Horacio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Joel Antunes da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa, Valdez Krampe. Na Ordem do Dia, os seguintes projetos tiveram aprovação por unanimidade: Projeto de Lei nº 64, de 12 de agosto de 2019, que "Altera a redação inciso I, do § 2º e o caput do art. 195, da Lei Municipal nº 1.618, de 31 de dezembro de 2002, que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 75, de 30 de setembro de 2019, que "Corrige a redação do art. 38 da Lei Municipal nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003"; ambos os projetos tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça — Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde. Ademais, a representação por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, foi aceita pelo Plenário com votação de seis votos favoráveis e três contrários. Os seguintes Vereadores votaram favorável à aceitação da denúncia: Horacio Ferrando Dornelles (PDT), Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Irani Oliveira da Rosa (DEM), Valdez Krampe (PDT), Neri Mário Bidinha (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT). Os seguintes Vereadores votaram para a não aceitação da denúncia: Dione Dagmar Sperotto (MDB), Josias de Oliveira (MDB), Joel Antunes da Rosa (DEM). Em seguida, foi efetuado o sorteio dos integrantes que vão fazer parte da Comissão Processante para apurar a denúncia, e ficou assim constituída: Vereador Josias de Oliveira

*Volodymyr* *Joel A. da Rosa*  
NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº:465 4º Andar. Fone/Fax: 55 3791 2255 CPM 0000 0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

fls. 288  
R.

(MDB), Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), e Vereador Ultramar Luiz de Sousa (PDT); o Vereador Valdez Krampe (PDT) foi sorteado, mas se declarou impossibilitado de participar da Comissão. Explicações pessoais: Vereadora Dione, Vereador Douglas e Vereador Valdez se manifestaram. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente sessão e convocados os edis para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e nove de outubro de 2019.


*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Valdez Krampe* *Iran A. da Rosa* *Dione*  
*Dione Regina Sperotto*



**Câmara Municipal de Santo Augusto - RS - Santo Augusto - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

Autenticação: 02019/09/04000632

 000632	
Número / Ano	000632/2019
Data / Horário	04/09/2019 - 11:31:17
Assunto	Requerimento solicitando cópia de toda a documentação relativa ao controle de ponto dos vereadores Dione Dagnar Sperotto e Valdez Krampe, além de cópias dos contracheques dos mesmos, período de 01 de janeiro de 2017 até presente data.
Interessado	Vanderlei Pompeo de Mattos
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	1
provente emitido por	saploper

fls. 209  
PS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



fls. 210  
JL

Ofício nº 291/2019-GPCV

Santo Augusto, 06 de novembro de 2019.

Ao Senhor  
Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019  
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Protocolo nº 862, de 05 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informamos que está, em anexo, a documentação solicitada por meio do Requerimento de protocolo nº 862/19.

Atenciosamente,

  
Ver. Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente

*juntar. Aos Autos os Documentos que  
Seguem em 06/11/2019*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



fls. 211  
*[Handwritten signature]*

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 28 de setembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 148, de 13 de setembro de 2017, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Valdez Krampe. De parte do Poder Executivo Municipal, fizeram-se presentes o Secretário Municipal de Finanças, senhor Mauro Lorenzon, e a Servidora Contadora, senhora Jânia Musa Daoud. Ainda, presentes vereadores, servidores municipais e comunidade em geral. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Sobre a assinatura Sperotto*

*Alexandre Hendges, Faristela A. Callai, Edimar Augusto Schen, Haroldo  
Macedo, Krampe, Pugliesi, Gilviana Silveira, José A. DA ROSA.  
Princípio B. Kristofchek, Kalucas Ultramarqueiz de Souza.  
Alexanderson Nicol. Vally...  
MAURO LORENZON.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



RS. 212  
P.

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 06, de 11 de dezembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4.º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 150, de 27 de novembro de 2017, para apresentação do Projeto de Lei nº 62 de 13 de novembro de 2017, que "Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2018". Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo. De parte do Poder Executivo Municipal, compareceu o Secretário Municipal de Finanças, Mauro Lorenzon e o Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento, Vinicius F. Dos Santos para fazer a explanação do Projeto de Lei nº 62. Ainda, estiveram presentes os vereadores. Depois da apresentação demonstrando a estimativa de receita e fixação da despesa, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Douglas de Almeida Bertollo*  
*Bláudia Maria Nóbil*  
*Gilvana Silvestrini*  
*Mauro Lorenzon*  
*Vinicius Fröhling dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Augusto / RS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06 / 11 / 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Fls. 2813  
*[Handwritten signature]*

**ATA Nº 58/2017 (10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Senhor Horácio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Secretário Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Joel Antunes da Rosa (DEM). Estavam na pauta da sessão: o Projeto de Lei nº 63 de 16 de novembro de 2017, que "Regulamenta a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e dá outras providências", e Projeto de Lei nº 64 de 20 de novembro de 2017, que "Altera a tabela IX do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.618/2002, no que concerne à taxa de serviços urbanos e dá outras providências", os quais foram baixados para a Comissão de Educação, Desporto e Saúde; Projeto de Lei nº 65 de 24 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a substituição da planta de valores imobiliários para fins de cálculo e cobrança de IPTU e Imposto de Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis", que veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com emendas, e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, após discussão, foi rejeitado por cinco votos contrários contra quatro votos favoráveis; o Projeto de Lei nº 69 de 12 de dezembro de 2017, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e parecer favorável da Comissão de Educação, Desporto e Saúde, após ser posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, sob a proteção de Deus, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais relatar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signature: Alexandre Hendges]*

*[Handwritten signature: Claudiomar Nicoli]*

*[Handwritten signature: Dione Dagmar Sperotto]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL  
 Santo Augusto / RS  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 06 de 12 de 2017  
*[Handwritten initials]*

Fis. 214  
PB.



87

favorável. Nada mais a  
reunir e após lida esta ata por todos este  
ato - Santo Augusto 19 de dezembro de 2017. Dione  
Speratto, Thomaz Luiz de Souza

Ata nº 38/2017

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete à oito horas a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer no projeto de lei nº 69 de 14 de dezembro de 2017 que define situação de excepcional interesse público, autoriza contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde. Após a verificação dos aspectos legais, constitucionais a comissão emite parecer favorável ao referido projeto. Nada mais a constar encerramos esta ata que será assinada por mim e demais membros desta comissão. Santo Augusto, 19 de dezembro de 2017. Dione Speratto Thomaz Luiz de Souza

Ata nº 39/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às nove horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer sobre o Projeto de lei nº 70 de 20 de dezembro de 2017 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar Alunos aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de saúde da família, inscricões financeiros adicionais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Após análise a comissão emite parecer favorável verificando a observância constitucional, legal e jurídica. Quanto ao aspecto gramatical apontamos as devidas correções no escrito da palavra "fundo". Nada mais a constar a reunião foi encerrada, do qual lamo





CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Augusto / RS

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/10/19

FLS. 215  
P6

Santo Augusto, 27 de dezembro de 2017 às 8:30h. Sione  
Dagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Souza

### Ata nº 01/2018

As seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça reuniu-se para definição da composição desta comissão, ficando definida como presidente a vereadora Sione Dagmar Sperotto, secretário vereador Ultramar Luiz de Souza e membro vereador Joel Antunes de Rosa. Nada mais encerramos esta ata que será lida, aprovada e assinada por todos.

Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2018. Sione Dagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Souza

### Ata nº 02/2018

As seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas e quinze minutos nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça presidida por Sione Dagmar Sperotto reuniu-se para analisar e examinar pareceres de projetos de lei oriundos do executivo sendo projeto de lei nº 01 de 27 de janeiro de 2018 concedendo revisão geral anual aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados, pensionistas do Poder Executivo e de outras providências. Após análise a comissão decidiu fazer um substitutivo ao projeto em tela. Sobre os projetos de lei nº 02 de 27 de janeiro de 2018 que "altera redação do inciso III do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 506 de 27 de março de 2014; Projeto de lei nº 03 de 02 de fevereiro de 2018 que "autoriza o repasse de alôns aos agentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

96  
 fls. 216  
*[Signature]*

**ATA Nº 08/2018 (01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Vereador Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para apreciação do Projeto de Lei nº 07, de nove de fevereiro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, e dá outras providências", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Posto em discussão o projeto, usaram a palavra para fazer comentários sobre mesmo: o Vereador Ultramar, Vereador Irani, Vereador Valdez, Vereador Douglas, Vereadora Dione, Vereador Horácio, Vereador Joel e Vereador Claudiomar. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures]*  
 Irani Oliveira da Rosa  
 Claudiomar Nicoli  
 Dione Dagmar Sperotto

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Santo Augusto / RS  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em 06 / 11 / 18  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Augusto / RS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 06/11/18

fls. 217  
AB.

analisar e emitir parecer no Projeto de Lei nº 21 de 04 de maio de 2018 que "Declara de interesse social e econômico obra de melhoria e dispense o lançamento e a cobrança da contribuição de melhorias". Após a análise da PL e observada a legalidade e constitucionalidade da matéria a comissão exarou parecer favorável ao projeto supracitado. Nada mais havendo a tratar encerramos esta ata que será lida e aprovada por todos. Santo Augusto, 14 de maio de 2018.  
Liane Dagnas Sperotto, *[assinatura]*  
Wladimir Luiz de Souza, *[assinatura]*

Ata nº 16/2018

Foi vinte um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei oriundos do executivo sendo projeto de lei nº 22 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor", Projeto de lei nº 23 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial e dá outras providências"; Projeto de lei nº 24 de 13 de maio de 2018 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de operários" Projeto de lei nº 25 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito de despesa no PPA, no LDO e abrir crédito Adicional Especial"; Projeto de lei nº 26 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade da município de Santo Augusto com Valmir Varini e dá outras providências".

fol. 218  
PB.



"Autoriza e adesão do município de Santo Augusto ao Consórcio Interestadual de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Unidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD"; e Projeto de Lei nº 28 de 14 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, no LDO e outra crédito Adicional Especial". Analisada a matéria e tendo a comissão legal e legislativa esta comissão sugere que sejam aplicadas as técnicas legislativas e emite parecer favorável a todos os projetos ora analisados. Nada mais a tratar necessariamente nesta reunião e ato que após lida será assinada por todos. Santo Augusto, 21 de maio de 2018 às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Diante de: Rogemar Sperotto, Ultramir Luiz de Sousa, Joel A. M. ROSA.

Ata nº 17/2018

Às vinte e oito dias do mês de maio do ano 2018 às oito horas e trinta minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 29 de 21 de maio de 2018 que "Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do Município de Santo Augusto - RS, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências". Após análise constatou-se a constitucionalidade e legalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável ao mesmo. Santo Augusto, 28 de maio de 2018, às oito horas e quarenta minutos. Diante de: Rogemar Sperotto, Ultramir Luiz de Sousa, Joel A. M. ROSA.

Ata nº 18/2018

Às quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



fls. 219  
P.

## Comissão Especial

Ata 02, de 28 de maio de 2018, de Audiência Pública.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 155, de 22 de maio de 2018, para publicidade e discussão do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01, de 07 de maio de 2018, que "Altera a redação do inciso V do art. 72, do art. 87, criando o Anexo VIII-A do art. 88, e insere o inciso VII no art. 89, da Lei Complementar nº 16, de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Santo Augusto". A Audiência Pública foi presidida pelo Presidente da Comissão Especial, Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Estavam presentes alguns vereadores. Na oportunidade, foram prestadas informações referentes ao projeto, em seguida foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*João Paulo de Souza*  
*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Alexandre Hendges*

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Santo Augusto / RS  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 06 de 11 de 19  
*Al*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

119  
 Fls. 220  
 P.P.

**ATA Nº 21/2018 (02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 26, de 11 de maio de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade do Município de Santo Augusto com Valmir Varini, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 27, de 14 de maio de 2018, que "Autoriza a adesão do Município de Santo Augusto ao consórcio Interestadual de Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD"; Projeto de Lei nº 28, de 14 de maio 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial". O Presidente fez uma pauta na sessão para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural concluir os pareceres sobre os projetos. Reaberta a sessão, todos os projetos tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, foram postos em discussão e aprovados por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão, às 10h e 26min. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*Douglas de Almeida Bertollo*  
*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Claudiomar Nicoli*  
*Dione Dagmar Sperotto*



fls. 221  
AB



de estado e o projeto de lei n.º 54 de 09 de outubro de 2018 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Professora". Após a análise dos projetos, observou-se a legalidade de mesmos, portanto emite-se parecer favorável para os trâmites legais. Nada mais a comentar encerra-se este ato que será lido e assinado por todos Santo Augusto, 15 de outubro de 2018. 8:40 hs.  
Dione Dagnan Sperotto, Ultramarc Luiz de Souza, *[Signature]*  
Ata n.º 32/2018

As quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito a comissão de constituição e justiça reuniu-se às oito horas e quarenta e nove minutos para alterar o horário da reunião da referida comissão adiantando quinze minutos o horário de início para às oito horas e quinze minutos a partir da próxima semana. De acordo com o artigo 73 do Regimento interno que em seu artigo dispõe inciso I diz que: "Compete ao Presidente da comissão: I - determinar o dia e horário da reunião da comissão, pela concensão do mesmo dando ciência à Mesa. Após auscultar os membros da comissão, o vereador Zail Antunes da Rosa - vereador Dione Dagnan Sperotto concordam pela alteração do horário e o vereador Ultramarc Luiz de Souza não concorda. Como no regimento é concensão de maioria consideramos o que reza o mesmo, dois votos contra um. Nada mais a tratar encerra-se este ato que será lido e assinado por mim e demais Santo Augusto, 15 de outubro de 2018. 8h 55 minutos. Dione Dagnan Sperotto, *[Signature]*

Ata n.º 33/2018

Dois vinte e dois dias do mês de outubro do ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Augusto / RS

CONFERE COM O ORIGINAL

161

15.222  
P.S.

ATA Nº 48/2018 (40ª SESSÃO ORDINÁRIA) 11/11/18

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezanove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido ordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A sessão ordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Neri Mário Bidinha (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi efetuada a leitura de um trecho bíblico pela Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Devido ao pedido de licença de quinze dias do Vereador Valdez Krampe, a partir do dia 16 de novembro, assumiu o cargo o Vereador Neri Mario Bidinha. A ata da última Sessão Ordinária, sem discussão, foi aprovada pela maioria. Passou-se para a leitura dos expedientes: deram entrada na Casa Legislativa de origem do Poder Executivo: Ofício nº 571/18 comunicando afastamento do Prefeito Municipal do cargo para o gozo de quinze dias de férias a partir do dia primeiro de dezembro, Ofício nº 573/18 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Ultramar, Ofício nº 574 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Douglas, Ofício nº 575/18 encaminhando Lei Municipal nº 2.880 de 14 de novembro de 2018, Ofício nº 576/18 encaminhando Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a receita e fica a despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019", o projeto foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento; Ofício nº 578 do Prefeito com solicitação de manifestação de permanência do Legislativo no atual endereço. De origem do Poder Legislativo: o Pedido de Providência do Vereador Irani solicitou ao Poder Executivo que providencie junto ao DAER, a manutenção da ERS-571, que liga o Município de Chiapetta à ERS-155; o Pedido de Providência do Vereador Ultramar solicitou ao Prefeito que faça a revogação do cargo de assessor de gabinete do vice-prefeito; os três requerimentos do Vereador solicitaram a convocação de autoridades municipais para tratar da segurança pública no Município; quais os processos judiciais do Município de Santo Augusto contra o prefeito municipal, Naldo Wiegert, quais foram julgados e quais os valores devolvidos; e solicitou a convocação da Secretária de Saúde para debater sobre veículos, consultas, exames e abrigos das UBS; o Vereador Neri Mario Bidinha solicitou que o Prefeito realize uma operação tapa buracos em toda extensão da Rua Francisco Sperotto Sobrinho, e que seja feita a limpeza do terreno situado na esquina da Av. Ângelo Santi com a Rua Vitória Pelicario. Tiveram a seguinte tramitação os projetos em andamento na Casa Legislativa: Projeto de Lei nº 56, nº 57 e nº 58 foram baixados para a Ordem do Dia para votação; a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02 de 2018 foi baixada para a Comissão Especial formada pelos seguintes vereadores: Ultramar, Joel e Josias e baixada para a Ordem do dia para discussão. Feita a leitura do expediente, foi aberto o Pequeno Expediente como ninguém se pronunciou então foi encerrado. Foi aberto o Grande Expediente e os vereadores que se pronunciaram foram os seguintes: Dione Dagmar Sperotto, e durante o discurso do Vereador Douglas de Almeida Bertollo, o Vice-Presidente Horácio suspendeu a sessão devido à manifestação das pessoas que estavam presentes no auditório. Reaberta a sessão no dia vinte de novembro, às nove horas, e dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os seguintes vereadores: Douglas de Almeida Bertollo pelo tempo que ainda lhe faltava, Horácio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Joel Antunes da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa, Neri

*[Handwritten signatures and names: Vella, Claudiomar Nicoli, Dione]*

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Bessa dos Santos, nº 455, 46 Santo Augusto, RS - CEP: 95.000-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Fls. 223  
 462  
*[Handwritten signature]*

Mário Bidinha, Claudiomar Nicoli. Aberta a Ordem do Dia: A Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2, de 2018, foi discutida; o Projeto de Lei nº 56, de 29 de outubro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de prestação de serviços de saúde com o Instituto de Previdência do estado do Rio Grande do Sul - IPERGS"; Projeto de Lei nº 57, de 29 de outubro de 2018, que "Altera a redação do § 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de cesta básica"; e Projeto de Lei nº 58, de 29 de outubro de 2018, que "Cria um cargo de Recepcionista, extingue um cargo de servente e altera a redação da tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003", com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde foram aprovados por unanimidade. Explicações pessoais: ninguém se manifestou. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente sessão e convocados os edis para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de novembro, conforme Regimento Interno. Consta nos anais da Casa a Gravação. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures and names: João N. Oliveira, Claudiomar Nicoli, Alexandre Hendges, Ultramar Luiz de Souza, V. L. H.]*

CÂMARA MUNICIPAL  
 Santo Augusto / RS  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 06 de 11 de 19  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Fls. 224  
 169  
*[Handwritten signature]*

**ATA Nº 53/2018 (09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, sob a Presidência do Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Poder Legislativo de Santo Augusto reuniu-se em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara de Vereadores para a terceira discussão do Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019". Estiveram presentes na sessão os seguintes vereadores: Presidente do Legislativo Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB). O Presidente da Comissão deu início à sessão para discussão do Projeto de Lei nº 59 e declarou aberto o espaço para aos vereadores interessados se manifestarem. Após ser discutido, sob a proteção de Deus, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a relatar, eu, Luis Adriano Ávila do Prado, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures and names of council members:]*  
 Irani Oliveira da Rosa  
 Douglas de Almeida Bertollo  
 Horácio Ferrando Dornelles  
 Claudiomar Nicoli  
 Valdez Krampe  
 Ultramar Luiz de Sousa  
 Dione Dagmar Sperotto  
 Luis Adriano Ávila do Prado

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Santo Augusto / RS

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 06 de 12 de 18  
*[Handwritten initials]*



Ms. 225  
[Signature]

Ata nº 07/2019

Por vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça composta pelos vereadores Joel Antunes da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa e vereadora Sione Dagmar Sperotto, reuniram-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 19 do dia 18 de março de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professor em virtude da licença gestante de uma servidora professora. O projeto veio em caráter de urgência foi analisado pelos membros da comissão que elenquaram a legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável a tramitação do mesmo. Quanto as normas técnicas e jurídicas deveriam ser verificadas pela pessoa responsável e competente desta casa. Nada mais a tratar encerra-se este ato e reunião que após lido será arquivada por mim e demais vereadores. Santo Augusto, 25 de março de 2019, às 8 horas e 30 minutos. Sione Dagmar Sperotto Ultramar Luiz de Sousa - VERA ADEUNTES DA ROSA.

Ata nº 08/19

Alto dia primeiro de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas quinze minutos no auditório Baldurino Wettrich a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos projetos criados do executivo sendo eles: Projeto nº 20 de 25 de março de 2019 que "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial, projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA no LDO, abrir crédito adicional especial; Projeto de lei nº 22 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir elementos de despesa no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial. Projeto de lei nº 23 de 25 de março de 2019



fol. 226  
J.B.

que: "Autoriza o Poder executivo municipal a incluir elementos de despesa no RRA no LDO e abrir crédito adicional especial. Quanto aos projetos de nº 20 e 21 a comissão resolveu solicitar uma audiência pública da secretaria municipal de saúde para esclarecimentos dos referidos projetos assim como solicitar as demais comissões para participarem da audiência. Ainda a comissão solicita que seja encaminhado ao IGAM os projetos supracitados para um parecer técnico/jurídico. Quanto aos projetos de nº 22 e 23, após análise de legalidade e constitucionalidade exararime parecer favorável e tramitação. Quanto a solicitações de audiência com a secretaria municipal de saúde agendamos para o dia oito de abril com início às 9h30 minutos a ser marcada através de ofício por esta casa. Nada mais a tratar encerramos este ato que após lido será assinado por todos. Santo Augusto, 1º de abril de 2019. 14h43minutos. Dione Dagnon Sperotto, Ultramarc Luiz de Souza. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA.

Ata nº 09/19

Nos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer os projetos de lei do executivo de nº 24 de 03 de abril de 2019 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de secretário de saúde. Também analisou-se os Projetos de decreto do legislativo nº 03 de 03 de abril de 2019 que "Dispõe sobre os homenagens aniversários ao cinqüentenário da Igreja Assembleia de Deus no município de Santo Augusto e a concessão de título de cidadania ao Pastor Oredi de Oliveira Barbosa e o decreto legislativo nº 04 de 1º de abril de 2019 que "Convalida a licença para tratamento de saúde do Senhor Prefeito Municipal". Após lidos os autos a comissão



PLS 227  
P.B.

cialidade dos referidos projetos e encerramos esta reunião e ate que seja lida sera animada por todos. Santo Augusto, 08 de abril de 2019. 8h 36 minutos.  
Dione Dagnan Sperotto Thomaz Luiz de Sousa - Sec. A. de Res.A.

Ata nº 10/19

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e deznoventa e sete a comissão de constituição e justiça reuniu-se após a Audiência pública com a secretária de saúde para emitir pareceres aos projetos de lei oriundos do executivo nº 20 e 21 de 25 de março de 2019 em virtude da orientação técnica de JGAM/nº 14.349/2019 que recomenda que os assuntos propostos nos projetos de lei em questão sejam segregados em três peças distintas (PRA, LDO e crédito Adicional) em virtude do que expresso o artigo 7º da Lei complementar nº 85 de 1988. Também solicitou-se que seja anexado ao projeto os comprovantes financeiros (depósitos) dos valores do mesmo. Nada mais o tratar encerramos esta ata e reunião que após lida será animada por mim e demais membros da comissão.

Santo Augusto 08 de abril de 2019. 8h 40 minutos. Dione Dagnan Sperotto, Thomaz Luiz de Sousa - Sec. A. de Res.A.

Ata 11/19

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e deznoventa e sete as 8h e 15 minutos a Comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar o projeto de decreto da Legislação nº 5, de 08 de abril de 2019, o qual sobre a concessão de Diploma de honra ao Mérito ao Sr. Adolfo dos Santos Dutra, Presidente da CIEPADERGS. Prefeito de Lei nº 025, de 8 de abril de 2019. Define Situação de excepcional interesse público e autoriza contratos temporários de Médicos da Estratégia da Saúde da Família, Assistência Técnica em Informática e Auxílios de Odontologia; A Comissão analisou e deu parecer favorável a Troféu Júpiter dos projetos nada mais a tratar. Thomaz Luiz de Sousa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



Fls. 228  
D.

## Comissão de Constituição e Justiça

Ata 03, de 08 de abril de 2019, de Audiência Pública.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h e 30min, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 163, de 01 de abril de 2019, para discussão e publicidade do Projeto de Lei nº 20, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial"; e Projeto de Lei nº 21, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial". Foi convocada pela Comissão para Audiência a Secretária Municipal de Saúde, Cleoni Inês Fagundes, para prestar alguns esclarecimentos. Aberta a Audiência Pública pela Presidente da Comissão, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, para discussão dos referidos projetos, após a apresentação, foi aberto o espaço para que os interessados pudessem apresentar questionamentos a respeito dos temas abordados. Terminados os questionamentos, a Presidente declarou encerrada a presente audiência.

Loel ANTUNES DA ROSA, Secretário Municipal.

Wladimir Luiz de Souza

Cláudio Marcos Nardi

Marcia Teresinha Fucilini

Dione Dagmar Sperotto

Cleoni J. Fagundes

Naiane Camillo

	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	Santo Augusto / RS
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>	
Em <u>06/11/19</u>	
<u>At</u>	

MB



Ata nº 12 / 2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar os Projetos de lei oriundos da executivo sendo os seguintes: Substitutivo nº 01 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 20 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA e dá outras providências; Substitutivo nº 02 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no LDO e dá outras providências, Projeto de lei nº 26 de 15 de abril de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Projeto de lei nº 27 de 15 de abril de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de monitor de escola." Projeto de lei do Legislativo nº 01 de 15 de abril de 2019 que: "Institui o dia Municipal do LIONS CLUB E DIA MUNICIPAL DO LEO CLUB E dá outras providências. A comissão emite parecer favorável aos PIs e substitutivos, solicitando que sejam aplicadas as técnicas legislativas e no Projeto de lei legislativo nº 01 é necessário fazer as conexões necessárias incluindo a numeração e corrigindo a data. Todos com parecer favorável a tramitação. Nada mais a tratar encerramos esta reunião e ata que será lida e assinada por mim e demais. Santo Augusto, 22 de abril de 2019. Dione Ogmar Speratto, ~~PR~~ ANTONIA DA ROSA.

Ata nº 13 / 2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se de novo - onduzindo a hora.



excepcional interesse pública e autorizo  
Temporárias de Professores e Serrentes. A Comissão de Constituição e  
e seu parecer Favorável pelo Tramite 2019, no dia 10 de maio  
quando nem o mesmo Por mim Relator Ultramar Luiz de Sousa  
PEL A. DA ROSA.

Ata nº 014/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e  
dezanove às oito horas e quinze minutos a comissão  
de constituição e justiça composta pelos vereadores: Joel  
Antunes da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa e vereador Simone  
Sagman Sperotto estiveram reunidos para examinar parecer  
aos Projetos de Lei do Executivo sendo: PL nº 29 de  
06 de maio de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo Mu-  
nicipal a abrir crédito Adicional Especial" e PL 30  
do mesmo data que "Autoriza o Executivo Municipal, o  
fornecimento de alimentação para o servidor público  
municipal, quando realizar serviços no interior, e dá  
outras providências - A comissão emite parecer favorável a  
tramitação após verificar os aspectos dos princípios de  
administração pública, mas opina quanto a correção dos  
normas técnicas. Nada mais a tratar encerramos esta ata  
e reunião às 8h 30 minutos. Santo Augusto 13 de maio de  
2019. Simone Sagman Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa, Joel A  
DA ROSA.

Ata nº 15/2019

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e  
dezanove às onze horas e trinta minutos a comissão de  
constituição e justiça reuniu-se às para analisar e  
dar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de  
10 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a realização de  
cerimônia solene e concessão diploma de honra em mérito  
em homenagem aos 30 anos de atividades da Agência  
do SICREDI em Santo Augusto. Após a verificação dos  
aspectos constitucionais a comissão emite parecer





CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06 de Maio de 2019

AM

AB

favorável aos trâmites legais. Nada mais a constar encerramos este ato e reunião que será lida e assinada por todos. Santo Augusto 15 de maio de 2019. Diógenes Segman Sperotto Joel A. DA ROSA Ulisses Luiz de Souza.

Ata nº 16 / 2019

Por 20 dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para escutar parecer ao projeto de lei nº 33 de 13 de maio de 2019 que define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Recepcionista. Após analisar os aspectos constitucionais a comissão emite parecer favorável aos trâmites legais. Nada mais encerramos este ato e reunião que após lida será assinada por mim e demais. Santo Augusto, 20 de maio de 2019 às 8h25 minutos. Diógenes Segman Sperotto, Ulisses Luiz de Souza, Joel A. DA ROSA.

Ata nº 17 / 2019

Por vinte e sete dias do mês de maio do ano dois e dezesseis às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição reuniu-se para analisar o projeto de lei oriundo do executivo sendo o PL 32 de 20 de maio de 2019 que "Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei municipal nº 2.873 de 05 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre o serviço público de coleta de entulho e materiais no âmbito do município de Santo Augusto - RS, regulamenta o uso dos caçambos estacionários ou container, e dá outras providências." e o PL 33 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professores. Após análise e observado os aspectos constitucionais quanto a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



## Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 20 de maio de 2019, de Audiência Pública.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 164, de 06 de maio de 2019, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2019, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo, foi deixado a palavra à disposição dos representantes do Poder Executivo Municipal: Secretário Municipal de Finanças - senhor Mauro Lorenzon e a servidora Contadora - senhora Jânia Musa Daoud. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, às 10h e 10min, com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Maristela P. Colla, Francieli Pasquelotti, Jozé A. DA ROSA  
Diene Sagmar Sperotto, Jozé Roberto  
João Maurício Zoni, Maurício Lorenzon, Ulisses L. de Souza  
Maurício Lorenzon



PLS-233  
D



e assinada por todos. Santo Augusto, 25 de junho de 2019 às 8h 55 minutos. Diene Sognar Sperotto Thomaz Luiz de Sousa Jor A. da Rosa.

Ata nº 22/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos projetos de lei oriundos do executivo sendo PL nº 48 "Altera a redação da alínea 'c' do inciso II, do artigo 10 da lei Municipal nº 2.684 de 13 de novembro de 2015 e PL nº 43 de 25/06/19 que: "refine situação de excepcional interesse público e autorize contratação temporária de Monitor de Informática e Professor III. É também o Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de 25 de junho de 2019 que: "bomede diploma de Honra ao Mérito aos proprietários de indústrias estabelecidas em nossa município, pelos brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento de nossa terra e de nossa gente." Após a leitura e análise dos projetos a comissão emite parecer favorável aos Projetos do executivo bem como ao Projeto de Decreto Legislativo em virtude dos mesmos estarem de acordo com a constituição em seus aspectos legais. Nota mais a constar encerra esta ata que após lida será assinada por mim e demais membros presentes. Santo Augusto, 1º de julho de 2019 às 8:35h Diene Sognar Sperotto, Thomaz Luiz de Sousa, Jor A. da Rosa, venida qual chegou às 8:37h mais que

Ata nº 23/2019

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição

Fis. 234  
PB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara de Vereadores, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça juntamente com a Secretária de Educação Zaira Dias Meirelles Rotili e a Secretária de Saúde Cleoni Inês Fagundes para esclarecimentos a cerca do Projeto de Lei nº 45 de 2019. Aberta a reunião, foi aberto o espaço para as secretárias exporem os motivos das contratações de que trata o Projeto de Lei nº 45. Após os debates, a Comissão deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.

*Diome Souza - mar sperotto, Valmor Luiz de Sousa, Joel A. da R.S.*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Santo Augusto / RS

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 06 de 11 de 19  
CA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fis. 235  
PB.

Ofício SEAD/DRH – 016/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 542 de 05/06/17  
Resp. Julio às 02:08hs

Santo Augusto, RS, 02 de junho de 2017.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo os pontos relativos aos meses de abril e maio do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

Nome: Elaine Sigmara Speratto Mês: ABRIL Ano: 2017  
 Matrícula: 247 RT: 20h Turno: Tarde

*Professora I, nível 3*

DIA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SABADO									
02	DOMINGO									
03	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:20	17:20	<i>dia</i>			
04	<i>Formação Sistema Integrado Metabolismo Ed 191</i>									
05	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:25	17:25	<i>dia</i>			
06	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:30	17:30	<i>dia</i>			
07	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:30	17:30	<i>dia</i>			
08	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>									
09	DOMINGO									
10	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:30	17:30	<i>dia</i>			
11	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:30	17:30	<i>dia</i>			
12	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:40	17:40	<i>dia</i>			
13	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:30	17:30	<i>dia</i>			
14	FERIADO									
15	SABADO									
16	DOMINGO									
17	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15h	17:15h	<i>dia</i>			
18	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15h	17:15h	<i>dia</i>			
19	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15h	17:15h	<i>dia</i>			
20	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15h	17:15h	<i>dia</i>			
21	FERIADO									
22	SABADO									
23	DOMINGO									
24	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:25	17:15	<i>dia</i>			
25	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:25	17:15	<i>dia</i>			
26	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15	17:15	<i>dia</i>			
27	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15	17:15	<i>dia</i>			
28	FALTA									
29	<i>Elaine Sigmara Speratto</i>				13:15	17:15	<i>dia</i>			
30	DOMINGO									
31										

*Município de São Angelo  
 Conselho Municipal de Educação  
 em 28/04/2017  
 [Signature]*

HORÁRIO	TURNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professora, Ed. Infantil Pré, nível IB Regime Normal 20h
	MANHÃ								
	TARDE	X	X	X	X	X	X		
	NOITE								

Nome: Silene Sagner Sperotto Mes: MAIO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: manhã

Professor II, nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	FERIADO									
02	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
03	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
04	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
05	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
06	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
07	DOMINGO									
08	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
09	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
10	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
11	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
12	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
13	SABADO									
14	DOMINGO									
15	Silene Sagner Sperotto	07:30	13:40	dia						
16	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
17	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
18	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
19	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
20	SABADO									
21	DOMINGO									
22	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
23	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
24	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
25	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
26	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
27	SABADO									
28	DOMINGO									
29	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						
30	FERIADO									
31	Silene Sagner Sperotto	07:40	13:40	dia						

Jennifer Montique Schub  
 Mestre em Recursos Humanos  
 Matrícula 229  
 Município de Santo Augusto  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 02/06/17

H O R A R	TURNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: <u>Frequência 50h no Ensino Globalizado</u>
	MANHÃ	X	X	X	X	X	-	-	
	TARDE	-	-	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 238  
*[Handwritten signature]*

Ofício SEAD/DRH – 018/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 327 de 03/07/17  
Resp. Valdez em 15/07/17

Santo Augusto, RS, 03 de julho de 2017.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de junho do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Handwritten signature]*  
Jennifer Wanique Schuch  
Vice-prefeita Municipal  
Município de Santo Augusto - RS



Nome: Elaine Sagner Speratto

Matrícula: 747/1

Mês: JUNHO

Ano: 2017

RT: 20h

Turno: tarde

referenc. I, nível 3

ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
SABADO									
DOMINGO									
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
SABADO									
DOMINGO									
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias	13h30	19h30	dias
Fermeação continuada FTD - Sistema de Ensino - SEM									
FERIADO									
Elaine Sagner Speratto									
Elaine Sagner Speratto									
DOMINGO									
Elaine Sagner Speratto				13:15	17:15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13:15	17:15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
SABADO									
DOMINGO									
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			
Elaine Sagner Speratto				13h15	17h15	dias			

compare com original  
 Effortus  
 Celia Steger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781

H  
O  
R  
A

TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Professor Ed. Infantil

Nome: Mirna Regina Speratto

Matrícula: 42315

RT: 20h

Mês: JUNHO

Ano: 2017

Turno: Manhã e Tarde

Regime II, nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		RI
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	
01	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
02	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
03	SABADO									
04	DOMINGO									
05	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
06	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
07	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
08	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
09	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
10	SABADO									
11	DOMINGO									
12	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
13	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
14	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
15	FERIADO									
16	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
17	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
18	DOMINGO									
19	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
20	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
21	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
22	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
23	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
24	SABADO									
25	DOMINGO									
26	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
27	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
28	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
29	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
30	Mirna Regina Speratto	7:40	11:40	dia						
31										

Ante a mim  
Celia Steiger Martins  
Diretora  
Portaria nº 23.781

HORÁRIO	TORNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Professor S/A Ensino Globalizado Regime Normal 20 horas
	MANHÃ	X	X	X	X	X	-	
	TARDE	-	-	-	-	-	-	
	NOITE	-	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 243  
JG.

Ofício SEAD/DRH – 023/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. nº 390 de 03/08/17  
Resp. *[assinatura]* às 11:15hs

Santo Augusto, RS, 03 de agosto de 2017.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de julho do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Assinatura]*  
Jennifer Monique Schah  
Vice de Responsáveis  
Número 2292

76V

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: JULHO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: MATUTINO

PROF. II - NÍVEL 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SÁBADO									
02	DOMINGO									
03	Dione Dagmar Sperotto	08:30	11:40	dia						
04	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
05	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
06	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
07	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
08	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
09	DOMINGO									
10	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
11	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
12	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
13	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
14	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
15	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
16	DOMINGO									
17	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
18	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
19	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						
20										
21	RECESSO ESCOLAR									
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31	Dione Dagmar Sperotto	08:40	11:40	dia						

Carlos  
Dionival  
Martins  
Celia Stelger Martins  
Diretora  
Postaria nº 23.781

H O R A	TORNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	X	X	X	X	X	X	-

OBSERVAÇÕES:  
Regime Normal 20h

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Matrícula: 747/1

RT: 20h

Mês: JULHO

Ano: 2017

Turno: VESPERTINO

PROF. I - NIVEL 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	SÁBADO									
02	DOMINGO									
03	Dione Sperto									
04	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
05	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
06	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
07	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
08	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
09	DOMINGO									
10	Dione Sperto									
11	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
12	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
13	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
14	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
15	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
16	DOMINGO									
17	Dione Sperto									
18	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
19	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
20	Dione Sperto				13:15	17:15	dia			
21	RECESSO ESCOLAR									
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31	Dione Sperto	13:30	17:30	dia						

H O R Á R I O	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-
	TARDE	X	X	X	X	X	-
	NOITE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
Regime Norma 20h  
E.I. - Pré-Nível I (B)

Confere com  
original  
Flávia Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 244  
PB.

Ofício SEAD/DRH – 032/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 424 de 04/09/17  
Resp. P. 46.02

Santo Augusto, RS, 04 de setembro de 2017.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de agosto do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schiavon  
Técnicas em Recursos Humanos  
Matrícula 4292

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: AGOSTO Ano: 2017  
 Matrícula: 74711 RT: 20h Turno: Matutino e Vespertino

ROF I - NÍVEL 3		MANHÃ			TARDE			NOITE		
DATA	ASSINATURA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	12:20	12:30	dia						
02	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:40	dia						
03	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
04	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
05										
06	DOMINGO									
07	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
08	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
09	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
10	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
11	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
12										
13	DOMINGO									
14	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
15	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
16	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:30	dia						
17	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
18	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
19										
20	DOMINGO									
21										
22	FORUM DE EDUCACAO AMBIENTAL									
23	<del>FORUM DE ED. AMBIENTAL - FORUM EDUCACAO AMBIENT</del>									
24	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
25	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
26										
27	DOMINGO									
28	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
29	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
30	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia						
31	Dione Dagmar Sperotto	13:20	17:15	dia				17:45	19:30	dia

*condere com*  
*maquina*  
*[Handwritten Signature]*  
**Celia Steiger Martins**  
 Diretora  
 Portaria nº 29.781

H O R A	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: Regime Normal 20h
	MANHÃ							
	TARDE	✓	✓	✓	✓	✓		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 247  
D6

Ofício SEAD/DRH – 036/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPOENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 509 de 05/10/17  
Resp. P. 12

Santo Augusto, RS, 03 de outubro de 2017.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de setembro do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schub  
Vice-presidente em Exercício  
Município de Santo Augusto



Nome: DICNE DAGMAR SPEROTTO Mês: SETEMBRO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20A Turno: Matutino - V

Prof. D. nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Dicne Dagmar Sperotto	8:00	11:40	dian						
05	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
06	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
07	FERIADO									
08	Atestado médico									
09	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
10	DOMINGO									
11	Dicne Dagmar Sperotto	8:40	11:40	dian						
12	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian				17:30	18:30	dian
13	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
14	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
15	ATESTADO MEDICO									
16	ATESTADO MEDICO									
17	SABADO									
18	DOMINGO									
19	Dicne Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dian						
20	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
21	FERIADO									
22	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
23	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian				19:4	20:15	dian
24	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
25	DOMINGO									
26	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
27	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
28	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
29	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
30	Dicne Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dian						
31	SABADO									

Comprovante original.  
 Celso Steger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781

H  
O  
R  
A

TORNOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	X	X	X	X	X	X	-

OBSERVAÇÕES:  
 - Ensino Globalizado

1197

Nome: Piome Dagmar Speratto Mês: Setembro Ano: 2017  
 Matrícula: 747/1 RT: 20h Turno: Vespertino

Prof T - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBR.
01	Piome Dagmar Speratto	13:25	17:25	dia						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Piome Dagmar Speratto	13:25	17:25	dia						
05	Piome Dagmar Speratto	13:25	17:25	dia						
06	Piome Dagmar Speratto	13:25	17:25	dia						
07	FERIADO									
08	ATESTADO MEDICO									
09	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
10	DOMINGO									
11	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
12	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia				17:30	18:30	dia
13	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
14	ATESTADO MEDICO									
15	ATESTADO MEDICO									
16	SABADO									
17	DOMINGO									
18	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
19	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
20	FERIADO									
21	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
22	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia				18h	18:45	dia
23	Piome Dagmar Speratto	13:15	17:15	dia						
24	DOMINGO									
25	Piome Dagmar Speratto	13:15h	17:15h	dia						
26	Piome Dagmar Speratto	13:15h	17:15	dia						
27	Piome Dagmar Speratto	13:15h	17:15	dia						
28	Piome Dagmar Speratto	13:15h	17:15	dia						
29	Piome Dagmar Speratto	13:15h	17:15	dia						
30	SABADO									
31										

Confere com orig.  
*[Signature]*  
 Celia Stelger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781

H O R A	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: - Educação Infantil
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

fls. 250  
Df

Ofício SEAD/DRH – 037/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE SECRETO  
PROT. Nº 06/11/17  
Data: 06/11/17  
Ass: Priscila

Santo Augusto, RS, 06 de novembro de 2017.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de outubro/2017 do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*Carla Vanuza K. de Lima*  
Carla Vanuza K. de Lima  
Técnica em Recursos Humanos

Nome: Diene Dagmar Speratto Mês: Outubro Ano: 2017  
 Matrícula: 74711 RT: 20h Turno: vespertino

Prof I - Nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	DOMINGO									
02	Diene Dagmar Speratto									
03	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
04	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
05	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
06	Diene Dagmar Speratto									
07	Diene Dagmar Speratto									
08	DOMINGO				13:15	17:15	dian			
09	Diene Dagmar Speratto									
10	Diene Dagmar Speratto									
11	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
12	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
	FERIADO									
13	Férias Facultativas - Demanda Executiva nº 3.887 de 04/10/12									
14	Diene Dagmar Speratto									
15	DOMINGO				13:15	17:15	dian			
16	Diene Dagmar Speratto									
17	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
18	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
19	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
20	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
21	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
22	DOMINGO				13:15	17:15	dian			
23	Em Porto Alegre - Audiência SEDACTEL									
24	Em Porto Alegre - Audiência SEDACTEL									
25	Diene Dagmar Speratto									
26	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
27	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
28	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			
29	DOMINGO				13:15	17:15	dian			
30	Diene Dagmar Speratto									
31	Diene Dagmar Speratto				13:15	17:15	dian			

condere com  
 original  
 Celia Steiger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781

H O R Á R I	TURNOS						SAB.	OBSERVAÇÕES:
	MANHÃ	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª		
	TARDE	X	X	X	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 252  
*J.P.*

Ofício SEAD/DRH – 038/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 054 de 04 / 12 / 17  
RECEB. *AP* de 5:28, 17

Santo Augusto, RS, 04 de dezembro de 2017.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Joel Antunes da Rosa**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de novembro do presente ano.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schah  
Vice de Renato Antunes  
Matrícula 2592

Nome: Dione Dagmar Sperotto

Matrícula: 747/1

RT: 20h

Mês: Novembro Ano: 2017

Turno: Tarde

Prof: novel 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
02	FERIADO									
03	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
04	SABADO				13:15	17:15	diar			
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Sperotto				13:15					
07	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
08	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
09	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
10	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
11	SABADO				13:15	17:15	diar			
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Sperotto									
14	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
15	FERIADO				13:15	17:15	diar			
16	Dione Dagmar Sperotto									
17	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
18	SABADO				13:15	17:15	diar			
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Sperotto									
21	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
22	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
23	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
24	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
25	SABADO				13:15	17:15	diar			
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Sperotto									
28	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
29	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
30	Dione Dagmar Sperotto				13:15	17:15	diar			
31					13:15	17:15	diar			

H  
O  
R  
A

TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

-> Educação Infantil

Nome: Dione Dagmar Speratto  
 Matrícula: 42315

Mês: Novembro Ano: 2017  
 Turno: Manhã

RT: 20h

Prof: Therivel 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRIC
01	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
02	FERIADO									
03	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
04	SABADO									
05	DOMINGO									
06	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
07	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
08	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
09	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
10	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
11	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
12	DOMINGO									
13	Dione Dagmar Speratto	8:30	11:40	dia						
14	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
15	FERIADO									
16	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
17	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
18	SABADO									
19	DOMINGO									
20	Dione Dagmar Speratto	8:30	11:40	dia						
21	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
22	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
23	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
24	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
25	SABADO									
26	DOMINGO									
27	Dione Dagmar Speratto	8:30	11:40	dia						
28	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
29	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
30	Dione Dagmar Speratto	7:40	11:40	dia						
31										

H O R A R	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	X	X	X	X	X	-
	TARDE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
 -> Ensino Cribolizado  
 5º - 51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 - E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

PLS. 255  
DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 99 de 03 de 01, 2018  
Resp. [assinatura] as 11:58

Ofício SEAD/DRH - 001/2018

Santo Augusto, RS, 03 de janeiro de 2018.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de dezembro do ano de 2017.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schah  
Téc. em Recursos Humanos  
Matrícula 2292



Nome: DIONE DAGMAD CEROTTO Mês: DEZ Ano: 2017  
 Matrícula: 747/1 RT: 20h Turno: Tar de

Prof. T. nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
02	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
03	<b>DOMINGO</b>									
04	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
05	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
06	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
07	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
08	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
09	<b>SABADO</b>									
10	<b>DOMINGO</b>									
11	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
12	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
13	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
14	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
15	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
16	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
17	<b>DOMINGO</b>									
18	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
19	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
20	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
21	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
22	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
23	<b>SABADO</b>									
24	<b>DOMINGO</b>									
25	<b>FERIADO</b>									
26	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
27	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
28	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
29	Dione Dagmad Cerotto				13:15	17:15	OK			
30	<b>SABADO</b>				13:15	17:15	OK			
31	<b>DOMINGO</b>									

Compare com original  
 Celia Steiger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781  
 Educação Infantil  
 Pré Nível I (B)

HORÁRIO	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	-	-	-	-	-	-
	TARDE	X	X	X	X	X	-
	NOITE	-	-	-	-	-	-

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: DEZ Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: ZOH Turno: manhã

Piso II - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE			
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	
01	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
02	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
03	DOMINGO										
04	Dione Sperotto	8:50	11:40	dione							
05	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
06	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
07	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
08	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
09	SABADO										
10	DOMINGO										
11	Dione Sperotto	Participando da Audiência Pública da LOA									
12	Dione Sperotto	7:40h	11:40h	dione							
13	Dione Sperotto	7:40h	11:40h	dione							
14	Dione Sperotto	7:40h	11:40h	dione							
15	Dione Sperotto	7:40h	11:40h	dione							
16											
17	DOMINGO										
18	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
19	Dione Sperotto	8:15	11:40	dione							
20	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
21	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
22	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
23	Dione Sperotto	7h	11h	dione							
24	DOMINGO										
25	FERIADO										
26	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
27	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
28											
29	Dione Sperotto	7:40	11:40	dione							
30											
31											

tempo com  
original  
*MS*

Celia Steiger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.751

HORARIO	TURNO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
	MANHÃ	x	x	x	x	x	x	-
	TARDE	-	-	-	-	-	-	-
	NOITE	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
 Emílio C. G. ...  
 5º ano - 52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

As. 258  
Pb.

Ofício SEAD/DRH – 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. N° 03 de 05/02/18  
Resp. [assinatura] as 09/02/18

Santo Augusto, RS, 05 de fevereiro de 2018.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apaz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de janeiro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

[assinatura]  
Jennifer Monique Schüb  
Tribunal em Floresta Municipal  
Assessoria GGC

Diene Dagmar Sperotto - Matrícula 42315

Prof II

# REGISTRO DE PONTO

DIA	MÊS	Nº	ENTRADA		SAÍDA		
			ASSINATURA	HORAS	ASSINATURA	HORAS	
01	01						
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Férias

Confere com original

*C. Martins*  
Celia Steiger Martins  
Diretora  
Portaria nº 23.781

Diome Dagmar Sperotto - Matrícula 7471

Prof I

# REGISTRO DE PONTO

DIA	MÊS	Nº	ENTRADA		SAÍDA	
			ASSINATURA	HORAS	ASSINATURA	HOR.
01	01					
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Férias

Conferir com original  
Celia Stelger Martins  
Diretora  
Portaria nº 23.781



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 261  
J.P.

Ofício SEAD/DRH – 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. nº 97 de 05 de 18  
Resp. nº 100 de 12 de 18

Santo Augusto, RS, 05 de março de 2018.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de fevereiro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Técnicas em Recursos Humanos  
Matrícula 2592

Fls. 262  
*J.B.*



Mês de: FEVEREIRO de 2012

095

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

IA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03	SÁBADO	—	—	—	
04	DOMINGO	—	—	—	
05					
06					
07					
08					
09					
10	SÁBADO	—	—	—	
11	DOMINGO	—	—	—	
12	—	—	—	—	
13	FEVEREIRO	—	—	—	
14					
15					
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:50	diane
17	SÁBADO	—	—	—	
18	DOMINGO	—	—	—	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
24	SÁBADO	—	—	—	
25	DOMINGO	—	—	—	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30 h	diane	14:30 h	diane
29					
30					

Fls. 263  


4

Mês de: FEVEREIRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03	SABADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05					
06					
07					
08					
09					
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	-	-	-	-	
13	FERIADO	-	-	-	
14					
15					
16	Dione Dagmar Sperotto	13:00h	diane	17:50h	diane
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	13:00h	diane	17h	diane
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
25	SABADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	diane
30					
31					





Fls. 264  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Oficio SEAD/DRH – 017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 178 de 05/04/2018  
Resp. *[Handwritten signature]* às 10:58h

Santo Augusto, RS, 03 de abril de 2018.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo**  
**Assunto: Resposta ao Oficio 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Oficio nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de março do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Handwritten signature]*  
Jennifer Monique Schön  
Técnicas em Recursos Humanos  
Município de Santo Augusto

Mês de: MARÇO de 2018

115  
*[Handwritten Mark]*

TURNO: MAUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPELOTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
02	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMÍNIO	-	-	-	
05	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	
06	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	
07	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
08	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
09	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
10	SÁBADO	-	-	-	
11	DOMÍNIO	-	-	-	
12	<i>Dione Dagmar Speotto</i>		<i>dione</i>		<i>dione</i>
13	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMÍNIO	-	-	-	
19	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	8h	<i>dione</i>	11:30h	<i>dione</i>
20	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	<i>dione</i>
21	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	<i>dione</i>
22	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	<i>dione</i>
23	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	<i>dione</i>
24	SÁBADO	-	-	-	
25	DOMÍNIO	-	-	-	
26	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	10h	<i>dione</i>	11:30	
27	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	
28	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	
29	<i>Dione Dagmar Speotto</i>	7:30	<i>dione</i>	11:30	
30	FALTADO	-	-	-	
31	SÁBADO	-	-	-	

Mês de: MARÇO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
03	SÁBADO	-	-	-	-
04	DOMÍNICO	-	-	-	-
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
10	SÁBADO	-	-	-	-
11	DOMÍNICO	-	-	-	-
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
17	SÁBADO	-	-	-	-
18	DOMÍNICO	-	-	-	-
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
24	SÁBADO	-	-	-	-
25	DOMÍNICO	-	-	-	-
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
29	-	-	-	-	-
30	FERIADO	-	-	-	-
31	SÁBADO	-	-	-	-

Mês de: MARÇO de 2018

115

TURNO: MAUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
02	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
03	Sábado	-	-	-	
04	Domingo	-	-	-	
05	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
06	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
07	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
08	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
09	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
10	Sábado	-	-	-	
11	Domingo	-	-	-	
12	Dione Sogmar Sperotto	7:30h	dian	11:30h	
13	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30h	
14	FALTOU	-	-	-	
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30h	ATESTADO.
17	Sábado	-	-	-	
18	Domingo	-	-	-	
19	Dione Sogmar Sperotto	9h	dian	11:30h	
20	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
21	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
22	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
23	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
24	Sábado	-	-	-	
25	Domingo	-	-	-	
26	Dione Sogmar Sperotto	10h	dian	11:30	
27	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
28	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
29	Dione Sogmar Sperotto	7:30	dian	11:30	
30	FALTADO	-	-	-	
31	Sábado	-	-	-	

*[Handwritten Signature]*

Mês de: MARÇO de 2013

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
03	SÁBADO	-	-	-	-
04	DOMÍNIO	-	-	-	-
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
10	SÁBADO	-	-	-	-
11	DOMÍNIO	-	-	-	-
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
14	FALTOU	-	-	-	-
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	ATESTADO
17	SÁBADO	-	-	-	-
18	DOMÍNIO	-	-	-	-
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
24	SÁBADO	-	-	-	-
25	DOMÍNIO	-	-	-	-
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	-
29	-	-	-	-	-
30	FALTOU	-	-	-	-
31	SÁBADO	-	-	-	-





Mês de: ABRIL de 2018

136  


TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
05	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	DECLARAÇÃO SEC. DE EST.
07					
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	14h50	dione	17h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
28	SABADO	-	-	-	
29	DOMINGO	-	-	-	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
31					



Mês de: ABRIL de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIANE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	9:30	<i>diane</i>	11:30	
03	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
04	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
05	FALTOU	REC	-	-	ATESTADO
06	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	DECLARAC SEC. DE EST
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	9:30	<i>diane</i>	11:30	
10	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
11	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
12	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
13	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	9:30	<i>diane</i>	11:30	
17	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
18	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
19	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
20	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	9:30	<i>diane</i>	11:30	
24	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
25	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
26	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
27	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	7:30	<i>diane</i>	11:30	
28	SABADO	-	-	-	
29	DOMINGO	-	-	-	
30	<i>Diane Dagmar Sperotto</i>	9h	<i>diane</i>	11:30	
31					





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 272  
J.B.

Ofício SEAD/DRH – 043/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 441 de 04/07/18  
Resp. Lab - Lecl as 11:08hs

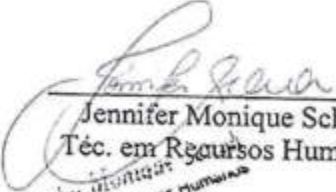
Santo Augusto, RS, 04 de junho de 2018.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de junho do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos  
Município 2292

FLS. 273  
*[Signature]*

Mês de: JUNHO de 2018

002  
 5

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DEC. EXEE Nº 3953	-	-	-	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	5h	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	FALTOU	-	-	-	Comp 18/05
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
31					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

fol. 274  
DB.

Ofício SEAD/DRH – 047/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 176 de 06/08/18  
Resp. de 06/08/18

Santo Augusto, RS, 06 de agosto de 2018.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de julho do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*Carla Vanuza K. de Lima*

Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima  
Técnica em Recursos Humanos  
Matrícula 2612

Mês de: JULHO de 2018

007  
S

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	8h	dione	11:30h	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	9:30	dione	11:30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:50	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:50	
12	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
18					
19					
20					
21					
22					
23	RECESSO				
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Mês de: JULHO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
04	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
07	SABADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
18	RECESSO				
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 277  
*[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 22 de 05/09/18  
Resp. [Handwritten Signature] ass. 04/9/18

Ofício SEAD/DRH – 056/2018

Santo Augusto, RS, 05 de setembro de 2018.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de agosto do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Handwritten Signature]*  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos

Mês de: AGOSTO de 2018

012  
 9

TURNO: MATUTINO

Nome: DIANE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Diane Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30	
02	Diane Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30	
03	Diane Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30	
04	SÁBADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
07	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
08	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
09	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
10	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
11	SÁBADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Diane Dagmar Sperotto	9:30	diane	11:30	
14	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
15	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
16	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
17	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
18	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Diane Dagmar Sperotto	9h	diane	11:30	
21	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
22	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
23	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
24	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
25	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Diane Dagmar Sperotto	8:50	diane	11:30	
28	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
29	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
30	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
31	Diane Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	

Mês de: AGOSTO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
04	SÁBADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
11	SÁBADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
31	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 280  
D.

Ofício SEAD/DRH – 059/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 21 de 23/10/18  
Resp. lob-1602 ass: hs

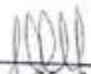
Santo Augusto, RS, 03 de outubro de 2018.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de setembro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima  
Técnica em Recursos Humanos  
Matricula 2512



Mês de: SETEMBRO de 2018

017

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	8:50	dione	13:50	
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
07	FERIADO	-	-	-	
08	SABADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	13:30	
11	FALTOU	-	-	-	AFASTADO
12	FALTOU	-	-	-	AFASTADO
13	FALTOU	-	-	-	AFASTADO
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
15	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	9:40	dione	13:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
20	FERIADO	-	-	-	
21	-	-	-	-	
22	SABADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	Dione Dagmar Sperotto	10:00	dione	13:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:30	
26	FALTOU	-	-	-	PART. CURSO
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:50	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	13:50	
29	SABADO	-	-	-	
30	DOMINGO	-	-	-	
31					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 282  
D.S.

Ofício SEAD/DRH – 061/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 04705/2018  
Resp. de 08/11/2018

Santo Augusto, RS, 05 de novembro de 2018.

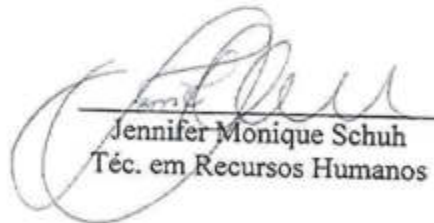
Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de outubro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos

Mês de: OUTUBRO de 2013

022

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:50h	
2	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
3	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
4	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
5	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
6	SÁBADO	-	-	-	
7	DOMINGO	-	-	-	
8	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:50h	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	diane	11:50h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	8:25h	diane	11:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
24	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
27	SÁBADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:45h	
31	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:45h	

Mês de: OUTUBRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
06	SABADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SABADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
20	SABADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
27	SABADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	
31	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fis. 285  
Df.

Ofício SEAD/DRH – 064/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXERCÍCIO DE 2018  
PRO: 1740 05 12 18  
DATA: 02-12-2018 10:14

Santo Augusto, RS, 05 de dezembro de 2018.

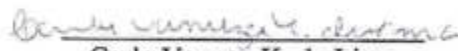
**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Douglas de Almeida Bertollo**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de novembro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

  
Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Mês de: NOVEMBRO de 2018

027



TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
2	FERIADO	-	-	-	
3	SÁBADO	-	-	-	
4	DOMINGO	-	-	-	
5	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	SAIDA DE 11:30h ATE AS 11:55h
6	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
7	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
8	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
10	SABADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
15	FERIADO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
17	SABADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	SAIDA DE 11:30h AUTOMATO AT 11:55h
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
31					

..... de .....

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSI
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17:30h	
02	FERIADO	-	-	-	
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
10	SÁBADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
15	FERIADO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
24	SÁBADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17:30h	
31					





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 288  
D.

Ofício SEAD/DRH – 002/2019

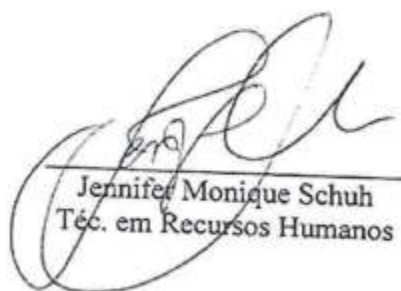
Santo Augusto, RS, 11 de janeiro de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apaz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de dezembro do ano de 2018.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 02 do 101 12019  
Rcs9- 14/1 05/01/19

Mês de: DEZEMBRO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	SAÍDA 8:30h
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	em 9h
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:45h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
07	FALTOU	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	ATESTADO
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	SAÍDA 8:30h
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	RETORNO 3:30h
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	RECESSO				
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

Mês de: DEZEMBRO de 2018

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
07	FALTOU	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	ATESTADO
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dian	17:30h	
15	SABADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	RECESSO				
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 291  
*[Handwritten signature]*

Ofício SEAD/DRH – 013/2019

Santo Augusto, RS, 06 de fevereiro de 2019.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apaz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de janeiro do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Handwritten signature]*  
Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima  
Técnicas em Recursos Humanos  
Matrícula 2612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 013 de 02/02/2019  
Resp. *[Handwritten signature]* 02/02/2019

Mês de: JANEIRO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇ
01	FÉRIAS				
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 293  
J.B.

Oficio SEAD/DRH – 017/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 107 de 07 de 10 de 2019  
Resp. J.B. de 11/25/19

Santo Augusto, RS, 07 de março de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de fevereiro do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos

Mês de: FEVEREIRO de 2019

040  
*[Handwritten Mark]*

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DLA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04					
06					
07					
08	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30	<i>diane</i>	11:30h	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h30	SAIDA 8:20h
12	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h35m	RETORNO 8:10h
13	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h35m	
14	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h35m	
15	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11:30h	SAIDA AS 8:30.
19	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11:30h	RETORNO AS 8:5
20	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11:30h	
21	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11h40m	
22	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11h40m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11:30h	SAIDA AS 8:30
26	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11h:35n	RETORNO AS 8:45
27	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7:30h	<i>diane</i>	11h35m	
28	<i>Dione Dagmar Sperotto</i>	7h30m	<i>diane</i>	11h35m	

Mês de: FEVEREIRO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	SÁBADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04					
05	<del>Dione Dagmar Sperotto</del>				
06	<del>Dione Dagmar Sperotto</del>				
07					
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 10m	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 05m	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h 05m	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 296  
[Signature]

Ofício SEAD/DRH – 026/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 97 de 05.04.2019

Resp. [Signature] 05.04.2019


Santo Augusto, RS, 05 de abril de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de março do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima  
Técnicas em Recursos Humanos  
Matrícula 2512

Mês de: MARÇO

de 2019

TURNO: MAUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_

RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_

Padrão: \_\_\_\_\_

Avanço: \_\_\_\_\_

5000

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:00h	afare	11:30h	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	FERIADO	-	-	-	
06	-	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	afare	11h30m	
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30	afare	11h30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h30m	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	afare	11h40m	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h40m	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h30m	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h35m	
27	FALTOU	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h30	AFESTIA
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	afare	11h30	
30	SABADO	-	-	-	

Mês de: MARÇO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAC
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	FERIADO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h10	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
27	FALTOS	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	ADEN
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dione	17h05	
30	SABADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

PLS. 299  
D6.

Ofício SEAD/DRH – 034/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 291 de 07/05/2019  
Resp. \_\_\_\_\_ de 08/05/19


Santo Augusto, RS, 07 de maio de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de abril do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Caria Vanuzi K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Mês de: ABRIL de 2020

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

IA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30	SAÍDA 8h30m RATON 8h50m
2	Faltando do V JORNADA DO ANTIENHO EM IGUÍ				
3	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h35m	
4	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30m	
5	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h35m	
6	SABADO				
7	DOMINGO				
8	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30	SAÍDA 8h30m 8h45m - SAÍDA 10h20m - 11h
9	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h35	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h35	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h35	
13	SABADO				
14	DOMINGO				
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30m	
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30m	
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h40m	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h40m	
19	FERIADO				
20	SABADO				
21	DOMINGO				
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30	SAÍDA 8:30h até 5:40h
23	Dione Dagmar Sperotto				
24	FALTOU				
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h40m	ATESTADO
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h40m	
27	SABADO				
28	DOMINGO				
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h30m	
30	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diar	11h40m	

Mês de: ABRIL de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
02	PARTICIPANDO DA JORNADA DO AUTISMO EM Ijuí-RS				
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
06	SABADO				
07	DOMINGO				
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
13	SABADO				
14	DOMINGO				
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h10	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
19	FERIADO				
20	SABADO				
21	DOMINGO				
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	
24	FALTOU				
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h	ATESTA
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	
27	SABADO				
28	DOMINGO				
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	dia	17h05	

fls. 302  
DB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax: (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Oficio SEAD/DRH – 038/2019

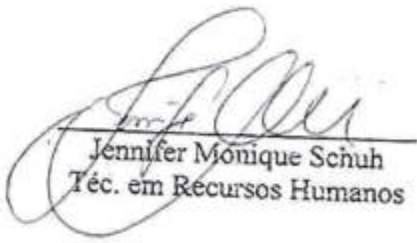
Santo Augusto, RS, 04 de junho de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de maio do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Jennifer Monique Schuh  
Téc. em Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 318 de 05.06.2019  
Resp. 318 de 05.06.2019

Mês de: MAIO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h35	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
04	SÁBADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	-
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	-
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40	-
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h45	-
10	FALTOU	-	-	-	ATESTAD
11	SÁBADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h20h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:40h	SAIDA 5:55h RETORNO 5:2
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:40h	
18	SÁBADO	-	-	-	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	SAIDA 5:50h - 51
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:50h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:50h	
23	FALTOU	-	-	-	ATESTAD
24	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:50h	
25	SÁBADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	SAIDA 5:10h RETORNO 5:1
28	II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
29	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
30	FERIADO	-	-	-	



Mês de: MAIO de 2025

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17:05h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17:05h	
04	SABADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17:30h	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17:30h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
10	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
11	SABADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h30	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h30	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
18	SABADO	-	-	-	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	16:40h	saída 16h40
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h30	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
25	SABADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	Assinatura	17h05	
28	III CONGRESSO	NACIONAL DE	EDUCAÇÃO		
29	III CONGRESSO	NACIONAL DE	EDUCAÇÃO		
30	FERIADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Fls. 305  
*[Handwritten signature]*

Ofício SEAD/DRH – 043/2019

CALCADA DE FLORES, 100 - 91130-000  
SANTO AUGUSTO, RS  
ESTRADA DE ACESSO  
PROT. Nº 453 de 02.07.2019  
Data: 11.37

Santo Augusto, RS, 02 de julho de 2019.

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dórnelles  
Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de junho do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

*[Handwritten signature]*  
Carla Vanuza K. de Lima  
Téc. em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima  
Técnica em Recursos Humanos  
Matrícula 2812

Mês de: JUNHO de 2017

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DATA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	SÁBADO	-	-	-	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 5h20m RETORNO 7h35m
04	Dione Dagmar Sperotto	7h	diane	11h40	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40	
08	SÁBADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 5h20m RETORNO 7h35m
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:30	SAÍDA 5:20h RETORNO 7:35
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:40h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:35h	
20	FERIADO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30	diane	11:35h	
22	SÁBADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	FERIADO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:40h	SAÍDA 5h20m RETORNO 7h
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:40h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:40h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11:40h	
29	SÁBADO	-	-	-	
30	DOMINGO	-	-	-	

Mês de: JUNHO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSE
01	SÁBADO	-	-	-	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
06	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
08	SÁBADO	-	-	-	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
13	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h30	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
20	FERIADO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h05	
22	SÁBADO	-	-	-	
23	DOMINGO	-	-	-	
24	FERIADO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
26	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
27	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	diane	17h	
29	SÁBADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 308  
R.

Ofício SEAD/DRH – 050/2019

Santo Augusto, RS, 06 de agosto de 2019.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de agosto do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Caroline Rotilli  
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

Mês de: JULHO de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DATA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:30h	SAÍDA 8:30
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:30h	RETRABAHO 20:30 não compareceu
03	FALTOU	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:30h	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:30h	
06	SÁBADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:30	SAÍDA 8:30h
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40	RETRABAHO 8:30
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	SAÍDA 8:30h
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	RETRABAHO 8h
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diaria	11:40h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Recesso				
23					
24					
25					
26	Recesso				
27					
28					
29					
30	SÁBADO	-	-	-	
	DOMINGO	-	-	-	

Mês de: JULHO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17:00	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17:00	
03	FALTOU	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
05	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
	SÁBADO	-	-	-	
07	DOMINGO	-	-	-	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
12	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
16	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
19	Dione Dagmar Sperotto	13h	aiaw	17h30	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22					
23	RECESSO				
24					
25					
26					
27	SÁBADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

FLS. 311  
DR

Oficio SEAD/DRH – 054/2019

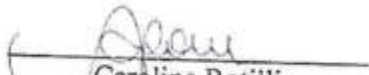
Santo Augusto, RS, 05 de setembro de 2019.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de setembro do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

  
Caroline Rotilli  
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

633,05 05 2019  
rff 3.25



Mês de: AGOSTO de 2019

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01					
02	RECESSO				
03	SÁBADO				
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
06	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
07	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
08	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
09	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
10	SÁBADO				
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
13	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
14	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
15	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
16	ATESTADO				
17	SÁBADO				
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
20	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
21	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
22	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
23	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
24	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
27	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	
28	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h 30m	
29	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h 20m	
30	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h 30	
31	Dione Damar Sperotto	13h	dia	17h	

Fls. 313  
Dr.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Oficio SEAD/DRH – 061/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS  
EX. DE VEREADOR RECEBIDO  
08/10/2019  
14:33

Santo Augusto, RS, 08 de outubro de 2019.

**Ao: Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto- Horácio Ferrando Dornelles**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 97/2017**

Apraz-me cumprimentá-lo muito cordialmente, oportunidade em que respondo o Ofício nº 97/2017, o qual solicita que sejam entregues os pontos mensais dos servidores Valdez Krampe e Dione Dagmar Sperotto.

Assim, segue em anexo o ponto relativo ao mês de outubro do ano de 2019.

Sem mais para o momento,  
Cordialmente,

Caroline Rotilli  
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

Mês de: SETEMBRO de 2015

TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE SAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DATA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DOMINGO	-	-	-	
02	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	16:50h	
03	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
04	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
05	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
06	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17h	
07	FERIADO	-	-	-	
08	DOMINGO	-	-	-	
09	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17h	
10	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
11	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
12	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
13	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
14	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	16:50h	
17	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
18	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
19	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
20	FERIADO	-	-	-	
21	SABADO	-	-	-	
22	DOMINGO	-	-	-	
23	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	16:50h	
24	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
25	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
26	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	
27	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17:10h	SAIDA às 17h RETORNO 15:30h
28	Dione Sagmar Sperotto	13h	aias	17h	
29	DOMINGO	-	-	-	




# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

### ATA Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, reuniram-se os membros da Comissão Processante, constituída para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Presentes os Vereadores: Ultramar Luiz de Sousa (Presidente), Irani Oliveira da Rosa (Relator), e Josias de Oliveira (Membro), o Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado (Secretário *ad hoc*), e o assessor Doglas Ronaldo Bertollo. Aberto os trabalhos passou-se a discussão e elaboração da redação final do parecer sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia, apresentado pelo Relator, Ver. Irani Oliveira da Rosa. Após ampla discussão, o parecer da Comissão Processante, rejeitando as preliminares levantadas pela defesa e concluindo pelo prosseguimento da denúncia, foi novamente lido pelo Presidente da Comissão. Feita a leitura do parecer, como não houve qualquer alteração em sua redação, o Senhor Presidente colocou o mesmo em apreciação, sendo aprovado e assinado por todos os seus membros. Diante do parecer decidindo pelo prosseguimento da denúncia, o Senhor Presidente declarou o início da instrução do processo nos termos da parte final do inciso III do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 201, de 1967. Ato contínuo passou-se a discussão da designação de data para a realização de audiência pública para colher o depoimento da Denunciada e inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, que deverão ser devidamente notificadas, da realização da audiência, a fim de que venham depor. Após ampla discussão ficou aprovada a realização de Audiência Pública no dia 14 de novembro de 2019, com início às 8h (oito horas) para colher o depoimento da Denunciada e inquirir as testemunhas arroladas pela defesa. A seguir o Senhor Presidente determinou fosse expedidos os competentes mandados, notificando a Denunciada, pessoalmente, e as testemunhas por ela arroladas, para comparecerem na Audiência Pública designada. Ficou decidido ainda, que a Denunciada seria intimada do inteiro teor do parecer emitido pela Comissão, e da presente ata, tudo por cópias que deverão acompanhar a referida intimação. A seguir o Senhor Presidente da Comissão Processante determinou fosse oficiado ao Senhor Presidente da Câmara comunicando que o parecer da Comissão foi pelo prosseguimento da denúncia e informando a data da realização da Audiência Pública. E, nada mais havendo para registrar, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos. A presente reunião foi encerrada às 15h (quinze horas).

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro

  
Luiz Adriano Ávila do Prado  
Secretário Designado

  
Doglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Designado



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

Apuração de representação por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, apresentada pelo cidadão Jonathan Gonçalves Janke.

### PARECER PRÉVIO DA COMISSÃO PROCESSANTE (Art. 5º, III, do Decreto-lei, 201/1967)

A Comissão Processante, por seus membros *in fine* assinados, nos autos do Processo Político-Administrativo em epígrafe, vêm, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, emitir parecer sobre a denúncia, o que faz nos seguintes termos:

### RELATÓRIO

O Senhor Jonathan Gonçalves Janke, eleitor quite com a Justiça Eleitoral, na plenitude do gozo de seus direitos políticos, protocolou nesta Câmara de Vereadores, em 21 de outubro de 2019, representação para apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte da Vereadora Dione Dagmar Sperotto.

Em 21 de outubro de 2019, a representação com os documentos que a instruem, deu entrada no protocolo eletrônico da Câmara de Vereadores, recebendo o nº 806, de 2019 (fls. 04 a 54).

Na mesma data, 21 de outubro de 2019, na 36ª Sessão Ordinária (fls. 206/208) que teve início às 19h30min, a representação foi lida no expediente e, por determinação do Senhor Presidente, incluída na ordem do dia da mesma sessão para que o Plenário se manifestasse sobre o seu recebimento. Consultado o Plenário, a denúncia foi recebida por maioria qualificada de dois terços, ou seja, por 6 (seis) votos a favor do recebimento da denúncia e três votos pela sua rejeição. Recebida a denúncia, foi realizado o sorteio para constituição da Comissão Processante, tudo nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

Na manhã do dia 22 de outubro de 2019, às dez horas, os vereadores sorteados reuniram-se na sede da Câmara e escolheram como Presidente da Comissão Processante o Ver. Ultramar Luiz de Sousa e como Relator o Ver. Irani Oliveira da Rosa, ficando na condição de membro o Ver. Josias de Oliveira. Na ocasião os integrantes da Comissão decidiram comunicar o Senhor Presidente da Câmara e solicitar a documentação pertinente, além de pedir para que a denunciada não fosse designada pela Câmara para representá-la em eventos fora do Município, tudo conforme consta na ata nº 01 (fls. 01).

*[Handwritten signature]*  
"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A Comissão Processante foi instituída pela Mesa do Poder Legislativo, nos termos do § 3º do art. 81, do Regimento Interno da Câmara, com a expedição da Resolução de Mesa nº 51, de 23 de outubro de 2019 (fls. 58), bem como foram designados os servidores Luiz Adriano Ávila do Prado para servir de Secretário *ad hoc*, e Douglas Ronaldo Bertollo para prestar assessoramento jurídico aos integrantes da Comissão Processante, conforme termo de designação (fls. 57).

A representação com toda a documentação que a instrui foi encaminhada a recebida pela Comissão Processante, em reunião realizada na manhã do dia 23 de outubro de 2019. Na ocasião a Comissão Processante após analisar mais uma vez o inteiro teor da mesma, resolveu notificar a Denunciada, encaminhando cópia integral da representação, para que a mesma apresentasse defesa prévia, no prazo legal. Ficando decidido que após o recebimento da defesa, a Comissão Processante voltaria a se reunir para dar continuidade aos trabalhos, tudo conforme ata nº 2 (fls. 59).

A denunciada, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, foi devidamente notificada no dia 23 de outubro de 2019, às 11h40min, conforme mandado juntado aos autos na mesma data, do inteiro teor da denúncia e da abertura do prazo para apresentação de defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, indicando as provas que pretendesse produzir e arrolando testemunhas, ficando ainda intimada a acompanhar o referido processo até sua conclusão (fls. 60).

No dia 04 de novembro de 2019, às 16h40min, a Denunciada apresentou defesa prévia que foi recebida no protocolo da Câmara sob nº 860, sendo encaminhada pelo Presidente da Câmara ao Presidente da Comissão Processante em 05 de novembro de 2019 (fls. 61 a 203).

Em 06 de novembro de 2019, a Comissão Processante se reuniu na sede da Câmara, ocasião em que foi distribuída cópia integral da defesa prévia e dos documentos que a instruem aos integrantes da Comissão Processante. Na ocasião o Presidente da Comissão informou que havia solicitado ao Presidente da Câmara, cópias dos documentos arquivados na Casa, relativos aos registros de ponto da Denunciada e das atas que instruem a denúncia, para juntada ao processo o que faz nesta data. Por fim, a Comissão decidiu se reunir no dia 11 de novembro de 2019, às 14h, para leitura do parecer e decisão sobre o prosseguimento ou não do processo, dando continuidade aos trabalhos com as demais providências legais necessárias, conforme ata nº 3 (fls. 204).

Este é o relatório.

## DA DENÚNCIA

A denúncia oferecida pelo eleitor Jonathan Gonçalves Janke, em 21 de outubro de 2019, contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, preencheu todos os requisitos legais estabelecidos no inciso I do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 1967, expondo os fatos e indicando as provas de suas alegações.

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A denúncia, fundamento do presente processo político-administrativo, narra, em síntese, que a Denunciada, além de vereadora, é servidora estatutária do município de Santo Augusto, ocupante de dois cargos de professor da rede municipal de ensino, estando lotada, inicialmente, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato e, posteriormente, foi cedida pelo Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ressaltando ainda, que desde meados de agosto do corrente ano, a denunciada se aposentou de um dos cargos, continuando cedida no outro cargo para a APAE de Santo Augusto.

Continuando em sua narrativa o denunciante faz referência aos horários de entrada e saída dos locais de trabalho da Denunciada e do fato da mesma, na condição de vereadora, ser presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, desta Casa.

Afirma que, em diversas oportunidades, a Denunciada se afastou dos estabelecimentos onde estava lotada como professora, para presidir as reuniões da CCJ, atividade essencialmente ligada ao desempenho de seu mandato eletivo, isto em horário concomitante, ou seja, a denunciada registrava a sua presença em seu local de trabalho e se afastava para participar de atividades legislativas, onde também ficava registrada a sua presença.

Os fatos relatados na denúncia teriam ocorrido em 18 (dezoito) oportunidades (fls. 07 a 12), nas seguintes datas:

- 1º) 28 de setembro de 2017;
- 2º) 11 de dezembro de 2017;
- 3º) 21 de dezembro de 2017;
- 4º) 27 de dezembro de 2017;
- 5º) 21 de março de 2018;
- 6º) 21 de maio de 2018;
- 7º) 28 de maio de 2018;
- 8º) 07 de julho de 2018;
- 9º) 15 de outubro de 2018;
- 10º) 20 de novembro de 2018;
- 11º) 10 de dezembro de 2018;
- 12º) 25 de março de 2019;
- 13º) 08 de abril de 2019;
- 14º) 22 de abril de 2019;
- 15º) 13 de maio de 2019;
- 16º) 15 de maio de 2019;
- 17º) 20 de maio de 2019;
- 18º) 01 de julho de 2019.

A denúncia veio acompanhada de documentos que dão conta que o autor da mesma está quite com a Justiça Eleitoral (fls. 16), documento pessoal do denunciante (fls. 17) e dos registros de ponto da Denunciada acompanhados das respectivas atas com as quais foram feitos os cotejos (fls. 18 a 54), para provar as

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



alegadas irregularidades que, em síntese, diz respeito ao fato da Denunciada registrar a sua presença em dois lugares ao mesmo tempo.

Analisando-se detidamente os documentos que acompanham a denúncia, verifica-se que, ao comparar os registros de ponto dos locais de trabalho da Denunciada com as atas das reuniões em que ela esteve presente na Câmara, os horários são incompatíveis, ou seja, os eventos ocorrem ao mesmo tempo e em endereços diferentes e a Denunciada registra sua presença nos dois locais.

Os documentos que instruem a denúncia são cópias dos mesmos que estão arquivados nesta Casa, e que foram enviados pelo Executivo Municipal ao Legislativo, conforme se constata pela análise da documentação juntada aos autos (fls. 211/314) portanto, são documentos confiáveis e autênticos.

## DA DEFESA PRÉVIA DA DENUNCIADA

A Denunciada foi notificada, em 23 de outubro de 2019, para apresentar defesa prévia, o que fez no dia 04 de novembro de 2019, conforme protocolo nº 860, de 2019, da Câmara de Vereadores.

Passamos a análise da defesa prévia apresentada pela Denunciada, Vereadora Dione Dagmar Sperotto:

– Ilegitimidade Ativa do Denunciante

Já de início, em sede preliminar, a Denunciada alega a ilegitimidade ativa do Denunciante por ter se utilizado do disposto no Decreto-lei nº 201, de 1967, para propor a representação contra a Vereadora (fls. 62/64).

– No Mérito

No mérito, a Denunciada estrutura os seguintes pontos de argumentação:

Resumidamente alega que a denúncia esta “redigida no sentido de incriminar a denunciada por decoro parlamentar”, e que as afirmações contidas na Denúncia são maldosas e não condizem com a realidade dos fatos (fls. 64/65).

1. Alega que no dia 28 de setembro de 2017, participou de audiência pública com seus alunos do 5º ano, numa aula combinada com a Direção do colégio, para inserção dos alunos no entendimento e conhecimento do funcionamento do orçamento público, das metas fiscais, etc... (fls. 65).

2. Na manhã do dia 11 de dezembro de 2017, alega que como funcionária pública e mediante autorização da direção foi liberada para participar da audiência pública (fls. 65).





# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



3. Referindo-se ao fato ocorrido no dia 21 de dezembro de 2017, alega que neste dia não tinha mais aula (fls. 65).

4. Referindo-se ao fato ocorrido no dia 27 de dezembro de 2017, alega que neste dia não tinha mais aula (fls. 65).

5. Com relação ao fato ocorrido no dia 21 de março de 2018 a Denunciada alega que a sessão extraordinária iniciou às 9h e findou às 9h25min, juntamente no horário do intervalo ou recreio do colégio e a saída foi autorizada pela direção (fls. 66).

6. Com relação ao fato ocorrido no dia 21 de maio de 2018, alega que a reunião da comissão iniciou às 8h30min e findou às 8h55min, numa segunda-feira, justamente no dia destinado ao planejamento e durou apenas 25min (fls. 66).

7. Quanto ao fato ocorrido no dia 28 de maio de 2018, a Denunciada alega que a reunião da comissão iniciou às 14h, numa segunda-feira justamente no dia destinado ao planejamento (fls. 66).

8. Em contraponto ao fato ocorrido no dia 07 de junho de 2018, a vereadora alega que neste dia a reunião da comissão iniciou às 10h e findou 10h26min, com autorização da direção, e a reunião aconteceu em 26min (fls. 66).

9. A respeito do fato ocorrido no dia 15 de outubro de 2018, a Denunciada alega em sua defesa que neste dia não ocorreu somente esta reunião, e que a referida reunião tratou apenas da mudança de horário para o início das reuniões antecipando para as 8h15min, logo o fato narrado não é verdadeiro (fls. 67).

10. Quanto ao fato narrado pela denúncia, ocorrido no dia 20 de novembro de 2018, alegou que, como podem verificar na marcação do ponto está na coluna de observação a saída às 8h50min e o retorno às 10h15min com autorização da direção, justamente para participar da sessão que foi interrompida no dia anterior pelo presidente da mesa no momento, devido as manifestações da platéia quando do pronunciamento indecoroso do vereador Douglas de Almeida Bertollo (fls. 67).

11. Com relação ao fato ocorrido no dia 10 de dezembro de 2018, a denunciada alega em sua defesa que a sessão extraordinária foi realizada numa segunda-feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento (fls. 67).

12. A respeito dos fatos narrados na denúncia ocorridos nos dias:

- 25 de março de 2019;
- 08 de abril de 2019;
- 22 de abril de 2019;
- 13 de maio de 2019;



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



A Denunciada rebateu os mesmos alegando que: "Neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda-feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento (fls. 67/68).

13. Com relação ao fato ocorrido no dia 15 de maio de 2019, a Denunciada alega que neste dia a reunião foi para dar parecer a um projeto de decreto legislativo para sessão solene (fls. 68/69).

14. Com referência aos fatos ocorridos no dia 20 de maio de 2019, a vereadora alega que neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda-feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, e as duas reuniões foram rápidas (fls. 69).

15. A respeito dos fatos ocorridos no dia 1º de julho de 2019, a Denunciada alega em sua defesa que neste dia as reuniões foram realizadas numa segunda-feira, sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, além disso, o (doc. 37) juntado pelo denunciante não é o mesmo que juntamos nesta data folha 74, ou seja, foi adulterado e ao contrário do que foi afirmado, consta a data de saída e retorno (fls. 69).

Estas foram as alegações defensivas apresentadas pela Denunciada a respeito dos fatos narrados na denúncia.

A Denunciada juntou documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, cópias de todas as atas das reuniões pedagógicas das duas escolas onde laborou, bem como cópias dos registros de ponto, além de cópias de seus contracheques (fls. 76 a 203).

Prosseguindo em sua defesa, a Denunciada alegou que cumpre cargas horárias superiores aos seus contratos e que não percebe as horas extraordinárias trabalhadas (fls. 70/71).

Alegou que a Denúncia "é claramente de cunho de perseguição política, eis que na análise da admissibilidade não foi levado em conta a ilegitimidade do denunciante". Afirmou que existe outro vereador que também é funcionário público e não foi denunciado (fls. 72).

Reclamou de notícia veiculada no Jornal O Celeiro sobre um suposto "fato novo", de que um cidadão não identificado teria apontado as irregularidades em um requerimento protocolado na casa. Afirmando que isso evidencia a perseguição política contra uma voz feminina discriminada dentro da Câmara de Vereadores (fls. 72).

Continuando em sua narrativa defensiva, a Denunciada esclarece que o membro da comunidade não identificado é possivelmente o Sr. Vanderlei Pompeo de Mattos, que é membro de um partido político de perseguidores políticos da de-



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



nunciada, o qual efetuou o protocolo de um requerimento sob nº 632, de 04.09.2019 (fls. 72).

## – Provas Ilegais e Perseguição Política:

Alega que a denúncia não foi instruída com cópias dos requerimentos protocolados nas escolas ou no DRH da Prefeitura onde a mesma laborava para obtenção dos registros de ponto, razão pela qual deve ser considerada prova ilegal, eis que obtidas pelo denunciante no acervo de documentos da Casa, sem qualquer autorização (fls. 73).

Volta a afirmar que a denúncia é fruto de perseguição política.

Faz referência a dispositivos da Constituição Federal e de procedimentos no processo penal.

Por fim, a Denunciada arrola e pede para serem ouvidas cinco testemunhas. Requer seja reconhecida a ilegitimidade ativa do Denunciante e a ilegalidade das provas, e que seja julgada totalmente improcedente a denúncia, com a emissão de parecer para arquivamento, eis que eivada de vícios e afirmações inverídicas que foram rechaçadas pela defesa (fls. 74/75).

Esta é a defesa prévia apresentada pela Denunciada.

Para esclarecer ponto controverso passamos a analisar os argumentos da defesa, SEM ADENTRAR AO MÉRITO:

## – Ilegitimidade Ativa do Denunciante.

A Denunciada alega que o Denunciante é parte ilegítima para provocar este tipo de processo por se tratar de eleitor.

Ocorre que, já é sentenciado de longa data na jurisprudência pátria, inclusive da Corte Suprema, que a norma aplicada para o processo de cassação de mandato de prefeitos e vereadores é o Decreto-lei nº 201, de 1967.

Deste modo, não há que se falar de outro rito para a cassação de mandato e sim o estabelecido na legislação federal. E, assim sendo, cabe ao eleitor, conforme disposto no inciso I do art. 5º do Decreto-lei 201, de 1967, apresentar a denúncia.

Neste sentido, segue a doutrina de Giovani Corralo<sup>1</sup>

<sup>1</sup> CORRALO, Giovani da Silva. Responsabilidade de prefeitos e vereadores: comentários ao Decreto-lei nº 201/67. São Paulo: Atlas, 2015, p.101



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



"Três requisitos são essenciais: a) denúncia escrita firmada por ELEITOR; b) exposição dos fatos; e, c) indicação das provas. A não correr minimamente qualquer desses requisitos, estar-se-á diante de inépcia da inicial e nulidade do procedimento se instaurado."

A respeito das provas que instruem a denúncia, já nos manifestamos acima sobre o tema, concluindo que os documentos são cópias dos mesmos que estão arquivados na Câmara, os quais foram enviados pelo Poder Executivo ao Legislativo, conforme se constata pela documentação juntada aos autos (fls. 211/314), portanto, são documentos confiáveis e autêntico.

Isto posto, passamos a nos manifestar sobre o prosseguimento ou arquivamento do presente processo político de cassação de mandato.

## DO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA

Com o fito de estabelecer os limites de atuação da Comissão Processante e sanar eventuais confusões sobre a natureza deste processo político-administrativo de cassação de mandato parlamentar, evidenciamos tratar-se na espécie de julgamento exclusivo sobre a existência ou não de atos de improbidade e de quebra de decoro.

Dito isso, delimitamos a abrangência deste processo político administrativo de cassação de mandato ao exclusivo exame da existência ou não de atos praticados pela denunciada incompatíveis com a dignidade da Câmara e atentatórios ao decoro parlamentar, em conformidade com o art. 7º, I e III do Decreto-lei nº 201, de 1967 c/c o art. 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e com o art. 210 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, de forma subsidiária.

Salientamos que inexistente um conceito completo e específico de decoro parlamentar e probidade, ou um rol exaustivo especificando quais condutas se enquadrariam em quebra de decoro parlamentar ou improbidade, onde a simples subsunção do fato a conduta tipificada à norma seria o suficiente para caracterizar a infração. Assim, entendemos ser relevante a verificação pelos demais integrantes do Legislativo da existência ou não das condutas passíveis de serem configuradas como tal.

E para levar a efeito tal intento, necessário se faz a existência de justa causa na Denúncia formulada. Identificada a justa causa, autorizado está o prosseguimento da Denúncia e a regular instrução processual durante o processo político de cassação de mandato, como ocorre semelhantemente com o processo administrativo disciplinar e com o processo penal.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A justa causa consiste em um juízo de probabilidade sobre a existência dos fatos e os indícios de autoria. Fatos que existem e possuem potencial caráter de ilicitude e que podem ser atribuídos à Denunciada.

Aqui não se adentra ao juízo seguro da convicção de que a Denunciada é considerada infratora face aquilo que lhe é imputado, bem como que esteja provada a materialidade dos fatos. Isso será demonstrado ou não durante a instrução probatória.

Num juízo prévio acerca da denúncia, constata-se fatos devidamente descritos e com indicação suficiente de materialidade e indícios de autoria de atos atentatórios a probidade e ao decoro parlamentar.

A defesa prévia não trouxe elementos contundentes para permitir, nesta fase processual, o arquivamento da denúncia e extinção do presente processo, ou seja, não tem um elemento conclusivo, hábil a caracterizar de plano a improcedência da Denúncia.

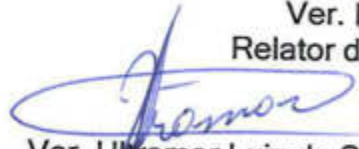
Existe plausibilidade na denúncia, bem como há atendimento aos requisitos legais necessários para que se dê prosseguimento ao processo político de cassação de mandato parlamentar.

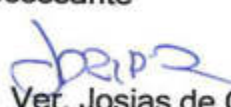
Por todo o exposto, opina-se pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente processo de cassação de mandato para apuração de eventuais atos de improbidade e quebra de decoro parlamentar por parte da Ver<sup>a</sup>. **DIONE DAGMAR SPEROTTO**, com o depoimento da Denunciada e inquirição das testemunhas.

É o parecer.

Santo Augusto/RS, em 08 de novembro de 2019.

  
Ver. Iranj Oliveira da Rosa  
Relator da Comissão Processante

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da CP

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro da CP



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE a Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, à Rua Egon Herbert König, nº. 240, Bairro Getúlio Vargas, para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº. 970, centro, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de ser ouvida e de acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela sua defesa, nesta ordem, perante esta Comissão Processante. Ficando INTIMADA ainda: a) Do inteiro teor do parecer da Comissão Processante (cópia inclusa); b) Do inteiro teor da ata nº 4, de 2019 de reunião da Comissão Processante (cópia inclusa); c) De que caso Vossa Senhoria constitua advogado para fazer a sua defesa técnica, deverá comunicá-lo da data e horário da audiência, para que o mesmo compareça independentemente de intimação, devido ao fato de que, até o momento, não constar nos autos procuração de defensor. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação com os documentos citados, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 11/11/2019, às 26 h 03 min

  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto

*Junta os autos os mandados que reguem*  
*11/11/2019*

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

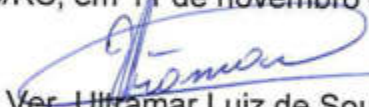
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora LOEDI KRUGER KLOCK, diretora da Escola de Educação Especial Bem Me Quer, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Padre Roque Gonzales, 341, centro, portadora do telefone móvel (55) 99816-5740.

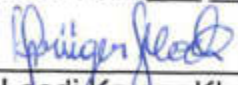
Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 11 / 11 / 2019, às 15 h 36 min.

  
Loedi Kruger Klock



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora **ZAIRA DIAS MEIRELLES ROTILI**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 30 de Maio, 1539, Bairro Zeca Silva, portadora do telefone móvel (55) 99653-6724.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 13/11 / 2019, às 16 h 45 min.

Zaira Dias Meirelles Rotili





**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

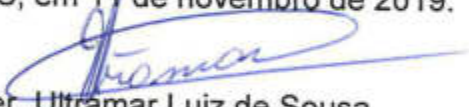
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora CELIA STEIGER MARTINS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Floresta, 2056, Bairro Santa Fé, portadora do telefone móvel (55) 99938-5582.

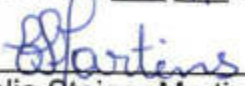
Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 11 / 11 / 2019, às 16 h 05 min.

  
Celia Steiger Martins



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora **ERNESTA DOS SANTOS ABREU**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Gutkoski, 467, Bairro São João.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 11/11/2019, às 19 h 43 min.

  
Ernesta dos Santos Abreu



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

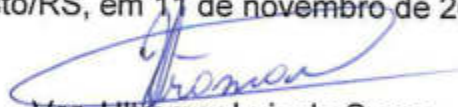
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora **MARIA JOHANSON**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Silva, 577, Bairro Santa Rita, portadora do telefone móvel (55) 99653-1376.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em \_\_\_/\_\_\_/2019, às \_\_\_h \_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Maria Johanson

*Certidão no verso*



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE a Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO**, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, à Rua Egon Herbert König, nº. 240, Bairro Getúlio Vargas, para fornecer o endereço correto da testemunha MARIA JOHANSON, arrolada em sua defesa, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), em razão do número do endereço fornecido não existir e a referida pessoa não ser conhecida nas proximidades, conforme certidão do Secretário *ad hoc*. Ficando intimada ainda, de que caso Vossa Senhoria não forneça o endereço solicitado, a testemunha não será intimada pela Comissão Processante, devendo Vossa Senhoria providenciar a sua presença na audiência aprazada para o próximo dia 14 de novembro de 2019, com início às 8h (oito horas), na Câmara de Vereadores no endereço abaixo impresso. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação com os documentos citados, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 11 / 11 / 2019, às 19 h 07 min

  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

Of. CP nº 03, de 2019.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente da Câmara  
Santo Augusto/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXEMPLETE RECEBIDO  
PROT. Nº 836 de 12/11/2019  
Ass: [assinatura] nº 756/RS


Objeto: Comunica prosseguimento do processo e data de audiência.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente comunico que o parecer prévio desta Comissão Processante foi pelo prosseguimento do processo, sendo agendada a audiência para tomada do depoimento da Denunciada e oitiva das testemunhas por ela arroladas, para o próximo dias 14 de novembro de 2019, com início às 8h, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" deste Legislativo.

Sendo o que me cabia informar, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

*junte aos autos o presente documento.*

*12/11/2019*





**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora **MARIA JOHANSON**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Silva, 577, Bairro Santa Rita, portadora do telefone móvel (55) 99653-1376.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em \_\_\_/\_\_\_/2019, às \_\_\_h \_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Maria Johanson

*junte aos outros  
em 13/11/2019*

*Certidão no verso*



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora **MARIA JOHANSON**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Silva, 577, Bairro Santa Rita, portadora do telefone móvel (55) 99653-1376.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 14 de novembro de 2019, às 8h (oito horas), a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpre.

Santo Augusto/RS, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em \_\_\_/\_\_\_/2019, às \_\_\_h \_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Maria Johanson

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

Fls. 335  
*[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECESSIVO  
PROT. Nº *387* de *12* de *11* de *2019*  
Folha *1* de *1032*

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais membros desta comissão requerer a retificação dos dados da testemunha arrolada nos seguintes termos:

Marina Johanson, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Vicente Silva, nº 578, no bairro Santa Rita; fone 055-99653-1376.

Salienta que possui a informação que a mesma não está na cidade e retornará no próximo final de semana, requerendo deste já um novo agendamento para a sua oitiva.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 12 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
DIONE DAGMAR SPEROTTO

*Junta aos autos em 13/11/2019*  
*[Handwritten signature]*





# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## TERMO DE OITIVA DE DENUNCIADA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Dione Dagmar Sperotto, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1034471084, SSP/RS, com endereço à Rua Egon Herbert Konig, nº 240, Bairro Getúlio Vargas, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de denunciada. Presente a denunciada, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami, OAB/RS nº 86.912, procuração constante nos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à denunciada se são verdadeiros os fatos narrados na denúncia. O Presidente da Comissão perguntou como ocorreram os fatos. Franqueada a palavra a denunciada ou seu representante legal, a denunciada disse que não são verdadeiros os fatos imputados. Os fatos da denúncia são caluniosos porque em nenhum momento faltei com decoro parlamentar e não envergonhei a Casa e nenhum momento tive esta intenção. Disse que todas as saídas foram autorizadas pela direção das escolas, bem como, em 2017 quando assumi como vereadora fui conversar com a Secretária Elaine Ottoneli Sapiezinski para que meus planejamentos nas escolas fossem às segundas feiras. Em todos os momentos que me ausentei, tive autorização das minhas chefias imediatas. Também nas escolas foi organizado com as direções os dias que eu precisaria recuperar para a compensar os horários das minhas ausências, nos minutos em que estive aqui. As reuniões da CCJ acontecem pela manhã e em 2017 ela iniciava às 8h depois 8h30m, em 2019, elas iniciam as 8h15min sem consentimento do Ver. Ultramar, que não concordou trocar de horário, dizia que sempre deveria 8h30min da manhã. E as reuniões da CCJ duram em média de 15min a 40min porque recebemos por e-mail todos os projetos e temos o dever de le-los antes de vir para reunião para sabermos do que devemos tratar. Na CCJ analisamos vários projetos em 15 minutos porque analisamos a legalidade, constitucionalidade impessoalidade e a maioria dos projetos foram apontados questões de técnica legislativa. No momento da análise todos os membros já são sabedores do projeto e a Comissão é exclusivamente para fazer a ata e dar os trâmites legais. Também tenho um banco de horas que não foi somado à minha denúncia e nunca recebi horas extras para trabalhar à noite em reuniões pedagógicas e atividades comemorativas da escola, reuniões da escola, atividades cívicas, que eram geralmente em feriados e finais de semana. De acordo com a Lei nº 11.738/2008 que estabelece a lei do piso para os professores, temos garantido em lei 1/3 da carga horária para planejamento, isto equivale a 7 horas semanais de cada 20 horas, e o Município de Santo Augusto aderiu à lei do piso, mais ou menos desde 2011 e a maioria dos momentos que me ausentei foram nos meus planejamentos com consentimento das direções não prejudicando meus alunos. O Presidente perguntou como funciona o registro de presença nas escolas. Disse que registro de presença é um livro ponto onde a gente coloca o nome, a hora da chegada e da saída e nas observações é um espaço pequeno é colocado se o professor precisa se ausentar, hora da chegada e hora da saída, e assina normalmente. O Presidente

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



perguntou quais os horários de entrada e saída. Disse que na Antonio Liberato era das 7h40min até as 11h40min. Na escola que estou cedida desde 2018, das 7h30min até 11h30min. O Presidente perguntou se o horário é estabelecido para todos os professores. Disse que sim, que não existe horário diferenciado. O Presidente perguntou se já se afastou em horário de expediente. Disse que sim, me afastei diversas vezes no meu horário de planejamento e esporadicamente nos intervalos e eventualmente outros horários, com compensação de horário e autorização das direções. O Presidente perguntou se os professores podem se afastar da escola no recreio. Disse que não é o costume, mas se precisar, sim. O Presidente perguntou se não tendo turma para atender, os professores podem se afastar da escola. Disse que não, não é o costume, nós temos que cumprir o horário, mas como foi organizado com as direções, os meus afastamentos foram em virtude do meu cargo eletivo, assim como o Vereador Valdez Krampe também o faz. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento os professores precisam ir até a escola. Disse que sim, mas existe um acordo de que a cada 15 dias o planejamento pode ser feito à distância, em 4 horas semanais de cada 20 horas. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento, os professores podem se afastar da escola para tratar de assuntos de interesse particular. Disse que não, mas como já expliquei na pergunta anterior, no meu caso, especificamente, foi feito um acordo com as direções que eu iria recuperar. O Relator perguntou se no dia da posse a denunciada apresentou documento comprovasse incompatibilidade de horários. Disse que não, não existe, até porque não existe incompatibilidade de horários. O Relator perguntou quando a escola tomou conhecimento dos fatos da denúncia. Disse que foi a partir dos meios de comunicação. O Relator perguntou se houve reunião da direção das escolas para tratar desse assunto. Disse que não, pois é assunto particular. O Relator perguntou se a escola tomou alguma iniciativa sobre a denuncia. Disse que não, mesmo porque se existem irregularidades no meu livro ponto quem deveria ter se manifestado era o DRH da Prefeitura. E isso nunca nos foi orientado. O Relator perguntou se o Controle Interno alguma vez procurou a escola para tratar do acontecido. Disse que não, porque na verdade não existe irregularidade. O Relator perguntou se o Poder Executivo em algum momento tomou alguma atitude. Disse que agora sim, após a denuncia que foi levada diretamente ao Tribunal de Contas. Após a denúncia do Assessor da Presidência da Câmara, Jonathan Gonçalves Janke, que é Cargo de Confiança direto do Presidente da Câmara. O Membro da Comissão perguntou se no momento que a denunciada sabia que teria que compensar esse afastamento posteriormente. Disse que sim, sempre tive consciência de que eu deveria compensar, pois se não fosse possível eu jamais iria presidir uma Comissão na Câmara, pois essa não é uma exigência de que o vereador participe, mas sabendo do meu compromisso da qual eu fui eleita, eu optei em não me eximir das minhas obrigações enquanto Vereadora. A Defesa perguntou quantos colegas a denunciada possui. Disse que tem 150 colegas ao todo, no Município. A Defesa perguntou se todos usufruem desse período de planejamento. Disse que sim. A Defesa perguntou se a denuncia foi construída no sentido de incriminar sua pessoa por teoricamente estar em dois lugares ao mesmo tempo, recebendo duplamente, a senhora tem consciência de ter ocorrido isso ou pela compensação de horários não causou prejuízo. Disse que pela compensação de horários, não causei prejuízo, se for computadas as horas, tenho horas sobrando,

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**


Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000




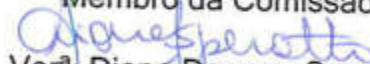
# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS

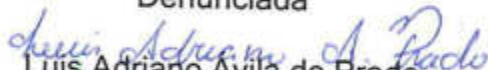


horas de compensação. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 9 horas e 5 minutos, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano de Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.


  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente Comissão

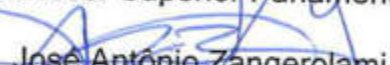
  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

  
Luis Adriano Avila do Prado  
Secretário

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Superior Parlamentar

  
José Antônio Zangerolami  
Procurador



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Celia Steiger Martins, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1034208321, SSP/RS, com endereço à Rua Floresta, nº 2056, Bairro Santa Fé, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes à audiência a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami OAB/RS nº 86.912, procuração constante dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à testemunha se, em relação a Denunciada, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo respondido que não. O Presidente da Comissão perguntou se alguém desejava contraditar a testemunha. Ninguém se manifestou. Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. O Presidente perguntou se são amigas íntimas ou inimiga notória. Disse que são colegas e que vai prestar compromisso. O Presidente perguntou se é parente até 3º grau da denunciada ou atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos. Disse que não. O presidente perguntou se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do Processo. Disse que não, não tem interesse. O Presidente perguntou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento. Disse que não. O Presidente perguntou se a testemunha presenciou os fatos apresentados na denúncia. Disse que sabia que a denunciada saía, inclusive ela vinha nos avisar, e eu como diretora, recebia orientações, não sei se do DRH ou da Secretaria da Educação para que ela registrasse o período em que estava na Câmara de Vereadores. O Presidente perguntou se a orientação foi por escrito ou verbalmente. Disse que não sabe se foi por escrito ou via e-mail ou uma conversa na Secretaria da Educação, começou a perceber isso a partir de um período em diante, em conversas soubemos que deveria ser registrado esse período para saber se ela precisava compensar esse horário. O Presidente perguntou como ficou sabendo os fatos ocorridos na Câmara de Vereadores. Disse que pelos meios de comunicação e em uma Sessão da Câmara. O Presidente perguntou sobre o que a testemunha soube sobre os fatos ocorridos. Disse que sabe que está sendo contestado e apontado os horários em que a denunciada estava na escola e na Câmara de Vereadores e deixou alunos abandonados e a mercê, sem atendimento. O Presidente perguntou como funciona o registro de presença na escola. Disse que o professor assina o ponto e que se há necessidade de afastamento, que se faça uma observação. O Presidente perguntou quais os horários de entrada e saída dos professores e funcionários. Disse que a entrada era às 7h40min e a saída 11h40min. E à tarde, entrada, 13h15min, saída, às 17h15min, isso no ano de 2017. O Presidente perguntou se os horários são iguais

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



para todos os professores. Disse que sim. O Presidente perguntou quem controla o ponto. Disse que é conforme a organização interna de cada equipe. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que sim, desde que justifique a necessidade de se afastar. O Presidente perguntou se quando o professor assina o ponto nas escola ele precisa ficar na escola ou ele pode sair para cuidar de assuntos particulares. Disse que ele pode sair, porém ele tem que ter uma justificativa que seja plausível, como atestado, para justificar onde esteve, se não trouxer atestado tem que compensar com atividades extras. O Presidente perguntou se a testemunha costumava autorizar a professora Dione a se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que autorizava a professora Dione para tratar de assuntos particulares. O Presidente perguntou e que dispositivo legal a testemunha autorizava estes afastamentos. Disse que não sabe se havia documento sobre isso, mas havia entendimento de por ser a Dione vereadora, ela poderia sair por ser horário de planejamento, mas deveria compensar em outros momentos. O Presidente perguntou no que consiste o planejamento e como funciona. Disse que é um período destinado para o professor planejar, participar de reuniões, estudos, atividades extra classes da escola, tudo que vai ajudar na aprendizagem dos alunos. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que à princípio, sim, mas se houver necessidade da escola ou da educação pode ser feito em outro ambiente, como na escola ou biblioteca. O Presidente perguntou se não havendo turma para o professor atender, ele pode se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que não, pois o professor deve cumprir sua carga horária, que se não houver atestado deve ter outra justificativa para ausência do professor. O Presidente perguntou se a professora Dione era tratada de forma diferente por ser Vereadora. Disse que não. O Relator perguntou se existe algum controle nos autos da escola para justificar as saídas. Disse que como diretora, ela tinha registros particulares, num caderno próprio, das saídas da professora Dione, porém, num determinado período, houve orientação, não sabe se do DRH ou da Secretaria da Educação para que comprovasse a saída dela. O Presidente perguntou onde ficava arquivado o livro ponto da escola, se na escola ou qual setor da Prefeitura. Disse que fica arquivado na escola. O Relator perguntou que a testemunha disse que a denunciada deixou alunos sem atendimento, alguém assumia esses alunos. Disse que não, a professora Dione nunca deixou alunos sem atendimento. O Relator perguntou quantas observações a denunciada fez no livro ponto do seu deslocamento para Câmara ou outro lugar, neste período de seu deslocamento. Disse que não lembra, algum registro deve ter, mas não lembra quantos. O Membro da Comissão perguntou se no momento em que a denunciada veio para a Câmara de Vereadores houve algum prejuízo aos alunos. Disse que não, acredita que não, eram momentos de planejamento dela, ela não precisava estar com os alunos. Franqueada a palavra a denunciada ou seu representante legal, perguntou à testemunha através do Presidente. A Defesa perguntou sobre a pergunta do Relator de que os alunos ficavam sem assistência nesses períodos, afirmando que a testemunha havia dito que sim, pediu para que esclarecesse o fato. Disse que era horário de planejamento, por isso os alunos não ficavam sem atendimento. A Defesa perguntou se quando dos horários de planejamento se o

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br e-mail: ca@ca.santoaugusto.rs.gov.br

DRB-2019



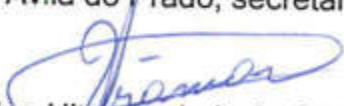
# Poder Legislativo


## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



professor ou os professores estavam em outros ambientes para cursos, formação, era comum o registro do ponto na escola nestes momentos. Disse que depende da situação, se era logo no início do seu trabalho, o professor ia direto para o encontro e no ponto, o responsável escreve o nome do professor e especifica onde ele está, mas se existe uma reunião ou formação no início do horário de trabalho, o professor vai para escola, ele deve assinar o período em que ele esteve lá. A Defesa perguntou que, se a testemunha fazia o controle numa agenda, se fazia o controle somente do ponto da denunciada ou de todos os funcionários. Disse que de todos os funcionários da escola. A Defesa perguntou que, se todos os professores tem esse acordo do planejamento, a testemunha tem conhecimento de que 1/3 deste horário poderia ser fora ou dentro da escola. Disse que foi uma conquista e que em nosso Município nós temos um período de 4 horas e que de 15 em 15 dias, o professor pode fazer atividades fora da escola e que vale para todos os professores. A Defesa perguntou se no ponto é marcado o tempo integral, neste dias de planejamento em que o professor pode estar ausente da escola. Disse que sim, hoje sim, desde que existe esse acordo. O professor coloca no ponto o horário normal, era assim no seu período. A Defesa perguntou houve prejuízo à escola. Disse que não, a direção solicitava que a professora Dione auxiliasse em outras atividades da escola. A Defesa perguntou se a testemunha como superiora hierárquica ou diretora, tem algum problema que desabone a conduta da denunciada na realização de suas atividades como professora. Disse que não, pelo contrário, como ela sabia dos horários que tinha que compensar ela sempre esteve envolvida. A Denunciada perguntou se quando os outros professores precisavam sair, no horário de planejamento, ou no intervalo, se era permitido ou se era conveniência só da denunciada por ser Vereadora. Disse que todos os professores, desde que justifiquem a necessidade do afastamento, todos os professores tem a mesma oportunidade. A Denunciada perguntou se nas ausências da denunciada, se saiu sem autorização ou sem comunicar alguém. Disse que todas as vezes em que estava na escola, ela foi na direção comunicar a saída. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 10 horas e 49 minutos, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente Comissão

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

  
Luis Adriano Avila do Prado  
Secretário

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Superior Parlamentar

  
Jose Antonio Zangerolami  
Procurador

  
Celia Steiger Martins  
Testemunha



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Loedi Kruger Klock, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 3048885879, SSP/RS, com endereço à Rua Padre Gozales, nº 341, Centro, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes à audiência a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami OAB/RS nº 86.912, procuração constante dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à testemunha se, em relação a Denunciada, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo respondido que não. O Presidente da Comissão perguntou se alguém desejava contraditar a testemunha. Ninguém se manifestou. Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. O Presidente perguntou se são amigas íntimas ou inimiga notória. Disse que não e que vai prestar compromisso. O Presidente perguntou se é parente até 3º grau da denunciada ou atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos. Disse que não. O presidente perguntou se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do Processo. Disse que não, não tem interesse. O Presidente perguntou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento. Disse que não. O Presidente perguntou se a testemunha presenciou os fatos apresentados na denúncia. Disse que todas as segundas-feiras ela tem planejamento, cada professor tem em um dia específico. O Presidente perguntou como ficou sabendo do ocorrido. Disse que através do jornal. O Presidente perguntou o que a testemunha sabe destes fatos. Disse que foi através do que leu. O Presidente perguntou como funciona o registro do ponto dos professores. Disse que através do livro ponto, em que são colocadas as observações. O Presidente perguntou se nestas observações, no livro ponto, fica se o dia é de Planejamento. Disse que o professor assina normalmente. O Presidente perguntou quais são os horários de entrada e de saída. Disse que 7h30min às 11h30min no período matutino e, 13h às 17h, no vespertino. O Presidente perguntou se os horários são iguais para todos os professores. Disse que sim. O Presidente perguntou quem controla o ponto. Disse que a coordenadora pedagógica da escola. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que muitas vezes ele necessita se afastar, comunica a direção da escola e compensa esses horários, que a maioria já foram compensados, em função de ter banco horas, reuniões pedagógicas, entrega de pareceres, programações da escola.

*uf.* *[Signature]*  
"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br - e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



O Presidente perguntou se, quando o professor assina o ponto na escola, ele precisa ficar ou pode sair para tratar de assuntos particulares. Disse que o professor deve sempre estar na escola, mas em dia de planejamento, ele assina o ponto e não está na escola. O Presidente perguntou se a testemunha costumava autorizar a professora Dione a se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que sempre que o professor solicita a saída, pois temos um acordo para que se possa sair e retornar, acordo entre professores e direção. O Presidente perguntou com base em que dispositivo legal a testemunha autorizava estes afastamentos. Disse que se baseava sempre que a escola necessita os professores também tem a disponibilidade. O Presidente perguntou no que consiste o planejamento e como funciona. Disse são horas que o professor recebe para planejar o que vai fazer em sala de aula, mas existem alunos com casos particulares, os professores tem que sentar em conjunto, a equipe se reúne para fazer um estudo de caso. O Presidente perguntou se, nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que não necessariamente, exceto se são convocados para estudo de caso. O Presidente perguntou se não havendo turma para o professor atender, ele pode se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que o professor sempre tem turma, exceto no dia de planejamento e, em casos esporádicos, ele precisa se ausentar por algum período, ele é substituído por outro professor naquele período. O Presidente perguntou se a professora Dione era tratada de forma diferente por ser Vereadora. Disse que toda equipe de professores é tratada da mesma forma. O Presidente perguntou se os professores e servidores cedidos pelo Município para a APAE gozam de algum privilégio ou tratamento diferenciado. Disse que não, inclusive os professores tem consciência de que tem o direito a 7 horas e recebem 4 horas de planejamento semanal. O Presidente perguntou se os professores cedidos recebem algum adicional nos seus vencimentos. Disse que conforme o plano de carreira, recebem um adicional para atuar na educação especial. O Relator perguntou se há registros na escola das saídas da denunciada às segundas-feiras. Disse que sim, no livro ponto. O Relator perguntou se nos outros dias, que não nas segundas-feiras, quando a denunciada vinha nas audiências públicas, existe registro no ponto. Disse que sim, quando sai e quando volta. O Relator perguntou se a testemunha tem conhecimento se o Poder Público e o Controle Interno estão tomando alguma atitude sobre o fato ocorrido. Disse que não sabe. O Membro da Comissão perguntou se houve algum tipo de prejuízo nos momentos em que a Vereadora Dione esteve ausente para vir às Comissões da CCJ. Disse que não teve prejuízo. A Defesa perguntou se, nas atividades fora do horário normal, como reuniões, entrega dos boletins, programações da escola, falta ou sobra horários compensando com a saída dos professores por causa do Planejamento. Disse que sobra horário porque o planejamento é direito adquirido, nós estamos doando nosso trabalho e compensando em outras horas. A Defesa perguntou se existe pagamento dessas horas extras. Disse que não. A Defesa perguntou se existe conhecimento de algum fato ou problema que desabone a conduta da acusada ou denunciada na realização de suas atividades como professora. Disse que não tem conhecimento de nenhum fato. A Defesa perguntou se todos os professores usufruem desse direito de Planejamento. Disse que sim, pois é previsto em lei, é direito adquirido. A Denunciada perguntou se das vezes que teve que se ausentar da escola para vir à Câmara de Vereadores se solicitava

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

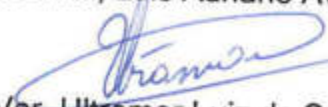


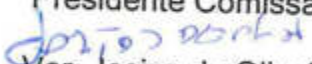


# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS

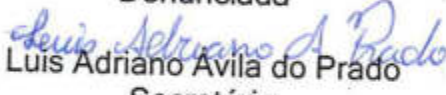


autorização. Disse que sim, sempre pediu autorização e especificamente para mim. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 12 horas, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.

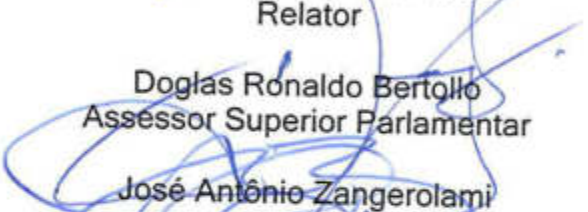
  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente Comissão

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro da Comissão

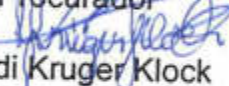
  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

  
Luis Adriano Ávila do Prado  
Secretário

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Superior Parlamentar

  
José Antônio Zangerolami  
Procurador

  
Loedi Kruger Klock  
Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

15.345  
P6

COMISSÃO PROCESSANTE

(RESOLUÇÃO DE MESA Nº 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Senhora Loiedi Krüger Klock participou na manhã do dia 14 de novembro de 2019, na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, como testemunha na Audiência que tem como finalidade apurar a denúncia contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto por quebra de decoro parlamentar.

Comissão Processante, 14 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

Ver. Josias de Oliveira  
Membro



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



#### TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Zaira Dias Meirelles, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1049795493, SSP/RS, com endereço à Rua 30 de Maio nº 1539, Bairro Zeca Silva, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes à audiência a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami OAB/RS nº 86.912, procuração constante dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à testemunha se, em relação a Denunciada, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo respondido que não. O Presidente da Comissão perguntou se alguém desejava contraditar a testemunha. Ninguém se manifestou. Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou compromisso. O Presidente perguntou se soube dos fatos narrados na denúncia. Disse que soube nos meios de comunicação e na Sessão da Câmara. O Presidente perguntou como funciona o registro de presença nas escolas. Disse que pelo livro ponto, manualmente. O Presidente perguntou como se faz o controle de entrada e saída. Disse que cada escola tem um horário específico. Em 2017, Antonio Liberato, das 7h40min às 11h40min, e 13h15min às 17h15min, parte da tarde. E da APAE não tem conhecimento do horário. O Presidente perguntou se os horários são iguais para todos os professores. Disse que sim, na rede municipal, nas escolas de ensino fundamental. Da APAE não tem conhecimento. O Presidente perguntou quem controla os pontos. Disse que geralmente o Diretor, podendo contar com auxílio do Secretário da Escola. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que sim, desde que haja uma justificativa, mas não é muito comum acontecer, mas acontece. O Presidente perguntou se, quando o professor assina o ponto na escola, ele precisa ficar na escola ou ele pode sair para cuidar de assuntos particulares. Disse que ele deve ficar na escola, porém quando ele tem necessidade e se ausentar desde que não esteja com aluno, sempre foi de costume assinar o livro ponto com o horário normal e tem um caderno à parte onde se fazia o controle das horas extraordinárias e as compensações. O Presidente perguntou, quando assumiu a administração em 2017, qual foi sua função dentro da atual administração. Disse que foi Assessora e Supervisora Educacional. O Presidente perguntou qual outra função a depoente assumiu na atual Administração. Disse que em 04 de dezembro de 2017, assumiu a Coordenadoria Administrativa, que faz parte do Gabinete do Prefeito. O Presidente perguntou em que data a testemunha assumiu a Secretaria da Educação. Disse que foi em 1º de agosto de

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



2018. O Presidente perguntou no que consiste o Planejamento e como funciona. Disse que tem destinado 1/3 da carga horária para o planejamento. O Presidente perguntou se, nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que sim, a lei diz que o planejamento acontece na escola ou outro lugar designado pela Secretária da Educação, porém existe uma prática de que quinzenalmente o planejamento é realizado em casa, mas como não existe normatização, é ilegal, porém quando se tem banco de horas se compensa em horário de planejamento da escola. O Relator perguntou se, quando do afastamento da denunciada, ela deixava o ponto assinado. Disse que sim, mas não só a Vereadora, era prática recorrente. O Relator perguntou se é do conhecimento da testemunha se o Poder Executivo e o Controle Interno estão tomando providências sobre o caso. Disse que não tem conhecimento, só sabe da rede municipal e não da APAE. O Relator perguntou se existe horário diferenciado para professores no Planejamento. Disse que conforme a necessidade é feito o planejamento de horários, não existe como todos os professores planejem no mesmo dia e mesmo horário. O Relator perguntou se sabe se fica registrado o ponto desse procedimento. Disse que fica tudo registrado manualmente. O Membro da Comissão perguntou se a denunciada causou algum prejuízo à escola ou aos professores. Disse que não, ela teria se afastado umas 10 horas, mas teria 30 horas para compensação, ela não estava em atendimento de aluno, conferi o livro ponto do livro de 2017, bem como, o livro de atas de reuniões da escola, num levantamento rápido feito, contabilizando a participação da vereadora em reuniões fora da carga horária de trabalho e considerando o regime jurídico, que diz que para cada hora extraordinária valerá para 1h30min de compensação, analisando o processo se contabilizaria umas 10 a 11 horas de afastamento da escola, além do livro ponto existe um livro ata que é considerado um documento oficial e nem todos horários que constam na ata constam no livro ponto. Além disso, existe, no caderno da escola, as anotações de horas trabalhadas em outros eventos da escola. A Defesa perguntou se sabe informar se os diretores costumam guardar ou arquivar esses controles paralelos. Disse que não sabe se eles guardam. A Defesa perguntou se tem conhecimento se o Município paga horas extras para os professores. Disse que tem conhecimento de que nunca foi pago, somente este ano no desfile cívico para quem optou pelo pagamento ou compensava. A Defesa perguntou se sobram ou faltam horas. Disse que em regras gerais se equivalem, pois não tem como afirmar isso, nunca houve preocupação tão rigorosa quanto à carga horária após a carga horária semanal, muitas vezes o professor ficava na escola, mas não era contabilizada essa hora. A Denunciada perguntou se a Secretária da Educação da época sabia e as assessoras pedagógicas de 2017 tinham conhecimento das minhas ausências. Disse que sim, a Secretária Elaine, a Secretária Ana Paula e o setor pedagógico sabiam também. A Denunciada perguntou se alguma vez o DRH apontou que no xeróx do livro ponto existia uma irregularidade. Disse que não. A Denunciada perguntou se é do conhecimento da testemunha se o DRH solicitou atas das CCJ. Disse que não. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 13 horas e 12 minutos, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.

*af*

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



*Ulramar*  
Ver. Ulramar Luiz de Sousa  
Presidente Comissão

*Josias de Oliveira*  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro da Comissão

*Dione Dagmar Sperotto*  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

*Luis Adriano Avila do Prado*  
Luis Adriano Avila do Prado  
Secretário

*Irani Oliveira da Rosa*  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

*Douglas Ronaldo Bertollo*  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Superior Parlamentar

*José Antônio Zangerolami*  
José Antônio Zangerolami  
Procurador

*Zaira Dias Meirelles Rotili*  
Zaira Dias Meirelles Rotili  
Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



**COMISSÃO PROCESSANTE**

**(RESOLUÇÃO DE MESSA Nº 51. DE 23 DE OUTUBRO DE 20149)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que a Senhora Zaira Dias Meirelles Rotilli participou na manhã do dia 14 de novembro de 2019, das 08:00h às 13 h e 30 min. na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, como testemunha na Audiência que tem como finalidade apurar a denúncia contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto por quebra de decoro parlamentar.

Comissão Processante, 14 de novembro de 2019

  
Ver. Ulramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro

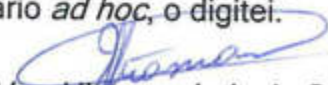


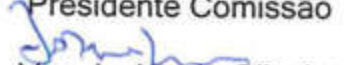
# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Ernesta dos Santos Abreu, brasileira, casada, aposentada, Carteira de Identidade nº 2048259036, SSP/RS, com endereço à Rua José Gutkoski nº 467, Bairro São João, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes à audiência a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami OAB/RS nº 86.912, procuração constante dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à testemunha se, em relação a Denunciada, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo respondido que não. O Presidente da Comissão perguntou se alguém desejava contraditar a testemunha. Ninguém se manifestou. Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou compromisso. O Presidente perguntou se soube dos fatos narrados na denúncia. Disse que via a denunciada chegar na escola na hora certa e que não sabe do fato ocorrido, não tem conhecimento dos fatos. O Relator perguntou como a testemunha descobriu sobre o fato. Disse que foi uma amiga que contou, depois disseram que estava no jornal, mas não leu o jornal. O Relator perguntou se quando a denunciada a procurou para ser testemunha, o que ela falou sobre o assunto. Disse que explicou iria de testemunha, que não tinha nada a esconder. O Relator perguntou se a testemunha é sabedora de que a denunciada registrava o ponto e saía. Disse que não sabia. A Defesa perguntou se a denunciada chegava e saía da escola na hora certa. Disse que sim, na entrada, às 7h30min e 11h30min, e parte da tarde, 13h e saída às 17h20min. A Defesa perguntou se via a denunciada em outros horários. Disse que sim, quando tinha reuniões. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 13 horas e 55 minutos, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente Comissão

  
Ver. Josiás de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Ver.ª. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Superior Parlamentar

  
José Antônio Zangerolami  
Procurador

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



*Luis Adriano A. Prado*  
Luis Adriano Avila do Prado  
Secretário

*Ernesta dos Santos Abreu*  
Ernesta dos Santos Abreu  
Testemunha

*A*  
*Adriano*





# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

ATA Nº 5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, quinta-feira, às oito horas, reuniu-se a Comissão Processante no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Presentes os demais membros titulares da Comissão Processante Vereadores Irani Oliveira da Rosa e Josias de Oliveira. O Presidente deu início aos trabalhos. Em seguida, o Presidente fez as seguintes comunicações: 1) Que esta reunião se destinava a tomada de depoimento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto e a oitiva das testemunhas arroladas na sua defesa, em número de cinco. 2) Que o depoimento da Denunciada e a oitiva das testemunhas serão feitos por escrito em termos apartados. 3) Que a Denunciada apresentou requerimento declinando o endereço correto e solicitando seja agendada nova data para oitiva da testemunha Marina Johanson, sobre o qual a Comissão se manifestará no final da audiência. 4) Que o Senhor Presidente da Câmara encaminhou para a Comissão Processante requerimento de autoria da Denunciada que lhe foi encaminhado indevidamente, pois se trata de solicitação de documentos do processo político-administrativo que está sendo apurado por esta Comissão Processante, a respeito do qual esta Comissão se manifestará no final da audiência. Encerradas as comunicações, o Presidente anunciou a presença do advogado da Denunciada, Dr. José Antônio Zangerolami, OAB/RS nº 86.912, juntou procuração. O defensor da Denunciada requereu fosse gravada a audiência, com o que não concordou a Comissão, alegando que os depoimentos seriam tomados em termos escritos apartados. O assessor designado se manifestou no sentido de que o Decreto-lei nº 201, de 1967 não determina sejam gravadas as audiências, portanto se trata de decisão *interna corporis* da Comissão, que entendeu adotar o sistema de tomada dos depoimentos por escrito. Ademais, tal procedimento não causa qualquer tipo de prejuízo à defesa da Denunciada. Ato contínuo, o Presidente convidou a Vereadora Dione Dagmar Sperotto para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão Processante para prestar depoimento, que segue em termo apartado que, depois de conferido pela Denunciada, e lido foi aprovado por todos. Neste momento o Senhor Presidente solicitou ao Defensor da Denunciada, que estava conversando com a mesma, que interrompesse a conversa por estar atrapalhando os trabalhos. O Defensor da Denunciada requereu fosse invertida a ordem de oitiva das testemunhas, com o que concordou a Comissão Processante. Assim, o Senhor Presidente convidou a testemunha Celia Steiger Martins para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão Processante para ser ouvida, cujo depoimento segue em termo apartado que, depois de lido e conferido, foi aprovado por todos. A seguir o Senhor Presidente convidou a testemunha Loedi Kruger Klock para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão Processante para ser ouvida, cujo depoimento segue em termo apartado que, depois de conferido e lido, foi aprovado por todos. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente convidou a testemunha Zaira Dias Meirelles Rotili para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão para prestar depoimento, cujo teor segue em termo apartado que, depois de conferido e lido foi aprovado por todos. A seguir o Senhor Presidente

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com




# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores


### Santo Augusto/RS



convidou a Testemunha Ernesta dos Santos Abreu para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão para prestar depoimento, cujo teor segue em termo apartado que depois de lido e conferido foi aprovado por todos. Todos os depoimentos seguem em termos apartados. A seguir o Senhor Presidente consultou os demais integrantes da Comissão a respeito do requerimento da Denunciada sobre a realização de uma nova audiência para oitiva da testemunha Marina Johanson, que está viajando e retorna neste final de semana segundo seu marido informou ao Servidor Luiz Adriano Ávila do Prado que foi até o novo endereço fornecido pela Denunciada e não pode intimar a testemunha. Ficou decidido que, numa homenagem a ampla defesa, a Comissão Processante realizará uma nova reunião no próximo dia 18 de novembro de 2019, segunda-feira, com início às dez horas na sede da Câmara, para oitiva da testemunha. O Presidente da Comissão disse que o servidor encarregado tentará mais uma vez entregar a notificação para a testemunha durante o final de semana. A seguir foi lido o requerimento da Denunciada encaminhado pelo Presidente da Câmara para a Comissão Processante. Como a Denunciada encaminhou erroneamente ao Presidente da Câmara a referida solicitação, esta Comissão Processante, a fim de agilizar o fornecimento do requerido, defere o pedido nesta data, determinando ao Secretário que forneça a cópia da defesa da Denunciada, ainda nesta data. Por fim, o Senhor Presidente da Comissão Processante intimou a Denunciada e seu defensor para a audiência a ser realizada no próximo dia 18 de novembro de 2019, às dez horas, neste mesmo local. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às 14h (quatorze horas), agradecendo a presença de todos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão Processante e pelos demais presentes.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

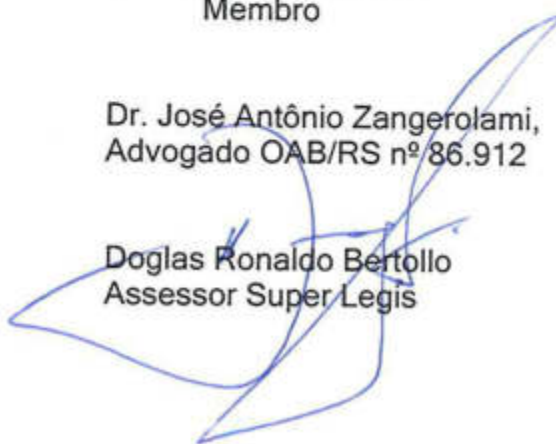
  
Ver. Iraní Oliveira da Rosa  
Relator

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro

Ver<sup>ª</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

Dr. José Antônio Zangerolami,  
Advogado OAB/RS nº 86.912

  
Luiz Adriano Ávila do Prado  
Secretário

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Super Legis



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS

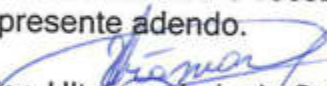



ADENDO A ATA Nº 5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, os membros da Comissão Processante, Vereadores Ultramar Luiz de Sousa e Irani Oliveira da Rosa voltaram a se reunir em face de incidente provocado pelo defensor da Denunciada. O Ver. Josias não participou por já haver se retirado do ambiente. Ocorre que, encerrados os trabalhos o defensor da Denunciada requereu que fosse inserida na ata que o Senhor Presidente da Comissão, logo após a oitiva da Denunciada, "proibiu o mesmo de falar com a sua cliente". Como os fatos aconteceram de maneira diversa, eis que o que aconteceu é que o Senhor Presidente pediu ao Defensor que parasse de conversar com sua cliente por estar atrapalhando os trabalhos, foi isto que foi acrescentado à ata, porém o Defensor e a Denunciada não concordaram e se negaram a assinar a referida ata. Porém, assinaram todos os termos de depoimentos, bem como a Denunciada assinou o recebido em requerimento de sua autoria. Para constar lavrou-se o presente adendo.

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Luiz Adriano Ávila do Prado  
Secretário

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor



*Fls 255*  
*Dg.*  
**José Antônio Zangerolami**

ADVOGADO OAB-RS 086912

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTES:**

DIONE DAGMAR SPEROTTO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto - RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS.

**OUTORGADO:**

JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI, advogado inscrito na OAB/RS nº 86.912, com escritório profissional na Av. do Comércio, 871, centro, em Santo Augusto/RS.

**PODERES:**

Para patrocinar judicial, extrajudicial, ou administrativamente, em qualquer grau de jurisdição os seus direitos e interesses, podendo, para tanto, acionar, contestar ações, várias delas, reconvir, intervir como terceiro, seja oponente ou de qualquer forma interessado, concedendo-lhe os poderes "ad judicium" e "extra judicium", bem como os de transigir, desistir, prestar declarações, acordar, discordar, substabelecer os ditos poderes, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes e especialmente para ajuizar ou contestar qualquer ação que proteja os direitos do outorgante, valendo idênticos poderes perante todas as instâncias recursais em qualquer parte do território, em especial para ajuizar ou contestar qualquer ação que proteja os direitos do outorgante, valendo idênticos poderes perante todas as instâncias recursais em qualquer parte do território, com poderes especiais para defender os interesses da Outorgante no processo de representação por quebra de decoro parlamentar protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto por Jonathan Gonçalves Janke.

Santo Augusto-(RS), 14 de Novembro de 2019.

OUTORGANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



**COMISSÃO PROCESSANTE**

**(RESOLUÇÃO DE MESSA Nº 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que a Senhora Vereadora Dione Dagmar Sperotto, participou das Audiências que ocorreram no dia 14 de novembro de 2019, das 08:00h às 14 h e 20 min. na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, as quais tem como finalidade apurar a denúncia contra a mesma, por quebra de decoro parlamentar.

Comissão Processante, 14 de novembro de 2019

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

Ver. Josias de Oliveira  
Membro

Fls. 357  
D.

Ao Senhor  
Horácio Ferrando Dorneles  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santo Augusto-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPERIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 877 de 11/11/2019  
Resp. \_\_\_\_\_ às 9:33hs

### REQUERIMENTO

A vereadora com assento nesta Casa Legislativa, vem requer com urgência a Vossa Senhoria:

- 1- Cópia de todo processo da minha defesa, da qual estou sendo denunciada por quebra de decoro parlamentar, documento este que foi protocolado em 04 de novembro de 2019, para fins de encaminhamento à Comissão do PAD da Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

*V. Exa, encaminha-se para o Presidente da Comissão Proferante.*

*Horácio Ferrando Dorneles*  
Presidente

Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.

11/11/2019

*Dione Dagmar Sperotto*  
Dione Dagmar Sperotto  
Vereadora Líder da Bancada do MDB

*O Presidente da Comissão Proferante Deferir cópia dos Documentos como Requer*  
*Thomaz*  
14/11/2019

*Recebi a cópia dos documentos que entreguei dia 04/11/19 com a defesa da acusação, no dia 14/11/19 às 14h 25 minutos Dione Sperotto*



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Oficial Legislativo Luiz Adriano Ávila do Prado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE**

A Senhora MARIA JOHANSON, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Silva, 578, Bairro Santa Rita, portadora do telefone móvel (55) 99602-2403.

Para comparecer no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade, no próximo dia 18 de novembro de 2019, às 10h (dez horas), segunda-feira, a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Processante, na condição de testemunha arrolada pela defesa da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. O que se cumpre.

Santo Augusto/RS, em 14 de novembro de 2019.

Ver. Ulframar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 17/11/2019, às 18h - min.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Johanson



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, estando reunida a Comissão Processante, COMPARECEU a Senhora: Marina Johanson, brasileira, casada, dona de casa, Carteira de Identidade nº 1044706123, SSP/RS, com endereço à Rua Vicente Silva, nº 578, Bairro Santa Rita, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes à audiência a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, acompanhado do seu advogado Dr. José Antônio Zangerolami OAB/RS nº 86.912, procuração constante dos autos, foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros da Comissão. O Presidente perguntou à testemunha se, em relação a Denunciada, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procuradora ou perita nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo respondido que não. O Presidente da Comissão perguntou se alguém desejava contraditar a testemunha. Ninguém se manifestou. Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou compromisso. O Presidente perguntou quantos anos a testemunha mora em Santo Augusto. Disse que 4 (quatro) anos. O Presidente perguntou como ficou sabendo do ocorrido. Disse que leu no jornal e comentário na comunidade. O Presidente perguntou o que a testemunha sabe dos fatos relatados. Disse que pouca coisa, pois não se envolve nisso. O Presidente perguntou se a testemunha sabe como se faz o controle do ponto dos professores. Disse que sabe que o professor tem que assinar o ponto na escola. O Presidente perguntou se sabe quais os horários que a professora Dione entra e sai de manhã e à tarde da escola. Disse que não. O Presidente perguntou qual a relação que tem com a Vereadora Dione. Disse que conhece da APAE. O Presidente perguntou se ficou sabendo desse processo a partir de 2017. Disse que não. O Relator perguntou se a testemunha tem conhecimento dos atos da denunciada de assinar o livro ponto e se ausentar. Disse que não. O Relator perguntou sabia qual o dia do Planejamento dos professores nas escolas. Disse que não. O Relator perguntou se a testemunha sabia com quem ficava os alunos na sua saída da escola. Disse que não. O Relator perguntou se a testemunha sabe se o Poder Público e o Controle Interno estão tomando alguma atitude sobre isso. Disse que não. O Membro da Comissão perguntou se a testemunha sabe se a denunciada ficava depois do horário na APAE em alguma reunião ou entrega de boletins. Disse que não sabia e que ficava só uma tarde e que vinha com o transporte, uma tarde por semana. A Defesa perguntou qual horário saía o último ônibus da APAE. Disse pelas 17h00 ou 17h e pouco e a professora Dione ficava para colocar os alunos no ônibus. A Denunciada perguntou qual serviço de voluntariado a testemunha presta na APAE e qual o horário. Em 2018, à tarde, e em 2019, pela parte da manhã, que funciona o artesanato de voluntariado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 10 horas e 19 minutos, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme,

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

www.santoaugusto.rs.leg.br - e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com







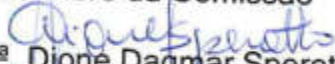
**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**

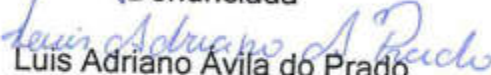


segue assinado por todos os presentes. Eu, Luis Adriano Ávila do Prado, secretário *ad hoc*, o digitei.

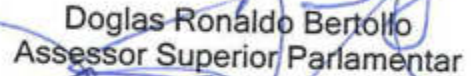
  
 Ver. Ulramar Luiz de Sousa  
 Presidente Comissão

  
 Ver. Josias de Oliveira  
 Membro da Comissão


  
 Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
 Denunciada

  
 Luis Adriano Ávila do Prado  
 Secretário

  
 Ver. Irani Oliveira da Rosa  
 Relator

  
 Douglas Ronaldo Bertollo  
 Assessor Superior Parlamentar

  
 José Antônio Zangerolami  
 Procurador

  
 Marina Johanson  
 Testemunha



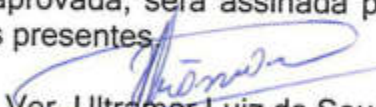
# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019


ATA Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019


Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, segunda-feira, às dez horas, reuniu-se a Comissão Processante no Plenário "Ver. Balduino Wotrich" da Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Presentes os demais membros titulares da Comissão Processante Vereadores Irani Oliveira da Rosa e Josias de Oliveira. Presente a Denunciada Vereadora Dione Dagmar Sperotto e seu defensor Dr. José Antônio Zangerolami, OAB/RS nº 86.912. O Presidente deu início aos trabalhos. Em seguida, o Presidente fez as seguintes comunicações: Que esta reunião se destinava a oitiva da testemunha arrolada pela defesa Marina Johanson, que será feito por escrito em termo apartado. E para tratar de assuntos relacionados com a continuidade dos trabalhos e da tramitação processual. A seguir o Senhor Presidente convidou a testemunha Marina Johanson para tomar assento em frente aos integrantes da Comissão Processante para ser ouvida, cujo depoimento segue em termo apartado que, depois de lido e conferido, foi aprovado por todos. A seguir o Senhor Presidente disse que tendo sido ouvidas todas as testemunhas arroladas pela defesa, e tendo sido juntado aos autos todos os documentos encaminhados pela defesa, declarava concluída a instrução do processo, abrindo vista do processo e intimando a Denunciada e seu procurador, para razões escritas, nos termos do inciso V, do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967. Para facilitar o trabalho da defesa, determinou ao secretário designado, que forneça cópia integral dos autos para a mesma, com declaração de que os documentos são cópias fiéis do contido no processo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às 10h35min (dez horas e trinta e cinco minutos), agradecendo a presença de todos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão Processante e pelos demais presentes.

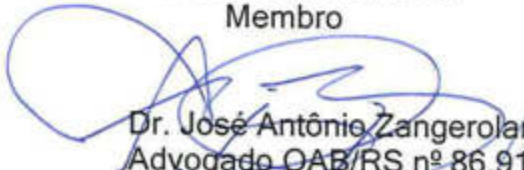
  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Ver.ª Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

  
Luiz Adriano Ávila do Prado  
Secretário

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro

  
Dr. José Antônio Zangerolami,  
Advogado OAB/RS nº 86.912

  
Douglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Super Legis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



## Declaração

Declaro para os devidos fins que as cópias correspondem ao inteiro teor do constante do Processo da Comissão Processante e que foram entregues à Vereadora Dione Dagmar Sperotto.

Santo Augusto/RS, em 18 de novembro de 2019.

Luis Adriano Ávila do Prado  
Secretário

Recebi a presente cópia do Processo.

Santo Augusto/RS, em 18 / 11 / 2019, às 19 h 23 min.

  
Dione Dagmar Sperotto



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
(Resolução de Mesa nº 51, de 2019)

**CERTIDÃO**

Certificamos em razão de nossos cargos que, na manhã de hoje, compareceu nesta Câmara de Vereadores o Dr. José Antônio Zangerolami, OAB/RS nº 86.912, defensor da Denunciada, o qual solicitou os autos do processo para analisar e tirar uma dúvida. Após consultar os autos o advogado solicitou cópia da folha 245 e do verso da folha 333, alegando que as mesmas não constavam na cópia integral dos autos que foi entregue para a defesa elaborar suas alegações finais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de novembro de 2019.

*Luis Adriano Avila do Prado*  
Luis Adriano Avila do Prado

*Doglas Ronaldo Bertollo*  
Doglas Ronaldo Bertollo

fls 364  
DG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 434 de 25 / 11 / 2019  
Resp. \_\_\_\_\_ às 16:37 hs

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o recebimento tempestivo das Razões Escritas (23 folhas com um cd em anexo com gravação do depoimento da denunciada) e sua juntada ao processo para os devidos trâmites.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 25 de Novembro de 2019.

*Dione Dagmar Sperotto*  
DIONE DAGMAR SPEROTTO

*Determino a juntada aos autos e envio minho ao  
Relator para parecer final.  
Forneca-se cópia aos integrantes da Comissão  
processante.*

*Em, 25/11/2019*

*[Signature]*

ps. 365  
MB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE  
DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

DIONE DAGMAR SPEROTTO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, juntamente com seu defensor nomeado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais membros desta comissão tempestivamente apresentar suas

#### RAZÕES ESCRITAS,

no processo de representação por quebra de decoro parlamentar objeto da denúncia formulada pelo Sr. JONATHAN GONÇALVES JANKE, conforme segue:

#### **I - Dos Depoimentos:**

No depoimento da denunciada folhas 336 a 338, a mesma informa que:

*[...] a denunciada disse que não são verdadeiros os fatos imputados. Os fatos da denúncia são caluniosos porque em nenhum momento faltei com decoro parlamentar e não envergonhei a Casa e nenhum momento tive esta intenção. Disse que todas as saídas foram autorizadas pela direção das escolas, bem como, em 2017 quando assumi como vereadora fui conversar com a Secretária Elaine Ottoneli Sapiezinski para que meus planejamentos nas escolas fossem às segundas feiras. Em todos os momentos que me ausentei, tive autorização das minhas chefias imediatas. Também nas escolas foi organizado com as direções os dias que eu precisaria recuperar para compensar os horários das minhas ausências, nos minutos em que estive aqui. As reuniões da CCJ acontecem pela manhã e em 2017 ela iniciava às 8h depois 8h30m, em 2019, elas iniciam às 8h 15min sem*

consentimento do Ver. Ultramar, que não concordou trocar de horário, dizia que sempre deveria 8h30min da manhã. E as reuniões da CCJ duram em média de 15min a 40min porque recebemos por e-mail todos os projetos e temos o dever de lê-los antes de vir para reunião para sabermos do que devemos tratar. Na CCJ analisamos vários projetos em 15 minutos porque analisamos a legalidade, constitucionalidade impessoalidade e a maioria dos projetos foram apontados questões de técnica legislativa. No momento da análise todos os membro já são sabedores do projeto e a Comissão é exclusivamente para fazer a ata e dar os trâmites legais. Também tenho um banco de horas que não foi somado à minha denúncia e nunca recebi horas extras para trabalhar à noite em reuniões pedagógicas e atividades comemorativas da escola, reuniões da escola, atividades cívicas, que eram geralmente em feriados e finais de semana. De acordo com a Lei nº 11.738/2008 que estabelece a lei do piso para os professores, temos garantido em Lei 1/3 da carga horária para planejamento, isto equivale a 7 horas semanais de cada 20 horas, e o Município de Santo Augusto aderiu à lei do piso, mais ou menos desde 2011 e a maioria dos momentos que me ausentei foram nos meus planejamentos com consentimento das direções não prejudicando meus alunos. Disse que registro de presença é um livro ponto onde a gente coloca o nome, a hora da chegada e da saída e nas observações é um espaço pequeno é colocado se o professor precisa se ausentar hora da chegada e hora da saída, e assina normalmente. O Presidente perguntou se o horário é estabelecido para todos os professores. Disse que sim, que não existe horário diferenciado. O Presidente perguntou se já se afastou em horário de expediente. Disse que sim, me afastei diversas vezes no meu horário de planejamento e esporadicamente nos intervalos e eventualmente outros, horários, com compensação de horário e autorização das direções. O Presidente perguntou se os professores podem se afastar da escola no recreio. Disse que não é o costume, mas se precisar, sim. O Presidente perguntou se não tendo turma para atender, os professores podem se afastar da escola. Disse que não, não é o costume, nós temos que cumprir o horário, mas como foi organizado com as direções, os meus afastamentos foram em virtude do meu cargo eletivo, assim como o Vereador Valdez Krampe também o faz. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento os professores precisam ir até a escola. Disse que sim, mas existe um acordo de que a cada 15 dias o planejamento pode ser feito à distância, em 4 horas semanais de cada 20 horas. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento, os professores podem se afastar da escola para tratar de assuntos de interesse particular. Disse que não, mas como já expliquei na pergunta anterior, no meu caso, especificamente, foi feito um acordo com as direções que eu iria recuperar. O Relator perguntou se no dia da posse a denunciada apresentou documento comprovasse incompatibilidade de horários. Disse que não, não existe, até porque não existe incompatibilidade de horários. O Relator perguntou quando a escola tomou conhecimento dos fatos da denúncia. Disse que foi a partir dos meios de comunicação. O Relator perguntou se houve reunião da direção das escolas para tratar desse assunto. Disse que não, pois é assunto particular. O Relator perguntou se a escola tomou alguma iniciativa sobre a denuncia. Disse que não, mesmo porque se existem irregularidades no meu livro ponto quem deveria ter se manifestado era o DRH da Prefeitura. E isso nunca nos foi orientado. O Relator perguntou se o Controle Interno alguma vez procurou a escola para tratar do acontecido. Disse que não, porque na verdade não existe irregularidade. O Relator perguntou se o Poder Executivo em algum momento tomou alguma atitude. Disse que agora sim, após a denuncia que foi levada diretamente ao Tribunal de Contas. Após a denúncia do Assessor da Presidência da Câmara, Jonathan Gonçalves Janke, que é Cargo de Confiança direto do Presidente da Câmara. O Membro da Comissão perguntou se no momento que a denunciada sabia que teria que compensar esse afastamento posteriormente. Disse que sim, sempre tive consciência de que eu deveria compensar, pois se não fosse possível eu jamais iria presidir uma Comissão na Câmara, pois essa não é uma exigência de

que o vereador participe, mas sabendo do meu compromisso da qual eu fui eleita, eu optei em não me eximir das minhas obrigações enquanto Vereadora. A Defesa perguntou quantos colegas a denunciada possui. Disse que tem 150 colegas ao todo, no Município. A Defesa perguntou se todos usufruem desse período de planejamento. Disse que sim. A Defesa perguntou se a denúncia foi construída no sentido de incriminar sua pessoa por teoricamente estar em dois lugares ao mesmo tempo, recebendo duplamente, a senhora tem consciência de ter ocorrido isso ou pela compensação de horários não causou prejuízo. Disse que pela compensação de horários, não causei prejuízo, se for computadas as horas, tenho horas sobrando, horas de compensação. (grifo nosso)

No depoimento da Sra. CELIA STEIGER MARTINS, diretora da Escola Municipal Antônio Liberato, no período em que a denunciada laborava no estabelecimento, as folhas 339 a 341, relata que:

O Presidente perguntou se a testemunha presenciou os fatos apresentados na denúncia. Disse que sabia que a denunciada saía, inclusive ela vinha nos avisar, e eu como diretora, recebia orientações, não sei se do DRH ou da Secretaria da Educação para que ela registrasse o período em que estava na Câmara de Vereadores. O Presidente perguntou se a orientação foi por escrito ou verbalmente. Disse que não sabe se foi por escrito ou via e-mail ou uma conversa na Secretaria da Educação, começou a perceber isso a partir de um período em diante, em conversas soubemos que deveria ser registrado esse período para saber se ela precisava compensar esse horário. O Presidente perguntou como ficou sabendo os fatos ocorridos na Câmara de Vereadores. Disse que pelos meios de comunicação e em uma Sessão da Câmara. O Presidente perguntou sobre o que a testemunha soube sobre os fatos ocorridos. Disse que sabe que está sendo contestado e apontado os horários em que a denunciada estava na escola e na Câmara de Vereadores e deixou alunos abandonados e a mercê, sem atendimento. O Presidente perguntou como funciona o registro de presença na escola. Disse que o professor assina o ponto e que se há necessidade de afastamento, que se faça uma observação. O Presidente perguntou quais os horários de entrada e saída dos professores e funcionários. Disse que a entrada era às 7h40min e a saída 11h40min. E à tarde, entrada, 13h 15min, saída, às 17h15min isso no ano de 2017. O Presidente perguntou se os horários são iguais para todos os professores. Disse que sim. O Presidente perguntou quem controla o ponto. Disse que é conforme a organização interna de cada equipe. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que sim, desde que justifique a necessidade de se afastar. O Presidente perguntou se quando o professor assina o ponto nas escola ele precisa ficar na escola ou ele pode sair para cuidar de assuntos particulares. Disse que ele pode sair, porém ele tem que ter uma justificativa que seja plausível, como atestado, para justificar onde esteve, se não trouxer atestado tem que compensar com atividades extras. O Presidente perguntou se a testemunha costumava autorizar a professora Dione a se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que autorizava a professora Dione para tratar de assuntos particulares. O Presidente perguntou e que dispositivo legal a testemunha autorizava



estes afastamentos. Disse que não sabe se havia documento sobre isso, mas havia entendimento de por ser a Dione vereadora, ela poderia sair por ser horário de planejamento, mas deveria compensar em outros momentos. O Presidente perguntou no que consiste o planejamento e como funciona. Disse que é um período destinado para o professor planejar, participar de reuniões, estudos, atividades extra classes da escola, tudo que vai ajudar na aprendizagem dos alunos. O Presidente perguntou se nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que à princípio, sim, mas se houver necessidade da escola ou da educação pode ser feito em outro ambiente, como na escola ou biblioteca. O Presidente perguntou se não havendo turma para o professor atender, ele pode se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que não, pois o professor deve cumprir sua carga horária, que se não houver atestado deve ter outra justificativa para ausência do professor. O Presidente perguntou se a professora Dione era tratada de forma diferente por ser Vereadora. Disse que não. O Relator perguntou se existe algum controle nos autos da escola para justificar as saídas. Disse que como diretora, ela tinha registros particulares, num caderno próprio, das saídas da professora Dione, porém, num determinado período, houve orientação, não sabe se do DRH ou da Secretaria da Educação para que comprovasse a saída dela. O Presidente perguntou onde ficava arquivado o livro ponto da escola, se na escola ou qual setor da Prefeitura. Disse que fica arquivado na escola. O Relator perguntou que a testemunha disse que a denunciada deixou alunos sem atendimento, alguém assumia esses alunos. Disse que não, a professora Dione nunca deixou alunos sem atendimento. O Relator perguntou quantas observações a denunciada fez no livro ponto do seu deslocamento para Câmara ou outro lugar, neste período de seu deslocamento. Disse que não lembra, algum registro deve ter, mas não lembra quantos. O Membro da Comissão perguntou se no momento em que a denunciada veio para a Câmara de Vereadores houve algum prejuízo aos alunos. Disse que não, acredita que não, eram momentos de planejamento dela, ela não precisava estar com os alunos. Franqueada a palavra a denunciada ou seu representante legal, perguntou à testemunha através do Presidente. A Defesa perguntou sobre a pergunta do Relator de que os alunos ficavam sem assistência nesses períodos, afirmando que a testemunha havia dito que sim, pediu para que esclarecesse o fato. Disse que era horário de planejamento, por isso os alunos não ficavam sem atendimento. A Defesa perguntou se quando dos horários de planejamento se o professor ou os professores estavam em outros ambientes para cursos, formação, era comum o registro do ponto na escola nestes momentos. Disse que depende da situação, se era logo no início do seu trabalho, o professor ia direto para o encontro e no ponto, o responsável escreve o nome do professor e especifica onde ele está, mas se existe uma reunião ou formação no início do horário de trabalho, o professor vai para escola, ele deve assinar o período em que ele esteve lá. A Defesa perguntou que, se a testemunha fazia o controle numa agenda, se fazia o controle somente do ponto da denunciada ou de todos os funcionários. Disse que de todos os funcionários da escola. A Defesa perguntou que, se todos os professores tem esse acordo do planejamento, a testemunha tem conhecimento de que 1/3 deste horário poderia ser fora ou dentro da escola. Disse que foi uma conquista e que em nosso Município nós temos um período de 4 horas e que de 15 em 15 dias, o professor pode fazer atividades fora da escola e que vale para todos os professores. A Defesa perguntou se no ponto é marcado o tempo integral, neste

Fls. 369  


dias de planejamento em que o professor pode estar ausente da escola. Disse que sim, hoje sim, desde que existe esse acordo. O professor coloca no ponto o horário normal, era assim no seu período. A Defesa perguntou houve prejuízo à escola. Disse que não, a direção solicitava que a professora Dione auxiliasse em outras atividades da escola. A Defesa perguntou se a testemunha como superiora hierárquica ou diretora, tem algum problema que desabone a conduta da denunciada na realização de suas atividades como professora. Disse que não, pelo contrário, como ela sabia dos horários que tinha que compensar ela sempre esteve envolvida. A Denunciada perguntou se quando os outros professores precisavam sair, no horário de planejamento, ou no intervalo, se era permitido ou se era conveniência só da denunciada por ser Vereadora. Disse que todos os professores, desde que justifiquem a necessidade do afastamento, todos os professores tem a mesma oportunidade. A Denunciada perguntou se nas ausências da denunciada, se saiu sem autorização ou sem comunicar alguém. Disse que todas as vezes em que estava na escola, ela foi na direção comunicar a saída. (grifo nosso)

No depoimento da Sra. LOEDI KRUGER KLOCK, diretora da Escola Bem Me Quer - APAE, onde a denunciada labora no estabelecimento, as folhas 342 a 344, relata que:

O Presidente perguntou se a testemunha presenciou os fatos apresentados na denúncia. Disse que todas as segundas-feiras ela tem planejamento, cada professor tem em um dia específico. O Presidente perguntou como ficou sabendo do ocorrido. Disse que através do jornal. O Presidente perguntou o que a testemunha sabe destes fatos. Disse que foi através do que leu. O Presidente perguntou como funciona o registro do ponto dos professores. Disse que através do livro ponto, em que são colocadas as observações. O Presidente perguntou se nestas observações, no livro ponto, fica se o dia é de Planejamento. Disse que o professor assina normalmente. O Presidente perguntou quais são os horários de entrada e de saída. Disse que 7h30min às 11h30min no período matutino e, 13h às 17h, no vespertino. O Presidente perguntou se os horários são iguais para todos os professores. Disse que sim. O Presidente perguntou quem controla o ponto. Disse que a coordenadora pedagógica da escola. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que muitas vezes ele necessita se afastar, comunica a direção da escola e compensa esses horários, que a maioria já foram compensados, em função de ter banco horas, reuniões pedagógicas, entrega de pareceres, programações da escola. O Presidente perguntou se, quando o professor assina o ponto na escola, ele precisa ficar ou pode sair para tratar de assuntos particulares. Disse que o professor deve sempre estar na escola, mas em dia de planejamento, ele assina o ponto e não está na escola. O Presidente perguntou se a testemunha costumava autorizar a professora Dione a se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que sempre que o professor solicita a saída, pois temos um acordo para que se possa sair e

retornar, acordo entre professores e direção. O Presidente perguntou com base em que dispositivo legal a testemunha autorizava estes afastamentos. Disse que se baseava sempre que a escola necessita os professores também tem a disponibilidade. O Presidente perguntou no que consiste o planejamento e como funciona. Disse são horas que o professor recebe para planejar o que vai fazer em sala de aula, mas existem alunos com casos particulares, os professores tem que sentar em conjunto, a equipe se reúne para fazer um estudo de caso. O Presidente perguntou se, nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que não necessariamente, exceto se são convocados para estudo de caso. O Presidente perguntou se não havendo turma para o professor atender, ele pode se afastar da escola para tratar de assuntos particulares. Disse que o professor sempre tem turma, exceto no dia de planejamento e, em casos esporádicos, ele precisa se ausentar por algum período, ele é substituído por outro professor naquele período. O Presidente perguntou se a professora Dione era tratada de forma diferente por ser Vereadora. Disse que toda equipe de professores é tratada da mesma forma. O Presidente perguntou se os professores e servidores cedidos pelo Município para a APAE gozam de algum privilégio ou tratamento diferenciado. Disse que não, inclusive os professores tem consciência de que tem o direito a 7 horas e recebem 4 horas de planejamento semanal. O Presidente perguntou se os professores cedidos recebem algum adicional nos seus vencimentos. Disse que conforme o plano de carreira, recebem um adicional para atuar na educação especial. O Relator perguntou se há registros na escola das saídas da denunciada às segundas-feiras. Disse que sim, no livro ponto. O Relator perguntou se nos outros dias, que não nas segundas-feiras, quando a denunciada vinha nas audiências públicas, existe registro no ponto. Disse que sim, quando sai e quando volta. O Relator perguntou se a testemunha tem conhecimento se o Poder Público e o Controle Interno estão tomando alguma atitude sobre o fato ocorrido. Disse que não sabe. O Membro da Comissão perguntou se houve algum tipo de prejuízo nos momentos em que a Vereadora Dione esteve ausente para vir às Comissões da CCJ. Disse que não teve prejuízo. A Defesa perguntou se, nas atividades fora do horário normal, como reuniões, entrega dos boletins, programações da escola, falta ou sobra horários compensando com a saída dos professores por causa do Planejamento. Disse que sobra horário porque o planejamento é direito adquirido, nós estamos doando nosso trabalho e compensando em outras horas. A Defesa perguntou se existe pagamento dessas horas extras. Disse que não. A Defesa perguntou se existe conhecimento de algum fato ou problema que desabone a conduta da acusada ou denunciada na realização de suas atividades como professora. Disse que não tem conhecimento de nenhum fato. A Defesa perguntou se todos os professores usufruem desse direito de Planejamento. Disse que sim, pois é previsto em lei, é direito adquirido. A Denunciada perguntou se das vezes que teve que se ausentar para vir à Câmara de Vereadores se solicitava autorização. Disse que sim, sempre pediu autorização e especificamente para mim. (grifo nosso)

No depoimento da Senhora ZAIRA DIAS MEIRELLES ROTILI, Secretária de Educação do Município, as folhas 346 a 348, relata que:

Fls. 373  
Pb.

O Presidente perguntou se soube dos fatos narrados na denúncia. Disse que soube nos meios de comunicação e na Sessão da Câmara. O Presidente perguntou como funciona o registro de presença nas escolas. Disse que pelo livro ponto, manualmente. O Presidente perguntou como se faz o controle de entrada e saída. Disse que cada escola tem um horário específico. Em 2017, Antônio Liberato, das 7h40min às 11h40min, e 13h15min às 17h15min, parte da tarde. E da APAE não tem conhecimento do horário. O Presidente perguntou se os horários são iguais para todos os professores. Disse que sim, na rede municipal, nas escolas de ensino fundamental. Da APAE não tem conhecimento. O Presidente perguntou quem controla os pontos. Disse que geralmente o Diretor, podendo contar com auxílio do Secretário da Escola. O Presidente perguntou se o horário de recreio está inserido na carga horária do professor. Disse que sim. **O Presidente perguntou se o professor pode se afastar da escola no horário de recreio. Disse que sim, desde que haja uma justificativa, mas não é muito comum acontecer, mas acontece.** O Presidente perguntou se, quando o professor assina o ponto na escola, ele precisa ficar na escola ou ele pode sair para cuidar de assuntos particulares. **Disse que ele deve ficar na escola, porém quando ele tem necessidade e se ausentar desde que não esteja com aluno, sempre foi de costume assinar o livro ponto com o horário normal e tem um caderno à parte onde se fazia o controle das horas extraordinárias e as compensações.** O Presidente perguntou, quando assumiu a administração em 2017, qual foi sua função dentro da atual administração. Disse que foi Assessora e Supervisora Educacional. O Presidente perguntou qual outra função a depoente assumiu na atual Administração. Disse que em 04 de dezembro de 2017, assumiu a Coordenadoria Administrativa, que faz parte do Gabinete do Prefeito. O Presidente perguntou em que data a testemunha assumiu a Secretaria da Educação. Disse que foi em 1º de agosto de 2018. **O Presidente perguntou no que consiste o Planejamento e como funciona. Disse que tem destinado 1/3 da carga horária para o planejamento. O Presidente perguntou se, nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola. Disse que sim, a lei diz que o planejamento acontece na escola ou outro lugar designado pela Secretária da Educação, porém existe uma prática de que quinzenalmente o planejamento é realizado em casa, mas como não existe normatização, é ilegal, porém quando se tem banco de horas se compensa em horário de planejamento da escola. O Relator perguntou se, quando do afastamento da denunciada, ela deixava o ponto assinado. Disse que sim, mas não só a Vereadora, era prática recorrente.** O Relator perguntou se é do conhecimento da testemunha se o Poder Executivo e o Controle Interno estão tomando providências sobre o caso. Disse que não tem conhecimento, só sabe da rede municipal e não da APAE. O Relator perguntou se existe horário diferenciado para professores no Planejamento. Disse que conforme a necessidade é feito o planejamento de horários, não existe como todos os professores planejem no mesmo dia e mesmo horário. O Relator perguntou se sabe se fica registrado o ponto desse procedimento. Disse que fica tudo registrado manualmente. **O Membro da Comissão perguntou se a denunciada causou algum prejuízo à escola ou aos professores. Disse que não, ela teria se afastado umas 10 horas, mas teria 30 horas para compensação, ela não estava em atendimento de aluno, conferi o livro ponto do livro de 2017, bem como, o livro de atas de reuniões da escola, num levantamento rápido feito, contabilizando a participação da vereadora em reuniões fora da carga horária de trabalho e considerando o**

regime jurídico, que diz que para cada hora extraordinária valerá para 1 h30min de compensação, analisando o processo se contabilizaria umas 10 a 11 horas de afastamento da escola, além do livro ponto existe um livro ata que é considerado um documento oficial e nem todos horários que constam na ata constam no livro ponto. Além disso, existe, no caderno da escola, as anotações de horas trabalhadas em outros eventos da escola. A Defesa perguntou se sabe informar se os diretores costumam guardar ou arquivar esses controles paralelos. Disse que não sabe se eles guardam. A Defesa perguntou se tem conhecimento se o Município paga horas extras para os professores. Disse que tem conhecimento de que nunca foi pago, somente este ano no desfile cívico para quem optou pelo pagamento ou compensava. A Defesa perguntou se sobram ou faltam horas. Disse que em regras gerais se equivalem, pois não tem como afirmar isso, nunca houve preocupação tão rigorosa quanto à carga horária após a carga horária semanal, muitas vezes o professor ficava na escola, mas não era contabilizada essa horas. A Denunciada perguntou se a Secretária da Educação da época sabia e as assessoras pedagógicas de 2017 tinham conhecimento das minhas ausências. Disse que sim, a Secretária Elaine, a Secretária Ana Paula e o setor pedagógico sabiam também. A Denunciada perguntou se alguma vez o DRH apontou que no xérox do livro ponto existia uma irregularidade. Disse que não. A Denunciada perguntou se é do conhecimento da testemunha se o DRH solicitou atas das CCJ. Disse que não. (grifo nosso)

No depoimento da Senhora ERNESTA DOS SANTOS ABREU, residente em frente à escola Bem Me Quer - APAE, as folhas 350, relata que:

A Defesa perguntou se a denunciada chegava e saía da escola na hora certa. Disse que sim, na entrada, às 7h30min e 11h30min, e parte da tarde, 13h e saída às 17h20min. A Defesa perguntou se via a denunciada em outros horários. Disse que sim, quando tinha reuniões. (grifo nosso)

No depoimento da Senhora. MARINA JOHANSON, voluntária na escola Bem Me Quer - APAE, as folhas 359, relata que:

A Defesa perguntou qual horário saía o último ônibus da APAE. Disse 17h00 ou 17h e pouco e a professora Dione ficava para colocar os alunos no ônibus. (grifo nosso)

De uma simples leitura dos depoimentos das testemunhas CELIA, LOEDI e ZAIRA, que são diretamente ligadas às atividades da Denunciada, conclui-se que os professores municipais em nível geral tem um período denominado de PLANEJAMENTO, sem estar em sala de aula com os alunos, sendo período destinado para o profissional planejar o que vai fazer na sala de aula, participar de reuniões, estudos, atividades extraclases da escola, tudo que vai ajudar na aprendizagem dos alunos.

fls. 373  
DB.

Restou também a clarividência de que:

- a- o planejamento na escola ou quinzenalmente fora dela é prática recorrente há anos na categoria dos professores com o registro do ponto normalmente;
- b- as horas que qualquer professor ou funcionário precisar sair para resolver algum problema devem ser compensadas e são controladas pela equipe da direção em caderno apartado;
- c- as horas que a categoria dos professores fazem além do contrato, como as de entregas de boletins, reuniões pedagógicas, promoções escolares, desfiles cívicos, são superiores as horas do planejamento que a categoria não está na escola quinzenalmente;
- d- as horas que a Denunciada saiu para cumprir seu compromisso de Vereadora são inferiores as que Ela labora além do período contratado para sua função e foram computadas dentro do período do planejamento e ou compensadas;
- e- as horas excedentes da Denunciada e de nenhum outro colega da categoria foram pagas como extraordinária com exceção do último desfile cívico para quem optou para receber;
- f- as saídas da Denunciada sempre foram de conhecimento de suas superiores hierárquicas e mediante consentimento, devidamente autorizadas;

Já os depoimentos das testemunhas de Ernesta e Marina, confirmam a assiduidade da Denunciada e que a mesma ficava no final da tarde ajudando a colocar os alunos no último ônibus.

Notemos que os depoimentos são COERENTES, ou seja, todos coadunam de que jamais houve prejuízo qualquer em sentido financeiro ou no sentido do cumprimento das obrigações funcionais da Denunciada como Professora, não caracterizando quebra de decoro.

Também esclarecem que nas ocasiões em que a escola precisava a Denunciada pela reciprocidade sempre atendeu mesmo fora dos horários normais do funcionamento e de seu contrato.

Outro fato relevante que a Comissão Processante deve levar em consideração é que o Presidente e o Relator, tem em suas esposas e o Relator ainda suas filhas, professoras que na sua época de labor usufruíam e as que estão na ativa usufruem do mesmo período de planejamento que por questão de costume "virou Lei entre as partes (Professores e Poder Público)".

A

fls. 374  
DB.

Por questão de coerência e justiça aliado as provas da instrução deverão elaborar o parecer extinguindo o processo de cassação por quebra de decoro parlamentar.

## II – Das provas documentais

Os recibos de pagamento dos rendimentos da denunciada folhas 159 até 193 revelam que as horas extraordinárias nunca lhes foram pagas.

Notemos que através do requerimento nº 26247/19 folhas 131 protocolado na prefeitura em 25/10/2019, a denunciada de forma legalmente admitida requereu o fornecimento das cópias de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários de planejamento.

Conforme folhas 132 fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os horários das atividades de planejamento da denunciada eram nas segundas-feiras, 4 horas no turno matutino e 4 horas no turno vespertino totalizando 8 horas e as 6 horas restantes eram realizadas 2h na quarta de manhã e 1 hora na quinta ,e, no turno da tarde 1h na quinta e 2 na sexta no ano de 2017.

Foram fornecidas as cópias dos registros de ponto folhas 76 até 97, notemos que em fevereiro de 2017 folhas 76 a denunciada no dia 8 laborou das 19h45min às 22h e não recebeu horas extraordinárias conforme recibo de pagamento folha 159.

O mesmo fato ocorreu em maio de 2017 folha 83 nos dias 03 e 11 a denunciada laborou no turno da noite e não recebeu horas extraordinárias conforme recibo de pagamento folha 163.

O mesmo fato ocorreu em setembro de 2017 folhas 90 a 91 nos dias 11 e 21 a denunciada laborou no turno da noite.

O mesmo fato ocorreu em outubro de 2017 folhas 92 no dia 09 a denunciada laborou no turno da noite e não recebeu horas extraordinárias conforme folha de pagamento folhas 167.

Também foram fornecidas as cópias das atas das reuniões pedagógicas folhas 98 a 130.

Vejamos:

Folha 102 ata nº 02/2017 data 02/03/2017, início 17h30min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 160.

Folha 104 ata nº 03/2017 data 04/05/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com

Fls. 375  
PB

certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 161.

Folha 107 ata nº 04/2017 data 25/05/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 162.

Folhas 112 ata nº 05/2017 data 13/07/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 163.

Folhas 115 ata nº 06/2017 data 31/08/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 164.

Folha 118 ata nº 07/2017 data 31/08/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 165.

Folha 125 ata nº 08/2017 data 09/10/2017, início 17h45min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa e na folha de pagamento não consta o pagamento destas horas extras folha 166.

Folha 128 ata nº 09/2017 data 09/11/2017, início 17h30min não consta o horário de encerramento, porém pelo volume de assuntos tratados com certeza a reunião foi longa.

Da mesma forma, ou seja, através do requerimento folha 155 protocolado na Escola de Educação Especial Bem Me Quer em 25/10/2019, a denunciada de forma legalmente admitida, requereu o fornecimento das cópias de todas as atas de reuniões pedagógicas, bem como a carga horária semanal, turmas atendidas e seus horários de planejamento.

Foram fornecidas as cópias dos registros de ponto folha 133 a 154.

Notemos que no cartão do mês de outubro/2018 folha 141 no turno vespertino a denunciada laborou meia hora a mais por dia, e no turno matutino alguns minutos todos os dias e nenhuma hora extra foi paga folhas 179 e 180.

No mês de novembro/2018 folhas 142 e dezembro/2018 folha 143 no turno matutino, quase todos os dias, 15 min a mais e no vespertino meia hora a mais folhas 142v e 143v, não recebendo nenhuma hora extra folha 181 a 186.

Isso se repete de fevereiro/2019 folhas 145 a setembro/2019 folhas 154 nos pontos, tendo apontamento das saídas e em alguns dias minutos



fls. 376  
Df.

trabalhados além do expediente normal, sem recebimento de horas extras folhas 189 a 193.

Conforme folha 158 a denunciada participou das seguintes reuniões fora dos horários:

Folha 119 ata 02/2018 27/04/2018 início 17h30min até 19h30min;

Folha 120 ata 03/2018 19/07/2018 início 17h30min até 19h;

Folha 121 ata 04/2018 07/08/2018 início 17h30min até 19h;

Folha 123 ata 02/2019 09/05/2019 início 17h até 18h45min;

Folha 125 ata 04/2019 06/08/2019 início 17h até 18h30min;

Não tendo percebido horas extras como já demonstrado anteriormente.

Notadamente e comprovadamente, a denunciada para cumprir com sua função de professora, labora matematicamente em horários superiores aos seus contratos, o que fulmina definitivamente com a pretensão infundada do denunciante de que a mesma estaria ludibriando Executivo e a Câmara.

Pelos dados e provas cabais juntadas durante a instrução do processo, aliados aos depoimentos das testemunhas, restou demonstrado que se houve alguém prejudicado é a denunciada que não recebeu as horas extraordinárias realizadas a mais das previstas no seu contrato.

A denunciada por questão de bom senso, amor à profissão e com o espírito de colaboração com a comunidade, em especial aos seus alunos, jamais exigiu o pagamento destas horas extraordinárias, entendendo e aceitando como uma compensação com aqueles minutos que precisou ausentar-se para cumprir as exigências do mandato eletivo.

No entanto ressalta que jamais deixou seus alunos sem aula, visto que, organizou-se com suas chefias diretas e suas "saidinhas" sempre foram nos dias destinados ao planejamento pedagógico onde o profissional da educação planeja suas aulas e neste período não atende turmas, também fulminando com as acusações do denunciante de que os alunos ficavam sem atendimento ou no estado de *stand by*.

O tratamento dado no recebimento da denúncia é claramente de cunho de perseguição política, eis que na análise da admissibilidade não foi levado em conta à ilegitimidade do denunciante ASSESSOR DIRETO DO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA, assim como, a existência de outro vereador que também é funcionário público e que também esteve presente em algumas das reuniões assinando a ata que a denunciada assinou vejamos:

Folhas 211 dia 28/09/2017 audiência pública 9h;

145.377  
PB.

Folhas 212 dia 11/12/2017 audiência pública 10h30min;

Folhas 213 dia 21/12/2017 audiência pública 9h;

Folhas 216 dia 21/03/2018 sessão extraordinária 9h;

Folhas 224 dia 10/12/2018 sessão extraordinária 11h;

Porém o referido Edil não foi denunciado, por teoricamente estar em dois lugares ao mesmo tempo e que pela tese do denunciante este poderia estar ludibriando o Executivo e a Câmara da mesma forma que ocorreu a denuncia contra a denunciada, por quebra do decoro parlamentar.

Vejam que há dois pesos e duas medidas para as mesmas atitudes, restando evidente que é pública e notória a perseguição política sofrida pela denunciada, e ainda mais, na publicação do Jornal O Celeiro de 25/10/2019 na página 5, foi publicado que:

"A denúncia, feita pelo estudante e **servidor da Câmara de Vereadores**, Jonathan Gonçalves Janke, foi lida em plenário e aceita pelo presidente da casa. Contudo, as possíveis irregularidades foram apontadas em um requerimento protocolado na casa por um membro da comunidade, não identificado." (o grifo é nosso)

Este fato "novo" não foi ventilado na sessão em que foi lida a denúncia, e também não está incluso nos documentos que instruem o processo, demonstrando claramente o modo apressado e açodado que o mesmo foi constituído, caracterizando perseguição política contra uma voz feminina discriminada dentro da Câmara de Vereadores.

A informação através do requerimento protocolado na casa sob o nº 00632/2019 de 04/09/2019 indica que o membro não identificado é possivelmente o Sr. VANDERLEI POMPEO DE MATTOS, que foi candidato vencido no último pleito municipal pelos atuais mandatários do Município, que é membro do partido do atual presidente da casa legislativa pública e notoriamente perseguidores políticos da denunciada.

Notemos aqui que os documentos de folhas 205 a 209 somente foram juntados após o recebimento da defesa prévia no sentido de completar ou corrigir as falhas apontadas na peça vejamos:

A folha 204 é datada de 06 de novembro de 2019 relata o pedido do Presidente da Comissão Processante ao Presidente da Câmara requerendo copia dos documentos arquivados na casa, relativos aos registros de ponto da denunciada e das atas que instruem a denúncia.

A folha 205 é datada de 04 de novembro de 2019 com protocolo na casa em 05 de novembro de 2019 juntada após o documento de folhas 204.

A folha 206 a 208 é a ata da sessão da casa que recebeu a denúncia.

A folha 209 é o protocolo do pedido que consta no requerimento protocolado na casa sob o nº 00632/2019 de 04/09/2019.

Esta é mais uma tentativa de dar aspecto de legalidade às provas juntadas com a denúncia.

Vejamos que a obtenção das provas para instruir a denúncia foram colhidas por meios ilegais pois o documento de folhas 25 difere do fornecido pelo Presidente da Casa folhas 265.

O documento de folhas 27 juntado com a denúncia não foi fornecido cópia pelo Presidente da Casa Legislativa, conforme ofício 291/2019 folhas 210.

Logo o parecer da comissão processante de folhas 316 é tendencioso, visto que, elaborado pelo Assessor Superior da casa, que é suspeito por ter interesse pessoal na cassação da Vereadora, e que mediante imposição que lhe é peculiar, força os membros da comissão processante firmar o parecer sem a análise devida, vejamos o que diz o parecer as folhas 323 segundo parágrafo:

*"A respeito das provas que instruem a denúncia, já nos manifestamos acima sobre o tema, concluindo que os documentos são cópias dos mesmos que estão arquivados na Câmara, os quais foram enviados pelo Poder Executivo ao Legislativo, conforme se constata pela documentação juntada aos autos (fls. 211/314), portanto, são documentos confiáveis e autêntico."*

No mesmo parecer as folhas 319 segundo parágrafo ocorre a afirmação sobre a autenticidade dos documentos juntados na denúncia nos seguintes termos:

*"Os documentos que instruem a denúncia são cópias dos mesmos que estão arquivados nesta Casa, e que foram enviados pelo Executivo Municipal ao Legislativo, conforme se constata pela análise da documentação juntada aos autos (fls.211/314) portanto, são documentos confiáveis e autênticos."*

Aqui resta cristalina a tendência do laudo da comissão, que afirma que os documentos são confiáveis e não atentou que existem documentos na denúncia que sequer estão arquivados na Casa, pois não foram juntados pelo Presidente da Casa conforme referido anteriormente e ainda afirmam que são autênticos numa total comprovação da ansiedade em dar andamento do

processo que somente tem uma finalidade a cassação do mandato da Vereadora por questões meramente de perseguição política.

Pelo exposto, não é forçoso concluir que não existe quebra de decoro parlamentar por parte da denunciada, eis que no exercício de sua atividade profissional cumpre com a carga horária contratada, inclusive restando comprovado que labora mais que a carga atribuída.

Se é que houve falha foi funcional e está sendo devidamente apurada no processo administrativo disciplinar pelo Poder Executivo.

Também não há na denúncia fatos ou provas que reconheçam atitudes indecorosas da Edil que ensejariam a cassação.

A possibilidade de decretação da perda do mandato de parlamentar que se comportar de modo incompatível com o decoro parlamentar está insculpida na Constituição Federal, Estadual, Leis Orgânicas Municipais, Regimentos Internos das Casas Legislativas e tem o condão de proteger a dignidade do cargo não podendo ir além desta fronteira.

A conduta do parlamentar considerada afrontosa ao decoro deve afetar a imagem, a respeitabilidade e a dignidade do mesmo, e por consequência do parlamento a que pertença, devendo ser comprovada a mácula pessoal e institucional.

Se houvesse prudência e desinteresse na perseguição política, a denúncia seria encaminhada com cautela e após examinar o banco de horas de todos os meses e do outro vereador que é funcionário público e que em diversas oportunidades conforme restou comprovado dentro do seu horário de trabalho normal assinou as atas de presença juntamente com a denunciada, com a relevante diferença que a denunciada saía no dia de seu planejamento escolar o que não ocorre com o outro vereador que não possui este direito assegurado em Lei devido ao cargo e função que ocupa.

### **III – do descumprimento da legislação na instrução do processo.**

Em primeiro lugar a Comissão Processante está LEGISLANDO e inovando na interpretação das Leis, visto que, não vem aceitando a argumentação da Denunciada de que o Denunciante é parte ilegítima para propor este tipo de ação.

Não restam dúvidas de que o processo de cassação de mandato de Vereador, como prevê o art. 7º, §1º, do Decreto-Lei nº 201/67, deverá observar o rito estabelecido no seu art. 5º, **no que couber**, ou seja, a provocação para instauração do processo e o quórum de decisão observarão o que prevê o art. 55, § 2º, da Constituição Federal, **que dá a Mesa da Câmara ou a Partido Político nela representado a competência privativa para iniciar o processo** e estabelece o quórum de maioria absoluta para a cassação.

FLS. 380  
DF.

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:  
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;  
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;  
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;  
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;  
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;  
VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

**§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 76, de 2013)**

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994) (grifo nosso).

O processo de cassação de mandato de vereador, no entanto, como fica claro o estabelecido no §1º do art. 7º, observará o rito estabelecido no art. 5º, no que couber.

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, **no que couber**, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei. (grifo nosso).

Dentre os preceitos elencados no art. 29 da Constituição Federal, que vinculam a organização política administrativa dos Municípios, no inciso IX, há expressa determinação de que se aplicam a vereança, no que coube, as

proibições e incompatibilidades previstas na CF art. 54, estabelecidas para os membros do Congresso Nacional.

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:*

*IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa; (Renumerado do inciso VII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)*

*Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:*

Resta demonstrado, portanto, que o Decreto-Lei nº 201/1967 foi parcialmente recepcionado pela Constituição Federal e especificamente na observação do rito processual para a cassação de vereador, observa-se o art. 5º do Decreto –Lei, como previsto no art. 7º, §1º, excepcionado, no entanto, a competência para propô-lo, de acordo com a CF, passou a ser exclusiva da Mesa ou de Partido Político representado na Casa.

Logo o Parecer da Comissão Processante folhas 322 está eivado deste vício que fulmina com o processo pela ilegitimidade Ativa.

Notemos mais uma tendência do parecer da Comissão Processante folhas 322 ao referir que a norma a ser aplicada e já sentenciada a longa data para o caso de processo de cassação de Prefeito e Vereador é a do Decreto-Lei nº 201 de 1967, porém a própria Comissão Processante não cumpriu a mesma legislação ao ferir o inciso II do Art. 5º do referido Decreto-Lei quando elegeu seus membros no dia seguinte ao da Composição conforme documento de folhas nº 1.

A Comissão Processante também deveria ter alertado o Presidente da Casa Legislativa por este ter ferido o inciso I, do Art. 2º do mesmo diploma legal, ao receber a denúncia sem cumprir o ali disposto.

*“Art. 2º O processo dos crimes definidos no artigo anterior é o comum do juízo singular, estabelecido pelo Código de Processo Penal, com as seguintes modificações:*

*I - Antes de receber a denúncia, o Juiz ordenará a notificação do acusado para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias. Se o acusado não for encontrado para a notificação, ser-lhe-á nomeado defensor, a quem caberá apresentar a defesa, dentro no mesmo prazo.”*

fls. 382  
Dc

Isto tudo escancara o desejo insano de alguns Vereadores e de alguns membros do poder legislativo na efetivação da cassação do mandato da Vereadora denunciada apenas por perseguição política, desrespeitando inclusive a Lei que afirmam ser a correta para o processamento da investigação e também os procedimentos adotados e consagrados pela Justiça Pátria conforme segue:

#### **1- Gravação dos depoimentos das testemunhas;**

Em caráter arbitrário defendido pelo Assessor Superior Legislativo da Câmara de Vereadores os depoimentos não foram gravados por que segundo Ele o Decreto-Lei 201/67 não exige.

Esqueceu o Assessor e os demais membros da Comissão Processante que o Art. 211 do Regimento Interno da casa prevê a aplicação subsidiária da Legislação Federal e da Lei Processual Penal no processo em cotejo.

A Lei 11.729/2018 incluiu o §1º no Art. 405 do CPP com o seguinte dispositivo:

*Art. 405. Do ocorrido em audiência será lavrado termo em livro próprio, assinado pelo juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes nela ocorridos. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).*

*§ 1º Sempre que possível, o registro dos depoimentos do investigado, indiciado, ofendido e testemunhas será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).*

No STJ, o relator, ministro Ribeiro Dantas, acolheu o argumento da defesa. Segundo ele, a expressão "sempre que possível" do dispositivo significa que o registro de depoimento por meio do método tradicional, sem gravação audiovisual, só pode ser admitido nas hipóteses em que o recurso não esteja disponível. HC 428.511.

Logo a gravação dos depoimentos era obrigatória.

#### **2- Da intimação de testemunha em domingo;**

Com o intuito de acelerar o processo de cassação, o Presidente da Comissão Processante determinou conforme ata folhas 353 que o servidor encarregado tentaria mais uma vez entregar a notificação para a testemunha durante o final de semana, o que não é permitido por lei conforme Art. 212 do CPC.

*Art. 212. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

Fls. 383  
P. 6.

§ 1º Serão concluídos após as 20 (vinte) horas os atos iniciados antes, quando o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 3º Quando o ato tiver de ser praticado por meio de petição em autos não eletrônicos, essa deverá ser protocolada no horário de funcionamento do fórum ou tribunal, conforme o disposto na lei de organização judiciária local.

Notemos que no verso da folha 333 está manuscrita uma certidão de próprio punho lavrada pelo Secretário *ad hoc* da comissão, relatando que esteve no local informado, ou seja, Rua Vicente Silva, 577, Bairro Santa Rita, e que o marido da testemunha disse que a mesma estava em Montenegro e que retornaria no final de semana.

É de fácil visualização que as datas da referida certidão foram rasuradas de 15/11/2019 para 13/11/2019.

Além disso na folha 335 a denunciada informou uma retificação do endereço da testemunha, para Rua Vicente Silva, 578, Bairro Santa Rita, protocolada na casa no dia 12/11/2019 pois fora informada verbalmente que não haviam encontrado a testemunha, porém não explicaram como confeccionaram o termo rasurado anteriormente referido.

Estranhamente a folha 333 verso onde consta o termo não foi fornecida a cópia para a denunciada, tendo o defensor no dia 21 de novembro de 2019 pela parte da manhã solicitado diretamente na casa legislativa a cópia desta folha e da folha 245 que também não estava na cópia fornecida.

### **3- Das prerrogativas do advogado;**

Após a tomada do depoimento da denunciada no dia 14/11/2019, o Assessor Superior da Câmara Municipal de Santo Augusto estava em pé instruindo o secretário *ad hoc*, na formatação do texto da tomada do depoimento.

Neste momento a denunciada sentou-se ao lado de seu defensor e começaram a conversar sobre o processo.

Arbitrariamente o Presidente da Comissão proibiu que mantivessem contato, dizendo que o defensor já havia participado de diversos juris e sabia que não poderia conversar pois estava atrapalhando os trabalhos.

Desta forma, houve por parte do Presidente da Comissão um desrespeito a prerrogativas do advogado ferindo a Legislação Federal Lei nº 8.906/94 que garante ao advogado comunicar-se com seu cliente mesmo estando preso incomunicável.



*Art. 7º São direitos do advogado:*

*III - comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;*

*VI - ingressar livremente:*

*d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deva comparecer, desde que munido de poderes especiais;*

*XII - falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da Administração Pública ou do Poder Legislativo;*

No final da audiência o defensor pediu para consignar em ata a atitude, quando novamente houve a intervenção do Assessor Superior Legislativo que disse que colocaria na ata o que realmente havia acontecido, não concordando com os termos o defensor e a denunciada não assinaram a ata.

Após o próprio assessor superior elaborou um adendo à ata folhas 354 que foi assinado por Ele, o Presidente o Relator e o Secretário *ad hoc*, demonstrando novamente um autoritarismo absurdo e incompatível com o momento, eis que consignou que o incidente ocorreu as 14h15min, quando o incidente verdadeiramente ocorreu antes da assinatura da ata que findou as 14h.

#### **4- Da gravação da audiência pelas partes**

Antes do início da sua oitiva o defensor da denunciada requereu a gravação de todos os depoimentos, pois a câmara tem equipamentos para isso e a audiência estava ocorrendo na sala onde são gravadas as sessões legislativas, não havendo dificuldades técnicas para a gravação, porém não foi atendido momento em que a denunciada gravou seu depoimento baseada no CPC Art. 367, § 5º e § 6º, para servir de prova.

*Art. 367. O servidor lavrará, sob ditado do juiz, termo que conterá, em resumo, o ocorrido na audiência, bem como, por extenso, os despachos, as decisões e a sentença, se proferida no ato.*

*§ 5º A audiência poderá ser integralmente gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, desde que assegure o rápido acesso das partes e dos órgãos julgadores, observada a legislação específica.*

*§ 6º A gravação a que se refere o § 5º também pode ser realizada diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização judicial.*

O STF já tem manifestado neste sentido.

Fus. 385  
EAG

"A gravação feita por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro, nada tem de ilicitude, principalmente quando destinada a documentá-la em caso de negativa" (STF – Rel. Ellen Gracie – RT 826/524)."

Aos 02m:23s da gravação o defensor da denunciada percebendo que o secretário ad hoc não estava conseguindo registrar o depoimento, requereu ao presidente que providenciasse a gravação, que anteriormente já havia requerido.

Aos 02m:46s da gravação o membro da comissão Josias de Oliveira assim também o requereu.

Aos 02m:53s o assessor superior disse vocês que decidem.

Logo disse que não tinham pessoas para digitalizar (degravar).

Aos 03m:21s o assessor superior disse: *o senhor quer gravar para levar para casa colega.*

O defensor respondeu que não que queria gravar por causa do que estava acontecendo que o secretario não estava conseguindo digitar.

Neste momento o Assessor disse: *não, não, então não eu sugiro que não seja gravado.*

O defensor então pediu para consignar na ata a sugestão do Assessor Superior Legislativo que disse: *que não, orientação técnica doutor, orientação técnica.*

Orientação técnica coisa nenhuma a real intensão é para não gravar e provar as arbitrariedades que cometem ao conduzirem os procedimentos na casa legislativa, todos se submetem ao que o assessor superior sugere como se este fosse o único dono da verdade.

Reafirmamos todos os argumentos da defesa prévia folhas 62 a 75 assim como impugnamos os documentos juntadas as folhas 205 a 209 eis que intempestivos.

Por tudo o aqui exposto e as provas durante a instrução do processo, pede e requer:

**IV – Dos pedidos e requerimentos:**

Que a comissão processante declare a nulidade do processo pelos vícios legais em especial o não cumprimento do rito do Decreto-Lei 201/67, pela interpretação errônea, desrespeitando a Constituição Federal no que tange ao §2º do art. 55, além das provas ilícitas carreadas aos autos com a denúncia.

Que a comissão processante emita pareceres individuais de seus membros, dispensando o Assessor Superior Legislativo deste ônus, haja vista, a sua parcialidade, suspeição e seu autoritarismo impondo suas vontades, contrariando inclusive a CF, conforme restou demonstrado acima, inclusive colocando em xeque a serenidade e a idoneidade da comissão ao afirmar por duas vezes que os documentos acostados com a denúncia são cópias fieis dos arquivados na casa legislativa, quando elaborou a redação final do parecer de folhas 316 a 324 que Vossas Senhorias foram induzidos a assinar.

Que os membros da comissão processante revisem pormenorizadamente o que foi levantado nesta defesa, a fim de promover a justiça de forma livre, constitucional e autônoma, exarando seu parecer individual pela improcedência da acusação baseados nos depoimentos unânimes das testemunhas ligadas diretamente a função de professora que a denunciada exerce que declararam sob compromisso:

- a- que as horas eram compensadas;
- b- que a denunciada sempre pediu autorização para sair;
- c- que as saídas eram nos horários de planejamento;
- d- que todos os professores se beneficiam deste horário de planejamento;
- e- que não houve qualquer tipo de prejuízo para as escolas e para os alunos;
- f- que nunca recebeu horas extras;

Que os membros da comissão processante revisem pormenorizadamente o que foi levantado nesta defesa, a fim de promover a justiça de forma livre, constitucional e autônoma, exarando seu parecer individual pela improcedência da acusação baseados também nos depoimentos das outras duas testemunhas que declararam sob compromisso:

- a- que a denunciada sempre chegava e saía na hora certa;
- b- que a denunciada sempre fica na APAE para ajudar os alunos a entrar no último ônibus que transporta os alunos especiais, que dependem de ajuda para acessar o veículo.

Que os membros da comissão processante revisem pormenorizadamente todas as provas documentais acostadas ao processo e todos os itens levantados nesta defesa para a mais completa justiça, especialmente o Presidente e o Relator que possuem familiares que se beneficiaram e se beneficiam dos horários do planejamento que são registrados normalmente no livro ponto.

**Por fim requer a juntada destas razões escritas aos autos, fornecendo cópias aos membros da comissão processante, para que**

Fls. 387  
D6.

elaborem seu parecer individual e autônomo verificando o que preceitua o §2º do art. 55 da Constituição Federal.

Termos em que pede deferimento

Santo Augusto – RS, 25 de novembro de 2019.

  
Dioné Dagmar Sperotto

  
José Antonio Zangerolami  
Advogado OAB-RS 86912

Anexos

CD com gravação do depoimento da denunciada.

FLS. 388

M

CD Denominado  
"VIDEO"

Com gravação do  
depoimento do  
Denunciado



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada pela Resolução de Mesa nº. 51, de 2019, em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Luiz Adriano Ávila do Prado, ou a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE o Dr. José Antônio Zangerolami, advogado, inscrito na OAB/RS nº 86.912, com escritório profissional na Av. do Comércio, 871, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS, ou onde for encontrado, para, querendo, comparecer na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Rio Branco, nº. 970, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS, no próximo dia 02 de dezembro de 2019, às 10 horas, a fim de acompanhar reunião da Comissão Processante com a seguinte pauta: a) Leitura do parecer final, discussão e deliberação sobre o mesmo; b) Encaminhamento do processo, com o parecer final pela procedência ou improcedência da acusação, ao Presidente da Câmara para as providências legais; c) Encerramento dos trabalhos da Comissão Processante. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 28 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 28 / 11 / 2019. 10 hs 10 min



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



COMISSÃO PROCESSANTE  
Resolução de Mesa nº 51, de 2019

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante instaurada pela Resolução de Mesa nº. 51, de 2019, em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, manda o Senhor Secretário *ad hoc* desta Comissão, Luiz Adriano Ávila do Prado, ou a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **NOTIFIQUE** a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, à Rua Egon Herbert König, nº. 240, bairro Getúlio Vargas, ou onde for encontrada, para, querendo, comparecer na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Rio Branco, nº. 970, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS, no próximo dia 02 de dezembro de 2019, às 10 horas, a fim de acompanhar reunião da Comissão Processante com a seguinte pauta: a) Leitura do parecer final, discussão e deliberação sobre o mesmo; b) Encaminhamento do processo, com o parecer final pela procedência ou improcedência da acusação, ao Presidente da Câmara para as providências legais; c) Encerramento dos trabalhos da Comissão Processante. O que se cumpra.

Santo Augusto/RS, em 28 de novembro de 2019.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi o presente mandado de notificação, ficando ciente de seu inteiro teor.

Santo Augusto/RS, em 28 / 11 / 2019. 10 hs 17 min



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

Apuração de representação por quebra de decoro parlamentar em face da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, apresentada pelo cidadão Jonathan Gonçalves Janke.

### PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (Art. 5º, V, do Decreto-lei, 201/1967)

A Comissão Processante, por seus membros *in fine* assinados, nos autos do Processo Político-Administrativo em epígrafe, vêm, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, emitir parecer final sobre a denúncia, o que faz nos seguintes termos:

Inicialmente saliento que, visando facilitar o entendimento do desenrolar processual, com toda a narrativa das ocorrências e atos processuais contidos numa única peça, relato de início o presente processo político-administrativo, a par do relatório contido no parecer prévio apresentado (fls. 316/324).

O Senhor Jonathan Gonçalves Janke, eleitor quite com a Justiça Eleitoral, na plenitude do gozo de seus direitos políticos, protocolou nesta Câmara de Vereadores, em 21 de outubro de 2019, representação para apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte da Vereadora Dione Dagmar Sperotto.

Em 21 de outubro de 2019, a representação com os documentos que a instruem, deu entrada no protocolo eletrônico da Câmara de Vereadores, recebendo o nº 806, de 2019 (fls. 04 a 54).

Na mesma data, 21 de outubro de 2019, na 36ª Sessão Ordinária (fls. 206/208) que teve início às 19h30min, a representação foi lida no expediente e, por determinação do Senhor Presidente, incluída na ordem do dia da mesma sessão para que o Plenário se manifestasse sobre o seu recebimento. Consultado o Plenário, a denúncia foi recebida por maioria qualificada de dois terços, ou seja, por 6 (seis) votos a favor do recebimento da denúncia e três votos pela sua rejeição. Recebida a denúncia, foi realizado o sorteio para constituição da Comissão Processante, tudo nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

Na manhã do dia 22 de outubro de 2019, às dez horas, os vereadores sorteados reuniram-se na sede da Câmara e escolheram como Presidente da Comissão Processante o Ver. Ultramar Luiz de Sousa e como Relator o Ver. Irani Oliveira da Rosa, ficando na condição de membro o Ver. Josias de Oliveira. Na ocasião os integrantes da Comissão decidiram comunicar o Senhor Presidente da Câmara e solicitar a documentação pertinente, além de pedir para que a denunciada não fosse designada pela Câmara para representá-la em eventos fora do Município, tudo conforme consta na ata nº 01 (fls. 01).





# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A Comissão Processante foi instituída pela Mesa do Poder Legislativo, nos termos do § 3º do art. 81, do Regimento Interno da Câmara, com a expedição da Resolução de Mesa nº 51, de 23 de outubro de 2019 (fls. 58), bem como foram designados os servidores Luiz Adriano Ávila do Prado para servir de Secretário *ad hoc*, e Douglas Ronaldo Bertollo para prestar assessoramento jurídico aos integrantes da Comissão Processante, conforme termo de designação (fls. 57).

A representação com toda a documentação que a instrui foi encaminhada e recebida pela Comissão Processante, em reunião realizada na manhã do dia 23 de outubro de 2019. Na ocasião a Comissão Processante após analisar mais uma vez o inteiro teor da mesma, resolveu notificar a Denunciada, encaminhando cópia integral da representação, para que a mesma apresentasse defesa prévia, no prazo legal. Ficando decidido que após o recebimento da defesa, a Comissão Processante voltaria a se reunir para dar continuidade aos trabalhos, tudo conforme ata nº 2 (fls. 59).

A denunciada, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, foi devidamente notificada no dia 23 de outubro de 2019, às 11h40min, conforme mandado juntado aos autos na mesma data, do inteiro teor da denúncia e da abertura do prazo para apresentação de defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, indicando as provas que pretendesse produzir e arrolando testemunhas, ficando ainda intimada a acompanhar o referido processo até sua conclusão (fls. 60).

No dia 04 de novembro de 2019, às 16h40min, a Denunciada apresentou defesa prévia que foi recebida no protocolo da Câmara sob nº 860, sendo encaminhada pelo Presidente da Câmara ao Presidente da Comissão Processante em 05 de novembro de 2019 (fls. 61 a 203).

Em 06 de novembro de 2019, a Comissão Processante se reuniu na sede da Câmara, ocasião em que foi distribuída cópia integral da defesa prévia e dos documentos que a instruem aos integrantes da Comissão Processante. Na ocasião o Presidente da Comissão informou que havia solicitado ao Presidente da Câmara, cópias dos documentos arquivados na Casa, relativos aos registros de ponto da Denunciada e das atas que instruem a denúncia, para juntada ao processo o que faz nesta data. Por fim, a Comissão decidiu se reunir no dia 11 de novembro de 2019, às 14h, para leitura do parecer e decisão sobre o prosseguimento ou não do processo, dando continuidade aos trabalhos com as demais providências legais necessárias, conforme ata nº 3 (fls. 204).

## DA DENÚNCIA

A denúncia oferecida pelo eleitor Jonathan Gonçalves Janke, em 21 de outubro de 2019, contra a Vereadora Dione Dagmar Sperotto, preencheu todos os requisitos legais estabelecidos no inciso I do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 1967, expondo os fatos e indicando as provas de suas alegações.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A denúncia, fundamento do presente processo político-administrativo, narra, em síntese, que a Denunciada, além de vereadora, é servidora estatutária do município de Santo Augusto, ocupante de dois cargos de professor da rede municipal de ensino, estando lotada, inicialmente, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato e, posteriormente, foi cedida pelo Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ressaltando ainda, que desde meados de agosto do corrente ano, a denunciada se aposentou de um dos cargos, continuando cedida no outro cargo para a APAE de Santo Augusto.

Continuando em sua narrativa o denunciante faz referência aos horários de entrada e saída dos locais de trabalho da Denunciada e do fato da mesma, na condição de vereadora, ser presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, desta Casa.

Afirma que, em diversas oportunidades, a Denunciada se afastou dos estabelecimentos onde estava lotada como professora, para presidir as reuniões da CCJ, atividade essencialmente ligada ao desempenho de seu mandato eletivo, isto em horário concomitante, ou seja, a denunciada registrava a sua presença em seu local de trabalho e se afastava para participar de atividades legislativas, onde também ficava registrada a sua presença.

Os fatos relatados na denúncia teriam ocorrido em 18 (dezoito) oportunidades (fls. 07 a 12), nas seguintes datas:

- 1º) 28 de setembro de 2017;
- 2º) 11 de dezembro de 2017;
- 3º) 21 de dezembro de 2017;
- 4º) 27 de dezembro de 2017;
- 5º) 21 de março de 2018;
- 6º) 21 de maio de 2018;
- 7º) 28 de maio de 2018;
- 8º) 07 de julho de 2018;
- 9º) 15 de outubro de 2018;
- 10º) 20 de novembro de 2018;
- 11º) 10 de dezembro de 2018;
- 12º) 25 de março de 2019;
- 13º) 08 de abril de 2019;
- 14º) 22 de abril de 2019;
- 15º) 13 de maio de 2019;
- 16º) 15 de maio de 2019;
- 17º) 20 de maio de 2019;
- 18º) 01 de julho de 2019.

A denúncia veio acompanhada de documentos que dão conta que o autor da mesma está quite com a Justiça Eleitoral (fls. 16), documento pessoal do denunciante (fls. 17) e dos registros de ponto da Denunciada acompanhados das respectivas atas com as quais foram feitos os cotejos (fls. 18 a 54), para provar as



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



alegadas irregularidades que, em síntese, diz respeito ao fato da Denunciada registrar a sua presença em dois lugares ao mesmo tempo.

Analisando-se detidamente os documentos que acompanham a denúncia, verifica-se que, ao comparar os registros de ponto dos locais de trabalho da Denunciada com as atas das reuniões em que ela esteve presente na Câmara, os horários são incompatíveis, ou seja, os eventos ocorrem ao mesmo tempo e em endereços diferentes e a Denunciada registra sua presença nos dois locais.

Os documentos que instruem a denúncia são cópias dos mesmos que estão arquivados nesta Casa, e que foram enviados pelo Executivo Municipal ao Legislativo, conforme se constata pela análise da documentação juntada aos autos (fls. 211/314), sendo documentos confiáveis e autênticos.

Em síntese, a denúncia narra que:

A Denunciada, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastar-se do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida.

## DA DEFESA PRÉVIA DA DENUNCIADA

A defesa prévia da Denunciada foi devidamente analisada pela Comissão Processante quando da elaboração do PARECER PRÉVIO (fls. 319/323).

## DA FASE INSTRUTÓRIA

Assim, foi iniciada a fase de instrução do processo.

A Comissão Processante definiu a data de 14 de novembro de 2019 para realização de audiência pública destinada a colher o depoimento da Denunciada e inquirir as testemunhas por ela arroladas (fls. 315).

Designada a audiência de instrução e intimada pessoalmente a Denunciada (fls. 325) e as testemunhas Loedi Kruger Klock (fls. 326), Zaira Dias Meirelles Rotili (fls. 327), Celia Steiger Martins (fls. 328) e Ernesta dos Santos Abreu (fls. 329).

A testemunha "Maria" Johanson, deixou de ser intimada em razão da Denunciada ter declinado erroneamente o seu nome e endereço (fls. 330/v).

Em 11.11.2019, a Denunciada foi notificada para fornecer o endereço correto da testemunha (fls. 331).



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



Em resposta a notificação da Comissão Processante, a Denunciada informou o nome e endereço correto da testemunha em 12.11.2019, ou seja: Marina Johanson, residente na Rua Vicente Silva, 578 (fls. 335).

Em 14.11.2019, todos devidamente intimados, com exceção da testemunha Marina Johanson, que estava viajando, foi realizada a audiência de instrução, com o depoimento da Denunciada (fls. 336/338), e oitiva das testemunhas: Celia Steiger Martins (fls. 339/341); Loedi Kruger Klock (fls. 342/344); Zaira Dias Meireles Rotili (fls. 346/348); e Ernesta dos Santos Abreu (fls. 350/351).

Na referida audiência compareceu o advogado constituído pela Denunciada, Dr. José Antônio Zangerolami, que juntou procuração e passou a acompanhar os trabalhos.

No início da audiência o defensor da Denunciada requereu fosse gravada a audiência, com o que não concordou a Comissão, alegando que os depoimentos seriam tomados em termos escritos apartados. O assessor designado se manifestou no sentido de que o Decreto-lei 201/67 não determina sejam gravadas as audiências, portanto se trata de decisão interna da Comissão, que resolveu adotar o sistema de tomada dos depoimentos por escrito, acrescentando que tal procedimento não causaria qualquer tipo de prejuízo à defesa da Denunciada (fls. 352).

Logo após o depoimento da Denunciada o Senhor Presidente solicitou ao advogado que estava conversando com a mesma, que interrompesse a conversa por estar atrapalhando os trabalhos. Ato contínuo, o advogado parou de conversar com a Denunciada e requereu fosse invertida a ordem de oitiva das testemunhas ouvindo primeiro a testemunha Célia e, posteriormente a testemunha Loedi, com o que concordou a Comissão Processante conforme consta na ata nº 5 (fls. 352/353).

A seguir o Senhor Presidente consultou os demais membros da Comissão Processante sobre o requerimento da Denunciada para realização de nova audiência para ouvir a testemunha Marina Johanson que estava viajando e retornaria no final de semana, conforme certidão de fls. 333v. Ficou decidido que numa homenagem a mais ampla defesa, a Comissão realizaria uma nova audiência às 10h do dia 18 de novembro de 2019, para oitiva da testemunha (fls. 353).

Ainda na mesma audiência, a Comissão Processante determinou ao Secretário que fornecesse cópia da defesa da Denunciada, a qual havia sido requerida erroneamente ao Presidente da Câmara de Vereadores ao invés de solicitada ao Presidente da Comissão Processante (fls. 353).

Por fim, o Senhor Presidente intimou a Denunciada e seu defensor para a audiência de oitiva da testemunha Marina Johanson, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2019.

Cumprir registrar, ainda, o seguinte: No final da audiência quando da leitura da ata, o procurador da Denunciada solicitou que fosse registrado em ata que



## Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



o Senhor Presidente "proibiu o mesmo de falar com sua cliente". Como o que ocorreu foi um pedido do Presidente da Comissão para que o advogado parasse de conversar com a Denunciada por estar atrapalhando os trabalhos, o registro foi efetuado nestes termos, porém, o advogado e a denunciada não concordaram e se negaram a assinar a ata nº 5 (fls. 352/353). Para registrar tal acontecimento, foi lavrado um adendo à referida ata (fls. 354).

Notificada a testemunha de defesa Marina Johanson, no entardecer do dia 17.11.2019, um domingo (fls. 358), a mesma compareceu na audiência realizada em 18.11.2019, tendo sido ouvida, conforme termo de fls. 359/360.

Na sequência, como foram ouvidas todas as testemunhas arroladas pela defesa e tendo sido juntado aos autos todos os documentos encaminhados pela Denunciada, o Senhor Presidente da Comissão Processante declarou encerrada a instrução e abriu vista do processo e intimou a Denunciada e seu procurador para apresentar razões escritas, nos termos do inciso V, do Decreto-lei nº 201/67, informando que, para facilitar o trabalho da defesa a Comissão decidiu fornecer cópia integral dos autos para a mesma (fls. 361).

No dia 21.11.2019, o defensor da Denunciada compareceu na Câmara e solicitou os autos do processo para esclarecer uma dúvida. Após analisar os dois volumes do processo o defensor solicitou cópia da folha 245 e do verso da folha 333, alegando que as mesmas não constavam na cópia que lhe foi entregue, no que foi prontamente atendido, conforme certidão de fls. 363.

Em 25.11.2019 aportou aos autos as alegações finais da Denunciada (fls. 364/388), que inicia com a transcrição quase que da íntegra do seu depoimento e da oitiva das testemunhas (fls. 365/372), passando a argumentar e tirar conclusões sobre o que foi dito (fls. 373).

A seguir passa a realizar a análise dos documentos juntados aos autos (fls. 374/376), reiterando os termos da defesa inicial que pugna pela improcedência da denúncia (fls. 377/379).

Aduz ainda, que todos os atos contra a Denunciada são utilizados como retaliação política e que a denúncia tem cunho meramente político.

Prosseguindo alega que a legislação não foi cumprida na instrução do processo, que não foram gravados os depoimentos das testemunhas, que uma testemunha da defesa foi intimada em um domingo, que as prerrogativas do advogado não foram observadas, e que a defesa gravou os depoimentos (fls. 379/385).

Por fim, requer a nulidade do processo por desrespeito ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, e pelas provas ilícitas carreadas aos autos pela denúncia; que a Comissão Processante emita pareceres individuais e que o Assessor seja dispensado por ser suspeito, parcial e autoritário, impondo suas vontades contrariando a Constituição Federal, e que os membros da Comissão Processante revisem



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



todas as provas dos autos, especialmente o Presidente e o Relator que possuem familiares que se beneficiaram e se beneficiam dos horários do planejamento (fls. 385/387).

Pronto para o PARECER FINAL, eis o relatório.

Antes de adentrar ao mérito da questão propriamente dita passo a analisar possível irregularidade processual.

Da leitura dos fatos acima narrados, bem como ao vislumbre dos dispositivos legais do Decreto-lei 201/67, que se deve aplicar ao caso, pode-se afirmar, com elevada clareza, que não houve qualquer desrespeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Prevê o art. 5º, do Decreto-lei 201, de 1967, *in verbis*:

“Art. 5º (...)

III – Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. (...). Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.”

Digno de registro que, recebida a denúncia pelo Plenário da Câmara em 21 de outubro de 2019, fora oportunizado a Denunciada, em 23 de outubro de 2019, o prazo de 10 dias para defesa prévia (fls. 60), que fora apresentada tempestivamente em 04 de novembro de 2019, com juntada de documentos e rol de testemunhas (fls. 61/203). Ato contínuo, em 11 de novembro de 2019, a Comissão Processante emitiu o Parecer Prévio pelo prosseguimento do processo (fls. 315/324). Diligências pertinentes determinadas, audiências de instrução realizadas e alegações finais apresentadas.

Quanto à alegada perseguição política e ilegitimidade do autor da denúncia, tem-se que, conquanto os seus bem articulados argumentos, a mesma padece de fundamentação jurídica, como já foi amplamente demonstrado quando da elaboração do Parecer Prévio desta Relatoria (fls. 322/323), que foi aprovado pela unanimidade dos componentes da Comissão Processante, mas não custa repisar que não existe ilegitimidade, pois o Decreto-lei 201/67, estabelece em seu art. 5º, inciso I que: “A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor,...”.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A respeito da afirmação da Denunciada de que está havendo dois pesos e duas medidas no processo em tela, por haver outro vereador na mesma situação que não foi denunciado, não cabe a esta Comissão Processante se manifestar, pois foi constituída para conduzir o processo relativo a uma Denúncia apresentada em face da mesma e não de outro membro do Legislativo Municipal.

Volta a fazer referência a um "fato novo" que foi publicado no Jornal O Celeiro na edição de 25.10.2019, e não foi ventilado na sessão em que foi lida a denúncia, demonstrando claramente o modo apressado e açodado que o mesmo foi constituído, caracterizando perseguição política de uma voz feminina discriminada dentro da Câmara de Vereadores.

Melhor sorte não teve a defesa com estas alegações, pois se o "fato novo" foi noticiado no Jornal O Celeiro na edição de 25.10.2019, o mesmo não poderia ter sido ventilado na sessão do dia 21.10.2019, ocasião em que foi lida e recepcionada a denúncia pelo Plenário da Câmara.

Novamente alega que as provas foram obtidas de forma ilegal, isso logo após fazer referência que o autor do requerimento se trata do Senhor Vanderlei Pompeo de Mattos (fls. 377/378). Ora, se os documentos foram requeridos formalmente, as provas foram obtidas de forma legal, e não como insiste em afirmar a Denunciada.

Afirma que o parecer desta Comissão Processante é tendencioso, vez que foi elaborado pelo Assessor Superior da Câmara, que é suspeito por ter interesse pessoal na cassação da vereadora. Afirmação vil que afronta e desrespeita os integrantes desta Comissão, que estão trabalhando incansavelmente para conduzir o presente processo da melhor forma possível, garantindo à Denunciada o direito ao contraditório e a mais ampla defesa.

Quanto ao alegado descumprimento da legislação na instrução do processo, da gravação dos depoimentos e da intimação de testemunha em domingo, melhor sorte não socorre à defesa. É que, *permissa vêniam*, são equivocadas as premissas ali propostas, bastando uma simples leitura para verificar que a defesa está tentando aplicar normas do processo judicial ao presente processo político-administrativo, como é o caso dos autos. O processo de julgamento das infrações político-administrativas é vinculado às normas do Decreto-lei nº 201, de 1967 e não às do CPC ou do CPP, pois além de possuir normas próprias, está revestido pelos princípios do formalismo moderado, não se estando sujeito aos rigores formais de processo judicial civil ou penal.

Quanto ao alegado desrespeito às prerrogativas do advogado, o próprio defensor narra que após o depoimento da Denunciada a mesma sentou-se ao seu lado e começaram a conversar sobre o processo (fls. 383), tendo o Presidente da Comissão Processante lhe alertado que estava atrapalhando os trabalhos. Ora, isto não é caso de afronta aos direitos do advogado, mas sim de falta de educação e



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



respeito do defensor e da denunciada para com os membros da Comissão Processante.

Sendo assim, afastadas quaisquer alegações de irregularidades formais, passo a análise

## DO MÉRITO

Repito, a vereadora Dione Dagmar Sperotto foi denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastar-se do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida.

Antes de adentrar à análise dos fatos propriamente ditos constantes no processo é necessário esclarecer dois pontos que são nevrálgicos para uma conclusão da problemática apresentada: um, o que pode se entender por decoro parlamentar; dois, o que é vantagem indevida.

Tais esclarecimentos são importantes porque a cassação de vereador por conduta declarada incompatível com o decoro parlamentar implica, também, na suspensão dos direitos políticos, tornando o agente inelegível para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura, nos termos do art. 1º, I, b, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

### Vamos ao conceito de decoro parlamentar.

Em termos simples e gerais pode-se conceituar decoro parlamentar como o conjunto de regras legais e morais que devem reger a conduta dos parlamentares.

Segundo afirma Tito Costa<sup>1</sup> ao abordar o tema, "o bem jurídico posto na mira da lei é a dignidade da Câmara e o decoro na conduta pública do Vereador". No mesmo sentido temos a posição do mestre e especialista em direito público José Nilo de Castro<sup>2</sup>, para quem "A dignidade do cargo ou da entidade, ofendida pelo procedimento do Vereador, tanto em sua vida íntima quanto e sobretudo no exercício

<sup>1</sup> COSTA, A. Tito. Responsabilidade de prefeitos e vereadores. Ed. Revista dos Tribunais. 1998. p. 215.

<sup>2</sup> CASTRO, José Nilo de. A defesa dos prefeitos e vereadores em face do Decreto-lei nº 201/67. Ed. Del Rey. 2011, p. 289.





# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



do mandato, assim como o decoro na ação do Vereador, constituem, ambos, valores que, constantemente, se cobram de homens detentores de mandato. Assim, tais valores, que vimos anteriormente, compete à Câmara, aqui como alhures, defender, sancionando com a perda do mandato, sua violação”.

Em relação ao dever de probidade, integridade e decoro do parlamentar, a Constituição Federal de 1988 prevê o seguinte:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:  
IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;  
(...)

O art. 55, II, do mesmo Diploma, por sua vez, estabelece que perderá o mandato o Deputado ou Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar. Segundo o parágrafo primeiro do citado artigo, é incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Em virtude do disposto no art. 29, IX, da Constituição, a lei orgânica municipal deve guardar, no que couber, correspondência com o modelo federal acerca das proibições e incompatibilidades dos vereadores. Diante disso, dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Augusto:

Art. 18. Perde o mandato o Vereador:  
(...)  
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;  
(...)  
§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.  
(...)

Cabível referir que o processo de cassação de mandato dos parlamentares municipais foi regulamentado pelo art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967. De acordo com o art. 7º dessa norma, poderá ser analisada a cassação do mandato do representante municipal nos seguintes casos:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador, quando:  
I – utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



- II – fixar residência fora do Município e;
- III – proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Sobre o tema, embora seja um conceito jurídico indeterminado, a doutrina especializada entende que, em se tratando o assunto de decoro parlamentar, os agentes políticos devem ter em mente que isto significa que devem exercer os seus mandatos com honestidade, lealdade, boa-fé, independência, honra, dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, bem como devem respeitar os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito e os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.<sup>3</sup>

Além disso, não se pode esquecer que o Princípio Republicano consagra o dogma de que todos os agentes públicos são responsáveis perante a lei e a Constituição, devendo se expor plenamente às consequências que derivem de eventuais comportamentos ilícitos.

Superada a conceituação de decoro parlamentar, passemos então, ao conceito de vantagem indevida.

A vantagem indevida compreende qualquer espécie de benefício ou satisfação de desejo. Não precisa ser, necessariamente, uma vantagem patrimonial.

Para Guilherme de Souza Nucci<sup>4</sup> "...vantagem indevida: pode ser qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes."

Nesse mesmo sentido, Bento de Faria<sup>5</sup>, já ao seu tempo, ao tratar do elemento material do crime vantagem indevida, já afirmava que: "... pode ser expressa por dinheiro ou qualquer outra utilidade, seja ou não de ordem patrimonial, proporcionando um lucro ou proveito". É pacífico o entendimento de que a vantagem indevida auferida por funcionário público não constitui apenas um crime de natureza patrimonial, mas sim constitui delito contra a própria Administração Pública.

Ultrapassada a previsão legal e a noção de decoro parlamentar e de vantagem indevida, passa-se à verificação de prática de conduta incompatível com a atividade parlamentar pela Denunciada.

A quebra de decoro parlamentar configura-se a partir de comportamento pessoal do parlamentar capaz de desmerecer a Casa dos representantes do povo e implicar falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, expondo-o a críticas infundadas, injustas e irremediáveis. Revela-se como uma conduta do vereador

<sup>3</sup> KURANAKA, Jorge. Imunidades Parlamentares, 2002.

<sup>4</sup> NUCCI, Guilherme de Souza. CP Comentado – 4ª Ed. São Paulo. Ed. Ver dos Tribunais. 2003, p. 863

<sup>5</sup> FARIA, Bento de. CP Comentado. Vol II, 2ª Ed. Rio de Janeiro, 1959. p. 99



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



atentatória ao princípio da moralidade e contrária a padrões éticos indispensáveis ao exercício do mandato.

Para a quebra de decoro parlamentar importante ressaltar, não é necessária a prática de infração penal, a qual está sujeita a exigência de rígida tipificação no ordenamento jurídico. Basta a existência de sério dano à credibilidade e à respeitabilidade do Legislativo. Deve o vereador se guiar pelos valores que pautam a conduta do Poder Legislativo, o que faz do termo "decoro" um conceito relativamente aberto, permeável à passagem do tempo e relacionado, antes de tudo, à própria postura da instituição ante a sociedade.

De todas as hipóteses mencionadas, as quais constituem quebra de decoro passível da perda de mandato, extrai-se um elemento em comum: há uma afronta aos valores éticos e morais da comunidade, um comportamento contrário ao que percebido como razoável pelo próprio homem médio, um ato capaz de comprometer a percepção da sociedade sobre a Câmara. O cometimento de ações impróprias por vereadores produz, como efeito colateral, um dano à imagem social desfrutada pelo Poder Legislativo. A instituição prejudica-se em razão dos atos dos respectivos membros.

Analisando detidamente os autos, sobressai, que de fato, a Denunciada ocupava e ainda ocupa o cargo de professora do quadro de carreira do magistério público de nosso Município, estando atualmente cedida pelo Executivo para a APAE, sendo que vem percebendo regularmente, desde janeiro de 2017, os seus proventos relativos aos cargos, fato que não negou em sua defesa e em seu depoimento (fls. 336/338).

Outrossim, fato certo, público e notório, é que a Denunciada ocupa uma das vagas de vereadora nesta Casa, sendo desnecessária a existência de qualquer meio de prova quanto a este fato, e vem percebendo regularmente, desde janeiro de 2017, os seus subsídios relativos ao cargo, fato que também não negou em sua defesa e em seu depoimento perante esta Comissão.

Examinando os autos com a devida e necessária atenção, podemos concluir que a Denunciada confessou a prática de se afastar, reiteradas vezes, do seu local de trabalho, onde havia assinado o ponto, para participar de atividades relativas ao sem mandato na Câmara de Vereadores, onde também ficava registrada a sua presença.

Esta conclusão é baseada estritamente no conteúdo da defesa prévia da Denunciada (fls. 62/203), na qual ela afirma, para justificar os seus afastamentos da escola, não sei se por deboche para com os integrantes da Comissão Processante ou por se achar superior aos demais, as singelas e simplórias justificativas que passo a transcrever, declinando o dia da ocorrência e a justificativa da Denunciada, e logo a seguir o contraponto:

– Afastamento ocorrido em 28.09.2017:

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



*Neste dia a denunciada participou da audiência com seus alunos do 5º ano, numa aula especialmente combinada com a direção do colégio visando a inserção dos alunos no entendimento e conhecimento do funcionamento do orçamento público, das metas fiscais, etc... (fls. 65).*

Chega a ser risível trazer crianças na faixa etária de 11 anos para participarem de audiência pública de discussão dos anexos de metas fiscais do 2º quadrimestre da gestão orçamentária, com técnicos da Secretaria da Fazenda do Município, inclusive com a presença do Secretário Municipal da SEFIN. Mas não é só isso, ocorre que no registro de ponto da Denunciada não consta esta saída para participar da audiência (fls. 18). E mais, se a professora estava em missão de acompanhamento de seus alunos, em atividade especialmente combinada com a direção do colégio, como ela pode participar da Audiência Pública? Será que abandonou os alunos na platéia da Câmara? Pois qualquer pessoa de inteligência mediana sabe que uma turma de crianças em atividade fora da escola, além de ser necessária a autorização dos pais ou responsáveis, as crianças devem ser acompanhadas permanentemente e com redobrada atenção pelo professor responsável.

– Afastamento ocorrido em 11.12.2017:

*Nesta ocasião, como funcionária pública e mediante a autorização da direção foi liberada para participar da audiência pública (fls. 65).*

Como a Denunciada afirma que foi autorizada a sair COMO FUNCIONÁRIA PÚBLICA, imaginem se este procedimento fosse adotado para os demais servidores que, como também são funcionários públicos, teriam os mesmos direitos.

– Afastamento ocorrido em 21.12.2017:

*Neste dia não tinha mais aula (fls. 65).*

Em sendo assim, quando não tem aula os professores não precisam permanecer na Escola e, se não precisam permanecer na Escola, por que razão a Denunciada foi até lá e registrou a sua presença no livro ponto? Porém, o afastamento ocorrido não foi registrado (fls. 20).

– Afastamento ocorrido em 27.12.2017:

*Neste dia não tinha mais aula (fls. 65).*

Simplesmente repetiu a lacônica justificativa, ou seja, não tendo aula não se permanece na Escola, assina o ponto e vai tratar de seus interesses particulares. Vejam que também neste dia o afastamento não foi registrado (fls. 20).

– Afastamento ocorrido em 21.03.2018:

*Neste dia a sessão extraordinária iniciou às 9h e findou às 9h25min, justamente no horário do intervalo ou recreio no colégio e a saída foi autorizada pela direção (fls. 66).*

Segundo afirmaram as testemunhas Célia (fls. 340), Loedi (fls. 342) e Zaira (fls.346), os horários de recreio ou intervalo estão inseridos na carga horária dos professores. Este afastamento também não foi registrado (fls. 25).

– Afastamento ocorrido em 21.05.2018:



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



*Neste dia, reunião da comissão iniciou às 8h30min e findou às 8h55min, numa "segunda feira", justamente no dia destinado ao planejamento e durou apenas 25min (fls. 66).*

Segundo afirmaram as testemunhas Célia (fls. 340) e Zaira (fls.347) os professores devem permanecer na escola nos horários de planejamento, já a testemunha Loedi (fls.343) saiu com evasivas e chegou a afirmar que autorizava a saída por ter um acordo. Porém, o mais importante é que este afastamento também não foi registrado no livro ponto (fls. 27).

– Afastamento ocorrido em 28.05.2018:

*Neste dia reunião da comissão iniciou às 14h, numa "segunda feira" justamente no dia destinado ao planejamento (fls. 66).*

O contraponto é o mesmo do item anterior, inclusive no que diz respeito ao fato do afastamento também não ter sido registrado no livro ponto (fls. 30).

– Afastamento ocorrido em 07.06.2018:

*Neste dia reunião da comissão iniciou às 10h e findou às 10h26min, com autorização da direção, e a reunião aconteceu em 26min (fls. 66).*

Continuam as justificativas sem fundamentação legal, e mais uma vez o afastamento não foi registrado no livro ponto (fls. 32).

– Afastamento ocorrido em 15.10.2018:

*Neste dia não ocorreu somente esta reunião no (doc. 18) juntado pelo denunciante está no início da página, a ata da reunião do mesmo dia findada às 8h40min deste mesmo dia e a ata seguinte apenas tratou da mudança de horário para o início das reuniões da comissão, antecipando para as 8h15min, logo o fato narrado não é verdadeiro (fls. 67).*

A justificativa que não é verdadeira, pois os fatos ocorreram conforme demonstrado na denúncia (fls. 09/10). A justificativa só piora a situação da Denunciada, pois acrescenta um novo afastamento que também não foi registrado no livro ponto (fls. 35).

– Afastamento ocorrido em 20.11.2018:

*Como se pode verificar na marcação do ponto está na coluna de observação a saída às 8h50min e o retorno as 10h15min com autorização da direção, justamente para participar da sessão que foi interrompida no dia anterior pelo presidente da mesa no momento, devido as manifestações da platéia quando do pronunciamento indecoroso do vereador Douglas de Almeida Bertollo.*

Importantíssima esta justificativa da Denunciada, pois ela traz em seu bojo uma prova irrefutável, que afasta qualquer dúvida que porventura pudesse pairar na cabeça dos nobres integrantes desta Casa.

Vejam bem, analisando-se o livro ponto da Denunciada (fls. 36), realmente consta na coluna de observação "Saída às 8:50h Retorno às 10:15h", com isso fica provado de forma cabal e incontestada que as saídas autorizadas eram registradas no livro ponto, na coluna de observações.



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



Conforme declarou a Denunciada em seu depoimento "Disse que o registro de presença é um livro ponto onde a gente coloca o nome, a hora da chegada e da saída e nas OBSERVAÇÕES é um espaço pequeno é colocado se o PROFESSOR PRECISA SE AUSENTAR, HORA DA SAIDA E HORA DA CHEGADA, e assina normalmente" (fls. 336).

A testemunha Célia Steiger Martins ao ser perguntada pelo Presidente da Comissão "Como funciona o registro de ponto na escola? Disse que o professor assina o ponto e que se há NECESSIDADE DE AFASTAMENTO, QUE SE FAÇA UMA OBSERVAÇÃO". Continuando em seu depoimento, ao ser perguntada por este Relator sobre "quantas observações a denunciada fez no livro ponto do seu deslocamento para a Câmara ou outro lugar, neste período de seu deslocamento? Disse que não lembra, ALGUM REGISTRO DEVE TER, MAS NÃO LEMBRA QUANTOS" (fls. 340).

No mesmo sentido foi o depoimento da testemunha Loedi Kruger Klock "Disse que através do livro ponto, em que SÃO COLOCADAS AS OBSERVAÇÕES" (fls. 342). E continuando em suas declarações a testemunha Loedi, perguntada por este Relator: "Se há registros na escola das saídas da Denunciada às segundas-feiras? DISSE QUE SIM, NO LIVRO PONTO" (fls. 343). Em resposta a mais uma pergunta formulado por este Relator: "Se nos outros dias, que não nas segundas-feiras, quando a Denunciada vinha nas audiências públicas, existe registro no ponto? "DISSE QUE SIM, QUANDO SAI E QUANDO VOLTA" (fls. 343).

Ou seja, ficou provado que os afastamentos dos professores de seu local de trabalho devem ser registrados no livro ponto, com horário de saída e horário de retorno, e não poderia ser de outra forma, pois ao não registrar os afastamentos não tem como descontar do servidor as horas não trabalhadas.

Mas vamos em frente, continuando com a análise das alegações defensivas.

- Afastamento ocorrido 10.12.2018:

*Esta sessão extraordinária foi realizada numa "segunda feira", sendo horário de planejamento, não havendo turma para atendimento.*

Ou seja, a Denunciada persiste em apresentar desculpas esfarrapadas para os seus afastamentos indevidos do local de trabalho. Ora, se não havia turma para atendimento e se ela não precisava ir até a escola, por que razão foi até lá e assinou o ponto?

- Afastamento ocorrido em 25.03.2019:

*Neste dia a reunião da comissão foi realizada numa "segunda feira", sendo horário de planejamento, não havendo turma para atendimento, e a reunião durou 15min.*

Em sendo assim, teríamos que concordar que se o afastamento for por pouco tempo ele se reveste de legalidade e não há necessidade de registro do mesmo no espaço de observações do livro ponto para futuro desconto.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



– Afastamento ocorrido em 08.04.2019:

– Afastamento ocorrido em 22.04.2019:

– Afastamento ocorrido em 13.05.2019:

Nestes três afastamentos a defesa apresentada é a mesma:

*Neste dia as reuniões foram realizadas numa "segunda feira", sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento.*

Mais uma vez não podemos concordar com as alegações da defesa, pois a questão do planejamento ficou devidamente esclarecida pelos depoimentos das testemunhas Célia, Loiedi e Zaira, sendo que esta última liquidou a questão ao afirmar que planejamento fora da escola é ilegal.

– Afastamento ocorrido em 15.05.2019:

*Neste dia a reunião foi para dar parecer a um projeto de decreto legislativo para sessão solene.*

Novamente não podemos concordar com a defesa, pois não interessa a matéria que constava na pauta da reunião, o que estamos apreciando é o fato da Denunciada se afastar da escola, onde assinou o ponto, e vir até a Câmara participar de atividades legislativas inerentes ao seu cargo de vereadora, registrando sua presença em horários concomitantes.

– Afastamento ocorrido em 20.05.2019:

*Neste dia as reuniões foram realizadas numa "segunda feira", sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, e as duas reuniões foram rápidas.*

As razões apresentadas pela defesa são totalmente infundadas e sem qualquer amparo legal. Além disso o afastamento não foi registrado, ou será que quando for para participar de reuniões "rápidas" é permitido se afastar da escola sem registrar o afastamento?

– Afastamento ocorrido em 1º.07.2019:

*Neste dia as reuniões foram realizadas numa "segunda feira", sendo horário de planejamento não havendo turma para atendimento, além disso, o (doc. 37) juntado pelo denunciante não é o mesmo que juntamos nesta data folha 74, ou seja, foi adulterado e ao contrário do que foi afirmado, consta a data de saída e de retorno.*

Melhor sorte não teve a defesa também neste ponto, pois como já foi dito acima, horário de planejamento é destinado para planejar na escola onde o professor registrou sua presença. Além disso, a alegada adulteração de documento não existe, pois o doc. 37 é cópia de uma ata (fls. 53), e o documento de folha 74 juntado pela defesa é cópia de uma folha de livro ponto (fls. 150).

Estas foram as reiteradas vezes que a Denunciada assinou o ponto na escola e se afastou do local para participar de atividades legislativa na Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrou sua presença.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



Continuando com suas alegações defensivas, a Denunciada afirma que sempre foi autorizada a se afastar dos locais de trabalho pelas direções das escolas, além de trabalhar em períodos noturnos, feriados e finais de semana e que não recebe horas extras.

Reafirmou que nunca faltou com o decoro parlamentar e não envergonhou a Casa e que em nenhum momento teve esta intenção. Acrescentando que a denúncia se trata de calúnia e perseguição política.

Conquanto tenha arguido em sua defesa que possuía diversas horas para compensar, de um suposto "banco de horas", não apresentou provas de tal afirmação.

E não poderia ser diferente, pois conforme amplamente esclarecido anteriormente, quando da oitiva das testemunhas (fls. 339/348) e do depoimento da própria Denunciada (fls. 336/338), os afastamentos dos professores devem ser registrados no livro ponto na coluna de observações, com horário de saída e de retorno.

Como é do conhecimento de todos, a Constituição Federal, no capítulo que trata da Administração Pública, estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) (destaquei)

Para não nos estender, vamos ao que interessa ao caso em análise, ou seja, o princípio da LEGALIDADE, o primeiro princípio Constitucional que deve ser observado pela Administração Pública.

Em termos simplórios, o significado do princípio Constitucional da LEGALIDADE é que a Administração Pública está sujeita aos princípios legais, ou seja, às leis ou normas administrativas. Neste caso, **SÓ É POSSIVEL FAZER O QUE A LEI AUTORIZA**. Quando a Administração Pública afasta-se ou desvia-se da legalidade, ela é exposta à responsabilidade civil e criminal.

Em sendo assim, para que houvesse qualquer tipo de compensação, deveriam ser registrados os afastamentos de forma legal, ou seja, no livro ponto do servidor, no espaço das observações, com horário de saída e de retorno, bem como deveria existir a convocação do professor para serviços extraordinários e, por fim, deveria existir um termo de acordo firmado entre o servidor e a administração. Isto tudo até por uma questão matemática, pois não existindo o registro dos afastamentos com horário de saída e horário de retorno se torna impossível mensurar o tempo a ser compensado.

A própria Denunciada quando apresentou sua defesa, juntou uma declaração firmada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Zaira Dias Meire-





# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores

### Santo Augusto/RS



les Rotili (fls. 132), que nada mais é do que a transcrição dos §§ 1º a 4º, do art. 10 da Lei Municipal nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, dispositivo que também transcrevemos por ser muito esclarecedor:

Art. 10.

§ 1º A jornada de trabalho do professor em funções docente inclui horas de atividades de interação com o educando e horas de atividades extraclasse, assim definidas:

I – atividade de interação com o educando entende-se as horas de efetivo trabalho em sala de aula;

II – atividades extraclasse entende-se a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, a articulação com a escola, orientação e programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º A jornada de vinte horas semanais do professor em função docente inclui treze horas de atividades de interação com o educando e sete horas de atividades extraclasse, destas no mínimo quatro horas destinadas ao trabalho coletivo.

§ 3º A jornada de quarenta horas semanais do professor em função docente inclui vinte e seis horas de atividades de interação com o educando e quatorze horas de atividades extraclasse, destas no mínimo oito horas destinadas ao trabalho coletivo.

§ 4º A carga horária estabelecida para hora de atividade extraclasse deverá ser cumprida no local de trabalho ou conforme determinação da direção do estabelecimento e/ou da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

(...)

Vejam que a jornada de trabalho dos professores inclui horas de efetivo trabalho em sala de aula, e horas destinadas às atividades extraclasse, ou seja, preparação e avaliação do trabalho didático, colaboração com a direção da escola, reuniões pedagógicas, articulações com a escola, orientação e programação da SMEC, sendo que estas horas de atividade extraclasse, segundo disposto no § 4º, deverão ser cumpridas no local de trabalho ou conforme determinação da direção da escola ou da SMEC.

Resumindo o contido no parágrafo anterior, as horas de atividades extraclasse incluem o chamado planejamento, além das reuniões pedagógicas e programações da direção e da SMEC, portanto, não há que se falar em serviços extraordinários e de horas trabalhadas além de sua carga horária, conforme alegado pela Denunciada.

Já a testemunha Zaira Dias Meireles Rotili, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ao ser ouvida resolveu esclarecer de vez os fatos. Ao ser perguntada pelo Presidente da Comissão se, nos horários de planejamento, os professores devem permanecer na escola? "Disse que sim, a lei diz que o planejamento acontece na escola ou outro lugar designado pela Secretária da Educação, porém existe uma prática de que quinzenalmente o planejamento é realizado em casa, mas como não existe normatização, É ILEGAL" (fls.347).



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



A respeito da assiduidade e pontualidade da Denunciada, que foi bastante destacada pela defesa, temos a esclarecer mais uma vez, que a denúncia não faz referência a estes fatos, limitando-se a apontar e comprovar os afastamentos indevidos da mesma para participar de atividades inerentes ao cargo de vereadora.

Outrossim, os contra-cheques juntados pela defesa (fls. 159/193), bem como os dados constantes no portal de transparência da Câmara, comprovam que de fato a Denunciada sempre recebeu seus salários integrais como professora deste município de Santo Augusto, não obstante tenha se afastado reiteradas vezes de seu local de trabalho sem efetuar o devido registro do afastamento no livro ponto, fato que constitui sim recebimento de vantagem indevida, nos termos da legislação vigente.

Levando-se em conta que a Denunciada, no exercício do cargo eletivo de vereadora e responsável pela elaboração das leis deste Município, tinha o dever de agir exemplarmente, com probidade, como espelho à população e nunca como beneficiária de vantagem indevida, em clara afronta ao decoro, à honra e à dignidade dos vereadores, da Câmara e da própria Administração Pública, entendemos que a mesma deva responder pelos seus atos perante os demais membros deste Legislativo.

Não poderia deixar de me manifestar sobre a recomendação da Denunciada em sua peça defensiva, no sentido de que os membros desta Comissão Processante, em especial o seu Presidente e este Relator, analisassem todas as provas, por terem ESPOSA e FILHAS que se BENEFICIARAM e se BENEFICIAM dos HORÁRIOS DE PLANEJAMENTO, bem como TODOS OS PROFESSORES.

A preocupação da Denunciada é própria daqueles que julgam os outros por si mesmos, além de vir em tom de ameaça, tentando intimidar os membros desta Comissão Processante.

A afirmação da Denunciada é descabida e sem qualquer fundamento, mas, para afastar esta preocupação, tenho a informar que:

1. Como ficou amplamente demonstrado no presente parecer, o horário de PLANEJAMENTO NÃO SE TRATA DE BENEFÍCIO, mas sim de DIREITO dos professores.

2. Quase que a totalidade dos Professores de Santo Augusto, dentre os quais estão inseridas as minhas filhas e a esposa do Presidente, usaram ou ainda usam o horário de planejamento para PLANEJAR e para PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS E DE APOIO ÀS DIREÇÕES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e além disso, não são detentoras de cargo eletivo.

3. Aqueles poucos que agem ao arrepio da lei, ocupando o horário de planejamento para freqüentar salões de beleza, academias de ginástica, praticar comércio de bugigangas ou participar de outras atividades que não inerente à educação, certamente estão respondendo processo e provavelmente serão afastados de suas funções.



# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



Por todo o exposto, seguindo nesta esteira de raciocínio, é certo que a presença da Denunciada no seio do Parlamento mancha a dignidade desta Casa, que está obrigada a respeitar a ordem constitucional que lhe atribui responsabilidades na construção e na manutenção da democracia representativa, um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

FINALMENTE, digo que não é fácil nem prazeroso para um Vereador concluir pela cassação do mandato de uma colega. Mas o dever ético e o compromisso firmado com o povo de Santo Augusto, não permitem afastar da conclusão de que houve por parte da Denunciada a quebra do decoro parlamentar capitulada no inciso II e § 1º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno desta Casa, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, diante das fartas provas existentes sobre a prática reiterada de conduta grave e ilícita que não comporta outra sanção senão a cassação do mandato.

Assim, colhendo a oportunidade para agradecer a Vossas Excelências, Vereador Ultramar Luiz de Sousa e Vereador Josias de Oliveira pela confiança na escolha de meu nome para relatar processo de tamanha envergadura, estendendo meus agradecimentos aos servidores desta Casa que atuaram no apoio desta Comissão, e a todos os demais vereadores e servidores, a quem rendo minhas homenagens e CONCLUO:

**PELA CASSAÇÃO DO MANDATO DA VERADORA DIONE DAGMAR SPEROTTO** tendo em vista a prática reiterada de conduta tipificada no inciso II e § 1º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno desta Casa, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, pelas fartas razões contidas no presente voto.

## DA INFRAÇÃO A SER APRECIADA E COLOCADA EM VOTAÇÃO

Considerando a posição deste Relator opinando pela CASSAÇÃO da Vereadora, ora Denunciada, Dione Dagmar Sperotto, indico o quesito a ser votado pelo Plenário desta Casa que é o seguinte:

"A Vereadora Dione Dagmar Sperotto, agiu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, por reiteradas vezes, ter registrado sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e se afastado do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato eletivo, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida?"



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CÂMARA

Requer ao Presidente da Câmara de Vereadores, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-lei nº 201, de 1967, a CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO da Denunciada.

Para a concretização do presente Parecer Final, esta Câmara de Vereadores, por seu Plenário, deverá proceder na votação do quesito acima transcrito, sendo que a eventual cassação deverá, obrigatoriamente, advir da concordância de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Casa, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

No caso de se julgar improcedente este Parecer Final, os autos deverão ser arquivados, definitivamente. No caso de eventual CASSAÇÃO, aquela deverá ser decretada por meio de Decreto Legislativo, a ser publicado para todos os fins de direito.

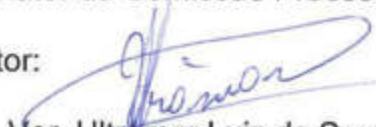
Da decisão tomada por esta edilidade, qualquer que seja, deverá ser expedido ofício para a Justiça Eleitoral desta Comarca. Deverão, também, ser remetidas ao Ministério Público Estadual, para apuração de possíveis infrações penais; ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; e, ao Executivo Municipal para apuração e sanção da falta funcional e para ação de ressarcimento, as cópias dos autos do processo, contendo os trabalhos desta Comissão Processante, da Ata da Reunião de Votação deste Parecer Final e do referido Decreto Legislativo, sendo, este último, no caso da eventual CASSAÇÃO.

É o parecer.

Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator da Comissão Processante

Acompanho o Voto do Relator:

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da CP

Em tempo: O Vereador Josias de Oliveira se manifestou contra o parecer final apresentado pelo Relator



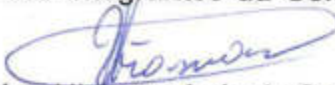
# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



## COMISSÃO PROCESSANTE Resolução de Mesa nº 51, de 2019

### ATA Nº 7, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, segunda-feira, às dez horas, reuniu-se a Comissão Processante no Plenário "Ver. Balduino Wottrich" da Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Presentes os demais membros titulares da Comissão Processante Vereadores Irani Oliveira da Rosa e Josias de Oliveira. Presente a Denunciada Vereadora Dione Dagma Sperotto e seu defensor Dr. José Antônio Zangerolami, OAB/RS nº 86.912. Presentes os servidores designados para auxiliar a Comissão. O Presidente deu início aos trabalhos. Em seguida, o Presidente fez as seguintes comunicações: a) Que esta reunião se destinava a leitura, discussão, deliberação e elaboração da redação final do parecer final a respeito da denúncia, apresentado pelo Relator, Ver. Irani Oliveira da Rosa. b) Encaminhamento do processo, com o parecer final sobre a procedência ou improcedência da acusação, ao Presidente da Câmara para as providências legais. c) Encerramento dos trabalhos da Comissão Processante. Após feita a apresentação do parecer final do Relator, com a leitura do mesmo realizada pelo secretário *ad hoc*, verificou-se que a conclusão foi pela cassação do mandato da Denunciada. Passou-se então a discussão e apreciação do parecer pelos integrantes da Comissão Processante. Feita a leitura do parecer, como não houve qualquer alteração em sua redação, o Senhor Presidente colocou o mesmo em apreciação. Neste momento o Vereador Josias de Oliveira solicitou vistas dos autos. Como já havia sido fornecida cópias da defesa aos membros da Comissão Processante, conforme consta nas fls. 364 dos autos, bem como de todas as demais peças, e como todo o processo está publicado na página da Câmara na internet, o Senhor Presidente indeferiu o pedido. Colocado em votação o parecer final do Relator, o mesmo foi aprovado por maioria de votos, eis que o Presidente acompanhou o voto do Relator e o Vereador Josias de Oliveira votou contra o voto do Relator. A seguir o Senhor Presidente determinou fosse oficiado ao Senhor Presidente da Câmara encaminhando o processo com o parecer final para a designação de sessão de julgamento da Denunciada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o trabalho dos demais integrantes da Comissão Processante, que atuaram com serenidade, dedicação e imparcialidade, e declarou encerrados os trabalhos da Comissão Processante, bem como encerrou os trabalhos às onze horas, agradecendo a presença de todos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos integrantes da Comissão Processante e pelos demais presentes.

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Relator

  
Ver. Josias de Oliveira  
Membro  




**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



*Dione Sperotto*

Ver<sup>ª</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Denunciada

*Luiz Adriano Avila do Prado*  
Luiz Adriano Avila do Prado  
Secretário

*José Antônio Zangerolami*  
Dr. José Antônio Zangerolami,  
Advogado OAB/RS nº 86.912

*Doglas Ronaldo Bertollo*  
Doglas Ronaldo Bertollo  
Assessor Super Legis

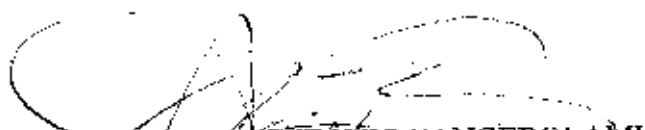
66.414  
AB


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO – RS.

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto – RS, na Rua Egon Herbert König, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, por meio de seu procurador JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI, advogado OAB-RS 86912, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o fornecimento de cópias da folha 362 e seguintes do processo.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 02 de Dezembro de 2019.

  
PP JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI  
ADVOGADO OAB-RS 86912

Fornecer cópia  
Requer.  
02/12/2019  


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 152 de 02/12/2019  
Resp.  09/11/44hs



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



**COMISSÃO PROCESSANTE**  
**Resolução de Mesa nº 51, de 2019**

Of. CP nº 04, de 2019.

Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Horacio Ferrando Domelles  
Presidente da Câmara  
Santo Augusto/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 933 de 02/12/2019  
Resp. *[assinatura]* às 16:15

Objeto: Comunica encerramento, encaminha processo e solicita convocação de sessão de julgamento.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente comunico que o parecer final desta Comissão Processante foi pela cassação do mandato da Denunciada, assim sendo, encaminhamos em anexo os três volumes do processo, comunicamos o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, e solicitamos a Vossa Excelência que convoque sessão extraordinária de julgamento da Denunciada.

Sendo o que me cabia informar, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Ver. Horacio Ferrando Domelles  
Presidente

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Huã Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASI.





**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



**COMISSÃO PROCESSANTE**  
**Resolução de Mesa nº 51, de 2019**

Of. CP nº 05, de 2019.

Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.  
Dr. José Antônio Zangerolami  
Santo Augusto/RS.

Objeto: Encaminha cópias de documentos conforme solicitado

Senhor Defensor:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente encaminho em anexo as cópias dos documentos requeridos por Vossa Senhoria, conforme expediente que recebeu o protocolo nº 952, de 2019.

Atenciosamente.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa  
Presidente da Comissão Processante

Recebi os documentos solicitados.

Em 03/12/2019

José Antonio Zangerolami  
ADVOGADO  
OAB/RS 086912 - CPF 528.507.720-91

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRR-2019 [www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASL



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



EDITAL Nº 170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe os §§ 5º e 6º do art. 20, da Lei Orgânica e no art. 135 e §§ do Regimento Interno da Câmara, e no inciso V, do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo presente Edital CONVOCA os integrantes desta Casa para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO** da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO**, a realizar-se no próximo dia 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), com início às 20h (vinte horas), na sede da Câmara Municipal, para deliberarem exclusivamente sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastar-se do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

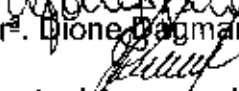
Ver.   
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Iram Oliveira da Rosa  
Secretário


Tomei ciência da presente convocação:

  
Ver. Dione Dagmar Sperotto

  
Ver. Joel Antunes da Rosa

  
Ver. Neri Mario Bidinha

Ver. Valdez Krampe

  
Ver. Douglas de Almeida Bertollo

  
Ver. Josias de Oliveira

  
Ver. Ultramar Luiz de Sousa

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASL



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 320/2019.

Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

Ao  
Ilustríssima Senhora  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Santo Augusto/RS

Objeto: Comunica a realização de Sessão de Julgamento.

Senhora Vereadora:

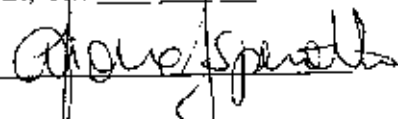
Pelo presente notifico Vossa Senhoria da realização de Sessão de Julgamento de processo de cassação de mandato em que figura como Denunciada, a realizar-se no próximo dia 04 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

  
Ver. Horácio Ferrando Domelles  
Presidente

Recebi, em 02/12/19



**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASL



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 321/2019.

Santo Augusto/RS, em 02 de dezembro de 2019.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. José Antônio Zangerolami  
Av. do Comércio, nº  
Santo Augusto/RS


Objeto: Comunica a realização de Sessão de Julgamento.

Senhor Advogado:

Pelo presente notifico Vossa Senhoria da realização de Sessão de Julgamento de sua constituinte Vereadora Dione Dagmar Sperotto, a realizar-se no próximo dia 04 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

Ver.   
Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Recabi, em

03, 12, 2019 07 08:29

*INFORMO QUE NÃO ESTAREI NA CIDA DE EM 04 E 05 DE DEZEMBRO POR MOTIVO DE ACOMPANHAR MINHA ESPOSA EM CONSULTAS MÉDICAS PRÉ AGENDADAS NA CAPITAL DO ESTADO. SOLICITO RECONHECIMENTO*

*Advogado José Antônio Zangerolami*  
ADVOGADO  
CABIDA DUGOTA - CPF: 034.367.710-04

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cy.santoaugusto@cmv.rs.gov.br](mailto:cy.santoaugusto@cmv.rs.gov.br)



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 327/2019.

Santo Augusto/RS, em 03 de dezembro de 2019.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. José Antônio Zangerolami  
Av. do Comércio, nº  
Santo Augusto/RS

Objeto: Comunica nova data para realização de Sessão de Julgamento.

Senhor Advogado:

Em atenção ao vosso pleito, lançado no corpo do Of. GabPC Nº 321, de 2019, solicitando o agendamento de nova data para o julgamento por motivo de não estar na cidade nos próximos dias 4 e 5 de dezembro de 2019, pelo presente notifico Vossa Senhoria que, numa homenagem ao contraditório e ampla defesa, a realização de Sessão de Julgamento de sua constituinte Vereadora Dione Dagmar Sperotto, será realizada no próximo dia 06 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Recebi, em 03/12/2019 9:40



**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970. Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASL



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 328/2019.

Santo Augusto/RS, em 03 de dezembro de 2019.

Ao  
Ilustríssima Senhora  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Santo Augusto/RS

Objeto: Comunica nova data para realização de Sessão de Julgamento.

Senhora Vereadora:

Pelo presente notifico Vossa Senhoria que, atendendo solicitação de seu defensor, a realização de Sessão de Julgamento de processo de cassação de mandato em que figura como Denunciada, será realizada no próximo dia 06 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

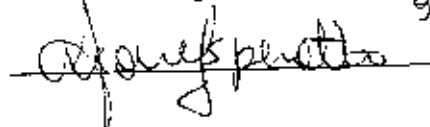
Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Recebi, em 03/12/2019

99 40



**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

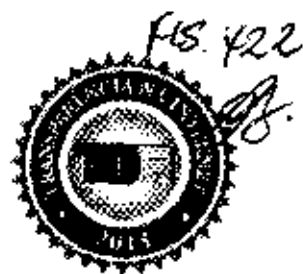
Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



EDITAL Nº 171, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe os §§ 5º e 6º do art. 20, da Lei Orgânica e no art. 135 e §§ do Regimento Interno da Câmara, e no inciso V, do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo presente Edital CONVOCA os integrantes desta Casa para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO** da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO**, a realizar-se no próximo dia 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), com início às 20h (vinte horas), na sede da Câmara Municipal, para deliberarem exclusivamente sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastar-se do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de dezembro de 2019.

Ver. *[Handwritten Signature]*  
 Ver. **Horácio Ferrando Dornelles**  
 Presidente

Registre-se e publique-se.

*[Handwritten Signature]*  
 Ver. **Irandi Oliveira da Rosa**  
 Secretário

Tomei ciência da Presente convocação:

- NOTIFICAÇÃO VIA 03/28/2019 - Ep 40, via 03/12/2019*
- Verª. Dione Dagmar Sperotto 03/12/19 hs
  - Ver. Douglas de Almeida Bertollo 03/12/19 11:30 hs
  - Ver. Joel Antunes da Rosa 03/12/19 11:18 hs
  - Ver. Josias de Oliveira 04/12/19 11:18 hs
  - Ver. Neri Mario Bidinha 03/12/19 12:25 hs
  - Ver. Ultramar Luiz de Sousa 04/12/19 14:44 hs
  - Ver. Valdez Krampe 03/12/19 12:00 hs

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

ASL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HORÁCIO FERRANDO DORNELLES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO  
AUGUSTO - RS.

Fls. 423  
P.S.

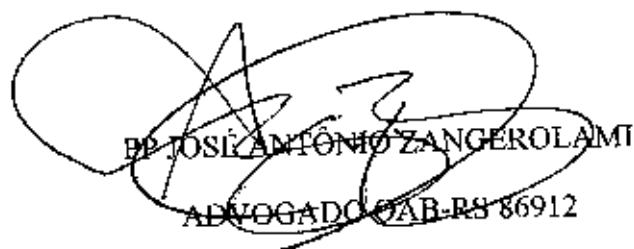
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 06/12/2019  
11:00

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto - RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, por meio de seu procurador JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI, advogado OAB-RS 86912, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e ao final requer:

- 1- A requerente encontra-se hospitalizada no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto - RS, a pedido de seu Médico Dr. Antônio C. Amaral, com acompanhamento do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel, conforme atestado e pedido de internação em anexo;
- 2- Logo a requerente está impedida de participar da sessão de julgamento aprazada para esta data;
- 3- Desta forma requer novo agendamento da sessão a contar do protocolo nesta Casa Legislativa, de novo atestado da alta médica para que a mesma possa exercer seu direito de ampla defesa e contraditório na sessão de julgamento.
- 4- Declaramos que os anexos conferem com os originais que serão entregues no departamento de recursos humanos do Município de Santo Augusto tendo em vista o vínculo da requerente.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 06 de Dezembro de 2019.

  
PP JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI  
ADVOGADO OAB-RS 86912



Res. 424  
B

Dr. Antônio C. Amaral  
PSIQUIATRA  
CREMERS 17070 - CPF 32305478020  
★ ★

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr. (a): Dione Dagmar Sperotto


Estêve em consulta médica neste serviço no dia: 05/12/2019

Tendo recebido o seguinte CID 10: F 43.9 e F 32.9

Necessita afastamento imediato de suas atividades profissionais e internação hospitalar para reavaliar o quadro atual e intercorrências clínicas.

Em 05 de dezembro de 2019

Dr. Antônio C. Amaral  
PSIQUIATRA  
CREMERS 17070  
RUA 13 DE MAIO, 337 - III - RIO GRANDE DO SUL  
CEP 91201-900



Dr. Antônio C. Amaral  
CRM 17070

E-mail: [cons.amaral@hotmail.com](mailto:cons.amaral@hotmail.com)

PHONE COMS.: (55) 3332-8171 ou (55) 99166-0566  
RUA 13 DE MAIO, 337 - III - Rio Grande do Sul



Dr. Antonio L. Amaral  
PSIQUIATRIA  
CRM 17970

PERÍODO DE INTERNAÇÃO  
DO DR. SIDNEY ROSENBLUM  
DOUTOR

- Diagnóstico Depressão Esporádica  
moderada a intensa com sintomas  
cardíacos f. 439 e f. 329.

SUGESTÃO DE MEDICAÇÃO

- 1 - 50 mg/d
- 2 - Dieta livre frousa nada excluída
- 3 - 50 mg ... 100 mg / 30 qts / dia  
Necleto - 20 mg / 30 qts / dia  
KCl 10% - 10 mg / 30 qts / dia
- 4 - Clonazepam 1 mg 4, 13, 19hs
- 5 - Sertralina 25 mg
- 6 - Benzoprendo 10 mg 4, 13, 19hs
- 7 - Presença de fobia
- 8 - acompanhamento psicológico

RUA 15 DE MAIO, 337 - IJUI - Rio Grande do Sul  
FONE DOYS: (0xx55) 3332-8171 - Fone Res.: (0xx55) 3332-4070  
05.12.1998 Dr. Antonio L. Amaral  
PSIQUIATRIA  
CRM 17970  
Rua 15 de Maio, 337 - Centro  
Fone: (55) 3332-6171 - IJUI - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

99

fs. 424

**ATA Nº 54/2019 (08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/JULGAMENTO)**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, sob a Presidência do Vereador Horacio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense reuniu-se junto à sede da Câmara de Vereadores para realização de Sessão Extraordinária de Julgamento, conforme dispõe o Edital nº 171, de 03 de dezembro de 2019. Compareceram na sessão os seguintes vereadores: Vice-Presidente Douglas de Almeida Bertollo (Cidadania), Secretário Irani Oliveira da Rosa (DEM), Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Neri Mário Bidinha (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT). Ordem do Dia: julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastava-se do seu local de trabalho para participar das reuniões das comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza percepção de vantagem indevida. Após a abertura da Sessão pelo Senhor Presidente, o Vereador Ultramar fez a leitura de uma passagem bíblica. A seguir, o Senhor Presidente disse que, embora tenha sido regularmente intimado desta Sessão de Julgamento, conforme consta às folhas 420 dos autos do Processo, o defensor da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, Dr. José Antônio Zangerolami, não compareceu ao ato, limitando-se a juntar uma petição informando que a sua constituinte estava internada no hospital, sem data de previsão de alta, e requerendo fosse agendada nova sessão de julgamento após a alta médica da mesma. Em seguida, o Secretário da Mesa Diretora leu o requerimento do defensor da denunciada, informando que a mesma se encontrava hospitalizada a pedido de seu médico conforme pedido de internação que acompanhava o requerimento, fato que impedia a participação de sua cliente na presente sessão de julgamento. Por fim, o defensor requereu o agendamento de nova sessão de julgamento após a alta médica da denunciada. Ato contínuo o Senhor Presidente disse que a Câmara não pode permanecer aguardando o transcurso de um prazo indefinido e que, além disso, por ocasião da primeira sessão de julgamento o defensor da Denunciada já alegou impossibilidade de comparecer, provocando a suspensão da reunião, que foi transferida para esta data. Acrescentando que, na próxima segunda-feira, a Mesa da Câmara irá se reunir para deliberar sobre o assunto. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

*Ultramar Luiz de Sousa*  
*Valdez Krampe*  
*Joel A. D. Rosa*  
*Josias de Oliveira*  
*Irani Oliveira da Rosa*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HORÁCIO FERRANDO DORNELLES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO  
AUGUSTO - RS.

15.427  
PB.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 988 de 10.12.2019  
Resp. \_\_\_\_\_, de 11.12.19

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto - RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, por meio de seu procurador JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI, advogado OAB-RS 86912, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e ao final requer:

- 1- A requerente conforme documento protocolado nesta casa sob o nº 988 de 06/12/2019, item 3, vem apresentar o atestado com 7 (sete dias), para que Vossa Senhoria tome as providências necessárias.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 10 de Dezembro de 2019.

  
PP JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI  
ADVOGADO OAB-RS 86912



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



*Dr. Sidnei Ronaldo Daniel*

CRM 18.429  
GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA - CLÍNICA GERAL  
CIRURGIA E ESCLEROSE DE VARIZES

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

*João Wagner Spicetto*

encontra-se em tratamento médico, devendo permanecer afastado

de seus afazeres pelo período de 07 dias a contar

de 06/12/19 F 32.9 / F43.9

Santo Augusto, 10 de Dezembro de 2019.

*Dr. Sidnei Ronaldo Daniel*  
MÉDICO  
CRMERS 18.429 - CPE 04171258-42

Consultório: Rua Independência, s/nº  
Fone: (55) 3781-1928 - SANTO AUGUSTO - RS

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3356 Santo Augusto/RS 98590-000

115.429  
RB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HORÁCIO FERRANDO DORNELLES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO  
AUGUSTO - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 1001 de 11.12.1919  
Resp. 11/12/2019 às 8:00 hs

**DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vereadora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto - RS, na Rua Egon Herbert Konig, nº 240, no bairro Getúlio Vargas, inscrita no CPF nº 523.731.500-34, portadora da RG nº 1034471084 SSP/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e ao final requer:

- 1- A requerente conforme documento protocolado nesta casa sob o nº 988 de 06/12/2019, item 3, apresentou o atestado com 7 (sete dias) conforme documento protocolado nesta casa sob o nº 999 de 10/12/2019;
- 2- Para cumprir o exigido no §6º do Art. 113 do Regimento Interno, a requerente pede a licença para tratamento de saúde no prazo do atestado médico.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Augusto RS, 11 de Dezembro de 2019.

V. Gr., entretanto -  
da nota 1001 de 11.12.1919

*Dione Dagmar Sperotto*  
Dione Dagmar Sperotto

*Horácio Ferrando Dornelles*

Dr. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

111212019



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 345/2019.

Santo Augusto/RS, em 13 de dezembro de 2019.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. José Antônio Zangerolami  
Av. do Comércio, nº 871, centro  
Santo Augusto/RS

Objeto: Realização de Sessão de Julgamento.

Senhor Advogado:

Pelo presente intimo Vossa Senhoria da realização de Sessão de Julgamento de sua constituinte Vereadora Dione Dagmar Sperotto, a realizar-se no próximo dia 17 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Recebi, em 13/12/2019 9:55

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of. GabPC Nº 346/2019.

Santo Augusto/RS, em 13 de dezembro de 2019.

Ilustríssima Senhora  
Ver<sup>a</sup>. Dione Dagmar Sperotto  
Rua Egon Herbert Konig, nº 240  
Santo Augusto/RS

Objeto: Realização de Sessão de Julgamento.

Senhora Vereadora:

Pelo presente notifico Vossa Senhoria da realização de Sessão de Julgamento de processo de cassação de mandato em que figura como Denunciada, a realizar-se no próximo dia 17 de dezembro de 2019, com início às 20h (vinte horas), no Plenário "Ver. Balduino Wottrich", na sede legislativa da Câmara de Vereadores, sito na Rua Rio Branco, nº 970, centro, nesta cidade.

Informo ainda que, conforme é do Vosso conhecimento, na referida sessão, a defesa disporá do prazo de duas horas para defesa oral.

Atenciosamente.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Recebi, em 13/12/19

  
\_\_\_\_\_ 02/12/19

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)





**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



EDITAL Nº 172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe os §§ 5º e 6º do art. 20, da Lei Orgânica e no art. 135 e §§ do Regimento Interno da Câmara, e no inciso V, do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo presente Edital CONVOCA os integrantes desta Casa para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO** da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO**, a realizar-se no próximo dia **17 de dezembro de 2019** (terça-feira), com início às **20h** (vinte horas), na sede da Câmara Municipal, para deliberarem exclusivamente sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

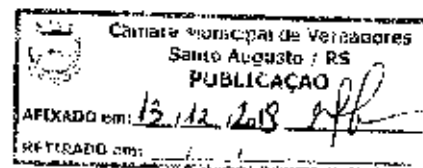
Julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastar-se do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 13 de dezembro de 2019.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
 Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jani Oliveira da Rosa  
 Secretário



Tomei ciência da Presente convocação:

Ver. <sup>Dione Sperotto</sup> Dione Dagmar Sperotto 13/12/19 20hs 46

Ver. Douglas de Almeida Bertollo 13/12/19 22 hs

Ver. Joel Antunes da Rosa 14/12/19 18 hs

Ver. Josias de Oliveira 13/12/19 113 hs

Ver. Neri Mario Bidinha 13/12/19 10 hs

Ver. Ultramar Luiz de Sousa 13/12/19 44 hs

Ver. Valdez Krampe 16/12/19 97 hs

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

106  
 No. 433  
 [Signature]

**ATA Nº 58/2019 (10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/JULGAMENTO)**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, sob a Presidência do Vereador Horacio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense reuniu-se junto à sede da Câmara de Vereadores para realização de Sessão Extraordinária de Julgamento, conforme dispõe o Edital nº 172, de 13 de dezembro de 2019. Compareceram na sessão os seguintes vereadores: Vice-Presidente Douglas de Almeida Bertollo (Cidadania), Secretário Irani Oliveira da Rosa (DEM), Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Neri Mário Bidinha (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB). Ordem do Dia: julgamento da Vereadora Dione Dagmar Sperotto, denunciada, por quebra de decoro parlamentar com fulcro nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 210 do regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradas vezes, procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, ao registrar sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e afastava-se do seu local de trabalho para participar das reuniões das comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato, recebendo os proventos de professora e os subsídios de vereadora, o que caracteriza percepção de vantagem indevida. Após a abertura da Sessão pelo Presidente, o Secretário da Mesa Diretora leu o parecer final da Comissão Processante/Resolução de Mesa nº 51 de 2019, que opinou pela cassação do mandato da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por quebra de Decoro Parlamentar; além disso, o Vereador Douglas e Vereador Ultramar leram algumas páginas que compõem o processo a pedido do Vereador Ultramar Luiz de Sousa e a pedido da Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Feita a leitura, os seguintes Vereadores se manifestaram pelo tempo de até quinze minutos: Neri Mário Bidinha, Valdez Krampe, Douglas de Almeida Bertollo, Irani Oliveira da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa; a Vereadora Dione Dagmar Sperotto e seu Advogado, Dr. José Antônio Zangerolami, tiveram o tempo de até duas horas para apresentar a defesa. Terminadas as manifestações, o Presidente botou o quesito constante no parecer da Comissão Processante em votação e obteve o seguinte resultado: Douglas de Almeida Bertollo, Horacio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa, Valdez Krampe, Neri Mário Bidinha, votaram pela cassação do mandato; Josias de Oliveira votou pela absolvição da denunciada; Vereadora Dione Dagmar Sperotto e Vereador Joel Antunes da Rosa abstiveram-se da votação. Após a votação, o Presidente do Legislativo, Vereador Horacio, declarou que o quesito constante no parecer da Comissão Processante foi aprovado com seis votos. Em seguida, foi votada o Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 17 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por conduta incompatível com o decoro parlamentar", o mesmo teve aprovação por unanimidade. O Presidente também solicitou que as seguintes autoridades fossem notificadas do resultado do julgamento: Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas Estadual e Tribunal Regional Eleitoral e Comarca de Santo Augusto. Também, pediu para que seja convocado o suplente de vereador para assumir a vaga. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a presente Sessão.

[Signatures of Horacio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Valdez Krampe, and Dione Dagmar Sperotto]

Dione Dagmar Sperotto



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO  
DE 2019.

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara e,

Considerando a denúncia apresentada pelo cidadão Jonathan Gonçalves Janke, protocolada nesta Casa no dia 21 de outubro de 2019, em face da Vereadora DIONE DAGMAR SPEROTTO;

Considerando que referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal com quórum qualificado de dois terços;

Considerando que foi instalada Comissão Processante para apurar os fatos articulados na denúncia;

Considerando que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que o Plenário da Câmara, por maioria qualificada de dois terços, entendeu que a Denunciada agiu de modo incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, por reiteradas vezes, ter registrado sua presença nas escolas onde desempenhava as funções de professora, e se afastado do seu local de trabalho para participar de reuniões de comissões, audiências públicas e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, em horários concomitantes, onde também registrava sua presença como vereadora no desempenho de seu mandato eletivo, recebendo os proventos de professora e os subsí-

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



dios de vereadora, o que caracteriza a percepção de vantagem indevida;  
resolve expedir o seguinte

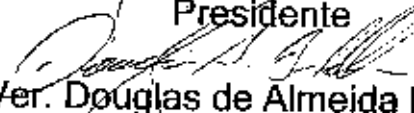
**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato eletivo da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO** por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de dezembro de 2019.

  
Ver. Horacio Ferrando Dornelles  
Presidente

  
Ver. Douglas de Almeida Bertollo  
Vice-Presidente

  
Ver. Iraní Oliveira da Rosa  
Secretário

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo da Vereadora Dione Dagmar Sperotto por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato eletivo da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO** por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no artigo 18, inciso II e § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara, e o estabelecido nos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de dezembro de 2019.

Ver.   
Ver. Heracio Ferrando Domelles  
Presidente

Ver.   
Ver. Douglas de Almeida Bertollo  
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Irani Oliveira da Rosa  
Secretário

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Santo Augusto/RS**



Of.GabPC Nº 359, de 2019

Santo Augusto/RS, em 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssima Senhora  
Doutora Paula Yoshino Valério  
Juíza da 107ª Zona Eleitoral  
Santo Augusto/RS

Objeto: Comunica cassação de mandato de vereador.

MMª Juíza Eleitoral:

Pelo presente comunico Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária de Julgamento, realizada em 17 de dezembro de 2019, a Câmara cassou o mandato da vereadora Dione Dagmar Sperotto, Título Eleitoral nº 52770020485, Seção 52, Zona 107ª, RG 1034471084 - SJTC/RS, CPF 523.731.500-34, por quebra de decoro parlamentar e percepção de vantagem indevida, com fulcro no art. 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 210 do Regimento Interno da Câmara e o estabelecido nos incisos I e III do art. 7º do Decreto-lei nº 201, de 1967, conforme cópia do Decreto Legislativo nº 157, de 17 de dezembro de 2019 e cópia da ata da referida sessão que segue em anexo.

Sendo o que me cabia informar, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Ver. Ildefonso Ferrando Dornelles  
Presidente

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Rio Branco, nº 970, Telefone: (55) 3781-3355 Santo Augusto/RS 98590-000

DRB-2019  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) - e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)